



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2022

FOLHA nº

01/___

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 249/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

INTERESSADO: SECRETARIAS: Administração, Educação e Cultura, Obras e Serviços Urbanos, Assistência Social e Assuntos da Família e Saúde

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 13 de maio de 2022.

Marcos de Moraes
Pregoeiro



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes - PR
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

002

Solicitação de Compra Nº 217/2022

Solicitante:	Cleber Batista	Data da Solicitação:	13/05/2022
Organograma:	0200000000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Local de Entrega:	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR		
Justificativa:	EM ANEXO...		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	13703-1	200,00	UND	Cabo Pp 2X2,5Mm Para I.P	9,2900	1.858,00
2	13706-1	200,00	UND	Cabo Pp 3X4,0Mm	20,5900	4.118,00
3	13708-1	100,00	UND	Cabo Pp 4X6,0Mm	40,3600	4.036,00
4	26365-1	200,00	M	FIO DE COBRE PARALELO (FLEXÍVEL) 1,5 MM	4,5200	904,00
5	26366-1	400,00	M	FIO DE COBRE PARALELO (FLEXÍVEL) 2,5MM	6,3900	2.556,00
6	26367-1	250,00	M	FIO DE COBRE PARALELO (FLEXÍVEL) 4,0	8,0900	2.022,50
7	13727-1	200,00	UND	Fio Flexível 1.5Mm	2,2200	444,00
8	13728-1	200,00	UND	Fio Flexível 2,5Mm	3,0700	614,00
9	13729-1	200,00	UND	Fio Flexível 4,0Mm	5,1200	1.024,00
10	13730-1	100,00	UND	Fio Flexível 6,0Mm	6,7200	672,00
11	7933-1	100,00	UND	Fio Flexível 10Mm	11,4100	1.141,00
12	13970-1	100,00	UND	Fita Isolante 20M	11,2300	1.123,00
13	26368-1	1,00	UN	ALICATE HIDRAULICO PARA Prensar Terminal de 16MM ATÉ 300MM (ACOMPANHAR 11 MATRIZES HEXAGONAIS: 16, 25, 35, 50, 70, 95, 120, 150, 240 E 300MM)	1.005,8600	1.005,86
14	13932-1	30,00	UND	Pino Femea 10A	8,1300	243,90
15	13934-1	30,00	UND	Pino Macho 10A	8,0100	240,30
16	26369-1	4,00	UN	MAQUINA DE SOLDA - TECNOLOGIA INVERSORA COM FUNÇÃO TIG LIFT E MMA, INTENSIDADE MÍNIMA DE SOLDAURA DE 20º E INTENSIDADE MÁXIMA DE 250º, COM CLASSE DE ISOLAÇÃO "F" E POTENCIA DE 8500 WATTS, DEVENDO VIR INCLUSO GARRA NEGATIVA, GARRA PORTA ELETRODO, VOLTAGEM 110V/220V	3.621,7400	14.486,96
17	26370-1	5,00	UN	MASCARA DE SOLDA AUTOMÁTICA DIGITAL LCD ELETRÔNICA COM ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO	213,1300	1.065,65
18	26371-1	2,00	UN	CARREGADOR DE BATERIA RÁPIDO/LENTO, COM TENSÃO DE ENTRADA DE 110/220V E 50/60HZ COM CORRENTE DE SAÍDA DE ATÉ 50A EM VVC E 12V	633,9000	1.267,80
19	21145-1	500,00	UND	Bota De Couro Do N 37 Ao 44	63,4900	31.745,00
20	21144-1	500,00	UND	Bota De Segurança Bico De Ferro Do N 37 Ao 44	92,8700	46.435,00
21	21241-1	500,00	UND	Luva De Raspa De Couro	21,3200	10.660,00
22	23244-1	500,00	UND	Luva Banhada De Latex Verde	28,6500	14.325,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes - PR
 nullCNPJ: 76.235.753/0001-48null
 E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
Preço Total:						141.987,97

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
240 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00000/000000.01.07 .00.00	70.993,98
240 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00511/000511.01.07 .00.00	70.993,99

Bandeirantes, 13 de Maio de 2022.

Assinante

Cleber Batista

Port.. 12.650/2021 - 01/01/2021
 Secretário da Administração



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes - PR
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

003

Solicitação de Compra Nº 218/2022

Solicitante:	NELCI MARIA DE QUEIROZ MARTINS	Data da Solicitação:	13/05/2022
Organograma:	0300000000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Local de Entrega:	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR		
Justificativa:	EM ANEXO...		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	13703-1	300,00	UND	Cabo Pp 2X2,5Mm Para I.P	9,2900	2.787,00
2	13706-1	300,00	UND	Cabo Pp 3X4,0Mm	20,5900	6.177,00
3	13708-1	200,00	UND	Cabo Pp 4X6,0Mm	40,3600	8.072,00
4	26365-1	300,00	M	FIO DE COBRE PARALELO (FLEXÍVEL) 1,5 MM	4,5200	1.356,00
5	26366-1	800,00	M	FIO DE COBRE PARALELO (FLEXÍVEL) 2,5MM	6,3900	5.112,00
6	26367-1	800,00	M	FIO DE COBRE PARALELO (FLEXÍVEL) 4,0	8,0900	6.472,00
7	13727-1	300,00	UND	Fio Flexível 1.5Mm	2,2200	666,00
8	13728-1	300,00	UND	Fio Flexível 2,5Mm	3,0700	921,00
9	13729-1	300,00	UND	Fio Flexível 4,0Mm	5,1200	1.536,00
10	13730-1	200,00	UND	Fio Flexível 6,0Mm	6,7200	1.344,00
	7933-1	200,00	UND	Fio Flexível 10Mm	11,4100	2.282,00
12	13970-1	200,00	UND	Fita Isolante 20M	11,2300	2.246,00
13	13932-1	60,00	UND	Pino Femea 10A	8,1300	487,80
14	13934-1	60,00	UND	Pino Macho 10A	8,0100	480,60
15	6356-1	50,00	UND	Fio Rigido 750W X 10.00Mm	14,0700	703,50
Preço Total:						40.642,90

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
1740 - 03.004.12.361.1203.6029.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	00103/000103.01.01	10.160,65
		.00.00	
910 - 03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	00103/000103.01.01	10.160,75
		.00.00	
1200 - 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	00104/000104.01.01	10.160,75
		.00.00	
1590 - 03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (CMEI)	00103/000103.01.01	10.160,75
		.00.00	

Bandeirantes, 13 de Maio de 2022.

Assinante

Nelci Maria Martins de Queiroz
Port.: 12.648/2021 - 01/01/2021
Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes - PR
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

004

Solicitação de Compra Nº 219/2022

Solicitante:	JONAS RODRIGO TAVARES AVILLA	Data da Solicitação:	13/05/2022
Organograma:	0600000000 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO UR		
Local de Entrega:	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR		
Justificativa:	EM ANEXO...		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	13703-1	300,00	UND	Cabo Pp 2X2,5Mm Para I.P	9,2900	2.787,00
2	13706-1	300,00	UND	Cabo Pp 3X4,0Mm	20,5900	6.177,00
3	13708-1	200,00	UND	Cabo Pp 4X6,0Mm	40,3600	8.072,00
4	26365-1	300,00	M	FIO DE COBRE PARALELO (FLEXÍVEL) 1,5 MM	4,5200	1.356,00
5	26366-1	800,00	M	FIO DE COBRE PARALELO (FLEXÍVEL) 2,5MM	6,3900	5.112,00
6	26367-1	800,00	M	FIO DE COBRE PARALELO (FLEXÍVEL) 4,0	8,0900	6.472,00
7	13727-1	300,00	UND	Fio Flexível 1.5Mm	2,2200	666,00
8	13728-1	300,00	UND	Fio Flexível 2,5Mm	3,0700	921,00
9	13729-1	300,00	UND	Fio Flexível 4,0Mm	5,1200	1.536,00
10	13730-1	200,00	UND	Fio Flexível 6,0Mm	6,7200	1.344,00
	7933-1	200,00	UND	Fio Flexível 10Mm	11,4100	2.282,00
12	13970-1	200,00	UND	Fita Isolante 20M	11,2300	2.246,00
13	13932-1	60,00	UND	Pino Femea 10A	8,1300	487,80
14	13934-1	60,00	UND	Pino Macho 10A	8,0100	480,60
15	6356-1	50,00	UND	Fio Rígido 750W X 10.00Mm	14,0700	703,50
Preço Total:						40.642,90

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
2290 - 06.001.15.122.0419.5038.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO	00000/000000.01.07 .00.00	40.642,90

Bandeirantes, 13 de Maio de 2022.

Jonas Rodrigo Tavares de Avilla
Engenheiro Civil
Secretário de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano
Portaria 12.653/2021



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes - PR
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

005

Solicitação de Compra Nº 220/2022

Solicitante:	MONICA ZANARDO DE SORDI	Data da Solicitação:	13/05/2022
Organograma:	0900000000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAM		
Local de Entrega:	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR		
Justificativa:	EM ANEXO...		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	13703-1	100,00	UND	Cabo Pp 2X2,5Mm Para I.P	9,2900	929,00
2	13706-1	100,00	UND	Cabo Pp 3X4,0Mm	20,5900	2.059,00
3	13708-1	50,00	UND	Cabo Pp 4X6.0Mm	40,3600	2.018,00
4	26365-1	100,00	M	FIO DE COBRE PARALELO (FLEXÍVEL) 1,5 MM	4,5200	452,00
5	26366-1	250,00	M	FIO DE COBRE PARALELO (FLEXÍVEL) 2,5MM	6,3900	1.597,50
6	26367-1	75,00	M	FIO DE COBRE PARALELO (FLEXÍVEL) 4,0	8,0900	606,75
7	13727-1	100,00	UND	Fio Flexível 1.5Mm	2,2200	222,00
8	13728-1	100,00	UND	Fio Flexível 2,5Mm	3,0700	307,00
9	13729-1	100,00	UND	Fio Flexível 4,0Mm	5,1200	512,00
10	13970-1	50,00	UND	Fita Isolante 20M	11,2300	561,50
Preço Total:						9.264,75

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
3110 - 09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMILIA	00000/000000.01.07 .00.00	9.264,75

Bandeirantes, 13 de Maio de 2022.

Mônica Zanardo de Sordi
Port.: 12.649/2021 - 01/01/2021
Secretária de Assistência Social
e Assuntos da Família



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes - PR
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

006

Solicitação de Compra Nº 221/2022

Solicitante:	WANDERSON DE OLIVEIRA	Data da Solicitação:	13/05/2022
Organograma:	1100000000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Local de Entrega:	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR		
Justificativa:	EM ANEXO...		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

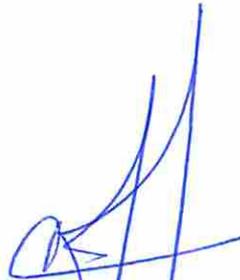
Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	13703-1	100,00	UND	Cabo Pp 2X2,5Mm Para I.P	9,2900	929,00
2	13706-1	100,00	UND	Cabo Pp 3X4,0Mm	20,5900	2.059,00
3	13708-1	50,00	UND	Cabo Pp 4X6,0Mm	40,3600	2.018,00
4	26365-1	100,00	M	FIO DE COBRE PARALELO (FLEXÍVEL) 1,5 MM	4,5200	452,00
5	26366-1	250,00	M	FIO DE COBRE PARALELO (FLEXÍVEL) 2,5MM	6,3900	1.597,50
6	26367-1	75,00	M	FIO DE COBRE PARALELO (FLEXÍVEL) 4,0	8,0900	606,75
7	13727-1	100,00	UND	Fio Flexível 1.5Mm	2,2200	222,00
8	13728-1	100,00	UND	Fio Flexível 2,5Mm	3,0700	307,00
9	13729-1	100,00	UND	Fio Flexível 4,0Mm	5,1200	512,00
10	13970-1	50,00	UND	Fita Isolante 20M	11,2300	561,50
Preço Total:						9.264,75

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
3660 - 11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	00303/000303.01.02	2.316,18
		.00.00	
4070 - 11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.30.00	INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO	00311/001011.09.02	2.316,18
		.05.18	
4010 - 11.002.10.301.1018.6071.3.3.90.30.00	BLOCO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE AT. BÁSICA - FEDERAL	00494/000494.09.02	2.316,18
		.06.20	
4570 - 11.006.10.301.1001.6083.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	00303/000303.01.02	2.316,21
		.00.00	

Bandeirantes, 13 de Maio de 2022.


Wanderson de Oliveira
Assinante
Port.. 12.654/2021 - 01/01/2021
Secretário de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

007
①

Fls. nº _____ Rubrica _____

Bandeirantes, 13 de maio de 2022.

JUSTIFICATIVA PELA OPÇÃO DO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

Considerando que não se trata de contratação de bens e serviços comuns realizados em decorrência de transferências voluntárias de recursos públicos federais e estaduais, casos em que deve optar, preferencialmente, pelo pregão na forma eletrônica, nos termos do Decreto nº 5.504/2005, e Lei Estadual nº 15.117/06;

Considerando que, de acordo com o § 1º da Lei Federal nº 10.520, que institui a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns, o pregão será realizado por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica;

Considerando que cabe a cada ente federativo regulamentar a norma geral no que couber, normatizando a utilização do pregão e a forma como ocorrerá, de acordo com as particularidades locais, nos termos do Acórdão nº 3501/2012 do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Considerando que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local e, no que couber complementar a legislação federal e a estadual, nos termos do Art. 30, inciso I e II da Constituição Federal;

Considerando que a maioria das Empresas ativas no Município de Bandeirantes -PR e região são Micro e Pequenas Empresas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

Fls. nº 008 Rubrica _____

Estamos optando pela modalidade Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Levando em consideração que a não sabemos quantos será a demanda e a necessidade das secretarias no dia a dia, sendo também que a aquisição se trata de produtos de extrema urgência , para que o serviços não sejam interrompidos , efetuando a manutenção e troca com rapidez , e dando continuidade nos trabalhos prestados pelas secretarias . Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Além disto tem se observado através de acompanhamento de pregões eletrônicos que embora tenha sido concebido para agilizar os procedimentos, excessiva demora em suas conclusões, dado ao grande volume de empresas que declinam de suas propostas o que não ocorre na forma presencial. Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a aquisição do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

No mais, o Pregão é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizado, previsto no Decreto nº 5.504/05, o que, efetivamente, aqui ocorre, tendo sido, apenas, optado pela sua forma Presencial, o que, reitere-se, indubitavelmente, é permitido pela mesma legislação pertinente, haja vista que o Decreto predito apenas estabelece a preferência pela forma Eletrônica, e não sua obrigatoriedade, e sendo que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

Fls. nº 009 Rubrica 

vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração, eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial.

Portanto, solicito que deem sequência no Processo de Licitação Pregão na forma Presencial.

Atenciosamente:

CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA

Diretor da Divisão de Compras

ORÇAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

CNPJ: 76.235.753/0001-48

OBJETO:	Quantidade (Metro)	Valor Unitário (Metro):	Valor Total:
Cabo PP 2x2,5 MM	1.000	R\$ <u>8,50</u>	R\$ <u>8.500,00</u>
Cabo PP 3x4,0 MM	1.000	R\$ <u>19,90</u>	R\$ <u>19.900,00</u>
Cabo PP 4x6,0 MM	600	R\$ <u>36,95</u>	R\$ <u>22.170,00</u>
Fio de Cobre Paralelo (flexível) 1,5 mm	1.000	R\$ <u>3,80</u>	R\$ <u>3.800,00</u>
Fio de Cobre Paralelo (flexível) 2,5 MM	2.500	R\$ <u>6,40</u>	R\$ <u>16.000,00</u>
Fio de Cobre Paralelo (flexível) 4,0 MM	2.000	R\$ <u>9,70</u>	R\$ <u>19.400,00</u>
Fio Flexível 1,5 MM	1.000	R\$ <u>1,80</u>	R\$ <u>1.800,00</u>
Fio Flexível 2,5 MM	1.000	R\$ <u>3,10</u>	R\$ <u>3.100,00</u>
Fio Flexível 4,0 MM	1.000	R\$ <u>5,50</u>	R\$ <u>5.500,00</u>
Fio Flexível 6,0 MM	500	R\$ <u>7,20</u>	R\$ <u>3.600,00</u>
Fio Flexível 10,0 MM	500	R\$ <u>11,50</u>	R\$ <u>5.750,00</u>
Fio Rígido 10,0 MM	100	R\$ <u>17,90</u>	R\$ <u>1.790,00</u>

Objeto:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor total:
Fita isolante – rolo 20 m	600	R\$ <u>11,80</u>	R\$ <u>7.080,00</u>
Alicate Hidráulico para Prensar terminal de 16mm até 300mm (acompanhar 11 matrizes hexagonais: 16, 25, 35, 50, 70, 95, 120, 150, 240 e 300mm)	1	R\$ <u>899,90</u>	R\$ <u>899,90</u>
Ventilador Rotativo de Parede 3 pás, 60 cm	200	R\$ <u>535,00</u>	R\$ <u>107.000</u>
Pino Fêmea 10A	150	R\$ <u>10,40</u>	R\$ <u>1.560,00</u>
Pino Macho 10A	150	R\$ <u>8,00</u>	R\$ <u>1.200,00</u>
Máquina de solda com tecnologia inversora com função TIG Lift e MMA, intensidade mínima de soldadura de 20A e intensidade máxima de 250A, com classe de isolamento "F" e potência de 8500 Watts, devendo vir incluso garra negativa, garra porta eletrodo. Voltagem 110V/220V.	4	R\$ <u>2.622,90</u>	R\$ <u>10.491,60</u>
Máscara de solda automática digital LCD eletrônica com escurecimento automático	5	R\$ <u>192,00</u>	R\$ <u>960,00</u>
Carregador de bateria rápido/lento, com tensão de entrada de 110/220V e 50/60hz, com corrente de saída de até 50 amperes em VCC e 12V	2	R\$ <u>345,00</u>	R\$ <u>690,00</u>
Bota de couro do n.º 37 ao 44	500	R\$ <u>55,00</u>	R\$ <u>27.500,00</u>
Bota de segurança de bico de ferro do n.º 37 ao 44	500	R\$ <u>69,90</u>	R\$ <u>34.950,00</u>
Luva de Raspa de Couro	500	R\$ <u>19,90</u>	R\$ <u>9.950,00</u>
Luva Banhada de Latex Verde	500	R\$ <u>27,90</u>	R\$ <u>13.950,00</u>

(OBS: MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA FORNECIDO PELA PRÓPRIA PREFEITURA, PODENDO SER UTILIZADO OUTRO FORMULARIO DESDE QUE ATENDIDO AS EXIGENCIAS LEGAIS.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

220.648,50

CONSTRUCENTER
 MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
 CNPJ 10.802.646/0001-12
 Av. Azarias Vieira de Rezende, 122 - Centro
 Bandeirantes - SP - Fone: 3542-2266



NOME DA EMPRESA: *Filipe Cesar Ressato Ltda*

CNPJ: *10.902.646/0001-18*

DATA: *24/05/22*

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL:

CONSTRUCENTER
MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
CNPJ 10.902.646/0001-18
Av. Azarias Vieira de Rezende, 122 - Centro
Bandeirantes, PR - F. 3542-2288



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.902.646/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/06/2009
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JULIO CESAR ROSSATO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUCENTER	PORTE ME
---------------------------------------------------------------	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV AZARIAS VIEIRA DE REZENDE	NÚMERO 122	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO pacto@pactoconsultoria.com.br	TELEFONE (43) 3542-1166/ (43) 3542-1166
------------------------------------------------------	--------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2009
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/06/2022 às 13:15:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A

ORÇAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

CNPJ: 76.235.753/0001-48

OBJETO:	Quantidade (Metro)	Valor Unitário (Metro):	Valor Total:
Cabo PP 2x2,5 MM	1.000	R\$ <u>9,20</u>	R\$ <u>9.200,00</u>
Cabo PP 3x4,0 MM	1.000	R\$ <u>22,90</u>	R\$ <u>22.900,00</u>
Cabo PP 4x6,0 MM	600	R\$ <u>38,50</u>	R\$ <u>23.100,00</u>
Fio de Cobre Paralelo (flexível) 1,5 mm	1.000	R\$ <u>4,00</u>	R\$ <u>4.000,00</u>
Fio de Cobre Paralelo (flexível) 2,5 MM	2.500	R\$ <u>7,20</u>	R\$ <u>18.000,00</u>
Fio de Cobre Paralelo (flexível) 4,0 MM	2.000	R\$ <u>10,00</u>	R\$ <u>20.000,00</u>
Fio Flexível 1,5 MM	1.000	R\$ <u>2,30</u>	R\$ <u>2.300,00</u>
Fio Flexível 2,5 MM	1.000	R\$ <u>3,50</u>	R\$ <u>3.500,00</u>
Fio Flexível 4,0 MM	1.000	R\$ <u>5,90</u>	R\$ <u>5.900,00</u>
Fio Flexível 6,0 MM	500	R\$ <u>7,70</u>	R\$ <u>3.850,00</u>
Fio Flexível 10,0 MM	500	R\$ <u>12,00</u>	R\$ <u>6.000,00</u>
Fio Rígido 10,0 MM	100	R\$ <u>18,50</u>	R\$ <u>1.850,00</u>

44.513.424/0001-25

GRACILDA REGINA
MEDEIROS E CIA LTDARUA MASSAO KAMIYAMA, 251 - JD. PARAÍSO
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES

Objeto:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor total:
Fita isolante – rolo 20 m	600	R\$ <u>12,00</u>	R\$ <u>7.200,00</u>
Alicate Hidráulico para Prensar terminal de 16mm até 300mm (acompanhar 11 matrizes hexagonais: 16, 25, 35, 50, 70, 95, 120, 150, 240 e 300mm)	1	R\$ <u>920,00</u>	R\$ <u>920,00</u>
Ventilador Rotativo de Parede 3 pás, 60 cm	200	R\$ <u>560,00</u>	R\$ <u>112.000,00</u>
Pino Fêmea 10A	150	R\$ <u>8,50</u>	R\$ <u>1.275,00</u>
Pino Macho 10A	150	R\$ <u>10,90</u>	R\$ <u>1.635,00</u>
Máquina de solda com tecnologia inversora com função TIG Lift e MMA, intensidade mínima de soldadura de 20A e intensidade máxima de 250A, com classe de isolamento "F" e potência de 8500 Watts, devendo vir incluso garra negativa, garra porta eletrodo. Voltagem 110V/220V.	4	R\$ <u>2.665,00</u>	R\$ <u>10.660,00</u>
Máscara de solda automática digital LCD eletrônica com escurecimento automático	5	R\$ <u>196,00</u>	R\$ <u>980,00</u>
Carregador de bateria rápido/lento, com tensão de entrada de 110/220V e 50/60hz, com corrente de saída de até 50 amperes em VCC e 12V	2	R\$ <u>355,00</u>	R\$ <u>710,00</u>
Bota de couro do n.º 37 ao 44	500	R\$ <u>59,00</u>	R\$ <u>29.500,00</u>
Bota de segurança de bico de ferro do n.º 37 ao 44	500	R\$ <u>72,00</u>	R\$ <u>36.000,00</u>
Luva de Raspa de Couro	500	R\$ <u>21,90</u>	R\$ <u>10.950,00</u>
Luva Banhada de Latex Verde	500	R\$ <u>29,50</u>	R\$ <u>14.750,00</u>

(OBS: MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA FORNECIDO PELA PRÓPRIA PREFEITURA, PODENDO SER UTILIZADO OUTRO FORMULARIO DESDE QUE ATENDIDO AS EXIGENCIAS LEGAIS.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

381830,00

44.513.424/0001-25

GRACILDA REGINA
MEDEIROS E CIA LTDA

RUA MASSAO KAMIYAMA, 251 - JD. PARAÍSO
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR

NOME DA EMPRESA: Gracilda Regina Medeiros e Cia Ltda.

CNPJ: 44.513.424/0001-25

DATA: 30/05/2022.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL:

Gracilda Scio

44.513.424/0001-25
GRACILDA REGINA
MEDEIROS E CIA LTDA
RUA MASSAO KAMIYAMA, 251 - JD. PARAÍSO
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.513.424/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/12/2021
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GRACILDA REGINA MEDEIROS E CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BANDIM ED	PORTE ME
-----------------------------------------------------------	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MASSAO KAMIYAMA	NÚMERO 251	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PARAISO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR
-------------------	-----------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BANDIM ED.LICITACOES@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 9901-1968
-------------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2021
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/06/2022 às 13:15:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ORÇAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

CNPJ: 76.235.753/0001-48

OBJETO:	Quantidade (Metro)	Valor Unitário (Metro):	Valor Total:
Cabo PP 2x2,5 MM	1.000	R\$ <u>9,90</u>	R\$ <u>9900,00</u>
Cabo PP 3x4,0 MM	1.000	R\$ <u>21,90</u>	R\$ <u>21900,00</u>
Cabo PP 4x6,0 MM	600	R\$ <u>32,90</u>	R\$ <u>19740,00</u>
Fio de Cobre Paralelo (flexível) 1,5 mm	1.000	R\$ <u>4,00</u>	R\$ <u>4000,00</u>
Fio de Cobre Paralelo (flexível) 2,5 MM	2.500	R\$ <u>5,50</u>	R\$ <u>13750,00</u>
Fio de Cobre Paralelo (flexível) 4,0 MM	2.000	R\$ <u>6,50</u>	R\$ <u>13.000,00</u>
Fio Flexível 1,5 MM	1.000	R\$ <u>1,20</u>	R\$ <u>1200,00</u>
Fio Flexível 2,5 MM	1.000	R\$ <u>2,20</u>	R\$ <u>2200,00</u>
Fio Flexível 4,0 MM	1.000	R\$ <u>4,00</u>	R\$ <u>4000,00</u>
Fio Flexível 6,0 MM	500	R\$ <u>6,00</u>	R\$ <u>3000,00</u>
Fio Flexível 10,0 MM	500	R\$ <u>11,00</u>	R\$ <u>5500,00</u>
Fio Rígido 10,0 MM	100	R\$ <u>14,00</u>	R\$ <u>1400,00</u>



Objeto:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor total:
Fita isolante – rolo 20 m	600	R\$ <u>10,90</u>	R\$ <u>6540,00</u>
Alicate Hidráulico para Pressar terminal de 16mm até 300mm (acompanhar 11 matrizes hexagonais: 16, 25, 35, 50, 70, 95, 120, 150, 240 e 300mm)	1	R\$ <u>1299,00</u>	R\$ <u>1299,00</u>
Ventilador Rotativo de Parede 3 pás, 60 cm	200	R\$ <u>419,90</u>	R\$ <u>83980,00</u>
Pino Fêmea 10A	150	R\$ <u>5,50</u>	R\$ <u>825,00</u>
Pino Macho 10A	150	R\$ <u>5,50</u>	R\$ <u>825,00</u>
Máquina de solda com tecnologia inversora com função TIG Lift e MMA, intensidade mínima de soldadura de 20A e intensidade máxima de 250A, com classe de isolamento "F" e potência de 8500 Watts, devendo vir incluso garra negativa, garra porta eletrodo. Voltagem 110V/220V.	4	R\$ <u>4500,00</u>	R\$ <u>18000,00</u>
Máscara de solda automática digital LCD eletrônica com escurecimento automático	5	R\$ <u>259,00</u>	R\$ <u>1295,00</u>
Carregador de bateria rápido/lento, com tensão de entrada de 110/220V e 50/60hz, com corrente de saída de até 50 amperes em VCC e 12V	2	R\$ <u>1299,00</u>	R\$ <u>2598,00</u>
Bota de couro do n.º 37 ao 44	500	R\$ <u>55,00</u>	R\$ <u>27500,00</u>
Bota de segurança de bico de ferro do n.º 37 ao 44	500	R\$ <u>95,00</u>	R\$ <u>47500,00</u>
Luva de Raspa de Couro	500	R\$ <u>19,00</u>	R\$ <u>9500,00</u>
Luva Banhada de Latex Verde	500	R\$ <u>19,00</u>	R\$ <u>9500,00</u>

(OBS: MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA FORNECIDO PELA PRÓPRIA PREFEITURA, PODENDO SER UTILIZADO OUTRO FORMULARIO DESDE QUE ATENDIDO AS EXIGENCIAS LEGAIS.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

308,952

NOME DA EMPRESA: MARTA DE CARVALHO BARBOSA & CIA LTDA

CNPJ: 11.205244/0001-27

DATA: 02/06/2022

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL:



11.205.244/0001-27
MARTA DE CARVALHO BARBOSA
AV. BANDEIRANTES, 241
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.205.244/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2009
-----------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARTA DE CARVALHO BARBOSA & CIA LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
-------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV BANDEIRANTES	NÚMERO 241	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO martins@bandnet.com.br	TELEFONE (43) 3542-4888/ (43) 3542-0993
------------------------------------------------------	---------------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2009
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/06/2022 às 13:16:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0071/2022
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 0013/2022

DATA DE ABERTURA: 08/04/2022

O MUNICÍPIO DE XANXERE-SC, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor preço por LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal AJG 166/2013, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e na Lei nº 8.078, de 1990 do Código de Defesa do Consumidor.

TIPO: Menor preço por LOTE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min do dia 08/04/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h31min às 08h59min do dia 08/04/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 08/04/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: bllcompras.com "Acesso Identificado"

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Prefeitura de Xanxerê-SC - Rua José de Miranda Ramos, nº 455, Centro.

Pregoeiro(a): Jucimar/Daniel

E-mail: licita@xanxere.sc.gov.br

Telefone: (049) 3441-8542

1. OBJETO:

- 1.1.A presente licitação tem como objeto o **Registro de Preços** para aquisições futuras e parceladas de **Materiais Elétricos (Luminárias, Lâmpadas, Soquetes, Braços, Relé, Reator, Poste, Fios e outros)**, destinados a atender as demandas da Iluminação pública do Município de Xanxerê, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos.
- 1.2.DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: Os proponentes melhores classificados dos **itens 53 (Luminária de Led 180w) e 54 (Luminária de Led 60w)**, deverão enviar no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da sessão de julgamento ou outra data a ser fixada pela Comissão de Licitação amostras dos produtos para a equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços, para avaliação dos itens em questão.

31	LUMINÁRIA PÚBLICA EM ALUMÍNIO ANODIZADO INTERIOR E EXTERIOR, PARA USO EXTERNO, POTENCIA 070/150W FECHADA COM POLICARBONATO, COM SOQUETE E-27, FECHO AÇO INOXIDÁVEL QUE PERMITE O FECHAMENTO DA PARTE SUPERIOR E INFERIOR COM ALTA PRESSÃO PARA BRAÇO 1000mm x 25,4mm	100	pç	R\$ 435,00	R\$ 150,00	R\$ 154,20	R\$ 246,40	R\$ 246,40	R\$ 24.640,00
32	FITA ALTA FUSÃO 20 ml 19MMx20	5	ROLO	R\$ 38,00	R\$ 28,50	R\$ 28,90	R\$ 31,80	R\$ 31,80	R\$ 159,00
33	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE EM MATERIAL POLIMÉRICO CONEXÃO PRINCIPAL 10-70 mm ² CONECTOR EM COBRE ESTANHADO TIPO PINCEL	1000	PÇ	R\$ 11,00	R\$ 9,50	R\$ 9,51	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10.003,33
34	POSTE DE AÇO CARBONO COM PINTURA PÓ, POLIESTER BRANCO RESISTENTE AO TEMPO, ALTURA DE 300M COM UA LUMINÁRIA ALOJADA PARA REATOR NA BASE E LUMINÁRIA COM REFLETOR DE VIDRO, LÂMPADA VAPOR METÁLICO 70 W FIXAÇÃO COM PARABOLTE C PADRÃO. LUMINÁRIA EXISTENE NA PRAÇA TIRADENTES	10	PÇ	R\$ 5.000,00	R\$ 350,00	R\$ 345,80	R\$ 1.898,60	R\$ 1.898,60	R\$ 18.986,00
35	FIO FLEXÍVEL 4MM ² PRETO - 750V - C/ SELO INMETRO	10	ROLO	R\$ 700,00	R\$ 450,00	R\$ 461,00	R\$ 537,00	R\$ 537,00	R\$ 5.370,00
36	FIO FLEXÍVEL 4MM ² AZUL - 750V - C/ SELO INMETRO	10	ROLO	R\$ 700,00	R\$ 450,00	R\$ 467,00	R\$ 539,00	R\$ 539,00	R\$ 5.390,00
37	FIO FLEXÍVEL PRETO 1,5MM ² - 750V - C/ SELO INMETRO	10	ROLO	R\$ 225,50	R\$ 290,00	R\$ 296,00	R\$ 270,50	R\$ 270,50	R\$ 2.705,00

38	FIO FLEXÍVEL BRANCO 1,5 MM ² - 750V - C/ SELO INMETRO	10	ROLO	R\$ 225,50	R\$ 290,00	R\$ 296,00	R\$ 270,50	R\$ 2.705,00
39	FIO FLEXÍVEL AZUL 1,5 MM ² - 750V - C/ SELO INMETRO	10	ROLO	R\$ 225,50	R\$ 290,00	R\$ 291,00	R\$ 268,83	R\$ 2.688,33
40	FIO FLEXÍVEL AZUL 2,5 MM ² - 750V - C/ SELO INMETRO	10	ROLO	R\$ 420,00	R\$ 325,00	R\$ 335,00	R\$ 360,00	R\$ 3.600,00
41	FIO FLEXÍVEL BRANCO 2,5 MM ² - 750V - C/ SELO INMETRO	10	ROLO	R\$ 420,00	R\$ 325,00	R\$ 330,00	R\$ 358,33	R\$ 3.583,33
42	FIO FLEXÍVEL PRETO 2,5 MM ² - 750V - C/ SELO INMETRO	10	ROLO	R\$ 420,00	R\$ 325,00	R\$ 332,00	R\$ 359,00	R\$ 3.590,00
43	CABO p.p FLEXÍVEL 2,5 M ² 2X.2.5 MM ²	5	ROLO	R\$ 1.100,00	R\$ 325,00	R\$ 337,00	R\$ 587,33	R\$ 2.936,67
44	CABO p.p FLEXÍVEL 1,5 MM ²	5	ROLO	R\$ 720,00	R\$ 290,00	R\$ 293,00	R\$ 434,33	R\$ 2.171,67
45	FIO FLEXÍVEL 6 MM ² AZUL - 750V - C/ SELO INMETRO	10	ROLO	R\$ 1.050,00	R\$ 545,00	R\$ 537,00	R\$ 710,67	R\$ 7.106,67
46	FIO FLEXÍVEL 6MM ² BRANCO - 750V - C/ SELO INMETRO	10	ROLO	R\$ 1.050,00	R\$ 545,00	R\$ 563,00	R\$ 719,33	R\$ 7.193,33
47	DISJUNTOR DIN 1X16 AMPERES - CURVA C	20	PÇ	R\$ 16,00	R\$ 25,00	R\$ 25,95	R\$ 22,32	R\$ 446,33
48	DISJUNTOR DIN 1X25 AMPERES - CURVA C	20	PÇ	R\$ 16,00	R\$ 26,00	R\$ 26,91	R\$ 22,97	R\$ 459,40
49	DISJUNTOR DIN 1X30 AMPERES - CURVA C	20	PÇ	R\$ 16,00	R\$ 30,00	R\$ 30,18	R\$ 25,39	R\$ 507,87
50	PLUG 2P + T 20A	100	UN	R\$ 11,00	R\$ 5,85	R\$ 5,96	R\$ 7,60	R\$ 760,33
51	PLUG TOMADA 2P+T 20A	100	UN	R\$ 11,00	R\$ 7,85	R\$ 8,20	R\$ 9,02	R\$ 901,67
52	LÂMPADA DE 20 WTS DE LED - ROSCA E-27	500	und.	R\$ 29,00	R\$ 22,36	R\$ 23,19	R\$ 24,85	R\$ 12.425,00

53	LUMINÁRIA DE LED CONSUMO MÁXIMO DE 180W COM AJUSTE DE ÂNGULO +15°-15° FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 30.400 LUMENS, FATOR DE POTENCIA MÍNIMO DE 0,97 TEMPERATURA DE COM DE 4.000K, VIDA ÚTIL DE 90.000 HORAS, IRC 70 CONFORME PORTARIA 20 DO INMETRO.	1200	und.	R\$ 1.020,00	R\$ 598,90	R\$ 595,31	R\$ 738,07	R\$ 885.684,00
54	LUMINÁRIA DE LED CONSUMO MÁXIMO DE 60W COM AJUSTE DE ÂNGULO +15°-15° FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 9.600 LUMENS, FATOR DE POTENCIA MÍNIMO DE 0,97 TEMPERATURA DE COM DE 3.000K, VIDA ÚTIL DE 90.000 HORAS, IRC 70 CONFORME PORTARIA 20 DO INMETRO.	5000	und.	R\$ 630,00	R\$ 950,51	R\$ 979,98	R\$ 853,50	R\$ 4.267.483,33
55	TOMADA MONOFÁSICA DE EMBUTIR 220W	500		R\$ 10,00	R\$ 9,80	R\$ 9,78	R\$ 9,86	R\$ 4.930,00
56	TOMADA TIPO X COM CAIXINHA MONOFÁSICA COMPLETA 220W - 20 AMPERES	500		R\$ 10,00	R\$ 15,50	R\$ 15,61	R\$ 13,70	R\$ 6.851,67
57	SUPORTE P.L. DEP. 180W TIPO H COLOCAÇÃO DE 4.L	20		R\$ 4,00	R\$ 25,50	R\$ 26,27	R\$ 18,59	R\$ 371,80
58	CINTA CIRCULAR 150MM	5	PAR	R\$ 70,20	R\$ 40,25	R\$ 39,49	R\$ 49,98	R\$ 249,90
59	CINTA CIRCULAR 160MM	5	PAR	R\$ 74,00	R\$ 40,50	R\$ 41,96	R\$ 52,15	R\$ 260,77
60	CINTA CIRCULAR 170MM	5	PAR	R\$ 75,00	R\$ 40,85	R\$ 41,83	R\$ 52,89	R\$ 264,47
61	CINTA CIRCULAR 180MM	5	PAR	R\$ 78,00	R\$ 41,00	R\$ 42,95	R\$ 53,98	R\$ 269,92
62	CINTA CIRCULAR 190MM	8	PAR	R\$ 80,00	R\$ 42,00	R\$ 42,42	R\$ 54,81	R\$ 438,45

1151637

1151637

63	CINTA CIRCULAR 200MM	8	PAR	R\$	84,00	R\$	43,00	R\$	43,13	R\$	56,71	R\$	453,68
64	CINTA CIRCULAR 210MM	10	PAR	R\$	88,00	R\$	44,00	R\$	44,75	R\$	58,92	R\$	589,17
65	CINTA CIRCULAR 220MM	10	PAR	R\$	92,00	R\$	45,00	R\$	46,17	R\$	61,06	R\$	610,57
66	CINTA CIRCULAR 230MM	10	PAR	R\$	94,00	R\$	46,00	R\$	45,63	R\$	61,88	R\$	618,77
67	CINTA CIRCULAR 240MM	10	PAR	R\$	96,00	R\$	47,00	R\$	48,08	R\$	63,69	R\$	636,93
68	CINTA CIRCULAR 250MM	10	PAR	R\$	98,00	R\$	48,00	R\$	47,66	R\$	64,55	R\$	645,53
69	CINTA CIRCULAR 260MM	10	PAR	R\$	100,00	R\$	49,00	R\$	51,06	R\$	66,69	R\$	666,87
70	CINTA CIRCULAR 270MM	10	PAR	R\$	102,00	R\$	50,00	R\$	49,60	R\$	67,20	R\$	672,00
71	CINTA CIRCULAR 280MM	10	PAR	R\$	104,00	R\$	51,00	R\$	50,34	R\$	68,45	R\$	684,47
72	CINTA CIRCULAR 290MM	10	PAR	R\$	106,00	R\$	52,00	R\$	51,84	R\$	69,95	R\$	699,47
73	CINTA CIRCULAR 300MM	10	PAR	R\$	108,00	R\$	53,00	R\$	54,80	R\$	71,93	R\$	719,33
74	CINTA CIRCULAR 310MM	10	PAR	R\$	110,00	R\$	54,00	R\$	56,05	R\$	73,35	R\$	733,50
75	CINTA CIRCULAR 320MM	5	PAR	R\$	112,00	R\$	55,00	R\$	57,42	R\$	74,81	R\$	374,03
76	CINTA CIRCULAR 330MM	5	PAR	R\$	114,50	R\$	56,00	R\$	55,22	R\$	75,24	R\$	376,20
77	CINTA CIRCULAR 340MM	5	PAR	R\$	117,00	R\$	57,00	R\$	57,23	R\$	77,08	R\$	385,38
78	CINTA CIRCULAR 350MM	4	PAR	R\$	121,00	R\$	58,00	R\$	59,62	R\$	79,54	R\$	318,16
79	CINTA CIRCULAR 360MM	4	PAR	R\$	123,00	R\$	59,00	R\$	60,12	R\$	80,71	R\$	322,83
80	CINTA CIRCULAR 370MM	4	PAR	R\$	126,00	R\$	60,00	R\$	60,84	R\$	82,28	R\$	329,12
81	CINTA CIRCULAR 380MM	4	PAR	R\$	128,00	R\$	61,00	R\$	62,59	R\$	83,86	R\$	335,45
82	DISJUNTOR 3X100AMP	1	UND	R\$	195,00	R\$	350,00	R\$	355,25	R\$	300,08	R\$	300,08
83	DISJUNTOR 3X30AMP	10	UND	R\$	135,00	R\$	105,00	R\$	109,50	R\$	116,50	R\$	1.165,00
84	DISJUNTOR 3X40AMP	10	UND	R\$	152,00	R\$	120,00	R\$	119,16	R\$	130,39	R\$	1.303,87
85	DISJUNTOR 3x50AMP	10	UND	R\$	152,00	R\$	120,00	R\$	121,08	R\$	131,03	R\$	1.310,27
86	DISJUNTOR 3X60AMP	10	UND	R\$	195,00	R\$	130,00	R\$	135,20	R\$	153,40	R\$	1.534,00
87	FIO RÍGIDO 10MM AZUL	10	ROLO	R\$	1.720,00	R\$	980,00	R\$	1.000,00	R\$	1.233,33	R\$	12.333,33
88	FIO RÍGIDO 10MM PRETO	10	ROLO	R\$	1.720,00	R\$	980,00	R\$	979,00	R\$	1.226,33	R\$	12.263,33
89	FIO RÍGIDO 10MM BRANCO	10	ROLO	R\$	1.720,00	R\$	980,00	R\$	1.002,00	R\$	1.234,00	R\$	12.340,00
											ESTIMATIVA	R\$	5.769.459,38



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO.

1.1. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA DE PAU D'ARCO/PA CONFORME O TERMO DE REFERENCIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.1. Estimativas de consumo, da Prefeitura Municipal de Pau D'arco e demais Fundo/Secretarias.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ADAPTADORES PARA TOMADAS	80	UN	R\$ 8,82	R\$ 705,60
2	DISJUNTOR BIPOLAR 20 AMP.	120	UN	R\$ 39,78	R\$ 4.773,60
3	DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMP.	84	UN	R\$ 37,57	R\$ 3.155,88
4	LAMPADA LED 12W 110-220V	300	UN	R\$ 16,14	R\$ 4.842,00
5	FITA ISOLANTE DE 20 METROS	305	UN	R\$ 10,73	R\$ 3.272,65
6	DISJUNTOR BIPOLAR 16A	35	UN	R\$ 36,50	R\$ 1.277,50
7	PAFLOM (BOCAL)	60	UN	R\$ 6,02	R\$ 361,20
8	DISJUNTOR UNIPOLAR 63A	10	UN	R\$ 14,00	R\$ 140,00
9	DISJUNTOR BIPOLAR 16 AMP.	30	UN	R\$ 22,12	R\$ 663,60
10	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 24 ELEMENTOS	30	UN	R\$ 137,94	R\$ 4.138,20
11	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 ELEMENTOS	26	UN	R\$ 77,97	R\$ 2.027,22
12	LAMPADA DE LED 12 WTS	30	UN	R\$ 17,80	R\$ 534,00
13	POSTE PARA PADRÃO DE 7 METROS	47	UN	R\$ 970,77	R\$ 45.626,19
14	CABO BIFLEX 2,5MM DE COBRE	200	MT	R\$ 3,30	R\$ 660,00
15	DISJUNTOR TRIPOLAR 50AMP	30	UN	R\$ 55,39	R\$ 1.661,70
16	DISJUNTOR TRIPOLAR 32AMP	30	UN	R\$ 45,09	R\$ 1.352,70
17	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE	615	UN	R\$ 12,38	R\$ 7.613,70

NUBIANE
DA SILVA
NUNES
CARVALHO:
7507626822
0

Assinado de
forma digital por
NUBIANE DA
SILVA NUNES
CARVALHO:75076
268220
Dados: 2022.05.04
15:28:44 -03'00'

CNPJ: 34.671.016/0001-48

AV: BOA SORTE, S/Nº - CENTRO - PAU D'ARCO - FONE: (94)3356-8104/8105

FREDSON
PEREIRA
DA
SILVA:650
02121268

Assinado de
forma digital
por FREDSON
PEREIRA DA
SILVA:65002121
268
Dados:
2022.05.04
15:23:50 -03'00'



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	CDP-70				
18	CABO BIFLEX 6,0MM DE COBRE	150	MT	R\$ 7,11	R\$ 1.066,50
19	LAMPADA LED 30WTS	480	UN	R\$ 52,05	R\$ 24.984,00
20	EXTENSAO 05M PAR 2 X 0,75	20	UN	R\$ 34,33	R\$ 686,60
21	LAMPADA LED 15WTS	320	UN	R\$ 20,67	R\$ 6.614,40
22	CABO FLEXIVEL 10,0MM	1100	MT	R\$ 11,50	R\$ 12.650,00
23	EXTENSAO 03M PAR 2 X 0,75	20	UN	R\$ 30,03	R\$ 600,60
24	LAMPADA LED 12W	350	UN	R\$ 16,58	R\$ 5.803,00
25	DISJUNTOR TRIPOLAR 63A	30	UN	R\$ 67,37	R\$ 2.021,10
26	LAMPADA LED 20WTS	530	UN	R\$ 32,46	R\$ 17.203,80
27	FIO ALUMINIO TRIPLEX 10MM.	300	UN	R\$ 4,89	R\$ 1.467,00
28	REFLETOR DE LED 30WTS	168	UN	R\$ 76,67	R\$ 12.880,56
29	FIO CABO CABO PP 1,5MM 2X1.	300	MT	R\$ 9,45	R\$ 2.835,00
30	FIO PARA REDE UTP	1000	MT	R\$ 4,42	R\$ 4.420,00
31	FIO PARA SOM 02X0,75MM.	100	MT	R\$ 3,97	R\$ 397,00
32	CABO FLEXIVEL 4,0MM	1450	MT	R\$ 4,63	R\$ 6.713,50
33	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR SIMPLES + 1 TOMADA DE 10A PARA EMBUTIR	100	UN	R\$ 15,80	R\$ 1.580,00
34	LUMINÁRIA ABERTA E40 PARA LÂMPADA METÁLICA SÓDIO MISTA - LUMINÁRIA PÚBLICA OVAL ABERTA - REFLETOR EM ALUMÍNIO ESTAMPADO E ANODIZADO - SOQUETE E40 DE PORCELANA - ENCAIXE PARA BRAÇO DE ALUMÍNIO FUNDIDO - ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA - ENCAIXE PARA TUBO DE ATÉ 25MM - ** UTILIZAR LÂMPADA: SÓDIO E40 - MERCÚRIO E40 - METÁLICA E40 - MISTA E40.	25	UN	R\$ 156,24	R\$ 3.906,00
35	LUMINÁRIA PÚBLICA 120W LED - LUMINÁRIA PÚBLICA W120 LED - Detalhamento: (01)Luminária publica de LED com Potência de 120W. Bivolt; (02)Fluxo Luminoso mínimo 14.400 lumens; (03)Temperatura média de cor mínimo de 3710K e o Valor máximo de 5000K; (04)Eficiência energética maior ou igual a 120 lumens por watt; (05)LED com vida útil igual ou superior a 50.000 hs(L70); (06)Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; (07)Fator de Potência - igual ou superior	150	UN	R\$ 619,10	R\$ 92.865,00

CNPJ: 34.671.016/0001-48

AV: BOA SORTE, S/Nº - CENTRO - PAU D'ARCO - FONE: (94)3356-8104/8105



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	0.95; (08)Distorção Harmônica Total de Corrente (THD) igual ou inferior 10%; (09)Índice de Reprodução de Cor (IRC) = 70, (10)Protetor contra surtos de 10kV/10kA; (11)Grau de Proteção contra Poeira e Umidade mínimo IP-66 do produto; (12)Proteção contra Impactos Mecânicos mínimo IK-08; (13)Sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente ou base e rele foto controlador conforme NBR 5123 - Rele Fotoelétrico; (14)Estrutura em alumínio injetado com pintura Eletrostática; (15)sistema de fixação para braços de 48mm à 60mm;				
36	TOMADA DUPLA SOBREPOR	100	UN	R\$ 17,03	R\$ 1.703,00
37	FIO TORCIDO 02X04,0MM 300V BRANCO.	100	MT	R\$ 10,07	R\$ 1.007,00
38	CABO FLEXIVEL 6,0MM	1150	MT	R\$ 6,67	R\$ 7.670,50
39	REFLETOR DE LED 50WTS	298	UN	R\$ 95,03	R\$ 28.318,94
40	CONJUNTO 2 INTERRUPTOR SIMPLES + 1 TOMADA DE 10A PARA EMBUTIR	110	UN	R\$ 25,83	R\$ 2.841,30
41	PINO MACHO 20AMP	50	UN	R\$ 7,72	R\$ 386,00
42	FIO CABO FLEX 0,6MM 750W.	300	UN	R\$ 6,52	R\$ 1.956,00
43	CABO BIFLEX 4,0MM DE COBRE	200	MT	R\$ 4,88	R\$ 976,00
44	FIO DE ALUMÍNIO QUADUPLEX 16MM	700	MT	R\$ 11,96	R\$ 8.372,00
45	CABO PP 4.00MM 4X3	50	MT	R\$ 16,89	R\$ 844,50
46	LAMPADA LED 06W 110-220V	200	UN	R\$ 10,63	R\$ 2.126,00
47	CONJUNTO 2 INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A	70	UN	R\$ 13,79	R\$ 965,30
48	FIO ALUMINIO DUPLEX 10MM.	300	MT	R\$ 27,12	R\$ 8.136,00
49	CAIXA DE SOBREPOR C/ 2 TOMADA DE 10A	140	UN	R\$ 10,03	R\$ 1.404,20
50	FIO DE ALUMÍNIO TRIPLEX 10MM	2150	MT	R\$ 6,63	R\$ 14.254,50
51	CINTO TIPO PARAQUEDISTA C/TALABARTE	1	UN	R\$ 483,30	R\$ 483,30
52	FIO CABO FLEX 1,5MM 750W	300	UN	R\$ 4,72	R\$ 1.416,00
53	DISJUNTOR BIPOLAR 70 AMP.	25	UN	R\$ 55,17	R\$ 1.379,25
54	ELO FUSÍVEL DE 01 H	50	UN	R\$ 10,48	R\$ 524,00
55	LUMINARIA TARTARUGA PRETA	50	UN	R\$ 32,77	R\$ 1.638,50
56	DISJUNTOR BIPOLAR 40A	10	UN	R\$ 39,60	R\$ 396,00

CNPJ: 34.671.016/0001-48

AV: BOA SORTE, S/Nº - CENTRO - PAU D'ARCO - FONE: (94)3356-8104/8105



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

57	CAIXA DE SOBREPOR C/ 2 TOMADA DE 20A	40	UN	R\$ 13,75	R\$ 550,00
58	FIO CABO FLEX 10,0MM 750V.	300	MT	R\$ 5,97	R\$ 1.791,00
59	CABO PP 4 MM 10X30	300	MT	R\$ 32,80	R\$ 9.840,00
60	LAMPADA 127V 15W	100	UN	R\$ 14,47	R\$ 1.447,00
61	PINO MACHO 10AMP	60	UN	R\$ 8,67	R\$ 520,20
62	DISJUNTOR BIPOLAR 100AMP	25	UN	R\$ 102,91	R\$ 2.572,75
63	PLAFON LED SOBREPOR 18WTS	140	UN	R\$ 50,17	R\$ 7.023,80
64	LAMPADA 127V 45W	200	UN	R\$ 40,40	R\$ 8.080,00
65	DISJUNTOR TRIPOLAR 250 AMP.	40	UN	R\$ 565,57	R\$ 22.622,80
66	FIO TORCIDO 02X02,5MM 300V BRANCO.	100	MT	R\$ 5,02	R\$ 502,00
67	LAMPADA LED 09W 110-220V	200	UN	R\$ 14,15	R\$ 2.830,00
68	REATOR ALTA PRESSÃO P/LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W 220V USO EXTERNO	100	UN	R\$ 196,22	R\$ 19.622,00
69	BASE PARA RELE	267	UN	R\$ 17,67	R\$ 4.717,89
70	LAMPADA 220V 15W	200	UN	R\$ 24,33	R\$ 4.866,00
71	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 ELEMENTOS	31	UN	R\$ 56,08	R\$ 1.738,48
72	DISJUNTOR UNIPOLAR 30 AMP.	60	UN	R\$ 13,20	R\$ 792,00
73	LAMPADA VAPOR METÁLICO 400W 220V TUBULAR E40	200	UN	R\$ 71,78	R\$ 14.356,00
74	LAMPADA VAPOR SÓDIO 150W 220V TUBULAR E40	650	UN	R\$ 48,70	R\$ 31.655,00
75	LAMPADA VAPOR SÓDIO 70W 220V TUBULAR E27	350	UN	R\$ 51,53	R\$ 18.035,50
76	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 72X72MM MARROM	125	UN	R\$ 6,92	R\$ 865,00
77	CAPACETE DE SEGURANÇA P/ELETRICISTA TIPO ABA TOTAL	4	UN	R\$ 59,47	R\$ 237,88
78	CHAVE DE FENDA CRUZADA ISOLADA 1/8X5 (TIPO ESTRELA)	6	UN	R\$ 8,63	R\$ 51,78
79	CHAVE DE FENDA CRUZADA ISOLADA 1/4"X4" (TIPO ESTRELA)	8	UN	R\$ 8,55	R\$ 68,40
80	CHAVE DE FENDA CRUZADA ISOLADA 5/16X6 (TIPO ESTRELA)	8	UN	R\$ 12,35	R\$ 98,80
81	CHAVE DE FENDA SIMPLES ISOLADA 1/4"X4"	10	UN	R\$ 7,78	R\$ 77,80
82	CHAVE DE FENDAS SIMPLES ISOLADA 1/8X5	6	UN	R\$ 7,17	R\$ 43,02

CNPJ: 34.671.016/0001-48

AV: BOA SORTE, S/Nº - CENTRO - PAU D'ARCO - FONE: (94)3356-8104/8105



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

83	CHAVE DE FENDA SIMPLES ISOLADA 5/16X8	6	UN	R\$ 10,62	R\$ 63,72
84	CONECTOR DERIVADO PERFURANTE CDP 95	955	UN	R\$ 17,45	R\$ 16.664,75
85	CONTATOR TRIPOLAR 18A 220VCA	28	UN	R\$ 95,58	R\$ 2.676,24
86	CONTATOR TRIPOLAR 25A 220VCA	25	UN	R\$ 123,00	R\$ 3.075,00
87	CONTATOR TRIPOLAR 32A 220VCA	30	UN	R\$ 126,13	R\$ 3.783,90
88	CONTATOR TRIPOLAR 40A 220VCA	30	UN	R\$ 257,47	R\$ 7.724,10
89	PARAFUSO GALV. MAQ. CABEÇA QUADRADA 16X125MM	60	UN	R\$ 9,53	R\$ 571,80
90	PARAFUSO GALV. MAQ. CABEÇA QUADRADA 16X150MM	60	UN	R\$ 10,40	R\$ 624,00
91	PARAFUSO GALV. MAQ. CABEÇA QUADRADA 16X200MM	60	UN	R\$ 12,68	R\$ 760,80
92	PARAFUSO GALV. MAQ. CABEÇA QUADRADA 16X250MM	60	UN	R\$ 16,10	R\$ 966,00
93	PARAFUSO GALV. MAQ. CABEÇA QUADRADA 16X300MM	150	UN	R\$ 16,82	R\$ 2.523,00
94	PARAFUSO GALV. MAQ. CABEÇA QUADRADA 16X350MM	100	UN	R\$ 16,38	R\$ 1.638,00
95	QUADRO DE COMANDO 30X20X20	2	UN	R\$ 156,08	R\$ 312,16
96	QUADRO DE COMANDO 40X30X20	2	UN	R\$ 274,57	R\$ 549,14
97	REATOR ALTA PRESSÃO P/ LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W 220V	300	UN	R\$ 123,60	R\$ 37.080,00
98	REATOR ALTA PRESSÃO P/ LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W 220V	200	UN	R\$ 99,38	R\$ 19.876,00
99	REATOR ALTA PRESSÃO P/ LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W 220V	125	UN	R\$ 153,87	R\$ 19.233,75
100	REATOR ALTA PRESSÃO P/ LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W 220V	25	UN	R\$ 185,00	R\$ 4.625,00
101	RELE FOTOELETRICO TERMICO 220V 6HZ 1800W	500	UN	R\$ 29,03	R\$ 14.515,00
102	SOQUETE PORCELANA E-27 A 250V	70	UN	R\$ 4,97	R\$ 347,90
103	SOQUETE PORCELANA E-40 A 250V	30	UN	R\$ 13,17	R\$ 395,10
104	TIMER TEMPORIZADOR DIGITAL 16A 220V	2	UN	R\$ 177,17	R\$ 354,34
105	LUVA DE COURO	10	PA	R\$ 195,32	R\$ 1.953,20
106	CABO PP 2.5MM 3X2.5	2900	MT	R\$ 10,84	R\$ 31.436,00
107	CABO PP 4 MM 4X3	330	MT	R\$ 17,71	R\$ 5.844,30
108	CABO PP 6MM 6X3	1650	MT	R\$ 24,91	R\$ 41.101,50
109	REFLETOR DE LED 100WTS	260	UN	R\$ 184,83	R\$ 48.055,80

CNPJ: 34.671.016/0001-48

AV: BOA SORTE, S/Nº - CENTRO - PAU D'ARCO - FONE: (94)3356-8104/8105



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

110	REFLETOR DE LED 200WTS	100	UN	R\$ 401,33	R\$ 40.133,00
111	BRAÇO PARA LUMINARIA 3MT 1/2	310	UN	R\$ 211,75	R\$ 65.642,50
112	LUVA PARA BAIXA TENSÃO 1000WTS	22	UN	R\$ 532,60	R\$ 11.717,20
113	LUMINARIA PUBLICA LED 120W	150	UN	R\$ 614,50	R\$ 92.175,00
114	ESCADA DE ALUMINIO 11 DEGRAUS	1	UN	R\$ 1.031,00	R\$ 1.031,00
115	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 20 MT	140	UN	R\$ 49,33	R\$ 6.906,20
116	LUMINÁRIA ABERTA E27	150	UN	R\$ 97,01	R\$ 14.551,50
117	LUMINARIA PUBLICA LED 150W	150	UN	R\$ 669,00	R\$ 100.350,00
118	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR SIMPLES + 2 TOMADA DE 10A PARA EMBUTIR	100	UN	R\$ 21,97	R\$ 2.197,00
119	CAIXA DE SOBREPOR C/ 1 INTERRUPTOR SIMPLES + 2 TOMADA DE 10A	90	UN	R\$ 24,66	R\$ 2.219,40
120	PINO FEMEA 10AMP	50	UN	R\$ 8,25	R\$ 412,50
121	PINO FEMEA 20AMP	50	UN	R\$ 9,29	R\$ 464,50
122	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A	80	UN	R\$ 16,37	R\$ 1.309,60
123	ESCADA EXTENSIVA 25 DEGRAUS TIPO D E FIBRA VAZADA 4,50 X 7,80 METROS	1	UN	R\$ 1.708,49	R\$ 1.708,49
124	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 220MM	1	UN	R\$ 38,23	R\$ 38,23
125	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 160MM	1	UN	R\$ 34,32	R\$ 34,32
126	POSTE PARA PADRÃO 05 METROS	19	UN	R\$ 776,00	R\$ 14.744,00
127	DISJUNTOR UNIPOLAR 16 AMP.	55	UN	R\$ 13,75	R\$ 756,25
128	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 AMP.	40	UN	R\$ 12,27	R\$ 490,80
129	DISJUNTOR UNIPOLAR 25 AMP.	60	UN	R\$ 13,83	R\$ 829,80
130	CAIXA PADRAO 220V BIFASICO	30	UN	R\$ 155,67	R\$ 4.670,10
131	LAMPADA LED 15W	500	UN	R\$ 20,45	R\$ 10.225,00
132	LAMPADA VAPOR METÁLICO 100W 220V TUBULAR E40	250	UN	R\$ 50,17	R\$ 12.542,50
133	DISJUNTOR BIPOLAR 32 AMP.	25	UN	R\$ 38,05	R\$ 951,25
134	DISJUNTOR TRIPOLAR 400 AMP.	15	UN	R\$ 1.211,40	R\$ 18.171,00
135	DISJUNTOR UNIPOLAR 10A'	10	UN	R\$ 13,76	R\$ 137,60
136	DISJUNTOR UNIPOLAR 32A	20	UN	R\$ 94,12	R\$ 1.882,40
137	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A	25	UN	R\$ 12,92	R\$ 323,00
138	LAMPADA LED 08W 110-220V	200	UN	R\$ 11,70	R\$ 2.340,00
139	ELO FUSÍVEL DE 02 H	50	UN	R\$ 10,42	R\$ 521,00
140	ELO FUSÍVEL DE 06 H	50	UN	R\$ 13,65	R\$ 682,50
141	ELO FUSÍVEL DE 12 H	50	UN	R\$ 13,74	R\$ 687,00

CNPJ: 34.671.016/0001-48

AV: BOA SORTE, S/Nº - CENTRO - PAU D'ARCO - FONE: (94)3356-8104/8105



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

142	PLAFON BRANCO C/ SOQUETE PORCELANA	370	UN	R\$ 6,12	R\$ 2.264,40
143	SENSOR DE PRESENÇA	20	UN	R\$ 64,63	R\$ 1.292,60
144	ESCADA EXTENSIVA DE FIBRA 10,80MT	1	UN	R\$ 2.128,33	R\$ 2.128,33
145	CABO DE ALUMÍNIO DUPLEX 2X1 10MM	1150	MT	R\$ 3,82	R\$ 4.393,00
146	CABO FLEX 25MM	800	MT	R\$ 33,27	R\$ 26.616,00
147	EXTENSAO 10M 2 X 0,75	20	UN	R\$ 30,43	R\$ 608,60
148	CAIXA DE SOBREPOR C/ 1 INTERRUPTOR SIMPLES + 1 TOMADA DE 10A	100	UN	R\$ 19,06	R\$ 1.906,00
149	CAIXA DE SOBREPOR C/ 1 TOMADA DE 10A	120	UN	R\$ 10,88	R\$ 1.305,60
150	LAMPADA LED 07,5W 110-220V	200	UN	R\$ 11,13	R\$ 2.226,00
151	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 AMP.	140	UN	R\$ 13,41	R\$ 1.877,40
152	CABO FLEXIVEL 2,5MM	6500	MT	R\$ 2,83	R\$ 18.395,00
153	SOQUETE BOCAL E27 SEM RABICHO	150	UN	R\$ 5,67	R\$ 850,50
154	ELO FUSÍVEL DE 10 H	50	UN	R\$ 14,13	R\$ 706,50
155	LAMPADA 127V 20W	200	UN	R\$ 23,47	R\$ 4.694,00
156	BASE P/RELE FOTOELETRICO	150	UN	R\$ 20,27	R\$ 3.040,50
157	LAMPADA VAPOR METÁLICO 70W 220V TUBULAR E27	100	UN	R\$ 39,05	R\$ 3.905,00
158	VARA DE MANOBRA	1	UN	R\$ 1.798,89	R\$ 1.798,89
159	CABO 2.5MM 2.5X2	450	MT	R\$ 8,34	R\$ 3.753,00
160	CABO PP 6MM 6X2	300	MT	R\$ 16,80	R\$ 5.040,00
161	TOMADA SOBREPOR 20A BRANCA	100	UN	R\$ 11,08	R\$ 1.108,00
162	CABO FLEXIVEL 10MM	1100	MT	R\$ 11,50	R\$ 12.650,00
163	LAMPADA VAPOR METÁLICO 250W 220V TUBULAR E40	400	UN	R\$ 64,66	R\$ 25.864,00
164	ELO FUSÍVEL DE 05 H	50	UN	R\$ 11,45	R\$ 572,50
165	FIO DE ALUMÍNIO TRIPLEX 16MM	1500	MT	R\$ 8,86	R\$ 13.290,00
166	PARA RAI 13.8	25	UN	R\$ 154,67	R\$ 3.866,75
167	DISJUNTOR BIPOLAR 25 AMP	170	UN	R\$ 36,68	R\$ 6.235,60
168	DISJUNTOR BIPOLAR 63 AMP.	93	UN	R\$ 36,48	R\$ 3.392,64
169	CABO BIFLEX 10,0MM DE COBRE	350	MT	R\$ 10,87	R\$ 3.804,50
170	ELO FUSÍVEL DE 25 H	50	UN	R\$ 17,10	R\$ 855,00
171	LAMPADA LED 04,9 W BIV NORM PC1PC	200	UN	R\$ 10,08	R\$ 2.016,00
172	CAIXA PARA PADRÃO BIFÁSICA	34	UN	R\$ 116,85	R\$ 3.972,90
173	FITA ISOLANTE 10M X 19MM	95	UN	R\$ 7,15	R\$ 679,25

CNPJ: 34.671.016/0001-48

AV: BOA SORTE, S/Nº - CENTRO - PAU D'ARCO - FONE: (94)3356-8104/8105



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

174	LAMPADA 220V 25W	300	UN	R\$ 18,60	R\$ 5.580,00
175	CAIXA DE SOBREPOR C/ 1 INTERRUPTOR SIMPLES + 1 TOMADA DE 20A	110	UN	R\$ 18,70	R\$ 2.057,00
176	CABO FLEX 90MM	150	MT	R\$ 105,33	R\$ 15.799,50
177	CAIXA DE SOBREPOR C/ 1 TOMADA DE 20A	130	UN	R\$ 11,28	R\$ 1.466,40
178	DISJUNTOR TRIPOLAR 500AMP.	5	UN	R\$ 535,93	R\$ 2.679,65
179	ELO FUSÍVEL DE 15 H	50	UN	R\$ 15,07	R\$ 753,50
180	BOTA P/ELETRICISTA	6	PA	R\$ 97,37	R\$ 584,22
181	CABO FLEXIVEL 1.5MM	5700	MT	R\$ 1,79	R\$ 10.203,00
182	LAMPADA INC 220V 100W	150	UN	R\$ 47,67	R\$ 7.150,50
183	DISJUNTOR TRIPOLAR 125A	5	UN	R\$ 106,17	R\$ 530,85
184	LAMPADA LED 10 W 110-220V	250	UN	R\$ 19,46	R\$ 4.865,00
185	PLAFON LED SOBREPOR 24WTS	140	UN	R\$ 77,12	R\$ 10.796,80
186	BRAÇO EM AÇO GALV. A FOGO CURVO C/	300	UN	R\$ 283,67	R\$ 85.101,00
187	LUVA PARA ALTA TENSÃO 17,000 WTS	2	PA	R\$ 829,93	R\$ 1.659,86
188	ALICATE ELETRICISTA 8"	16	UN	R\$ 97,39	R\$ 1.558,24
189	INTERRUPTOR SOBREPOR PARA CANELETA 1 TECLA	50	UN	R\$ 11,20	R\$ 560,00
190	CAIXA DE SOBREPOR C/ 1 TOMADA PARA RJ 45	160	UN	R\$ 14,40	R\$ 2.304,00
191	INTERRUPTOR SIMPLES 1T BRANCO 6A/250V	50	UN	R\$ 15,10	R\$ 755,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 1.520.411,31

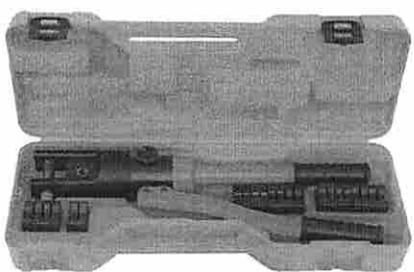
1.1.2. Todos os itens que compõem o objeto deverá estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR - Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia.

1.1.3. Em específico o item "60 - Luminária Pública LED" deverá observando as especificações contidas na Portaria do INMETRO n.º 20, de 15 de fevereiro de 2017, bem como todas as normas da ABNT/NBR referente a iluminação de vias públicas vigente.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. Esta contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de material

Home » Ferramentas Manuais » Alicates » Alicates Prensa Terminais Hidraulico 16 até 300mm² 44079018



Ampliar Imagem

PROMOÇÃO

Alicate Prensa Terminais Hidraulico 16 até 300mm² 44079018

Cod. 44079018

em 0 avaliações. [Dê sua avaliação](#)

[Saiba mais sobre este produto](#)

De R\$ 1.530,00

R\$ 1.017,45 à vista

com 5% de desconto no boleto ou depósito/transfêrencia

ou

RS 1.071,00

10X de R\$ 107,10

COMPRAR

Aproveite para comprar agora!
30% de desconto!

[Saiba como Pagar](#) [Calcule o frete](#)

[Dê sua avaliação](#) [Tire suas dúvidas](#) [Indique este produto](#) [Lista](#)

Marca: Tremontina Pro

Disponibilidade: Em estoque

Referência: 44079018

Seção: Ferramentas Manuais

Selecione a visualização desejada

Informações do produto

- Especificações Técnicas**
- Capacidade de carga 8 toneladas
- Capacidade de crimpagem 16 a 300 mm²
- Curso do Pistão 18 mm

029

Home | Ferramentas Manuais | Alicates - Alcate Prensa Terminal Hidraulico 16 ate 300mm*44079018

ENTREGAS PARA TODO BRASIL

CasadoMecânico.com.br

MELHORES OFERTAS

CURTA NOSSA PÁGINA!
FLICOM/CASADO MECÂNICO

Alcate Prensa Terminal Hidraulico 16 ate 300mm*44079018

DESDRE 7.931

MPRAR
 30% (até 10/11/2017)

Calculador

CEP: 86360-000

Calcule o Frete

Formas de entrega disponíveis para:
 PR - Interior

TMMs:
 R\$ 151,76 - Transportadora
 Serviço disponível para todo o país e com envio de encomenda via terrestre. Prazo de entrega: De 04 e 16 dias úteis

PAC
 R\$ 52,87 - PAC
 Serviço disponível para todo o país e com envio de encomenda via terrestre. Prazo de entrega: De 04 e 16 dias úteis

SEDEX
 R\$ 104,45 - Sedex
 Serviço disponível para todo o país e com envio de encomenda via terrestre. Prazo de entrega: De 02 a 03 dias úteis.

OBS: Existem áreas com **RESTRIÇÃO DE ENTREGA DOMICILAR** pelos Correios, que não permitem entrega em domicílio em algumas cidades, em área rural, logradouros de difícil acesso ou de risco. Se o seu CEP estiver classificado como área de restrição de entrega o seu material estará disponível para retirada em uma agência dos correios na sua cidade/região e ser informado pelos correios. Ao continuar a compra o cliente CONCORDA com estas condições de compra.

Para consultar se o seu CEP é classificado como área de restrição de entrega consulte o seguinte endereço:
<http://www2.correios.com.br/sistemas/precos/PrecoRestricaoEntrega/>

Informações do produto

Especificações Técnicas

Classe de carga: 5 toneladas
 Modelo de circulação: 16 a 300mm
 Coroa do passo: 18 mm

19/7/2017 12:06:20

Home / Elétricas / Máquinas de Solda / Inversor de Solda



Inversor de Solda 250 Amperes 3 em 1 TIG HF- LIFT - MMA Tork

Marca: Super Tork Cod: 1992 Disponibilidade: Imediata
(Avalie agora!)

- Processador - Software que facilita o uso do equipamento;
- Sistema de segurança que reduz a tensão no início da solda, evitando choque;
- Indicador de proteção térmica. *Ver Mês*



RS 4.999,00
RS 4.699,06 à vista com 6% de desconto
ou 12x de RS 416,58 Sem juros no cartão de crédito

Formas De Pagamento

Escolha Voltagem

Quantidade: 1

Calcule o Frete

Não sei meu CEP

COMPRAR

- Descrição Geral**
- Garantia
- Avaliações
- Manual de Instruções

Inversor 3 em 1 - 250 Amperes TIG HF + TIG LIFT + MMA VRD Tork
- Processador + Software que facilita o uso do equipamento;

Fale conosco, nós estamos online!

Browser tabs and address bar showing multiple instances of 'Inversor de Solda 250A' and 'Inversor de Solda 250 Amperes'.

Navigation menu with categories: DEPARTAMENTOS, QUEIMA DE ESTOQUE, COMBUSTÃO, ELÉTRICAS, ELÉTRICIDADE, HIDRÁULICAS, OUTLETS E REEMBOLSOS.

INVERSOR DE SOLDA 250 AMPERES 3 EM 1 TIG HF- UFT - MMA TORX

NOME DO PRODUTO:	QUANTIDADE	DESTINO:
Inversor de Solda 250 Amperes 3 em 1 TIG HF- UFT - MMA TORX	1	PR

FORMA DE ENVIO:	VALOR	PRAZO DE ENTREGA E OBSERVAÇÕES:
 Prioritário Grátis	RS 27,87	(O prazo de entrega é uma estimativa, e é estimado mediante aprovação de pagamento ainda nesta data, se o pagamento for aprovado posteriormente o prazo de entrega será alterado) Prazo de Entrega 6 a 12 dias úteis.

PAG Encomenda PAC Prazo de entrega: Capital de todo Brasil: 03 a 10 dias úteis, Interior de Todo Brasil: 05 a 30 dias úteis

032



Informe seu CEP

O que você está procurando?



Entre ou cadastre-se para ver seus pedidos



COMPRE POR TODA LOJA

TELEFONIA

ELETRDOMÉSTICOS

TVS E VÍDEO

MÓVEIS

ELETRPORTÁTEIS

INFORMÁTICA

SERVIÇOS

CARNÊ DIGITAL

CARTÃO CASAS BAHIA

Ofertas da TV

Retira Rápido

Chuva de Cupom

Chama no Zap

Portal do Carnê

Seja vip

banQI

Venda seus produtos

Casasbahia.com.br > Casa e Construção > Elétrica para Casa > Fios e Condutores



4 x 06mm²



Unidade por Metro

☆☆☆☆☆ (0 avaliações)

Vendido por ELETRO DALBEM e entregue por Casas Bahia

Cabo PP 4 Condutores 06mm² 1KV - (VALOR REFERENTE AO METRO)

(Cód. Item 1533033170) [Outros produtos OUTROS](#)

R\$ 27,86

ou até 1x de R\$27,86 sem juros [ver parcelamento](#)

Comprar

R\$ 27,86

à vista no Cartão Casas Bahia ou 5x de R\$ 5,57 sem juros. [Peça já o seu cartão Casas Bahia](#)

Calcule o frete e prazo de entrega

86360-000

Consultar

Bandeirantes - PR

Econômica

em até 14 dias úteis

R\$ 25,21

Normal

em até 9 dias úteis

R\$ 48,29

[Ver regras de frete](#)

033



CARREGADOR DE BATERIA 50 AMPERES CARGA LENTA E RÁPIDA KA078

Fabricante: KITEST
 Disponibilidade: Em Estoque

★★★★★ [Deixar comentário](#)

RS566,37

RS481,41 15% de desconto no boleto bancário.

3x de R\$188,79
 mais juros e taxas do Pagseguro.

Pague por:



Cartão de Crédito Aceitos



Boleto Bancário



Últimas Unidades!

Qtd: 1 [Adicionar Ao Carrinho](#)

[Perguntar ao Vendedor](#) [Indicar a um Amigo\(a\)](#)

Calcular Frete: 86360000 [Calcular](#) Não sei meu cep

Meio de entrega	Preço	Prazo
Transportadora	R\$55,20	5 a 15 dias

*O prazo de entrega só começa a contar após confirmação de pagamento

[Atendimento Online para clientes](#)

031



Relatório de Cotação: cotação rápida 13

Pesquisa realizada entre 09/06/2022 08:29:02 e 09/06/2022 10:45:08

Relatório gerado no dia 09/06/2022 10:47:05 (IP: 2804:fec:d301:bc00:45a2:e171:20c1:61de)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: CABO 2x2,5

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 8	1	R\$ 9,54 (un)	-	R\$ 9,54	R\$ 9,54

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Prefeitura Municipal de VarreSai/RJ -	120132022	28/01/2022	R\$ 5,63
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Prefeitura Municipal de VarreSai/RJ -	120162022	28/01/2022	R\$ 5,67
3	MUNICÍPIO DE ITUMBIARA/GO	34416	07/01/2022	R\$ 17,33

Valor Unitário R\$ 9,54

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,67 Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,54

Item 2: CABO 3X4,0

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 18	1	R\$ 20,54 (un)	-	R\$ 20,54	R\$ 20,54

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO	NºPregão:62022 UASG:160530	02/05/2022	R\$ 20,54

Valor Unitário R\$ 20,54

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 20,54 Média dos Preços Obtidos: R\$ 20,54

Item 3: FIO COBRE 1,5MM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 3	1	R\$ 6,27 (un)	-	R\$ 6,27	R\$ 6,27



Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BIASSUÇÊ/BA	NºPregão:92022 UASG:983539	10/05/2022	R\$ 6,27
Valor Unitário				R\$ 6,27
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,27				Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,27

Item 4: FIO COBRE 2,5MM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 4	1	R\$ 6,44 (un)	-	R\$ 6,44	R\$ 6,44
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL Prefeitura Municipal de Leme/SP	129672022	19/01/2022	R\$ 5,97	
2	COORDENADORIA DE HABITAÇÃO Prefeitura Municipal de Tupanciretã/RS	43652021	13/12/2021	R\$ 6,90	
Valor Unitário				R\$ 6,44	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,44				Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,44	

Item 5: FIO COBRE 4,0MM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 6,16 (un)	-	R\$ 6,16	R\$ 6,16
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	GOVERNO DE PONTAL DO ARAGUAIA	00007821	16/12/2021	R\$ 6,16	
Valor Unitário				R\$ 6,16	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,16				Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,16	

Item 6: FIO FLEXÍVEL 1,5 MM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 14	1	R\$ 3,12 (un)	-	R\$ 3,12	R\$ 3,12
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO	NºPregão:62022 UASG:160530	02/05/2022	R\$ 3,12	
Valor Unitário				R\$ 3,12	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,12				Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,12	

Item 7: FIO FLEXÍVEL 2,5 MM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 2,95 (un)	-	R\$ 2,95	R\$ 2,95



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	DEPARTAMENTO DE TURISMO Prefeitura Municipal de Vacaria/RS	412022	10/01/2022	R\$ 2,95
Valor Unitário				R\$ 2,95
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,95	Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,95	

Item 8: FIO FLEXÍVEL 4,0 MM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 4,85 (un)	-	R\$ 4,85	R\$ 4,85
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	ESCOLAS MUNICIPAIS Prefeitura Municipal de Vacaria/RS	17882022	31/03/2022	R\$ 4,85	
Valor Unitário				R\$ 4,85	
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,85	Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,85		

Item 9: FIO FLEXÍVEL 6,0 MM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 5,50 (un)	-	R\$ 5,50	R\$ 5,50
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	DEPTO DE TRANSPORTES E OBRAS Prefeitura Municipal de Saudades/SC	1542022	21/01/2022	R\$ 5,50	
Valor Unitário				R\$ 5,50	
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,50	Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,50		

Item 10: FIO FLEXÍVEL 10,0 MM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 3	1	R\$ 11,13 (un)	-	R\$ 11,13	R\$ 11,13
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	COMANDO DO EXERCITO COLEGIO MILITAR DE SANTA MARIA	Dispensa de Licitação Nº 6/2022 UASG: 160079	01/03/2022	R\$ 13,00	
Valor Unitário				R\$ 13,00	
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	DEPART. OBRAS - URBANO Prefeitura Municipal de Pedras Altas/RS	1282022	23/02/2022	R\$ 9,27	
Valor Unitário				R\$ 9,27	
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 11,13	Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,13		



Item 11: FIO RÍGIDO 10,0 MM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	1	R\$ 7,70 (un)	-	R\$ 7,70	R\$ 7,70	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			00009822	30/03/2022	R\$ 7,70
Valor Unitário					R\$ 7,70	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,70				Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,70		

Item 12: FITA ISOLANTE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 3	1	R\$ 11,00 (un)	-	R\$ 11,00	R\$ 11,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Prefeitura Municipal de VarreSai/RJ -			100672022	26/04/2022	R\$ 11,00
Valor Unitário					R\$ 11,00	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 11,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,00		

Item 13: ALICATE HIDRÁULICO PARA PRENSAR TERMINAL 16MM ATÉ 300MM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	1	R\$ 840,00 (un)	-	R\$ 840,00	R\$ 840,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Base Fluvial de Ladario			NºPregão:212021 UASG:786800	27/01/2022	R\$ 840,00
Valor Unitário					R\$ 840,00	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 840,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 840,00		

Item 14: VENTILADOR ROTATIVO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
2 / 4	1	R\$ 635,06 (un)	-	R\$ 635,06	R\$ 635,06	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI MUSEU DO ÍNDIO			NºPregão:202021 UASG:194022	16/12/2021	R\$ 650,00
Valor Unitário					R\$ 650,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ITAGUAI / (1) COMPRAS E LICITACAO			NºLicitação:914629	07/01/2022	R\$ 620,12



Valor Unitário

R\$ 635,06

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 635,06

Média dos Preços Obtidos: R\$ 635,06

Item 15: PINO FÊMEA 10A

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	1	R\$ 8,00 (un)	-	R\$ 8,00	R\$ 8,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Sec.Munic.Trab.Cid.e Ação Social Prefeitura Municipal de Jóia/RS			5702022	11/03/2022	R\$ 8,00
Valor Unitário						R\$ 8,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,00

Item 16: PINO MACHO 10A

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
2 / 2	1	R\$ 7,00 (un)	-	R\$ 7,00	R\$ 7,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	FDO MUNICIPAL DA SAUDE -RECURSO A.S.P.S. Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno/RS			5462022	11/03/2022	R\$ 6,50
2	SECRET ADMINISTR E SERV SUBORDINADOS Prefeitura Municipal de Eugênio de Castro/RS			3682022	04/03/2022	R\$ 7,50
Valor Unitário						R\$ 7,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,00

Item 17: MASCARA DE SOLDA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
2 / 2	1	R\$ 205,53 (un)	-	R\$ 205,53	R\$ 205,53	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	SERVIÇOS URBANOS Prefeitura Municipal de Tapera/RS			15692022	19/04/2022	R\$ 175,00
2	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Prefeitura Municipal de Leme/SP			142422022	30/03/2022	R\$ 236,05
Valor Unitário						R\$ 205,53

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 205,53

Média dos Preços Obtidos: R\$ 205,53

Item 18: BOTA DE COURO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 11	1	R\$ 84,94 (un)	-	R\$ 84,94	R\$ 84,94	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR			NºPregão:512022 UASG:987489	09/05/2022	R\$ 84,94
Valor Unitário						R\$ 84,94



Item 19: BOTA DE SEGURANÇA DE BICO DE FERRO

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 84,94

Média dos Preços Obtidos: R\$ 84,94

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 7	1	R\$ 134,58 (un)	-	R\$ 134,58	R\$ 134,58	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA/MA			33245	13/12/2021	R\$ 134,58
Valor Unitário					R\$ 134,58	

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 134,58

Média dos Preços Obtidos: R\$ 134,58

Item 20: LUVA DE RASPA DE COURO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
2 / 5	1	R\$ 24,49 (un)	-	R\$ 24,49	R\$ 24,49	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA			NºPregão:332022 UASG:980425	06/05/2022	R\$ 30,97
2	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Centro Tecnológico do Corpo de Fuzileiros Navais			NºPregão:112021 UASG:731040	31/01/2022	R\$ 18,00
Valor Unitário					R\$ 24,49	

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 24,49

Média dos Preços Obtidos: R\$ 24,49

Item 21: LUVA BANHADA DE LATEX VERDE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 3	1	R\$ 38,21 (un)	-	R\$ 38,21	R\$ 38,21	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA			NºPregão:852021 UASG:989185	04/01/2022	R\$ 38,21
Valor Unitário					R\$ 38,21	

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 38,21

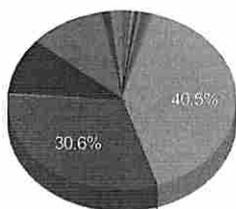
Média dos Preços Obtidos: R\$ 38,21

Valor Global: R\$ 2.073,01

Valor do Item em relação ao total

- 1) CABO 2x2,5
- 2) CABO 3X4,0
- 3) FIO COBRE 1,5...
- 4) FIO COBRE 2,5...
- 5) FIO COBRE 4,0...
- 6) FIO FLEXÍVEL...
- 7) FIO FLEXÍVEL...

▲ 1/3 ▼



Detalhamento dos Itens

038

Item 1: CABO 2x2,5

Preço Estimado: R\$ 9,54 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 9,54

Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,54

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CABO 2x2,5	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 5,63

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Prefeitura Municipal de VarreSai/RJ -	Data: 28/01/2022 00:00
Objeto: AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO NESTA SECRETARIA DE SAUDE	Modalidade: Dispensa por Limite
Descrição: CABO 2x2,5 mm - CABO 2x2,5 mm	SRP: NÃO
	Identificação: 120132022
	Lote/Item: 1/14
	Ata: N/A
	Fonte: transparencia.varresai.rj.gov.br:8090/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
	Quantidade: 5
	Unidade: M
	UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
18.195.070/0001-08 * VENCEDOR *	FAGNER RAMPAZIO FERREIRA 13325593798	R\$ 5,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
35.277.660/0001-07	ELISANGELA APARECIDA SILVA 15492638700	R\$ 5,60
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
19.885.065/0001-90	BRUNO JOSE GARATTI PAULANTI 11393744788	R\$ 5,80
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 5,67

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Prefeitura Municipal de VarreSai/RJ -	Data: 28/01/2022 00:00
Objeto: AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO EM LABORATORIO E SALA DE VACINA	Modalidade: Dispensa por Limite
Descrição: CABO 2x2,5 mm - CABO 2x2,5 mm	SRP: NÃO
	Identificação: 120162022
	Lote/Item: 1/4
	Ata: N/A
	Fonte: transparencia.varresai.rj.gov.br:8090/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
	Quantidade: 25
	Unidade: M
	UF: RJ



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
18.195.070/0001-08 * VENCEDOR *	FAGNER RAMPAZIO FERREIRA 13325593798	R\$ 5,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
35.277.660/0001-07	ELISANGELA APARECIDA SILVA 15492638700	R\$ 5,70
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
19.885.065/0001-90	BRUNO JOSE GARATTI PAULANTI 11393744788	R\$ 5,80
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 17,33

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE ITUMBIARA/GO
Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO, tipo "Menor Preço", sob o julgamento de menor preço por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA e EVENTUAL Aquisição de Materiais de Sinalização Viária, Equipamentos e Materiais para Instalação e Reparação das vias públicas do Município de Itumbiara/GO, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital.
Descrição: CABO 2X2 - CABO 2X2,5

Data: 07/01/2022 08:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 34416
Lote/Item: 2/2
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 500
Unidade: METRO
UF: GO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
30.149.559/0001-49 * VENCEDOR *	DISTRIBUIDORA FXO EIRELI	R\$ 9,65
Marca: COR FIO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: COR FIO Descrição: Descrição não informada		
34.385.304/0001-36	SQUADRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 25,00
Marca: CORFIO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CORFIO Descrição: Descrição não informada		

Item 2: CABO 3X4,0

Preço Estimado: R\$ 20,54 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 20,54

Média dos Preços Obtidos: R\$ 20,54

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CABO 3X4,0	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 20,54

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

Data: 02/05/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico



Relatório gerado no dia 09/06/2022 10:47:05 (IP: 2804:fec:d301:bc00:45a2:e171:20c1:61de)
 Código Validação: X7qN65FQcERm%2fBD300eDghVambNKgfmuhHQgeuOiqGf%2fahnmQ91myREf9CinXWShRjHyYnH2K%2bs%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=X7qN65FQcERm%252fBD300eDghVambNKgfmuhHQgeuOiqGf%252fahnmQ91myREf9CinXWShRjHyYnH2K%252bs%253d>

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis (hidráulico e eletroeletrônico).
Descrição: Cabo Elétrico Flexível - Cabo Elétrico Flexível Formação Condutor: 16 Mm , Tensão Isolamento: 600 V, Material Do Condutor: Cobre , Tipo: Pp
CatMat: 365319 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:600 V, TIPO:PP, FORMAÇÃO CONDUTOR:16 MM, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE

SRP: SIM
Identificação: NºPregão:62022 / UASG:160530
Lote/Item: /11
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 570
Unidade: Metro
UF: MS

039

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
38.109.847/0001-81 * VENCEDOR *	C.PEREIRA DIGIBYTE NEGOCIOS ELETRONICOS E DIGITAIS	R\$ 10,00
Marca: Zatiflex Fabricante: Zatiflex Modelo: 0001 Descrição: CABO ELÉTRICO DE COBRE COM SECÇÃO DE 16,0 MM2; CAPA PLÁSTICA ANTICHAMA; TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V; CABO TIPO FLEXÍVEL; COR A DEFINIR, SERÁ OFICIALIZADO A COR, JUNTAMENTE AO EMPENHO PARA ENTREGA; COM CERTIFICAÇÃO INMETRO E NBR 6148.		
43.206.038/0001-28	LOIDE L.S. ELETRICA LTDA	R\$ 11,20
Marca: FORTE CABOS Fabricante: FORTE CABOS Modelo: FLEXIVEL Descrição: CABO ELÉTRICO DE COBRE COM SECÇÃO DE 16,0 MM2; CAPA PLÁSTICA ANTICHAMA; TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V; CABO TIPO FLEXÍVEL; COR A DEFINIR, SERÁ OFICIALIZADO A COR, JUNTAMENTE AO EMPENHO PARA ENTREGA; COM CERTIFICAÇÃO INMETRO E NBR 6148.		
45.402.329/0001-17	KCG MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 12,00
Marca: SIG Fabricante: SIG CONDUTORES Modelo: SIGFLEX BWF Descrição: Cabo Elétrico Flexível Formação Condutor: 16 Mm , Tensão Isolamento: 600 V, Material Do Condutor: Cobre , Tipo: Pp		
28.423.235/0001-05	MULTI LITE COMERCIAL ELETRICA LTDA.	R\$ 12,35
Marca: COPPERCON Fabricante: COPPERCON Modelo: FIO FLEXIVEL 750V 16,0MM Descrição: CABO ELÉTRICO DE COBRE COM SECÇÃO DE 16,0 MM2; CAPA PLÁSTICA ANTICHAMA; TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V; CABO TIPO FLEXÍVEL; COR A DEFINIR, SERÁ OFICIALIZADO A COR, JUNTAMENTE AO EMPENHO PARA ENTREGA; COM CERTIFICAÇÃO INMETRO E NBR 6148.		
36.986.531/0001-42	LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA	R\$ 12,55
Marca: CooperCabos Fabricante: CooperCabos Modelo: Fio flexive 450/750V Descrição: CABO ELÉTRICO DE COBRE COM SECÇÃO DE 16,0 MM2; CAPA PLÁSTICA ANTICHAMA; TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V; CABO TIPO FLEXÍVEL; COR A DEFINIR, SERÁ OFICIALIZADO A COR, JUNTAMENTE AO EMPENHO PARA ENTREGA; COM CERTIFICAÇÃO INMETRO E NBR 6148*		
36.804.979/0001-06	RM SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI	R\$ 13,00
Marca: WAY CABOS Fabricante: WAY CABOS Modelo: WAY CABOS Descrição: Cabo Elétrico Flexível Formação Condutor: 16 Mm , Tensão Isolamento: 600 V, Material Do Condutor: Cobre , Tipo: Pp		
07.689.841/0001-05	LC COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 14,00
Marca: CORFIO Fabricante: CORFIO Modelo: CABO COBRE Descrição: CABO ELÉTRICO DE COBRE COM SECÇÃO DE 16,0 MM2; CAPA PLÁSTICA ANTICHAMA; TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V; CABO TIPO FLEXÍVEL; COR A DEFINIR, SERÁ OFICIALIZADO A COR, JUNTAMENTE AO EMPENHO PARA ENTREGA; COM CERTIFICAÇÃO INMETRO E NBR 6148.		
03.606.347/0001-70	CLASSE A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA -	R\$ 16,99
Marca: CORFIO Fabricante: CORFIO Modelo: CORFIO Descrição: CABO ELÉTRICO DE COBRE COM SECÇÃO DE 16,0 MM2; CAPA PLÁSTICA ANTICHAMA; TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V; CABO TIPO FLEXÍVEL; COR A DEFINIR, SERÁ OFICIALIZADO A COR, JUNTAMENTE AO EMPENHO PARA ENTREGA; COM CERTIFICAÇÃO INMETRO E NBR 6148.		
43.828.319/0001-12	MEPRY INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	R\$ 17,00



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
	<p>Marca: STAR BRAZIL Fabricante: STAR BRAZIL Modelo: Cabo Flexível 750v - 1x16 mm Descrição: Cabo Flexível 750v - 1x16 mm - NBR 247-3 280 Condutor formado por fios de cobre eletrolítico, tempera mole, encordoamento classe 5. Isolação: PVC (policloreto de vinila) 70oC antichamas, com características especiais quanto à não propagação e autoextinção do fogo (PVC/A-BWF-B). Cores da Capa: Preto, azul, vermelho, verde, amarelo, branco e cinza. Nome Aplicável do Produto: NBR NM 247-3 - cabos isolados em PVC para tensões nominais até 750 V. NBR N M 280 - condutores de cobre mole para fios e cabos isolados. Norma de Instalação: Instalação de acordo com NBR 5410</p>	
39.776.438/0001-00	WALDINEI SELVONI EIRELI	R\$ 17,50
	<p>Marca: COBRECOM Fabricante: COBRECOM Modelo: secção 16,0mm² tensão 450/750 V Descrição: Cabo Elétrico Flexível Formação Condutor: 16 Mm , Tensão Isolamento: 600 V, Material Do Condutor: Cobre , Tipo: Pp</p>	
28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	R\$ 17,85
	<p>Marca: MEGATRON Fabricante: MEGATRON Modelo: CABO ELÉTRICO DE COBRE COM SECÇÃO Descrição: CABO ELÉTRICO DE COBRE COM SECÇÃO DE 16,0 MM2; CAPA PLÁSTICA ANTICHAMA; TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V; CABO TIPO FLEXÍVEL; COR A DEFINIR, SERÁ OFICIALIZADO A COR, JUNTAMENTE AO EMPENHO PARA ENTREGA; COM CERTIFICAÇÃO INMETRO E NBR 6148.</p>	
18.727.597/0001-36	JM COMERCIO, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	R\$ 18,00
	<p>Marca: COBRECOM Fabricante: COBRECOM Modelo: COBRECOM Descrição: CABO ELÉTRICO DE COBRE COM SECÇÃO DE 16,0 MM2; CAPA PLÁSTICA ANTICHAMA; TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V; CABO TIPO FLEXÍVEL; COR A DEFINIR, SERÁ OFICIALIZADO A COR, JUNTAMENTE AO EMPENHO PARA ENTREGA; COM CERTIFICAÇÃO INMETRO E NBR 6148.</p>	
30.961.753/0001-24	H R CORTES	R\$ 21,95
	<p>Marca: Corfio Fabricante: Corfio Modelo: nax hepr 16mm Descrição: CABO ELÉTRICO DE COBRE COM SECÇÃO DE 16,0 MM2; CAPA PLÁSTICA ANTICHAMA; TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V; CABO TIPO FLEXÍVEL; COR A DEFINIR, SERÁ OFICIALIZADO A COR, JUNTAMENTE AO EMPENHO PARA ENTREGA; COM CERTIFICAÇÃO INMETRO E NBR 6148.</p>	
18.707.234/0001-39	CLENEX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 21,98
	<p>Marca: TEKFIO Fabricante: TEKFIO Modelo: TEKFIO Descrição: CABO ELÉTRICO DE COBRE COM SECÇÃO DE 16,0 MM2; CAPA PLÁSTICA ANTICHAMA; TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V; CABO TIPO FLEXÍVEL; COR A DEFINIR, SERÁ OFICIALIZADO A COR, JUNTAMENTE AO EMPENHO PARA ENTREGA; COM CERTIFICAÇÃO INMETRO E NBR 6148. -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior. -Marca e Fabricante: TEKFIO</p>	
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	R\$ 24,00
	<p>Marca: ENERGY Fabricante: ENERGY Modelo: CABO FLEX 16MM 750V Descrição: CABO ELÉTRICO DE COBRE COM SECÇÃO DE 16,0 MM2;CAPA PLÁSTICA ANTICHAMA;TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V; CABO TIPO FLEXÍVEL; COR A DEFINIR, SERÁ OFICIALIZADO A COR, JUNTAMENTE AO EMPENHO PARA ENTREGA; COM CERTIFICAÇÃO INMETRO E NBR 6148</p>	
36.673.446/0001-24	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	R\$ 42,99
	<p>Marca: urano Fabricante: urano Modelo: urano Descrição: CABO ELÉTRICO DE COBRE COM SECÇÃO DE 16,0 MM2; CAPA PLÁSTICA ANTICHAMA; TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V; CABO TIPO FLEXÍVEL; COR A DEFINIR, SERÁ OFICIALIZADO A COR, JUNTAMENTE AO EMPENHO PARA ENTREGA; COM CERTIFICAÇÃO INMETRO E NBR 6148.</p>	
45.648.699/0001-39	CLEYTON DOS SANTOS SILVA 04900532118	R\$ 43,00
	<p>Marca: VATHISA Fabricante: VATHISA Modelo: CABO ELÉTRICO Descrição: Cabo Elétrico Flexível Formação Condutor: 16 Mm , Tensão Isolamento: 600 V, Material Do Condutor: Cobre , Tipo: Pp</p>	
37.278.673/0001-18	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 43,38
	<p>Marca: URANO Fabricante: URANO Modelo: URANO Descrição: CABO ELÉTRICO DE COBRE COM SECÇÃO DE 16,0 MM2; CAPA PLÁSTICA ANTICHAMA; TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V; CABO TIPO FLEXÍVEL; COR A DEFINIR, SERÁ OFICIALIZADO A COR, JUNTAMENTE AO EMPENHO PARA ENTREGA; COM CERTIFICAÇÃO INMETRO E NBR 6148</p>	



Item 3: FIO COBRE 1,5MM

Preço Estimado: R\$ 6,27 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 6,27

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,27

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	FIO COBRE 1,5MM	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 6,27

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIASSUCÊ/BA	Data: 10/05/2022 08:00
Objeto: Registro de Preços visando contratações futuras e eventuais de empresa especializada no fornecimento de materiais diversos, para atender as demandas de construções, reformas, manutenções e demais serviços das diversas Secretarias deste Município..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Fio elétrico - Tipo: Flexível / Paralelo, Material Condutor: Cobre, Bitola: 2x1,5 MM, Material Isolamento: Pvc,	Identificação: NºPregão:92022 / UASG:983539
CatMat: 239481 - FIO ELETRICO, TIPO:FLEXÍVEL / PARALELO, BITOLA:2X1,5 MM, MATERIAL CONDUTOR:COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO:PVC	Lote/Item: 12/207
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1.000
	Unidade: Metro
	UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
03.103.099/0001-45 * VENCEDOR *	ANGELO MARCIO FARIAS OLIVEIRA	R\$ 4,00
Marca: COBRECOM Fabricante: COBRECOM Modelo: COBRECOM Descrição: Fio flexível paralelo 2 x 1,5mm		
17.846.974/0002-74	S & S MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA LTDA	R\$ 4,80
Marca: CONDUSCABO Fabricante: CONDUSCABO Modelo: CONDUSCABO Descrição: Fio flexível paralelo 2 x 1,5mm		
19.743.431/0001-76	LP INOVACAO E SOLUCOES LTDA	R\$ 10,00
Marca: DACOTA Fabricante: DACOTA Modelo: DACOTA Descrição: Fio flexível paralelo 2 x 1,5mm		

Item 4: FIO COBRE 2,5MM

Preço Estimado: R\$ 6,44 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 6,44

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,44

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	FIO COBRE 2,5MM	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 5,97

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL Prefeitura Municipal de Leme/SP	Data: 19/01/2022 00:00
Objeto: AQUISICAO DE MATERIAL ELETRICO PARA OS SCFV	Modalidade: Dispensa por Limite
Descrição: FIO PARALELO 2 X 2,5MM - FIO PARALELO 2 X 2,5MM	SRP: NÃO
	Identificação: 129672022
	Lote/Item: 1/2



Ata: N/A

Fonte: 18.228.175.105/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2

Quantidade: 2

Unidade: M

UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
55.019.012/0001-50 * VENCEDOR *	ARLINDO CARREIRA & CIA LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	R\$ 5,60
12.759.879/0001-39	B.CARREIRA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	R\$ 5,88
04.685.274/0001-12	ANA PAULA CARREIRA EIRELI Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	R\$ 6,44
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais <i>Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i>		R\$ 6,90

Órgão: COORDENADORIA DE HABITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Tupanciretã/RS

Objeto: Valor referente a aquisição de materiais elétricos para serem utilizados no 5º módulo habitacional emergência, cfe. Descrito no Processo em tela e orçamentos anexo.

Descrição: Fio paralelo 2,5mm - Fio paralelo 2,5mm

Data: 13/12/2021 00:00

Modalidade: Dispensa por Limite

SRP: NÃO

Identificação: 43652021

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Fonte: tupancireta-portais.govcloud.com.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2

Quantidade: 10

Unidade: m

UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
14.660.689/0001-95 * VENCEDOR *	JHEANDRE CASSOL SCHOPF Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	R\$ 6,90

Item 5: FIO COBRE 4,0MM

Preço Estimado: R\$ 6,16 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 6,16

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,16

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	FIO COBRE 4,0MM	
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais <i>Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i>		R\$ 6,16



Órgão: GOVERNO DE PONTAL DO ARAGUAIA
Objeto: AQUISICAO DE MATERIAIS ELETRICOS
Descrição: FIO PARALELO 4,0MM - FIO PARALELO 4,0MM

Data: 16/12/2021 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00007821
Lote/Item: 1/51
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: 190.8.160.51:8079/transparencia/
Quantidade: 500
Unidade: UNIDA
UF: MT

041

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
31.075.299/0001-77 * VENCEDOR *	LUZ & CIA EIRELI	R\$ 6,16
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Item 6: FIO FLEXÍVEL 1,5 MM

Preço Estimado: R\$ 3,12 (un)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 3,12

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,12

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	FIO FLEXÍVEL 1,5 MM	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 3,12
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis (hidráulico e eletroeletrônico).
Descrição: Fio Elétrico - Fio Elétrico Cor: Preta , Tipo: Flexível , Material Condutor: Cobre , Bitola: 1 X 1,5 MM2, Material Isolamento: Pvc
CatMat: 251856 - FIO ELETRICO, TIPO:FLEXÍVEL, BITOLA:1 X 1,5 MM2, COR:PRETA, MATERIAL CONDUTOR:COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO:PVC
Data: 02/05/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:62022 / UASG:160530
Lote/Item: /64
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3.350
Unidade: Metro
UF: MS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
28.423.235/0001-05 * VENCEDOR *	MULTI LITE COMERCIAL ELETRICA LTDA.	R\$ 1,60
Marca: COPPERCON Fabricante: COPPERCON Modelo: FIO FLEXIVEL 750V 1,5MM PRETA Descrição: FIO ELETRICO, TIPO:FLEXÍVEL, BITOLA:1 X 1,5 MM2, COR:PRETA, MATERIAL CONDUTOR:COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO:PVC		
03.606.347/0001-70	CLASSE A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA -	R\$ 1,61
Marca: CORFIO Fabricante: CORFIO Modelo: CORFIO Descrição: FIO ELETRICO, TIPO:FLEXÍVEL, BITOLA:1 X 1,5 MM2, COR:PRETA, MATERIAL CONDUTOR:COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO:PVC		
36.986.531/0001-42	LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA	R\$ 1,63



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
	<p>Marca: COOPERCABOS Fabricante: COOPERCABOS Modelo: Fio flexive 450/750V Descrição: FIO ELETRICO, TIPO:FLEXÍVEL, BITOLA:1 X 1,5 MM2, COR:PRETA, MATERIAL CONDUTOR:COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO:PVC</p>	
39.776.438/0001-00	WALDINEI SELVONI EIRELI	R\$ 1,69
	<p>Marca: COBRECOM Fabricante: COBRECOM Modelo: fio flex 1x1,5mm² preta cobre/pvc Descrição: Fio Eletrico Cor: Preta , Tipo: Flexível , Material Condutor: Cobre , Bitola: 1 X 1,5 MM2, Material Isolamento: Pvc</p>	
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	R\$ 2,00
	<p>Marca: ENERGY Fabricante: ENERGY Modelo: CABO FLEX 1,5MM 1KV PRETO Descrição: FIO ELETRICO, TIPO:FLEXÍVEL, BITOLA:1 X 1,5 MM2, COR:PRETA, MATERIAL CONDUTOR:COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO:PVC</p>	
06.095.440/0001-56	GILSON FREITAS DE SOUZA	R\$ 2,40
	<p>Marca: corfio Fabricante: corfio Modelo: flexivel Descrição: Fio Eletrico Cor: Preta , Tipo: Flexível , Material Condutor: Cobre , Bitola: 1 X 1,5 MM2, Material Isolamento: Pvc</p>	
18.707.234/0001-39	CLENEX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 2,87
	<p>Marca: TEKFIO Fabricante: TEKFIO Modelo: TEKFIO Descrição: FIO ELETRICO, TIPO:FLEXÍVEL, BITOLA:1 X 1,5 MM2, COR:PRETA, MATERIAL C ONDUT OR: C OBRE, MATERIAL ISOLAMENTO:PVC -Validade da pro posta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior. -Marca e Fabricante: TEKFIO</p>	
18.727.597/0001-36	JM COMERCIO, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	R\$ 3,40
	<p>Marca: SULFLEX Fabricante: SULFLEX Modelo: SULFLEX Descrição: FIO ELETRICO, TIPO:FLEXÍVEL, BITOLA:1 X 1,5 MM2, COR:PRETA, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO:PVC</p>	
21.793.208/0001-85	DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI	R\$ 4,39
	<p>Marca: CORFIO Fabricante: CORFIO Modelo: CORFIO Descrição: FIO ELETRICO, TIPO:FLEX ÍVEL, BITOLA:1 X 1,5 MM2, COR:PRETA, MATERIAL CONDUTOR:COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO:PVC</p>	
07.689.841/0001-05	LC COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 4,40
	<p>Marca: CORFIO Fabricante: CORFIO Modelo: CABO COBRE Descrição: FIO ELETRICO, TIPO:FLEXÍVEL, BITOLA:1 X 1,5 MM2, COR:PRETA, MATERIAL CONDUTOR:COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO:PVC</p>	
36.804.979/0001-06	RM SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI	R\$ 4,40
	<p>Marca: WAY CABOS Fabricante: WAY CABOS Modelo: WAY CABOS Descrição: Fio Eletrico Cor: Preta , Tipo: Flexível , Material Condutor: Cobre , Bitola: 1 X 1,5 MM2, Material Isolamento: Pvc</p>	
17.685.491/0001-54	JRVW REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	R\$ 4,40
	<p>Marca: PW FIOS E CABOS Fabricante: PW FIOS E CABOS Modelo: CABO FLEXÍVEL 450/750V 1,5MM C5 PRETO 100M Descrição: CABO FLEXÍVEL 450/750V 1,5MM C5 PRETO 100M</p>	
43.828.319/0001-12	MEPRY INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	R\$ 4,40
	<p>Marca: STAR BRAZIL Fabricante: STAR BRAZIL Modelo: Cabo Flexível 750v - 1x1,5 mm Descrição: Cabo Flexível 750v - 1x1,5 mm - NBR 247-3 280</p>	
37.278.673/0001-18	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 4,45



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: URANO
Fabricante: URANO
Modelo: URANO

Descrição: FIO ELETRICO, TIPO:FLEXÍVEL, BITOLA:1 X 1,5 MM2, COR:PRETA, MATERIAL CONDUTOR:COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO:PVC

042

Item 7: FIO FLEXÍVEL 2,5 MM

Preço Estimado: R\$ 2,95 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2,95

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,95

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

FIO FLEXÍVEL 2,5 MM

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 2,95

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: DEPARTAMENTO DE TURISMO
Prefeitura Municipal de Vacaria/RS

Data: 10/01/2022 00:00

Modalidade: Dispensa por Limite

Objeto: PAGAMENTO REFERENTE A COMPRA DE ITENS PARA O CAT-(CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA).

SRP: NÃO

Identificação: 412022

Descrição: FIO FLEXÍVEL 2,5 MM - FIO FLEXÍVEL 2,5 MM

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Fonte: 200.170.163.253:8081/pronimtb/in dex.asp?acao=1&item=2

Quantidade: 20

Unidade: Un

UF: RS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

20.600.841/0001-47 INOVAR ELEVADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 2,95

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Item 8: FIO FLEXÍVEL 4,0 MM

Preço Estimado: R\$ 4,85 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 4,85

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,85

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

FIO FLEXÍVEL 4,0 MM

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 4,85

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: ESCOLAS MUNICIPAIS
Prefeitura Municipal de Vacaria/RS

Data: 31/03/2022 00:00

Modalidade: Dispensa por Limite

Objeto: AQUISICAO DE MATERIAIS PARA MANUTENCAO/TROCA DA REDE ELETRICA DA EMEF ROMEU ANTONIO BIAZUS. CREDOR: 24105 INOVAR ELEVADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO - CNPJ: 20.600.841/0001-47

SRP: NÃO

Identificação: 17882022

Descrição: FIO FLEXÍVEL 4,0MM - FIO FLEXÍVEL 4,0MM

Lote/Item: 1/12

Ata: N/A

Fonte: 200.170.163.253:8081/pronimtb/in dex.asp?acao=1&item=2

Quantidade: 500



Relatório gerado no dia 09/06/2022 10:47:05 (IP: 2804:fec:d301:bc00:45a2:e171:20c1:61de)
Código Validação: X7qN65FQcERm%2fBD300eDghVambNKgfmuhHQgeuOiqGf%2fahnmQ91myREf9CinXWShRjHyYnH2K%2bs%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=X7qN65FQcERm%252fBD300eDghVambNKgfmuhHQgeuOiqGf%252fahnmQ91myREf9CinXWShRjHyYnH2K%252bs%253d

Unidade: Un

UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
20.600.841/0001-47 * VENCEDOR *	INOVAR ELEVADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 4,85
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Item 9: FIO FLEXÍVEL 6,0 MM

Preço Estimado: R\$ 5,50 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 5,50 Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	FIO FLEXÍVEL 6,0 MM	
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais <i>Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i>		R\$ 5,50
Órgão: DEPTO DE TRANSPORTES E OBRAS Prefeitura Municipal de Saudades/SC		Data: 21/01/2022 00:00 Modalidade: Dispensa por Limite
Objeto: VALOR EMPENHADO CONFORME PROCESSO REFERENTE AQUISIÇÃO DE POSTE DE CONCRETO, MATERIAIS DIVERSOS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DE PADRÃO ELÉTRICO DANIFICADO ACIDENTALMENTE POR MOTONIVELADORA EM SERVIÇO DE MELHORIAS DE ACESSOS E ESTRADAS NA PROPRIEDADE DE ALICEU SPIES DE LINHA SÃO LUIZ PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.		SRP: NÃO Identificação: 1542022 Lote/Item: 1/10 Ata: N/A Fonte: saudades.gov.br.cloud/pronimtb/indicacao.asp?acao=1&item=2
Descrição: FIO FLEXIVEL 6,0MM PRETO. - FIO FLEXIVEL 6,0MM PRETO.		Quantidade: 3 Unidade: m UF: SC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
83.086.603/0001-85 * VENCEDOR *	CERACA - COOPERATIVA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENV. VALE DO ARACA	R\$ 5,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Item 10: FIO FLEXÍVEL 10,0 MM

Preço Estimado: R\$ 11,13 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 11,13 Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,13

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	FIO FLEXÍVEL 10,0 MM	
Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais <i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i>		R\$ 13,00
Órgão: COMANDO DO EXERCITO COLEGIO MILITAR DE SANTA MARIA		Data: 01/03/2022 00:00 Modalidade: Dispensa de Licitação
Objeto: Aquisição de material elétrico para atender às necessidades do Colégio Militar de Santa Maria		SRP: NÃO Identificação: Dispensa de Licitação Nº 6/2022 / UASG: 160079



Descrição: FIO ELÉTRICO ISOLADO - FIO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, SEÇÃO NOMINAL 10 MM2, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLEXÍVEL

CatMat: 335710 - FIO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, SEÇÃO NOMINAL 10 MM2, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLEXÍVEL

Lote/Item: 3/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 500

Unidade: Metro

UF: RS

043

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

03.270.660/0001-80 CELSO MASCHIO & CIA LTDA R\$ 13,00

* VENCEDOR *

Marca: Induscabos

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: FIO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, SEÇÃO NOMINAL 10 MM2, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLEXÍVEL

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 9,27

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: DEPART. OBRAS - URBANO
Prefeitura Municipal de Pedras Altas/RS

Objeto: MATERIAL ELÉTRICO

Descrição: FIO FLEXIVEL 10 MM PRETO - FIO FLEXIVEL 10 MM PRETO

Data: 23/02/2022 00:00

Modalidade: Dispensa por Limite

SRP: NÃO

Identificação: 1282022

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: pedrasaltas-portais.govcloud.com.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2

Quantidade: 100

Unidade: m

UF: RS

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

01.793.315/0001-04 MAX MATERIAL ELETRICO LTDA R\$ 9,03

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

06.261.968/0001-58 ANTUNES & FRANCIONI LTDA R\$ 9,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Item 11: FIO RÍGIDO 10,0 MM

Preço Estimado: R\$ 7,70 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 7,70

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,70

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	FIO RÍGIDO 10,0 MM	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 7,70

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Data: 30/03/2022 00:00



Relatório gerado no dia 09/06/2022 10:47:05 (IP: 2804:fec:d301:bc00:45a2:e171:20c1:61de)
Código Validação: X7qN65FQcERm%2fBD300eDghVambNKgfmuhHQgeuOiqGf%2fahnmQ91myREf9CinXWShRjHyYnH2K%2bs%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=X7qN65FQcERm%252fBD300eDghVambNKgfmuhHQgeuOiqGf%252fahnmQ91myREf9CinXWShRjHyYnH2K%252bs%253d

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE PREDIOS, RUAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICO NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO

Descrição: FIO RIGIDO 10MM - FIO RIGIDO 10MM

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: NÃO

Identificação: 00009822

Lote/Item: 1/60

Ata: Link Ata

Fonte: 170.79.153.44:8079/transparencia/

Quantidade: 320

Unidade: M

UF: RN

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
00.226.324/0001-42 * VENCEDOR *	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 7,70
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Item 12: FITA ISOLANTE

Preço Estimado: R\$ 11,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 11,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	FITA ISOLANTE	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 11,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Prefeitura Municipal de VarreSai/RJ -

Objeto: AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAIS ELÉTRICOS)

Descrição: FITA ISOLANTE 20M - FITA ISOLANTE 20M

Data: 26/04/2022 00:00

Modalidade: Dispensa por Limite

SRP: NÃO

Identificação: 100672022

Lote/Item: 1/12

Ata: N/A

Fonte: transparencia.varresai.rj.gov.br:809
0/pronimtb/index.asp?acao=1&item
=2

Quantidade: 2

Unidade: UND

UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
35.277.660/0001-07 * VENCEDOR *	ELISANGELA APARECIDA SILVA 15492638700	R\$ 10,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
18.195.070/0001-08	FAGNER RAMPAZIO FERREIRA 13325593798	R\$ 11,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
19.885.065/0001-90	BRUNO JOSE GARATTI PAULANTI 11393744788	R\$ 12,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		



Item 13: ALICATE HIDRÁULICO PARA PRENSAR TERMINAL 16MM ATÉ 300MM

Preço Estimado: R\$ 840,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 840,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 840,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ALICATE HIDRÁULICO PARA PRENSAR TERMINAL 16MM ATÉ 300MM	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 840,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Base Fluvial de Ladario	Data: 27/01/2022 10:00
Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de materiais necessários para realizar as manutenções dos Meios Operativos subordinados ao Comando do 6º Distrito Naval (Com6ºDN).	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Alicate compressão hidráulico - Material: Aço, Material Cabo: Aço Emborrachado, Força Aplicação: 8 T, Características Adicionais: Para Compressão De Terminais De 16 Até 300mm2,	SRP: SIM
CatMat: 458477 - ALICATE COMPRESSÃO HIDRÁULICO, MATERIAL:AÇO, MATERIAL CABO:AÇO EMBORRACHADO, FORÇA APLICAÇÃO: 8 T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA COMPRESSÃO DE TERMINAIS DE 16 ATÉ 300MM2	Identificação: NºPregão:212021 / UASG:786800
	Lote/Item: /442
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 2
	Unidade: Unidade
	UF: MS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
35.236.131/0001-57	GGV COMERCIAL EIRELI	R\$ 840,00
* VENCEDOR *		
Marca: MP		
Fabricante: MP		
Modelo: MP300		
Descrição: ALICATE HIDRÁULICO PRENSA TERMINAL 10 A 300MM, COM 12 MATRIZES (10 A 300 MM²), JOGO DE REPAROS E MALETA. REFERÊNCIA: CHARB S		

Item 14: VENTILADOR ROTATIVO

Preço Estimado: R\$ 635,06 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 635,06

Média dos Preços Obtidos: R\$ 635,06

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	VENTILADOR ROTATIVO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 650,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI MUSEU DO ÍNDIO	Data: 16/12/2021 09:00
Objeto: A escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material permanente, tais como móveis, equipamentos e demais bens, necessários ao desenvolvimento de trabalhos de conservação e exposição de acervo e a trabalhos administrativos, com o objetivo de suprir a demanda deste Museu do Índio e de sua unidade jurisdicionada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Ventilador - Ventilador Diâmetro: 60 CM, Tipo: Parede , Características Adicionais: Grade Removível/Controle Gradual De Velocidade , Tensão Alimentação: 110/220 V, Tipo Hélice: 03 Pás , Potência Motor: 110/220	SRP: NÃO
CatMat: 302522 - VENTILADOR, TIPO:PAREDE, POTÊNCIA MOTOR:110/220 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GRADE REMOVÍVEL/CONTROLE GRADUAL DE VELOCIDADE, TIPO HÉLICE:03 PÁS, DIÂMETRO:60 CM	Identificação: NºPregão:202021 / UASG:194022
	Lote/Item: /3
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 3
	Unidade: Unidade
	UF: RJ



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
42.262.411/0001-03 * VENCEDOR *	ARGOS LTDA	R\$ 300,00
Marca: VENTISOL Fabricante: VENTISOL Modelo: VOP 60 Descrição: Ventilador Diâmetro: 60 CM, Tipo: Parede , Características Adicionais: Grade Removível/Controle Gradual De Velocidade , Tensão Alimentação: 110/220 V, Tipo Hélice: 03 Pás , Potência Motor: 200W (ENTREGA SEM INSTALAÇÃO)		
20.795.155/0001-79	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI	R\$ 1.000,00
Marca: ventisol Fabricante: ventisol Modelo: 4201 Descrição: Ventilador de parede, potência mínima de 140 W, 110/127 V, 3 velocidades (mínimo), 3 pás (mínimo), diâmetro mínimo de 70 cm, Selo de economia de energia "A" emitido pelo INMETRO		
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais <i>Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i>		R\$ 620,12

Órgão: MUNICIPIO DE ITAGUAI / (1) COMPRAS E LICITACAO Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MOBÍLIAS, UTILIDADES DOMÉSTICAS E UTENSÍLIOS HOSPITALARES (SMS) Descrição: VENTILADOR DE PAREDE - Ventilador de Parede 60 cm Preto - Características do produto: Potência: 170w Rolamentos no motor: 2 Rotação Máxima: 1.430 rpm Hélice: 3 pás Protetor Térmico: Sim Área de Ventilação: 40m² Vazão: 230m³/min Voltagem: Bivolt Controle de Velocidade: Rotativo Comprimento cabo de alimentação: 60 cm Garantia: 12 meses OBS: DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM NO EDITAL.	Data: 07/01/2022 08:00 Modalidade: Pregão SRP: NÃO Identificação: N° Licitação: 914629 Lote/Item: 65/1 Ata: Link Ata Adjudicação: 07/02/2022 14:47 Homologação: 07/02/2022 14:47 Fonte: www.licitacoes-e.com.br Quantidade: 21 UF: RJ
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
37.682.561/0001-28 * VENCEDOR *	HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 240,23
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Ventilador de Parede 60 cm Preto - Características do produto: Potência: 170w Rolamentos no motor: 2 Rotação Máxima: 1.430 rpm Hélice: 3 pás P rotetor Térmico: Sim Área de Ventilação: 40m² Vazão: 230m³/min Voltagem: Bivolt Controle de Velocidade: Rotativo Comprimento cabo de alimentação: 60 cm Garantia: 12 meses		
	DIALCOMP COMPUTADORES LTDA - ME	R\$ 1.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: VENTILADOR DE PAREDE PREMIUM 60 CM VENTI DELTA		

Item 15: PINO FÊMEA 10A

Preço Estimado: R\$ 8,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 8,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PINO FÊMEA 10A	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 R\$ 8,00

Órgão: Sec.Munic.Trab.Cid.e Ação Social
 Prefeitura Municipal de Jóia/RS
Data: 11/03/2022 00:00
Modalidade: Dispensa por Limite



Objeto: AQUISICAO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA CONSERTOS GERAIS NA SMTCAS
Descrição: PINO FEMEA - PINO FEMEA

SRP: NÃO
Identificação: 5702022
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Fonte: 186.209.87.46/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 3
Unidade: Un
UF: RS

045

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
09.531.566/0001-14 * VENCEDOR *	ISANETE DIVINA DONADEL PADILHA	RS 8,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Item 16: PINO MACHO 10A

Preço Estimado: R\$ 7,00 (un) Percentual Preço Estimado Calculado: R\$ 7,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PINO MACHO 10A	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 6,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FDO MUNICIPAL DA SAUDE -RECURSO A.S.P.S.
Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno/RS
Objeto: MATERIAIS PARA USO NOS POSTOS DE SAÚDE DA SEDE E SANTOS ANJOS.
Descrição: PINO MACHO - PINO MACHO

Data: 11/03/2022 00:00
Modalidade: Dispensa por Limite
SRP: NÃO
Identificação: 5462022
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: faxinal-portais.govcloud.com.br/pro
nimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 1
Unidade: Un
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
03.288.292/0001-06 * VENCEDOR *	MATERIAIS DE CONSTRUCAO ALAOR LTDA	RS 6,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 7,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SECRET ADMINISTR E SERV SUBORDINADOS
Prefeitura Municipal de Eugênio de Castro/RS

Data: 04/03/2022 00:00
Modalidade: Dispensa por Limite
SRP: NÃO
Identificação: 3682022
Lote/Item: 1/10
Ata: N/A



Objeto: AQUISIÇÃO REF. A FITA CREPE ESTREITA 12 MM X 50 M, FIO COBRE 6 MM, SELADOR ACRILICO 18 L, PINCEL 2", ROLO DE ESPUMA 9 CM, ROLO DE ESPUMA 15 CM, BANDEJA PARA PINTURA, ROLO DE ESPUMA 23 CM, ENGATE FLEXÍVEL, PINO MACHO, PARAFUSO, SUPORTE PARA ROLO, ROLO ESPUMA 5 CM, LÂMPADA ECONOMICA 20W, TORNEIRA JARDIM 1/2, TUBO SOLDÁVEL 20 MM 6 MT, BUCHA 6 MM, AGUARRAS 1 LT, JOELHO SOLDÁVEL 90 X 20 MM, TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900 ML, ABRAÇADEIRA TIPO "U" 1/2, SOLVENTE 05 LT, CANALETA C/ TAMPA 20 X 10 X 2, CONJ. INTER. 2 TOMADAS, VERNIZ BICOMPONENTE 900 ML, TINTA ESMALTE 900 ML AMARELA, CAIXA LUZ 2 X 4 EXTERNA, FORRO PVC 8 MM, TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERMELHO 900 ML, PARAFUSO 4,5 X 30, PARAFUSO MADEIRA 4,5 X 20, CONJUNTO TOMADA 3P 10A, EXTENSOR PARA PINTURA 2 MT, EXTENSOR PARA PINTURA 3 MT, PARA A SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Fonte: 186.209.87.47:8080/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2

Quantidade: 4

Unidade: UNI

UF: RS

Descrição: PINO MACHO - PINO MACHO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.564.438/0001-19 * VENCEDOR *	LUCAS MEDKE LTDA	RS 7,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Item 17: MASCARA DE SOLDA

Preço Estimado: R\$ 205,53 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 205,53

Média dos Preços Obtidos: R\$ 205,53

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	MASCARA DE SOLDA	
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais <i>Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i> Órgão: SERVIÇOS URBANOS Prefeitura Municipal de Tapera/RS Objeto: Referente compra de material para manutenção nas dependências do Setor de Obras e Secretarias do Município de Tapera Descrição: MASCARA SOLDA AUTOMATICO - MASCARA SOLDA AUTOMATICO		R\$ 175,00 Data: 19/04/2022 00:00 Modalidade: Dispensa por Limite SRP: NÃO Identificação: 15692022 Lote/Item: 1/8 Ata: N/A Fonte: 177.22.94.131:8081/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2 Quantidade: 1 Unidade: Un UF: RS
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
87.632.006/0001-60 * VENCEDOR *	DALCIRIO RENATO ZANETTE	RS 175,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Prefeitura Municipal de Leme/SP

Data: 30/03/2022 00:00
Modalidade: Dispensa por Limite

R\$ 236,05



Objeto: PEDIDO INTEGRAL - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO PARA TRABALHO COM MÁQUINA DE SOLDA, PARA ATENDER O SETOR DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. SEGUE 01 ORÇAMENTO DEVIDO A FALTA DE INTERESSE DE OUTRAS EMPRESAS EM FORNECÊ-LOS

Descrição: MASCARA DE SOLDA ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO BRANCA/PRETA - MASCARA DE SOLDA ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO BRANCA/PRETA

SRP: NÃO
Identificação: 142422022
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: 18.228.175.105/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 2
Unidade: UNI
UF: SP

046

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.926.909/0001-29	ADRIANA BARBOSA MAQUINAS	R\$ 236,05
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

Item 18: BOTA DE COURO

Preço Estimado: R\$ 84,94 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 84,94 Média dos Preços Obtidos: R\$ 84,94

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	BOTA DE COURO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 84,94
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR Data: 09/05/2022 08:15

Objeto: Aquisição de EPI's, conforme descritivo constante do Termo de Referência/Anexo I, para servidores municipais alocados no Departamento de Obras, Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a fim de garantir saúde e proteção, evitando acidentes de trabalho, doenças ocupacionais que possam comprometer a capacidade de trabalho e de vida dos profissionais durante e depois da fase ativa de trabalho, conforme memorando 010/2022.. Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: Bota segurança - Bota Segurança Material: Couro , Material Sola: Borracha , Cor: Preta , Tamanho: 40 , Tipo Cano: Curto , Tipo Uso: Serviços Gerais , Características Adicionais: Com Biqueira SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:512022 / UASG:987489 Lote/Item: /23 Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 40 Unidade: Par UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
25.106.928/0001-86	AKIRA COMERCIAL LTDA	R\$ 52,38
* VENCEDOR *		
Marca: CARTOM		
Fabricante: CARTOM		
Modelo: CA 15079		
Descrição: - BOTINA DE SEGURANÇA: BOTINA OCUPACIONAL, CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADA NA COR PRETA, COM ESTAMPA RELAX, FECHAMENTO EM ELÁSTICO LATERAL, COM BIQUEIRA DE AÇO CONTRA IMPACTO NO NÍVEL DE ENERGIA DE NO MÍNIMO 200 J E CONTRA A CARGA DE COMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 15 KN. ALMOFADA FRONTAL REVESTIDA EM COURO VAQUETA VESTUÁRIO. CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO MOLDADO ATRAVÉS DE CHOQUE TÉRMICO, FORRAÇÃO DE GÁSPEA EM NÃO TECIDO, LINHAS DE COSTURA NA COR PRETA EM NYLON FIO 30 E 40, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO COSTURADA ATRAVÉS DO SISTEMA STROBEL, PALMILHA DE LIMPEZA EM EVA REVESTIDA COM TECIDO, COM ALMA PLÁSTICA, SOLADO EM POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, NA COR PRETA, SENDO A ENTRESSOLA EM POLIURETANO DENSIDADE MÍNIMA 0,42 G/CM³ COM FUNÇÃO AMORTECEDORA DE IMPACTOS E A SOLA EM POLIURETANO DENSIDADE MÍNIMA DE 1,0 G/CM³. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. REQUISITOS DO SOLADO IDENTIFICADOS E - SRC - WRU - FO.		

44.837.833/0001-87 CLNA7 COMERCIAL LTDA R\$ 61,40



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: F-350

Fabricante: F-SEG

Modelo: Botina pu biq. aço

Descrição: BOTINA DE SEGURANÇA: BOTINA OCUPACIONAL, CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADA NA COR PRETA, COM ESTAMPA RELAX X, FECHAMENTO EM ELÁSTICO LATERAL, COM BIQUEIRA DE AÇO CONTRA IMPACTO NO NÍVEL DE ENERGIA DE NO MÍNIMO 200 J E CONTRA A CARGA DE COMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 15 KN. ALMOFADA FRONTAL REVESTIDA EM COURO VAQUETA VESTUÁRIO. CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO MOLDADO ATRAVÉS DE CHOQUE TÉRMICO, FORRAÇÃO DE GÁSPEA EM NÃO TECIDO, LINHAS DE COSTURA NA COR PRETA EM NYLON FIO 30 E 40, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO COSTURADA ATRAVÉS DO SISTEMA STROBEL, PALMILHA DE LIMPEZA EM EVA REVESTIDA COM TECIDO, COM ALMA PLÁSTICA, SOLADO EM POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, NA COR PRETA, SENDO A ENTRESSOLA EM POLIURETANO DENSIDADE MÍNIMA 0,42 G/CM³ COM FUNÇÃO AMORTECEDORA DE IMPACTOS E A SOLA EM POLIURETANO DENSIDADE MÍNIMA DE 1,0 G/CM³. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. REQUISITOS DO SOLADO IDENTIFICADOS E - SRC - WRU - FO. DISPONÍVEL: 33 AO 50 - Marca F-350 - CA: 44383

44.444.374/0001-71 TREEBUY LTDA

R\$ 61,43

Marca: CRIVAL

Fabricante: CRIVAL

Modelo: CONF.EDITAL

Descrição: BOTINA DE SEGURANÇA BOTINA OCUPACIONAL, CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADA NA COR PRETA, COM ESTAMPA RELAX X, FECHAMENTO EM ELÁSTICO LATERAL, COM BIQUEIRA DE AÇO CONTRA IMPACTO NO NÍVEL DE ENERGIA DE NO MÍNIMO 200 J E CONTRA A CARGA DE COMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 15 KN. ALMOFADA FRONTAL REVESTIDA EM COURO VAQUETA VESTUÁRIO. CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO MOLDADO ATRAVÉS DE CHOQUE TÉRMICO, FORRAÇÃO DE GÁSPEA EM NÃO TECIDO, LINHAS DE COSTURA NA COR PRETA EM NYLON FIO 30 E 40, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO COSTURADA ATRAVÉS DO SISTEMA STROBEL, PALMILHA DE LIMPEZA EM EVA REVESTIDA COM TECIDO, COM ALMA PLÁSTICA, SOLADO EM POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, NA COR PRETA, SENDO A ENTRESSOLA EM POLIURETANO DENSIDADE MÍNIMA 0,42 G/CM³ COM FUNÇÃO AMORTECEDORA DE IMPACTOS E A SOLA EM POLIURETANO DENSIDADE MÍNIMA DE 1,0 G/CM³. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. REQUISITOS DO SOLADO IDENTIFICADOS E - SRC - WRU - FO.

31.411.095/0001-60 ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA

R\$ 75,00

Marca: CARTOM

Fabricante: CARTOM

Modelo: UNICO

Descrição: - BOTINA DE SEGURANÇA: BOTINA OCUPACIONAL, CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADA NA COR PRETA, COM ESTAMPA RELAX X, FECHAMENTO EM ELÁSTICO LATERAL, COM BIQUEIRA DE AÇO CONTRA IMPACTO NO NÍVEL DE ENERGIA DE NO MÍNIMO 200 J E CONTRA A CARGA DE COMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 15 KN. ALMOFADA FRONTAL REVESTIDA EM COURO VAQUETA VESTUÁRIO. CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO MOLDADO ATRAVÉS DE CHOQUE TÉRMICO, FORRAÇÃO DE GÁSPEA EM NÃO TECIDO, LINHAS DE COSTURA NA COR PRETA EM NYLON FIO 30 E 40, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO COSTURADA ATRAVÉS DO SISTEMA STROBEL, PALMILHA DE LIMPEZA EM EVA REVESTIDA COM TECIDO, COM ALMA PLÁSTICA, SOLADO EM POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, NA COR PRETA, SENDO A ENTRESSOLA EM POLIURETANO DENSIDADE MÍNIMA 0,42 G/CM³ COM FUNÇÃO AMORTECEDORA DE IMPACTOS E A SOLA EM POLIURETANO DENSIDADE MÍNIMA DE 1,0 G/CM³. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. REQUISITOS DO SOLADO IDENTIFICADOS E - SRC - WRU - FO. DISPONÍVEL: 33 AO 50. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias; Entrega: 10 (dez) dias; Endereço: Conforme Edital; Declaração: Declaramos que os materiais cotados atendem todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas; declaramos incluídos todos os tributos, encargos sociais, fretes até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente pregão. Declaramos estar de acordo com todas as exigências editalícias e seus anexos;

02.858.444/0001-98 CALLAI EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA

R\$ 79,00

Marca: BOMPEL

Fabricante: BOMPEL

Modelo: C.A. 8683

Descrição: BOTINA DE SEGURANÇA: BOTINA OCUPACIONAL, CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADA NA COR PRETA, COM ESTAMPA RELAX X, FECHAMENTO EM ELÁSTICO LATERAL, COM BIQUEIRA DE AÇO CONTRA IMPACTO NO NÍVEL DE ENERGIA DE NO MÍNIMO 200 J E CONTRA A CARGA DE COMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 15 KN. ALMOFADA FRONTAL REVESTIDA EM COURO VAQUETA VESTUÁRIO. CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO MOLDADO ATRAVÉS DE CHOQUE TÉRMICO, FORRAÇÃO DE GÁSPEA EM NÃO TECIDO, LINHAS DE COSTURA NA COR PRETA EM NYLON FIO 30 E 40, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO COSTURADA ATRAVÉS DO SISTEMA STROBEL, PALMILHA DE LIMPEZA EM EVA REVESTIDA COM TECIDO, COM ALMA PLÁSTICA, SOLADO EM POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, NA COR PRETA, SENDO A ENTRESSOLA EM POLIURETANO DENSIDADE MÍNIMA 0,42 G/CM³ COM FUNÇÃO AMORTECEDORA DE IMPACTOS E A SOLA EM POLIURETANO DENSIDADE MÍNIMA DE 1,0 G/CM³. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. REQUISITOS DO SOLADO IDENTIFICADOS E - SRC - WRU - FO. DISPONÍVEL: 33 AO 50

04.584.756/0001-86 FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA

R\$ 84,15

Marca: CALBRAS

Fabricante: CALBRAS

Modelo: C.A 40828

Descrição: BOTINA DE SEGURANÇA: BOTINA OCUPACIONAL, CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADA NA COR PRETA, COM ESTAMPA RELAX X, FECHAMENTO EM ELÁSTICO LATERAL, COM BIQUEIRA DE AÇO CONTRA IMPACTO NO NÍVEL DE ENERGIA DE NO MÍNIMO 200 J E CONTRA A CARGA DE COMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 15 KN. ALMOFADA FRONTAL REVESTIDA EM COURO VAQUETA VESTUÁRIO. CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO MOLDADO ATRAVÉS DE CHOQUE TÉRMICO, FORRAÇÃO DE GÁSPEA EM NÃO TECIDO, LINHAS DE COSTURA NA COR PRETA EM NYLON FIO 30 E 40, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO COSTURADA ATRAVÉS DO SISTEMA STROBEL, PALMILHA DE LIMPEZA EM EVA REVESTIDA COM TECIDO, COM ALMA PLÁSTICA, SOLADO EM POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, NA COR PRETA, SENDO A ENTRESSOLA EM POLIURETANO DENSIDADE MÍNIMA 0,42 G/CM³ COM FUNÇÃO AMORTECEDORA DE IMPACTOS E A SOLA EM POLIURETANO DENSIDADE MÍNIMA DE 1,0 G/CM³. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. REQUISITOS DO SOLADO IDENTIFICADOS E - SRC - WRU - FO. DISPONÍVEL: 33 AO 50

10.396.798/0001-96 ROMAN COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI

R\$ 95,00



Relatório gerado no dia 09/06/2022 10:47:05 (IP: 2804:fec:d301:bc00:45a2:e171:20c1:61de)

Código Validação: X7qN65FQcERm%2fBD300eDghVambNKgfmuhHQgeuOiqGf%2fahnmQ91myREf9CinXW SHRjHyYnH2K%2bs%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=X7qN65FQcERm%252fBD300eDghVambNKgfmuhHQgeuOiqGf%252fahnmQ91myREf9CinXW SHRjHyYnH2K%252bs%253d

Marca: BOMPEL
Fabricante: BOMPEL
Modelo: BICO ACO

Descrição: - BOTINA DE SEGURANÇA: BOTINA OCUPACIONAL, CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADA NA COR PRETA, COM ESTAMPA RELAX, FECHAMENTO EM ELÁSTICO LATERAL, COM BIQUEIRA DE AÇO CONTRA IMPACTO NO NÍVEL DE ENERGIA DE NO MÍNIMO 200 J E CONTRA A CARGA DE COMPRESSION DE NO MÍNIMO 15 KN. ALMOFADA FRONTAL REVESTIDA EM COURO VAQUETA VESTUÁRIO. CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO MOLDADO ATRAVÉS DE CHOQUE TÉRMICO FORRAÇÃO DE GÁSPEA EM NÃO TECIDO, LINHAS DE COSTURA NA COR PRETA EM NYLON FIO 30 E 40, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO COSTURADA ATRAVÉS DO SISTEMA STROBEL, PALMILHA DE LIMPEZA EM EVA REVESTIDA COM TECIDO, COM ALMA PLÁSTICA, SOLADO EM POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, NA COR PRETA, SENDO A ENTRESSOLA EM POLIURETANO DENSIDADE MÍNIMA 0,42 G/CM³ COM FUNÇÃO AMORTECEDORA DE IMPACTOS E A SOLA EM POLIURETANO DENSIDADE MÍNIMA DE 1,0 G/CM³. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. REQUISITOS DO SOLADO IDENTIFICADOS E - SRC - WRU - FO. DISPONÍVEL: 33 AO 50

40.087.572/0001-74 STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

R\$ 100,00

Marca: BRACOL
Fabricante: BRACOL
Modelo: PAR

Descrição: Bota Segurança Material: Couro , Material Sola: Borracha , Cor: Preta , Tamanho: 40 , Tipo Cano: Curto , Tipo Uso: Serviços Gerais , Características Adicionais: Com Biqueira

29.114.237/0001-85 MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

R\$ 102,98

Marca: BRACOL
Fabricante: BRACOL
Modelo: BOTA COURO CA 26450

Descrição: - BOTINA DE SEGURANÇA: BOTINA OCUPACIONAL, CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADA NA COR PRETA, COM ESTAMPA RELAX, FECHAMENTO EM ELÁSTICO LATERAL, COM BIQUEIRA DE AÇO CONTRA IMPACTO NO NÍVEL DE ENERGIA DE NO MÍNIMO 200 J E CONTRA A CARGA DE COMPRESSION DE NO MÍNIMO 15 KN. ALMOFADA FRONTAL REVESTIDA EM COURO VAQUETA VESTUÁRIO. CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO MOLDADO ATRAVÉS DE CHOQUE TÉRMICO, FORRAÇÃO DE GÁSPEA EM NÃO TECIDO, LINHAS DE COSTURA NA COR PRETA EM NYLON FIO 30 E 40, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO COSTURADA ATRAVÉS DO SISTEMA STROBEL, PALMILHA DE LIMPEZA EM EVA REVESTIDA COM TECIDO, COM ALMA PLÁSTICA, SOLADO EM POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, NA COR PRETA, SENDO A ENTRESSOLA EM POLIURETANO DENSIDADE MÍNIMA 0,42 G/CM³ COM FUNÇÃO AMORTECEDORA DE IMPACTOS E A SOLA EM POLIURETANO DENSIDADE MÍNIMA DE 1,0 G/CM³. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. REQUISITOS DO SOLADO IDENTIFICADOS E - SRC - WRU - FO. DISPONÍVEL: 33 AO 50

17.179.337/0001-00 KRUPINSKI MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI

R\$ 103,00

Marca: VONDER
Fabricante: VONDER
Modelo: BOTA

Descrição: BOTINA DE SEGURANÇA: BOTINA OCUPACIONAL, CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADA NA COR PRETA, COM ESTAMPA RELAX, FECHAMENTO EM ELÁSTICO LATERAL, COM BIQUEIRA DE AÇO CONTRA IMPACTO NO NÍVEL DE ENERGIA DE NO MÍNIMO 200 J E CONTRA A CARGA DE COMPRESSION DE NO MÍNIMO 15 KN. ALMOFADA FRONTAL REVESTIDA EM COURO VAQUETA VESTUÁRIO. CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO MOLDADO ATRAVÉS DE CHOQUE TÉRMICO, FORRAÇÃO DE GÁSPEA EM NÃO TECIDO, LINHAS DE COSTURA NA COR PRETA EM NYLON FIO 30 E 40, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO COSTURADA ATRAVÉS DO SISTEMA STROBEL, PALMILHA DE LIMPEZA EM EVA REVESTIDA COM TECIDO, COM ALMA PLÁSTICA, SOLADO EM POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, NA COR PRETA, SENDO A ENTRESSOLA EM POLIURETANO DENSIDADE MÍNIMA 0,42 G/CM³ COM FUNÇÃO AMORTECEDORA DE IMPACTOS E A SOLA EM POLIURETANO DENSIDADE MÍNIMA DE 1,0 G/CM³. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. REQUISITOS DO SOLADO IDENTIFICADOS E - SRC - WRU - FO. DISPONÍVEL: 33 AO 50

35.242.060/0001-03 LUCIANA DA SILVA SANTOS 33854913800

R\$ 120,00

Marca: MARLUVAS
Fabricante: MARLUVAS
Modelo: BOTINA

Descrição: Bota Segurança Material: Couro , Material Sola: Borracha , Cor: Preta , Tamanho: 40 , Tipo Cano: Curto , Tipo Uso: Serviços Gerais , Características Adicionais: Com Biqueira

Item 19: BOTA DE SEGURANÇA DE BICO DE FERRO

Preço Estimado: R\$ 134,58 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 134,58

Média dos Preços Obtidos: R\$ 134,58

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	BOTA DE SEGURANÇA DE BICO DE FERRO	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 134,58

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA/MA

Data: 13/12/2021 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO



Objeto: Eventual contratação de empresa para a prestação de serviço de confecção de camisetas, uniformes entre outros serviços de malharia do Município de Zé Doca - MA

Descrição: Botas em couro com bico - Botas em couro com bico , confeccionado em couro vacuum curtindo ao cromo , frchamento em elástico , palmilha de montagem em não tecido.

SRP: NÃO
Identificação: 33245
Lote/Item: 60/60
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 300
Unidade: Und
UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
13.090.943/0001-02 * VENCEDOR *	S. S. B. AGUIAR EIRELI Marca: SERVIÇO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SERVIÇO Descrição: Descrição não informada	R\$ 107,00
34.007.783/0001-57	KADUDA MALHARIA LTDA Marca: SERVIÇO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SERVIÇO Descrição: Descrição não informada	R\$ 107,79
31.506.376/0001-04	M. DO S. SOARES PEREIRA Marca: SERVIÇO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SERVIÇO Descrição: Descrição não informada	R\$ 107,8
40.337.954/0001-09	A A DA SILVA FILHO EIRELI Marca: SERVIÇO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SERVIÇO Descrição: Descrição não informada	R\$ 109,50
00.773.352/0001-80	JKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFEECOES E SILK-SCREEN LTDA Marca: SERVIÇO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SERVIÇO Descrição: Descrição não informada	R\$ 170,00
37.350.835/0001-81	2 L COMERCIAL EIRELI Marca: SERVIÇO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SERVIÇO Descrição: Descrição não informada	R\$ 170,00
01.728.862/0001-06	ROSILENE F SOUSA COMERCIO EIRELI Marca: SERVIÇO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SERVIÇO Descrição: Descrição não informada	R\$ 170,00

Item 20: LUVA DE RASPA DE COURO

Preço Estimado: R\$ 24,49 (un) Percentual - Preço Estimado Calculado: R\$ 24,49 Média dos Preços Obtidos: R\$ 24,49

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	LUVA DE RASPA DE COURO	
Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais <i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i>		R\$ 30,97



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA.
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de proteção individual EPI'S e equipamentos proteção coletiva EPC'S, visando atender as Secretarias Municipais de Barcarena, estado do Pará.
Descrição: Luva industrial - Luva Industrial Material: Raspa De Couro , Tamanho: Grande , Tamanho Cano: Longo
CatMat: 368228 - LUVA INDUSTRIAL

Data: 06/05/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:332022 / UASG:980425
Lote/Item: /12
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 40
Unidade: Par
UF: PA

048

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
26.950.671/0001-07 * VENCEDOR *	LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA Marca: Zanel Fabricante: Zanel Modelo: C-20CRR Descrição: Luva de raspa, punho longo, 20 cm, CA 8390.	R\$ 11,49
02.525.328/0001-57	E. DO S. MACEDO DA SILVA Marca: LUVEQ Fabricante: LUVEQ Modelo: LUVEQ Descrição: LUVA DE RASPA, PUNHO LONGO, 20CM, CA 8390.	R\$ 17,50
10.296.571/0001-79	TAG COMERCIO DE TINTAS EIRELI Marca: AVELINO Fabricante: AVELINO Modelo: AVELINO Descrição: LUVA INDUSTRIAL, MATERIAL RASPA DE COURO, TAMANHO GRANDE, TAMANHO CANO LONGO	R\$ 40,00
83.913.665/0001-13	J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS Marca: PLASTCOR Fabricante: PLASTCOR Modelo: PLASTCOR Descrição: LUVA DE RASPA, PUNHO LONGO, 20CM, CA 8390.	R\$ 54,90

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 18,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Centro Tecnológico do Corpo de Fuzileiros Navais	Data: 31/01/2022 09:30
Objeto: Aquisição de insumos destinados a Divisão de Armamentos do Departamento Industrial, onde se faz necessária uma rotina de manutenção e reparo dos armamentos da Marinha do Brasil.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Luva Proteção - Luva Proteção Material: Raspa De Couro , Tamanho Cano: Longo , Tamanho: Adulto , Características Adicionais: Dorso Sem Emendas, Tira De Reforço Entre Polegar E ,	SRP: SIM
CatMat: 440936 - LUVA PROTEÇÃO, MATERIAL:RASPA DE COURO, TAMANHO:ADULTO, TAMANHO CANO:LONGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DORSO SEM EMENDAS, TIRA DE REFORÇO ENTRE POLEGAR E	Identificação: NºPregão:112021 / UASG:731040
	Lote/Item: /10
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 6
	Unidade: Par
	UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
14.566.765/0001-06 * VENCEDOR *	CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Marca: ZANEL Fabricante: ZANEL Modelo: LUVA RASPA CANO 20 CM Descrição: LUVA VAQUETA – LUVA EM RASPA TIPO: PROTECAO MECANICA MATERIAL: RASPA COR: NATURAL PALMA: COM REFORCO COMPRIMENTO PUNHO: 200 MM COM PUNHO DE 20 CM. EMBALAGEM CONTENDO 2 LUVAS. MODELO/MARCA REFERÊNCIA: ZANELI REF: C20CRR CA 16074 SIMILAR OU SUPERIOR- OFERTADA – LUVA RASPA CANO 20 CM CA 16074	R\$ 18,00



Item 21: LUVA BANHADA DE LATEX VERDE

Preço Estimado: R\$ 38,21 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 38,21

Média dos Preços Obtidos: R\$ 38,21

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	LUVA BANHADA DE LATEX VERDE	
Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais <i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i>		R\$ 38,21
<p>Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA</p> <p>Objeto: Aquisição de materiais de consumo, utensílios de cozinha, descartáveis, utilidades, dentre outros.</p> <p>Descrição: Luva Proteção - Luva Proteção Material: Malha Banhada A Látex, Aplicação: Serviços Gerais</p> <p>CatMat: 471366 - LUVA PROTEÇÃO, MATERIAL: MALHA BANHADA A LÁTEX, APLICAÇÃO: SERVIÇOS GERAIS</p>		<p>Data: 04/01/2022 09:00</p> <p>Modalidade: Pregão Eletrônico</p> <p>SRP: SIM</p> <p>Identificação: NºPregão:852021 / UASG:989185</p> <p>Lote/Item: /108</p> <p>Ata: Link Ata</p> <p>Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p>Quantidade: 200</p> <p>Unidade: Par</p> <p>UF: MT</p>
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
20.847.096/0001-35 * VENCEDOR *	MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 37,50
<p>Marca: CLASSHOME</p> <p>Fabricante: CLASS HOME</p> <p>Modelo: CLASS HOME</p> <p>Descrição: Luva Proteção Material: Malha Banhada A Látex, Aplicação: Serviços Gerais</p>		
21.518.354/0001-00	EXCLUSIVA PRIME 85 EIRELI	R\$ 38,56
<p>Marca: CLINK</p> <p>Fabricante: CLINK</p> <p>Modelo: CLINK</p> <p>Descrição: LUVA TÉRMICA DE SILICONE PARA COZINHA, ALTAS TEMPERATURAS ATÉ 250°C, BICO DE PATO, PALMA ANTIDERRAPANTE E TAMANHO 35 CM</p>		
23.407.763/0001-57	NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA	R\$ 38,56
<p>Marca: WELLMIX</p> <p>Fabricante: WELLMIX</p> <p>Modelo: WELLMIX</p> <p>Descrição: LUVA TÉRMICA DE SILICONE PARA COZINHA, ALTAS TEMPERATURAS ATÉ 250°C, BICO DE PATO, PALMA ANTIDERRAPANTE E TAMANHO 35 CM</p>		



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - CABO 2x2,5

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 07/01/2022 e 28/01/2022, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 2 - CABO 3X4,0

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 02/05/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 3 - FIO COBRE 1,5MM

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/05/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 4 - FIO COBRE 2,5MM

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 13/12/2021 e 19/01/2022, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 5 - FIO COBRE 4,0MM

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 16/12/2021, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 6 - FIO FLEXÍVEL 1,5 MM

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 02/05/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 7 - FIO FLEXÍVEL 2,5 MM

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 10/01/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 8 - FIO FLEXÍVEL 4,0 MM

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 31/03/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 9 - FIO FLEXÍVEL 6,0 MM

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 21/01/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 10 - FIO FLEXÍVEL 10,0 MM

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/03/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 23/02/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.



Item 11 - FIO RÍGIDO 10,0 MM

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 30/03/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 12 - FITA ISOLANTE

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 26/04/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 13 - ALICATE HIDRÁULICO PARA PRENSAR TERMINAL 16MM ATÉ 300MM

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 27/01/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 14 - VENTILADOR ROTATIVO

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/12/2021, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 07/01/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 15 - PINO FÊMEA 10A

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 11/03/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 16 - PINO MACHO 10A

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 04/03/2022 e 11/03/2022, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 17 - MASCARA DE SOLDA

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 30/03/2022 e 19/04/2022, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 18 - BOTA DE COURO

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 09/05/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 19 - BOTA DE SEGURANÇA DE BICO DE FERRO

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 13/12/2021, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 20 - LUVA DE RASPA DE COURO

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 31/01/2022 e 06/05/2022, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 21 - LUVA BANHADA DE LATEX VERDE

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 04/01/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS



Relatório gerado no dia 09/06/2022 10:47:05 (IP: 2804:fec:d301:bc00:45a2:e171:20c1:61de)
Código Validação: X7qN65FQcERm%2fBD300eDghVambNKgfmuhHQgeuOiqGf%2fahnmQ91myREf9CinXWShRjHyYnH2K%2bs%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=X7qN65FQcERm%252fBD300eDghVambNKgfmuhHQgeuOiqGf%252fahnmQ91myREf9CinXWShRjHyYnH2K%252bs%253d](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=X7qN65FQcERm%252fBD300eDghVambNKgfmuhHQgeuOiqGf%252fahnmQ91myREf9CinXWShRjHyYnH2K%252bs%253d)

Média das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 10,95 R\$ 6,90 R\$ 3,70

Quantidade total de registros: 9

Registros apresentados: 1 a 9

FILTROS APLICADOS

Descrição

Nome do Material (PDM) Período da Compra

FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO:PVC AUTO-EXTINGUÍVEL, RESISTÊNCIA À TENSÃO:ATÉ 750 V, COR:PRETA, CLASSE TEMPERATURA:105 °C, LARGURA NOMINAL:19 MM, ESPESSURA NOMINAL:0,19 MM, COMPRIMENTO NOMINAL:20 M, FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO:FILME DE PVC, RESISTÊNCIA À TENSÃO:ATÉ 750 V, COR:PRETA, CLASSE TEMPERATURA:90 °C, LARGURA NOMINAL:12 MM, ESPESSURA NOMINAL:0,18 MM, COMPRIMENTO NOMINAL:20 M

FITA ISOLANTE ELÉTRICA Comprado
Últimos 60 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00008/2021

Número do Item: 00039

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de Serralheria.

Quantidade Ofertada: 40

Valor Proposto Unitário: R\$ 3,7

Valor Unitário do Item: R\$ 3,7

Código do CATMAT: 464018

Descrição do Item: FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO:FILME DE PVC, RESISTÊNCIA À TENSÃO:ATÉ 750 V, COR:PRETA, CLASSE TEMPERATURA:90 °C, LARGURA NOMINAL:12 MM, ESPESSURA NOMINAL:0,18 MM, COMPRIMENTO NOMINAL:20 M

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: ADERE

Data do Resultado: 30/03/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JVC ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 31512534000120

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160304 - BATALHÃO DE MANUTENÇÃO E SUP. DE ARMAMENTO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2022

Número do Item: 00009

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material elétrico para o almoxarifado do Escritório Central.

Quantidade Ofertada: 50

Valor Proposto Unitário: R\$ 8,78

Valor Unitário do Item: R\$ 4,96

Código do CATMAT: 446916

Descrição do Item: FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO:PVC AUTO-EXTINGUÍVEL, RESISTÊNCIA À TENSÃO:ATÉ 750 V, COR:PRETA, CLASSE TEMPERATURA:105 °C, LARGURA NOMINAL:19 MM, ESPESSURA NOMINAL:0,19 MM, COMPRIMENTO NOMINAL:20 M

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: FOX

Data do Resultado: 14/04/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LD 209 MAGALHAES DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ/CPF: 32969392000198

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 323031 - AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO - ANP - RJ

Órgão: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO

Órgão Superior: MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA



RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2022

Número do Item: 00012

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de reparo predial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: R\$ 7,65

Valor Unitário do Item: R\$ 5,89

Código do CATMAT: 464018

Descrição do Item: FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO: FILME DE PVC, RESISTÊNCIA À TENSÃO: ATÉ 750 V, COR: PRETA, CLASSE TEMPERATURA: 90 °C, LARGURA NOMINAL: 12 MM, ESPESSURA NOMINAL: 0,18 MM, COMPRIMENTO NOMINAL: 20 M

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: ROLO 50,00 M

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: THOMPSON

Data do Resultado: 21/03/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: J R PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA

CNPJ/CPF: 01631853000194

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158561 - INST.FED.DE EDUC.DO AMAZONAS/CAMPUS TABATINGA

Órgão: INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

MÉDIA DOS VALORES DA LICITAÇÃO

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	BANCO DE PREÇOS	PAINEL DE PREÇOS	DOMÍNIO AMPLO	JULIO CESAR ROSSATO LTDA - CONSTRUCENTER	GRACILDA REGINA MEDEIROS E CIA LTDA	MARTA DE CARVALHO BARBOSA E CIA LTDA	PREFEITURA DE XANXERÊ	PREFEITURA DE PAU D'ARCO	MEDIA TOTAL VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1000	METRO	CABO PP 2X2,5 MM	9,54			8,50	9,20	9,90			9,29	9.290,00
2	1000	METRO	CABO PP 3X4,0 MM	20,54			19,90	22,90	21,90		17,71	20,59	20.590,00
3	600	METRO	CABO PP 4X6,0 MM			53,07	36,95	38,50	32,90			40,36	24.216,00
4	1000	METRO	FIO DE COBRE PARALELO (FLEXÍVEL) 1,5 MM	6,27			3,80	4,00	4,00			4,52	4.520,00
5	2500	METRO	FIO DE COBRE PARALELO (FLEXÍVEL) 2,5 MM	6,44			6,40	7,20	5,50			6,39	15.975,00
6	2000	METRO	FIO DE COBRE PARALELO (FLEXÍVEL) 4,0 MM	6,16			9,70	10,00	6,50			8,09	16.180,00
7	1000	METRO	FIO FLEXÍVEL 1,5 MM	3,12			1,80	2,30	1,20	2,70		2,22	2.220,00
8	1000	METRO	FIO FLEXÍVEL 2,5 MM	2,95			3,10	3,50	2,20	3,59		3,07	3.070,00
9	1000	METRO	FIO FLEXÍVEL 4,0 MM	4,85			5,50	5,90	4,00	5,37		5,12	5.120,00
10	500	METRO	FIO FLEXÍVEL 6,0 MM	5,50			7,20	7,70	6,00	7,19		6,72	3.360,00
11	500	METRO	FIO FLEXÍVEL 10,0 MM	11,13			11,50	12,00	11,00			11,41	5.705,00
12	100	METRO	FIO RÍGIDO 10,0 MM	7,70			17,90	18,50	14,00	12,26		14,07	1.407,00
13	600	UNIDADE	FITA ISOLANTE - ROLO 20M	11,00	10,95		11,80	12,00	10,90		10,73	11,23	6.738,00
14	1	UNIDADE	ALICATE HIDRÁULICO PARA PRENSAR TERMINAL DE 16MM ATÉ 300MM (ACOMPANHAR 11 MATRIZES HEXAGONAIS: 16, 20, 25, 30, 35, 40, 45, 50, 55, 60, 65, 70, 75, 80, 85, 90, 95, 100, 110, 120, 130, 140, 150, 160, 170, 180, 190, 200, 210, 220, 230, 240, 250, 260, 270, 280, 290, 300MM)	840,00		1.070,42	899,90	920,00	1.299,00			1.005,86	1.005,86
15	150	UNIDADE	PINO FÊMEA 10A	8,00			10,40	8,50	5,50		8,25	8,13	1.219,50
16	150	UNIDADE	PINO MACHO 10A	7,00			8,00	10,90	5,50		8,67	8,01	1.201,50
17	4	UNIDADE	MÁQUINA DE SOLDA COM TECNOLOGIA INVERSORA COM FUNÇÃO TIG LIFT E MMA, INTENSIDADE MÍNIMA DE SOLDADURA DE 20º E INTENSIDADE MÁXIMA DE 250º, COM CLASSE DE ISOLAÇÃO "F" E POTÊNCIA DE 8500 WATTS, DEVENDO VIR INCLUSO GARRA NEGATIVA,			4.699,06	2.622,90	2.665,00	4.500,00			3.621,74	14.486,96
18	5	UNIDADE	MÁSCARA DE SOLDA AUTOMÁTICA DIGITAL LCD ELETRÔNICA COM ESCURECIMENTO	205,53			192,00	196,00	259,00			213,13	1.065,65
19	2	UNIDADE	CARREGADOR DE BATERIA RÁPIDO/LENTO, COM TENSÃO DE ENTRADA DE 110/220V E 50/60HZ, COM CORRENTE DE SAÍDA DE ATÉ			536,61	345,00	355,00	1.299,00			633,90	1.267,80
20	500	UNIDADE	BOTA DE COURO DO Nº37 AO 44	84,94			55,00	59,00	55,00			63,49	31.745,00
21	500	UNIDADE	BOTA DE SEGURANÇA DE BICO DE FERRO DO Nº37 AO 44	134,58			69,90	72,00	95,00			92,87	46.435,00
22	500	UNIDADE	LUVA DE RASPA DE COURO	24,49			19,90	21,90	19,00			21,32	10.660,00
23	500	UNIDADE	LUVA BANHADA DE LATEX VERDE	38,21			27,90	29,50	19,00			28,65	14.325,00
TOTAL:												241.803,27	

054



PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1 Esse processo licitatório tem como objetivo a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste projeto básico.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A contratação dos objetos deste Projeto Básico tem amparo legal na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A aquisição dos objetos deste projeto básico, faz-se necessária para uso na manutenção nas redes elétricas nos prédios nas unidades das diversas secretarias do Município de Bandeirantes-PR, e assim oferecer ambientes agradáveis e seguros, dando suporte e qualidade aos funcionários e munícipes em visita a estes setores. Além dos materiais de uso elétrico, também equipamentos de segurança para serem utilizados como ferramentas de prevenção, garantindo seguridade aos funcionários a quem utilizarão.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE DOS ITENS

4.1

ITEM	QTD.	UND	DESCRIÇÃO	ADM	AÇÃO SOCIAL	EDUCAÇÃO	SAÚDE	OBRAS
01	1000	METRO	CABO PP 2X2,5 MM	200	100	300	100	300
02	1000	METRO	CABO PP 3X4,0 MM	200	100	300	100	300
03	600	METRO	CABO PP 4X6,0 MM	100	50	200	50	200
04	1000	METRO	FIO DE COBRE PARALELO (FLEXÍVEL) 1,5 MM	200	100	300	100	300
05	2500	METRO	FIO DE COBRE PARALELO (FLEXÍVEL) 2,5 MM	400	250	800	250	800



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

056

ESTADO DO PARANÁ

06	2000	METRO	FIO DE COBRE PARALELO (FLEXÍVEL) 4,0 MM	250	75	800	75	800
07	1000	METRO	FIO FLEXÍVEL 1,5 MM	200	100	300	100	300
08	1000	METRO	FIO FLEXÍVEL 2,5 MM	200	100	300	100	300
09	1000	METRO	FIO FLEXÍVEL 4,0 MM	200	100	300	100	300
10	500	METRO	FIO FLEXÍVEL 6,0 MM	100	0	200	0	200
11	500	METRO	FIO FLEXÍVEL 10,0 MM	100	0	200	0	200
12	100	METRO	FIO RÍGIDO 10,0 MM	0	0	50	0	50
13	600	UNIDADE	FITA ISOLANTE – ROLO 20M	100	50	200	50	200
14	1	UNIDADE	ALICATE HIDRÁULICO PARA PRENSAR TERMINAL DE 16MM ATÉ 300MM (ACOMPANHAR 11 MATRIZES HEXAGONAIS: 16, 25, 35, 50, 70, 95, 120, 150, 240 E 300MM)	1	0	0	0	0
15	150	UNIDADE	PINO FÊMEA 10A	30	0	60	0	60
16	150	UNIDADE	PINO MACHO 10A	30	0	60	0	60
17	4	UNIDADE	MÁQUINA DE SOLDA COM TECNOLOGIA INVERSORA COM FUNÇÃO TIG LIFT E MMA, INTENSIDADE MÍNIMA DE SOLDADURA DE 20ª E INTENSIDADE MÁXIMA DE 250ª, COM CLASSE DE ISOLAÇÃO "F" E POTÊNCIA DE 8500 WATTS, DEVENDO VIR INCLUSIVO GARRA NEGATIVA, GARRA PORTA ELETRODO, VOLTAGEM 110V/220V.	4	0	0	0	0
18	5	UNIDADE	MÁSCARA DE SOLDA AUTOMÁTICA DIGITAL LCD ELETRÔNICA COM ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO	5	0	0	0	0
19	2	UNIDADE	CARREGADOR DE BATERIA RÁPIDO/LENTO, COM TENSÃO DE ENTRADA DE 110/220V E 50/60HZ, COM CORRENTE DE SAÍDA DE ATÉ 50A EM VVC E 12V	2	0	0	0	0
20	500	UNIDADE	BOTA DE COURO DO Nº37 AO 44	500	0	0	0	0



21	500	UNIDADE	BOTA DE SEGURANÇA DE BICO DE FERRO DO Nº37 AO 44	500	0	0	0	0
22	500	UNIDADE	LUVA DE RASPA DE COURO	500	0	0	0	0
23	500	UNIDADE	LUVA BANHADA DE LATEX VERDE	500	0	0	0	0

PREÇO DE REFERÊNCIA ESTIMADO

4.1 A contratação da presente licitação tem o custo máximo estimado de **R\$ 241.803,27** (duzentos e quarenta e um mil oitocentos e três reais e vinte e sete centavos). Por se tratar de serviço cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, a quantidade se perfaz de maneira estimativa, pois, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

5. PROPOSTA DE PREÇO

5.1 Foram realizadas as pesquisas para levantamento do preço médio a ser utilizado no edital como forma de complemento de pesquisa de preço, nos seguintes sítios indicados pelo Tribunal de Contas do Paraná: Portal de pesquisa do ComprasNet Painel de Preço (<https://paineldepregos.planejamento.gov.br/>); na plataforma do Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br/Cotacoes>) e pesquisas em editais de outros entes públicos. Conforme relatórios de cotações e pesquisa em anexos ao processo, de modo a complementar aos 03 (três) orçamentos físicos obtidos através das seguintes empresas físicas do ramo, conforme em anexo, obtendo uma média com as pesquisas de preços exigida pelo Tribunal de Contas do Paraná, onde demonstram que os preços praticados são de mercado, sendo assim, não há evidência que a futura aquisição causará prejuízos ao erário municipal.

6. LOCAL DE ENTREGA E RESPONSABILÉ PELO RECEBIMENTO

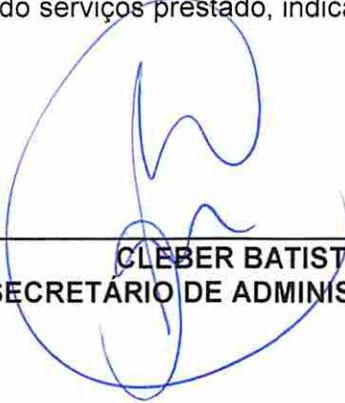
6.1 As aquisições serão efetuados de acordo com a demanda e nos endereços a serem determinados pelas Secretarias solicitantes, conforme requisição de compra. Cabendo ao Secretário a responsabilidade pela executados e sua eficiência.

7. PRAZO DE PAGAMENTO



7.1 O objeto desta licitação será solicitado conforme a necessidade das Secretarias demandantes, sendo o pagamento efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, emitida para a Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR. O pagamento somente será efetuado mediante ao serviços acompanhados da Nota Fiscal e demais documentos exigidos pela legislação pertinente, de acordo com o descrito na Nota de Empenho e Requisição de Compra, após conferência e aceite do responsável pela solicitação do serviços prestado, indicado pela Contratante.

Bandeirantes, 13 de Junho de 2022.



CLEBER BATISTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº 059

Rubrica _____

Bandeirantes, 13 de Maio de 2022.

Ilmo. Sr.

CLEBER BATISTA.

Secretário Municipal da Administração.

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente a documentação necessária para formalizar processo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**

Administração = { 240 FR 000
240 FR 511

Educação = { 910 FR 103
1200 FR 104
1590 FR 103
1740 FR 103

Obras = 2290 FR 000

Atenção Social = 3110 FR 000

Saúde = { 3660 FR 303
4070 FR 311
4010 FR 494
4570 FR 303

Atenciosamente,

CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls: nº 060

Rubrica _____

Bandeirantes, 13 de Maio de 2022.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**

Esperamos contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CLEBER BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº 061
Rubrica _____

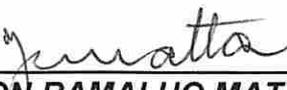
Bandeirantes, 13 de Maio de 2022.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Encaminhe-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*



JAEISON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL



062

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

1. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

2. Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

3. Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

4. Mas, no entanto, **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

5. Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório referente aos Recursos Próprios e ao convênio nº 890079/2019 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento são as seguintes:

6.

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Administração	240-000	02003041220405201233903000	MATERIAL DE CONSUMO
	240-511		
Educação e Cultura	910-103	03002123611219603233903000	
	1200-104	03002123611242603333903000	
	1590-103	03003123651204602733903000	
	1740-103	03004123611203602933903000	
Obras e Serviços Urbanos	2290-000	06001151220419503833903000	
Assistência Social e Assuntos da Família	3110-000	09001082440801205633903000	
Saúde	3660-303	11001101221003606933903000	
	4070-311	11002103011097605733903000	
	4010-494	11002103011018607133903000	
	4570-303	11006103011001608333903000	

7. Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

8. Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

9. Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes-PR, 30 de junho de 2022.

Jaciani Carolina Milani Dellamura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

064

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO município de Bandeirantes-PR, nos termos

VALOR ESTIMADO: R\$ 241.803,27 (duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e três reais e vinte e sete centavos)

RECURSO FINANCEIRO

1. Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

- Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2021, no montante de R\$ 241.803,27 (duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e três reais e vinte e sete centavos), conforme dotações especificadas no parecer contábil de Bandeirantes, 30 de junho de 2022.
- Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

2. Para fazer face a despesa acima solicitada utiliza-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

- À vista.
- À prazo.

3. Origem de Recursos:

- Próprios.
- Vinculados à convênios.

Bandeirantes, 30 de junho de 2022


José Celesino Fontolan
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

065

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 249/2022

Bandeirantes, 30 de junho de 2022.

DE: PREGOEIRO

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação tendo como objeto: Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, nos termos, modalidade Pregão Eletrônico e respectiva minuta da Ata, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Esclarecemos que realizaremos este Pregão, COM COTA de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte local e aberto, tendo em vista haver mais de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados ME e EPP, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme Art. 48 incisos III, da Lei Complementar 123/06 e na modalidade Pregão Presencial conforme justificativa do Sr. Rafael Henrique Enéas Marinho datada de 13 de maio de 2022.

Cordialmente,

MARCOS DE MORAES
Pregoeiro

À
Assessoria Jurídica
Bandeirantes-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DO EDITAL

(Com cota exclusiva de até: 10% para ME, EPP e MEI local; 15% para empresas ME, EPP e MEI e 75% aberto para todas as empresas)

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2022 - PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2022 – PMB

PREÂMBULO

O Município de Bandeirantes, estado do Paraná torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do **tipo menor preço POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pelo Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto Municipal nº 2.488/2007, de 09 de maio de 2007, Lei Municipal nº 3.632 de 15 de setembro de 2016 e demais legislações correlatas, cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Edital e seus Anexos.

A **ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**, devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita **até o dia ___/___/2022 até às ___h__min** (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457– Centro - CEP 86.360-000 – Bandeirantes – PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

A **ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO** dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia ___/___/2022, às ___h__min (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Este pregão será conduzido pela Pregoeiro a Sr. Marcos de Moraes com auxílio da equipe de apoio os Srs. José Marcio Urbano e Wesley Rodrigo Ramos Pires, designados através da Portaria nº 1.556/2022 de 05/04/2022, e terá em especial as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo site eletrônico da mesma www.bandeirantes.pr.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1. **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos com prazo de execução de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, podendo ser prorrogado por iguais períodos.
- 1.2. O limite máximo de preço global para este pregão é o de **RS 241.803,27 (duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e três reais e vinte e sete centavos)**.

2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

- 2.1. Termo de Referência, (Anexo I);
- 2.2. Modelo Declaração Unificada, (Anexo II);
- 2.3. Modelo Carta Credenciamento, (Anexo III);
- 2.4. Modelo padrão de Proposta de Preços, (Anexo IV);
- 2.5. Atestado de Capacidade Técnica, (Anexo V);
- 2.6. Modelo Minuta de Contrato, (Anexo VI);
- 2.7. Modelo Extrato de Contrato, (Anexo VII);

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;
- 3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
 - 3.2.1. Empresas que não atenderem às condições deste Edital;
 - 3.2.2. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os municípios consorciados;
 - 3.2.3. Empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - 3.2.4. Pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores pertencentes à Administração Pública de Bandeirantes –PR;

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos através do fone (43) 3542-4525-Ramal 224 ou pelo e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.
- 4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação e abertura do certame, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
 - 4.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
- 5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
- 5.4. **Para o credenciamento** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - 5.4.1. Tratando-se de representante legal da empresa, **o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial**, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
 - 5.4.2. Tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CARTA DE CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME (Anexo V), acompanhado do **estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial**, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).
- 5.5. O **representante legal e/ou o simples representante** deverão identificar-se exibindo **documento oficial de identificação** que contenha foto.
- 5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no **início da sessão do Pregão**; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.
- 5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento **por outro devidamente credenciado**.
- 5.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Obs. Se a proponente não apresentar representante legal devidamente credenciado, deverá mesmo assim enviar documentação da pessoa jurídica (Ex. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores para credenciamento. (Fora dos envelopes 01 Proposta de Preços e 02 Documentos de Habilitação), em envelope destinado para documentos de credenciamento, também inclusos documentos exigidos no item 6.1.1 e 6.2.

6. DA APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

6.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) no local designado no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

6.1.1. **DECLARAÇÃO UNIFICADA**, conforme modelo declaração constante no ANEXO II próprio deste Edital, diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

OBS. **A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO ITEM 6.1.1, IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM PARTICIPAR DESTE PROCESSO LICITATÓRIO;**

6.1.2. **CERTIDÃO** expedida pela **JUNTA COMERCIAL** do Estado da sede da empresa no caso de empresa enquadrada no sistema de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

OBS. **A NÃO APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO SOLICITADO NO ITEM 6.1.2, IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM OBTER OS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006;**

6.1.3. A **Proposta de Preços e Documentos de Habilitação**, deverão ser entregues e protocolados no setor de protocolo da Prefeitura, em envelopes devidamente lacrados na seguinte forma, Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Documentos de Habilitação (Envelope nº 2), **até as : hrs do dia / /2022;**

6.2. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

6.2.1 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Edital n.º ____/2022- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

Edital n.º ____/2022- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 02 – HABILITAÇÃO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

- 6.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.
- 6.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.
- 6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.
- 6.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.
- 6.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.
- 6.8. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “1”

- 7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “1”.
- 7.2. A(s) proposta(s) para o(s) lote(s) licitados deverá(ão) ser(em) apresentada(s) em uma via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do lote devidamente datada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

7.2.1. Designação do número desta licitação;

7.2.2. Conter prazo de **validade não inferior a 60 (sessenta) dias**, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

7.2.3. **Declaração, no corpo da proposta**, ou em escrito à parte, ou com **expressa referência de submissão** da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados. (**DECLARAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO IV – FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS**):

7.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

7.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

7.5. Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas com manutenção, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento dos produtos ofertados a serem executados no município de Bandeirantes-PR.

7.6. As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, sem arredondamento.

7.7. Não há restrições para a quantidade de proposta ofertada por licitante, ficando somente condicionado ao descrito no item 9.18 do edital.

7.8. Ficam vedadas:

7.8.1. A subcontratação total do objeto pela CONTRATADA a outra empresa;

7.8.2. A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7.9. Serão desclassificadas as propostas que:

7.9.1. Não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;

7.9.2. Apresentem valores manifestamente excessivos superior(es) ao(s) valor(es) máximo(s) para o(s) item(s) e total(is) do edital ou manifestamente inexecutáveis;

7.9.3. Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “2”

8.1. As licitantes deverão apresentar no envelope “2” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

072

8.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

- a) A apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
- b) É necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Não haverá necessidade da apresentação da documentação acima no envelope 02 HABILITAÇÃO, caso tenha sido apresentada no início do certame (credenciamento).

8.3. REGULARIDADE FISCAL:

8.3.1. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;

8.3.2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

8.3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União:

8.3.4. Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;

8.3.5. Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais;

8.3.6. Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de Alvará Municipal, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;

8.6.7. Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;

8.6.8. Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Exemplo: Paraná – CICAD; São Paulo – CADESP, etc.). Para licitante somente prestador de serviços NÃO será exigido este documento;

8.4. CAPACIDADE TÉCNICA:

8.4.1. Apresentar no mínimo um Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, privada ou pública, conforme ANEXO V;

- a) Quando o atestado de capacidade técnica for emitido por pessoa jurídica de direito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

privado, deverá ser apresentado, com firma reconhecida em cartório (acórdão 1847/2019 – TCE-PR).

- b) Quando **existir dúvida** em relação à veracidade do atestado, serão solicitados documentos comprobatórios, tais como cópias de notas fiscais, recibos, contratos, nota de empenho, Demonstrativo de Resultados, devendo ser enviados por e-mail em até 4 (quatro) horas, contadas da solicitação, e enviados os originais ou cópia autenticada, via correio, em até 48 horas após a solicitação.
- c) Para a comprovação da qualificação técnica, servidores do Município poderão, a seu critério, visitar as instalações da proponente, devendo, na ocasião, serem comprovadas as informações solicitadas.

8.5. **REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA:**

8.5.1. **Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial**, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física:

- 8.6. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.
- 8.7. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia e não serão devolvidos, no caso de cópia simples dos documentos, apresentar o **original** para conferência pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo.
- 8.8. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.
- 8.9. Considerar-se-ão como não apresentados, aqueles constantes no envelope "Habilitação" obtidos por cópia simples, quando não oferecidos os originais para a devida autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 8.10. As CERTIDÕES que NÃO contiverem prazos de validade serão aceitas até **90 (noventa) dias** após a sua emissão.
- 8.11. Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:
 - 8.11.1. A apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
 - 8.11.2. O prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que apresentado justificativa plausível e aceita pela administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;
- 8.12. A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea no item 7.10, número "2" implicará decadência do direito à contratação conforme art. 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

junho de 1993, sendo facultado à Prefeitura Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 9.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, COMPROVANDO possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro Declaração Unificada, conforme modelo (ANEXO II), e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação e, se for o caso, a Certidão Simplificada da Junta Comercial da unidade federada da sede do proponente e Consulta do Simples Nacional.
- 9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "1" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado de acordo com ANEXO IV.
- 9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.
- 9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item, inferiores à proposta de menor preço.
- 9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 9.10. Às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação será observado:
 - 9.10.1. Como critério desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 9.10.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos POR ITEM em situação de empate, sob pena de preclusão;
- 9.10.3 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, será(ão) convocada(s) a(s) remanescente(s) na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que também atendam as exigências solicitadas no item "8".
- 9.11. No caso de equivalência do valor apresentado pela empresa, microempresa e empresa de pequeno porte, classificada, no item apresentado na proposta de preços, será seguida a ordem apresentada pelo sistema eletrônico para apresentação do primeiro lance.
- 9.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.15. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 9.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) ser convocados para assinatura do contrato administrativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o encerramento deste Pregão.
- 9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.
- 9.19. Não será motivo desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, ou sanáveis, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o Município de Bandeirantes-PR convocará o vencedor para assinar, na sede da Prefeitura, o Contrato Administrativo, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão mantidos pelo prazo da validade do contrato.
- 10.3. É facultado ao Município de Bandeirantes-PR, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.
- 10.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 10.5. Os preços contratados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 10.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 10.7. Constatada a necessidade do objeto, o Município de Bandeirantes-PR procederá à emissão de autorização de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se o produto pretendido e suas quantidades, bem como os respectivos preços propostos, devendo a entrega ser efetuada nas condições previstas; quando da execução do objeto por parte da empresa vencedora, bem como a emissão da nota fiscal em favor do Município de Bandeirantes-PR.
- 10.8. O não fornecimento dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do contratado a receber os pagamentos, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. DAS SANÇÕES

- 11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 11.2. Fica facultado ao Município de Bandeirantes, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo da realização dos produtos e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua execução, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.
- 11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração do Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
 - 11.3.1. Advertência;
 - 11.3.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

077

- 11.3.3. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
- 11.3.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 11.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 11.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
- 11.5. Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- 11.6. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- 11.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 11.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 11.9. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
 - 11.9.1. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no Item 11.1 deste Edital.
 - 11.9.2. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Administração	240-000	02003041220405201233903000	MATERIAL DE CONSUMO
	240-511		
Educação e Cultura	910-103	03002123611219603233903000	
	1200-104	03002123611242603333903000	
	1590-103	03003123651204602733903000	
	1740-103	03004123611203602933903000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Obras e Serviços Urbanos	2290-000	06001151220419503833903000
Assistência Social e Assuntos da Família	3110-000	09001082440801205633903000
Saúde	3660-303	11001101221003606933903000
	4070-311	11002103011097605733903000
	4010-494	11002103011018607133903000
	4570-303	11006103011001608333903000

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 13.1. O valor devido ao Contratado em relação aos valores unitários serão pagos em até 30 dias somente com apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização.
- 13.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para a Município de Bandeirantes-PR.
- 13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.
- 13.4. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subsequentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.
- 13.5. Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.
- 13.6. Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros produtos da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) do licitante, vedada a emissão de boleto bancário.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 14.1. Constatada a necessidade dos produtos, o Departamento de Compras do Município, relacionará o serviço e sua quantidade, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação do mesmo ao licitante vencedor;
- 14.2. Os produtos deverão ser entregues de forma imediata após solicitação do Departamento de Compras do Município;
- 14.3. Na entrega dos produtos, os mesmos serão vistoriados se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital e a qualidade do produto, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 14.4. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o Município de Bandeirantes-PR não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.
- 14.5. A não entrega do serviço licitado no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas no Item 11 deste Edital.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

- 15.1. O Município de Bandeirantes-PR, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.
- 15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.
- 15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

- 16.1. Em qualquer fase do processo licitatório (credenciamento, abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preços; abertura e julgamento dos envelopes de documentação de habilitação), qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer e se for acatado pelo pregoeiro e equipe de apoio o processo licitatório será interrompido na fase que estiver e será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, devendo este ser protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR. Ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.
- 16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para fornecimento definido neste edital.

17. DOS CASOS OMISSOS

- 17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis Federais nºs 10.520/07 e 8.666/93, além da Lei Complementar 123/06.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

18 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

- 18.1. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.
- 18.2. O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
- 18.3. O contrato poderá ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.
- 18.4. Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência e exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 19.1. Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na execução/entrega dos produtos.
- 19.2. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.
- 19.3. Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.
- 19.4. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.
- 19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.
- 19.6. O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.
- 19.7. Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da licitante vencedora.
- 19.8. Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da licitante vencedora o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.
- 19.9. Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço executado, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente;
- 19.10. Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.
- 19.11. Rejeitar no todo, os produtos que a licitante vencedora executar fora das especificações do edital.

20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 20.1. Entregar os produtos dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;
- 20.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do Município de Bandeirantes-PR-, quando esses tenham sido ocasionados pelo licitante vencedor na execução do objeto;
- 20.3. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pelo licitante vencedor na entrega dos produtos;
- 20.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 20.5. Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;
- 20.6. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 20.7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;
- 20.8. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 21.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.
- 21.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
 - 21.2.1. **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - 21.2.2. **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - 21.2.3. **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - 21.2.4. **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - 21.2.5. **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 21.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
- 21.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
- 22.3. No interesse do Município de Bandeirantes-PR sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
 - 22.3.1. Adiada a data da abertura desta licitação;
 - 22.3.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
- 22.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.
- 22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.

22 - ARBITRAMENTO E FORO

- 22.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Local/data

Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1 Esse processo licitatório tem como objetivo a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste projeto básico.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A contratação dos objetos deste Projeto Básico tem amparo legal na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A aquisição dos objetos deste projeto básico, faz-se necessária para uso na manutenção nas redes elétricas nos prédios nas unidades das diversas secretarias do Município de Bandeirantes-PR, e assim oferecer ambientes agradáveis e seguros, dando suporte e qualidade aos funcionários e munícipes em visita a estes setores. Além dos materiais de uso elétrico, também equipamentos de segurança para serem utilizados como ferramentas de prevenção, garantindo seguridade aos funcionários a quem utilizarão.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE DOS ITENS

4.1

ITEM	QTD.	UND	DESCRIÇÃO	ADM	AÇÃO SOCIAL	EDUCAÇÃO	SAÚDE	OBRAS
01	1000	METRO	CABO PP 2X2,5 MM	200	100	300	100	300
02	1000	METRO	CABO PP 3X4,0 MM	200	100	300	100	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

03	600	METRO	CABO PP 4X6,0 MM	100	50	200	50	200
04	1000	METRO	FIO DE COBRE PARALELO (FLEXÍVEL) 1,5 MM	200	100	300	100	300
05	2500	METRO	FIO DE COBRE PARALELO (FLEXÍVEL) 2,5 MM	400	250	800	250	800
06	2000	METRO	FIO DE COBRE PARALELO (FLEXÍVEL) 4,0 MM	250	75	800	75	800
07	1000	METRO	FIO FLEXÍVEL 1,5 MM	200	100	300	100	300
08	1000	METRO	FIO FLEXÍVEL 2,5 MM	200	100	300	100	300
09	1000	METRO	FIO FLEXÍVEL 4,0 MM	200	100	300	100	300
10	500	METRO	FIO FLEXÍVEL 6,0 MM	100	0	200	0	200
11	500	METRO	FIO FLEXÍVEL 10,0 MM	100	0	200	0	200
12	100	METRO	FIO RÍGIDO 10,0 MM	0	0	50	0	50
13	600	UNIDADE	FITA ISOLANTE – ROLO 20M	100	50	200	50	200
14	1	UNIDADE	ALICATE HIDRÁULICO PARA PRENSAR TERMINAL DE 16MM ATÉ 300MM (ACOMPANHAR 11 MATRIZES HEXAGONAIS: 16, 25, 35, 50, 70, 95, 120, 150, 240 E 300MM)	1	0	0	0	0
15	150	UNIDADE	PINO FÊMEA 10A	30	0	60	0	60
16	150	UNIDADE	PINO MACHO 10A	30	0	60	0	60
17	4	UNIDADE	MÁQUINA DE SOLDA COM TECNOLOGIA INVERSORA COM FUNÇÃO TIG LIFT E MMA, INTENSIDADE MÍNIMA DE SOLDADURA DE 20ª E INTENSIDADE MÁXIMA DE 250ª, COM CLASSE DE ISOLAÇÃO "F" E POTÊNCIA DE	4	0	0	0	0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

ESTADO DO PARANÁ

			8500 WATTS, DEVENDO VIR INCLUSIO GARRA NEGATIVA, GARRA PORTA ELETRODO, VOLTAGEM 110V/220V.					
18	5	UNIDADE	MÁSCARA DE SOLDA AUTOMÁTICA DIGITAL LCD ELETRÔNICA COM ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO	5	0	0	0	0
19	2	UNIDADE	CARREGADOR DE BATERIA RÁPIDO/LENTO, COM TENSÃO DE ENTRADA DE 110/220V E 50/60HZ, COM CORRENTE DE SAÍDA DE ATÉ 50A EM VVC E 12V	2	0	0	0	0
20	500	UNIDADE	BOTA DE COURO DO Nº37 AO 44	500	0	0	0	0
21	500	UNIDADE	BOTA DE SEGURANÇA DE BICO DE FERRO DO Nº37 AO 44	500	0	0	0	0
22	500	UNIDADE	LUVA DE RASPA DE COURO	500	0	0	0	0
23	500	UNIDADE	LUVA BANHADA DE LATEX VERDE	500	0	0	0	0

5. PREÇO DE REFERÊNCIA ESTIMADO

5.1 A contratação da presente licitação tem o custo máximo estimado de **R\$ 241.803,27** (duzentos e quarenta e um mil oitocentos e três reais e vinte e sete centavos). Por se tratar de serviço cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, a quantidade se perfaz de maneira estimativa, pois, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

6. PROPOSTA DE PREÇO

6.1 Foram realizadas as pesquisas para levantamento do preço médio a ser utilizado no edital como forma de complemento de pesquisa de preço, nos seguintes sítios indicados pelo Tribunal de Contas do Paraná: Portal de pesquisa do ComprasNet Painel de Preço



(<https://paineldepocos.planejamento.gov.br/>); na plataforma do Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br/Cotacoes>) e pesquisas em editais de outros entes públicos. Conforme relatórios de cotações e pesquisa em anexos ao processo, de modo a complementar aos 03 (três) orçamentos físicos obtidos através das seguintes empresas físicas do ramo, conforme em anexo, obtendo uma média com as pesquisas de preços exigida pelo Tribunal de Contas do Paraná, onde demonstram que os preços praticados são de mercado, sendo assim, não há evidência que a futura aquisição causará prejuízos ao erário municipal.

7. LOCAL DE ENTREGA E RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

7.1 As aquisições serão efetuados de acordo com a demanda e nos endereços a serem determinados pelas Secretarias solicitantes, conforme requisição de compra. Cabendo ao Secretário a responsabilidade pela executados e sua eficiência.

8. PRAZO DE PAGAMENTO

8.1 O objeto desta licitação será solicitado conforme a necessidade das Secretarias demandantes, sendo o pagamento efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, emitida para a Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR. O pagamento somente será efetuado mediante ao serviços acompanhados da Nota Fiscal e demais documentos exigidos pela legislação pertinente, de acordo com o descrito na Nota de Empenho e Requisição de Compra, após conferência e aceite do responsável pela solicitação do serviços prestado, indicado pela Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

(razão social, CNPJ, endereço completo, telefone/cel.)

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Sr.

Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº ____/2022- PMB

Processo administrativo nº 249/2022- PMB

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento licitatórios, que:
 - a) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação constante no edital ____/2022 – PMB,
 - b) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
 - c) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - d) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
 - e) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial Nº ____/2022-PMB, realizado pelo Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.
- 4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos que a empresa está legalmente enquadrada na condição de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- Microempresa (ME), ou
 Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou
 Micro Empreendedor Individual (MEI), ou
 Demais

7) Declaramos o pleno atendimento do disposto no Artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

8) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

OBS. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Declaramos, para os fins de direito que possuímos Conta Corrente/Poupança de pessoa jurídica em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:

Agência nº:

Nome da agência:

Cidade da agência:

Endereço da agência:

Conta nº:

Titular:

10) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., e do RG. sob nº expedido pela Secretaria de Segurança Pública do estado do residente e domiciliado (endereço completo), para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º N.º ___/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/data/ano

Assinatura

Nome:

Rg.

CPF.

Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

(Modelo)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Sr.
Pregoeiro
Ref.: Edital do Pregão Presencial nº ____/2022- PMB
Processo administrativo nº 249/2022- PMB

Pelo presente, credenciamos o (a) Sr _____ portador (a) da Cédula de Identidade sob o nº _____ (SSP/____) e CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, Bairro _____, CEP. _____, na cidade de _____ Estado do(a) _____, a participar do procedimento licitatório, quem tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade de Pregão Presencial nº ____/2022 instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR.

Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao (á) acima credenciado (a), poderes de Formular Lances, Negociar Preço, Interpor Recursos, Desistir de sua Interposição, Assinar documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

_____, ____ de _____ de 2022.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



ANEXO IV

(Modelo)

FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2022

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx).....
E-MAIL:.....

Ao Sr.
Pregoeiro
Ref.: Edital do Pregão Presencial nº ____/2022- PMB
Processo administrativo nº 249/2022- PMB

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. nossa proposta de preços relativa à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VLR MÁXIMO UNITÁRIO	VLR MÁXIMO TOTAL
1	1000	MT	FIO DE COBRE PARALELO (FLEXÍVEL) 1,5 MM - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI - LOCAIS		4,52	4.520,00
2	1000	MT	FIO FLEXÍVEL 1,5 MM- EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI - LOCAIS		2,22	2.220,00
3	1000	MT	FIO FLEXÍVEL 2,5 MM - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI - LOCAIS		3,07	3.070,00
4	500	MT	FIO FLEXÍVEL 10,0 MM - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI - LOCAIS		11,41	5.705,00
5	100	MT	FIO RÍGIDO 10,0 MM - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI - LOCAIS		14,07	1.407,00
6	1	UND	ALICATE HIDRÁULICO PARA PRENSAR TERMINAL DE 16MM ATÉ 300MM (ACOMPANHAR 11 MATRIZES HEXAGONAIS: 16, 25, 35, 50, 70, 95, 120, 150, 240 E 300MM) - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI - LOCAIS		1.005,86	1.005,86
7	150	UND	PINO FÊMEA 10A - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI - LOCAIS		8,13	1.219,50
8	150	UND	PINO MACHO 10A - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI - LOCAIS		8,01	1.201,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ESTADO DO PARANÁ**

9	5	UND	MÁSCARA DE SOLDA AUTOMÁTICA DIGITAL LCD ELETRÔNICA COM ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI - LOCAIS	213,13	1.065,65
10	2	UND	CARREGADOR DE BATERIA RÁPIDO/LENTO, COM TENSÃO DE ENTRADA DE 110/220V E 50/60HZ, COM CORRENTE DE SAÍDA DE ATÉ 50A EM VVC E 12V - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI - LOCAIS	633,90	1.267,80
11	1000	MT	CABO PP 2X2,5 MM - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI	9,29	9.290,00
12	1000	MT	FIO FLEXÍVEL 4,0 MM - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI	5,12	5.120,00
13	500	MT	FIO FLEXÍVEL 6,0 MM - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI	6,72	3.360,00
14	600	UND	FITA ISOLANTE - ROLO 20M - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI	11,23	6.738,00
15	500	UND	LUVA DE RASPA DE COURO - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI	21,32	10.660,00
16	1000	MT	CABO PP 3X4,0 MM - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS	20,59	20.590,00
17	600	MT	CABO PP 4X6,0 MM - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS	40,36	24.216,00
18	2500	MT	FIO DE COBRE PARALELO (FLEXÍVEL) 2,5 MM - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS	6,39	15.975,00
19	2000	MT	FIO DE COBRE PARALELO (FLEXÍVEL) 4,0 MM - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS	8,09	16.180,00
20	4	UND	MÁQUINA DE SOLDA COM TECNOLOGIA INVERSORA COM FUNÇÃO TIG LIFT E MMA, INTENSIDADE MÍNIMA DE SOLDADURA DE 20º E INTENSIDADE MÁXIMA DE 250º, COM CLASSE DE ISOLAÇÃO "F" E POTÊNCIA DE 8500 WATTS, DEVENDO VIR INCLUSIVO GARRA NEGATIVA, GARRA PORTA ELETRODO, VOLTAGEM 110V/220V - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS	3.621,74	14.486,96
21	500	UND	BOTA DE COURO DO Nº37 AO 44 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS	63,49	31.745,00
22	500	UND	BOTA DE SEGURANÇA DE BICO DE FERRO DO Nº37 AO 44 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS	92,87	46.435,00
23	500	UND	LUVA BANHADA DE LATEX VERDE - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS	28,65	14.325,00
TOTAL DOS ITENS					241.803,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

092

O preço total do item, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ (inserir o valor total da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de validade da proposta é de *(mínimo 60(sessenta) dias)*.

O prazo de execução do objeto dos referidos lotes serão de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados. **(Declaração obrigatória)**

Local/data.

(nome responsável legal, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
(Modelo)

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa
Estabelecida nanº bairro
..... CEP....., na cidade de
.....estado do, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa
Jurídica – CNPJ nº, é nosso fornecedor de (**descrever os serviço(s)**
prestado(s)), que declaram estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local/data

(Assinatura do Servidor do órgão da Administração Pública ou responsável pela empresa)

Nome legível

Cargo

Rg.

CPF.

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº __/2022 - PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2022-PMB
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 249/2022- PMB

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. _____, residente na _____, nº ____, Bairro _____, CEP. _____, nesta cidade de Bandeirantes PR, portador da Cédula de Identidade RG _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro a empresa _____ estabelecida na _____ nº ____, Bairro _____, CEP. _____ na cidade de _____, Estado de(o) _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº _____, neste ato representada por seu _____, o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, estabelecida na _____ nº ____, Bairro _____, CEP. _____ na cidade de _____, Estado de(o) _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pelo Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto Municipal nº 2.488/2007, de 09 de maio de 2007 e suas alteração subsequentes, cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Contrato, Edital e seus Anexos, ajustam o presente **Contrato de Fornecimento de Produtos**, decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº __/2022-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº __/2022, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em __/__/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ __ (_____), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos produtos, conforme descrito abaixo:



095

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
1						
2						
3						
4						

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Administração	240-000	02003041220405201233903000	MATERIAL DE CONSUMO
	240-511		
Educação e Cultura	910-103	03002123611219603233903000	
	1200-104	03002123611242603333903000	
	1590-103	03003123651204602733903000	
	1740-103	03004123611203602933903000	
Obras e Serviços Urbanos	2290-000	06001151220419503833903000	
Assistência Social e Assuntos da Família	3110-000	09001082440801205633903000	
Saúde	3660-303	11001101221003606933903000	
	4070-311	11002103011097605733903000	
	4010-494	11002103011018607133903000	
	4570-303	11006103011001608333903000	

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

096

§1º O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

§2º O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Obs: Podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

§3º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

§1º Constatada a necessidade dos produtos, o Departamento de Compras do CONTRATANTE, emitirá ordem de serviço, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação do mesmo a CONTRATADA;

§2º A execução deverá ser de forma imediata a sua solicitação pelo Departamento de Compras do CONTRATANTE, pois são produtos que necessitam de urgência em sua reposição e o CONTRATANTE.

§3º Os produtos serão executados de forma PARCELADA/FRACIONADA, conforme requisição/solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE.

§4º As despesas de locomoção e transporte, será por conta da CONTRATADA.

§5º Na entrega dos produtos, os mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no Edital ___/2022 – PMB, caso estiverem em desacordo com as especificações, será rejeitado;

§6º No caso de rejeição, a CONTRATADA deverá providenciar substituição de imediato, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na Cláusula Décima §2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o CONTRATANTE, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

§7º A não entrega do serviço licitado no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas na Cláusula Décima deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na entrega dos produtos.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

§11º Rejeitar no todo, o serviço que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº ___/2022- PMB.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

§1º Entregar o produto dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

§2º Responder por quaisquer danos causados diretamente aos produtos ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

§3º Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA Na entrega dos produtos;

§4º Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§7º Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§8º Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

§9º Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;



§3º Pela CONTRATADA:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo da realização dos produtos e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua execução, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

- a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§10º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

§11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§12º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial n.º ___/2022- PMB e as normas contidas na Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas na entrega dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**Prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**Prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**Prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “**Prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “**Prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

_____, ____ de _____ de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

Testemunha 01

Testemunha 02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ESTADO DO PARANÁ****ANEXO VII****EXTRATO DO CONTRATO
(Publicação)****CONTRATO Nº ___/2022-PMB****PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2022-PMB****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2022- PMB****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ****CONTRATADA:****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR****VALOR:****DOTAÇÃO:**

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Administração	240-000	02003041220405201233903000	MATERIAL DE CONSUMO
	240-511		
Educação e Cultura	910-103	03002123611219603233903000	
	1200-104	03002123611242603333903000	
	1590-103	03003123651204602733903000	
	1740-103	03004123611203602933903000	
Obras e Serviços Urbanos	2290-000	06001151220419503833903000	
Assistência Social e Assuntos da Família	3110-000	09001082440801205633903000	
Saúde	3660-303	11001101221003606933903000	
	4070-311	11002103011097605733903000	
	4010-494	11002103011018607133903000	
	4570-303	11006103011001608333903000	

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

Bandeirantes, ____ de _____ de 2022

CONTRATANTE

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 1.556/2022

Súmula: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes (PR),

JIELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e Decretos Municipais nºs 2.488/2007 e 2.489/2007,

RESOLVE

Art. 1º - Designar para atuarem como Pregoeiros durante o exercício de 2022, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes, os seguintes servidores:

- *JOYCE FERREIRA PARPINELLI*, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70;
- *MARCOS DE MORAES*, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.609-97;
- *CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA*, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.594.549-78

Parágrafo Único - O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando o outro como membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bandeirantes (PR), os seguintes servidores:

- *JOSÉ MARCIO URBANO*, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.018.338-2/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 023.000.589-60;
- *FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA*, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.785.225-1/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 066.228.479-83;
- *WESLEY RODRIGO RAMOS PIRES*, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.336.695-5/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 063.945.289-27; e
- *FABIANA DE SOUZA MEIRA OLIVEIRA*, portadora da Carteira de Identidade RG nº 12.326.043-0/SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 078.258.049-10;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Único - Os pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as portarias 1.540 e 1.542.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 05 de abril de 2022.

J. Ramalho
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal



PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na
edição nº 222 do dia 05/04/2022 do
Jornal DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO do MUNICÍPIO DE
BANDEIRANTES-PR.

Fernando H. F. Franco
Ass. Tec. Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURIDICO EDITAL



106

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO Nº. 158/2022.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 249/2022. Pregão Presencial.

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, para a aquisição de Materiais Elétricos e equipamento de segurança.

Consta no presente certame: solicitação dos Secretários; justificativa da opção presencial do pregão; orçamentos; Processo de Licitação de outros Entes; Pesquisa via internet; Pesquisa Banco de Preços; Pesquisa Painel de Preços; Projeto Básico; solicitação do Diretor de Compras e Secretário de Administração; despacho do Prefeito autorizando o pleito; justificativa; parecer contábil de disponibilidade orçamentária; parecer financeiro; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer.

Consta no processo minuta do instrumento convocatório, instruído de edital de licitação, modelo de propostas de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, conforme legislação pertinente.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o **menor preço por item** como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93, atribuiu-se o valor máximo de R\$ **241.803,27** (duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e três reais e vinte e sete centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

107

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º da Lei 10.520/2002, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale esclarecer que a Lei 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 1º, parágrafo único).

Verificando que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, como:

- I - Definição do objeto de forma clara e sucinta;
- II - Local a ser retirado o edital;
- III - Local, data e horário para abertura da sessão;
- IV - Condições para participação;
- V - Critérios para julgamento;
- VI - Condições de pagamento;
- VII - Prazo e condições para assinatura do contrato;



108

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- VIII - Sanções para o caso de inadimplemento;
IX - Especificações e peculiaridades da licitação.

Em relação a forma de realização do Pregão, Presencial/Eletrônico, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná assim orienta:

Todos os jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) devem priorizar a realização de licitações do tipo pregão eletrônico, em lugar de presencial, para a aquisição de bens e serviços considerados comuns - ou seja, que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos em edital, mediante especificações usuais de mercado, conforme definido pelo parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/2002.

Caso fique demonstrado que é efetivamente necessária a opção pelo tipo tradicional de pregão, os responsáveis devem justificar que este oferece mais benefícios à administração pública, sempre de acordo com os princípios básicos que regem as licitações. A norma, definida no Acórdão nº 2605/18 - Tribunal Pleno, que respondeu a Consulta formulada pelo Município de Foz do Iguaçu, tem fundamento nas diversas vantagens que a modalidade eletrônica apresenta em relação à presencial.

A forma Eletrônica deve ser tratada como regra pelos Municípios do Estado do Paraná:

PROCESSO Nº: 800781/17

ASSUNTO: CONSULTA

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

INTERESSADO: FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO

RELATOR: CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

ACÓRDÃO Nº 2605/18 - Tribunal Pleno

Consulta. Licitação. Pregão. Eletrônico e presencial. Discricionariedade. Complexidade do objeto.

Concorrência.

(...);

CONHECER da presente Consulta para, no mérito, RESPONDER os questionamentos, no sentido de que:

- a) Observada a legislação municipal, que deve previamente regulamentar a matéria, **deve o gestor observar que, por regra, o pregão, na sua forma eletrônica**, consiste na modalidade que se mostra mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns, podendo, contudo, conforme o caso em concreto, ser preterido a forma presencial, desde que devidamente justificado, a amparar a maior vantagem à Administração e observância aos demais princípios inerentes às licitações, nos exatos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

109

b) A opção pelo pregão presencial em detrimento do eletrônico sempre deverá ser amparada por justificativa, nos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99.

c) O gestor possui certa margem de discricionariedade, para que, diante da complexidade do objeto licitado (bem ou serviço comum) e observados os dispositivos legais correlatos, evidenciada a inviabilidade do uso da modalidade pregão, venha a se valer da concorrência, momento em que, igualmente, deverá justificar adequadamente.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LELIS BONILHA, FABIO DE SOUZA CAMARGO e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Pelas decisões expostas, não há vedação quanto a utilização do Pregão Presencial, cabe, no entanto, a apresentação de justificativa da Administração, que a modalidade é a que melhor atende ao interesse público, em detrimento da modalidade eletrônica, uma vez que deve ser utilizada como regra nos Municípios paranaenses.

Importante orientar que cabe a Administração diligenciar sobre os preços praticados no mercado, podendo utilizar como parâmetro, além de orçamentos, processo licitatório de outros entes públicos, pesquisa do sitio painel de preços e governamentais, além de pesquisa ampla na internet.

Deve ainda, pelo Princípio da Publicidade, ser respeitado o prazo de apresentação das propostas, contados a partir da publicação do edital, que não poderá ser inferior a 8 dias úteis, conforme artigo 4º, inciso V da Lei n.º. 10.520/2002.

Em relação à minuta do contrato, ficou resguardada os ditames legais estabelecidos no artigo 55 da LCC.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei n.º. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 07 de julho de 2022.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR n.º. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DO EDITAL

(Com cota exclusiva de até: 10% para ME, EPP e MEI local; 15% para empresas ME, EPP e MEI e 75% aberto para todas as empresas)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2022 - PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2022 – PMB

PREÂMBULO

O Município de Bandeirantes, estado do Paraná torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pelo Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto Municipal nº 2.488/2007, de 09 de maio de 2007, Lei Municipal nº 3.632 de 15 de setembro de 2016 e demais legislações correlatas, cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Edital e seus Anexos.

A ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO, devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita **até o dia 09/08/2022 até às 08h:15min** (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457– Centro - CEP 86.360-000 – Bandeirantes – PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia **09/08/2022, às 08h:30min** (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Este pregão será conduzido pela Pregoeiro a Sr. Marcos de Moraes com auxílio da equipe de apoio os Srs. José Marcio Urbano e Wesley Rodrigo Ramos Pires, designados através da Portaria nº 1.556/2022 de 05/04/2022, e terá em especial as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo sitio eletrônico da mesma www.bandeirantes.pr.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos com prazo de execução de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, podendo ser prorrogado por iguais períodos.
- 1.2. O limite máximo de preço global para este pregão é o de **R\$ 241.803,27 (duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e três reais e vinte e sete centavos)**.

2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

- 2.1. Termo de Referência, (Anexo I);
- 2.2. Modelo Declaração Unificada, (Anexo II);
- 2.3. Modelo Carta Credenciamento, (Anexo III);
- 2.4. Modelo padrão de Proposta de Preços, (Anexo IV);
- 2.5. Atestado de Capacidade Técnica, (Anexo V);
- 2.6. Modelo Minuta de Contrato, (Anexo VI);
- 2.7. Modelo Extrato de Contrato, (Anexo VII);

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;
- 3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
 - 3.2.1. Empresas que não atenderem às condições deste Edital;
 - 3.2.2. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os municípios consorciados;
 - 3.2.3. Empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - 3.2.4. Pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores pertencentes à Administração Pública de Bandeirantes –PR;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos através do fone (43) 3542-4525-Ramal 224 ou pelo e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.
- 4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação e abertura do certame, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
 - 4.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
- 5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
- 5.4. **Para o credenciamento** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - 5.4.1. Tratando-se de representante legal da empresa, **o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial**, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
 - 5.4.2. Tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CARTA DE CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME (Anexo V), acompanhado do **estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial**, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).
- 5.5. O **representante legal e/ou o simples representante** deverão identificar-se exibindo **documento oficial de identificação** que contenha foto.
- 5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no **início da sessão do Pregão**; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento **por outro devidamente credenciado**.
- 5.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- Obs. Se a proponente não apresentar representante legal devidamente credenciado, deverá mesmo assim enviar documentação da pessoa jurídica (Ex. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores para credenciamento. (Fora dos envelopes 01 Proposta de Preços e 02 Documentos de Habilitação), em envelope destinado para documentos de credenciamento, também inclusos documentos exigidos no item 6.1.1 e 6.2.**

6. DA APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

- 6.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) no local designado no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:
- 6.1.1. **DECLARAÇÃO UNIFICADA**, conforme modelo declaração constante no ANEXO II próprio deste Edital, diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);
- OBS. **A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO ITEM 6.1.1, IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM PARTICIPAR DESTE PROCESSO LICITATÓRIO;**
- 6.1.2. **CERTIDÃO** expedida pela **JUNTA COMERCIAL** do Estado da sede da empresa no caso de empresa enquadrada no sistema de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);
- OBS. **A NÃO APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO SOLICITADO NO ITEM 6.1.2, IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM OBTER OS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006;**
- 6.1.3. A **Proposta de Preços e Documentos de Habilitação**, deverão ser **entregues e protocolados** no setor de protocolo da Prefeitura, em envelopes devidamente lacrados na seguinte forma, Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Documentos de Habilitação (Envelope nº 2), **até o dia 09/08/2022 até às 08h:15min (horário de Brasília)**;
- 6.2. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.
- 6.2.1 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:
- a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Edital n.º __/2022- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

Edital n.º 61/2022- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 02 – HABILITAÇÃO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

- 6.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.
- 6.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.
- 6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.
- 6.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.
- 6.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.
- 6.8. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “1”

- 7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “1”.
- 7.2. A(s) proposta(s) para o(s) lote(s) licitados deverá(ão) ser(em) apresentada(s) em uma via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do lote devidamente datada,



rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

7.2.1. Designação do número desta licitação;

7.2.2. Conter prazo de **validade não inferior a 60 (sessenta) dias**, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

7.2.3. **Declaração, no corpo da proposta**, ou em escrito à parte, ou com **expressa referência de submissão** da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados, **(DECLARAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO IV – FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS)**;

7.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

7.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irreatável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

7.5. Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas com manutenção, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento dos produtos ofertados a serem executados no município de Bandeirantes-PR.

7.6. As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, sem arredondamento.

7.7. Não há restrições para a quantidade de proposta ofertada por licitante, ficando somente condicionado ao descrito no item 9.18 do edital.

7.8. Ficam vedadas:

7.8.1. A subcontratação total do objeto pela CONTRATADA a outra empresa;

7.8.2. A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7.9. Serão desclassificadas as propostas que:

7.9.1. Não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;

7.9.2. Apresentem valores manifestamente excessivos superior(es) ao(s) valor(es) máximo(s) para o(s) item(s) e total(is) do edital ou manifestamente inexequíveis;

7.9.3. Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “2”

8.1. As licitantes deverão apresentar no envelope “2” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

8.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

- a) A apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
- b) É necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Não haverá necessidade da apresentação da documentação acima no envelope 02 HABILITAÇÃO, caso tenha sido apresentada no início do certame (credenciamento).

8.3. REGULARIDADE FISCAL:

- 8.3.1. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 8.3.2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- 8.3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 8.3.4. Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
- 8.3.5. Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais;
- 8.3.6. Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de Alvará Municipal, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;
- 8.6.7. Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- 8.6.8. Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Exemplo: Paraná – CICAD; São Paulo – CADESP, etc.). Para licitante somente prestador de serviços NÃO será exigido este documento;

8.4. CAPACIDADE TÉCNICA:

- 8.4.1. Apresentar no mínimo um Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, privada ou pública, conforme ANEXO V;
 - a) Quando o atestado de capacidade técnica for emitido por pessoa jurídica de direito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

privado, deverá ser apresentado, com firma reconhecida em cartório (acórdão 1847/2019 – TCE-PR).

- b) Quando **existir dúvida** em relação à veracidade do atestado, serão solicitados documentos comprobatórios, tais como cópias de notas fiscais, recibos, contratos, nota de empenho, Demonstrativo de Resultados, devendo ser enviados por e-mail em até 4 (quatro) horas, contadas da solicitação, e enviados os originais ou cópia autenticada, via correio, em até 48 horas após a solicitação.
- c) Para a comprovação da qualificação técnica, servidores do Município poderão, a seu critério, visitar as instalações da proponente, devendo, na ocasião, serem comprovadas as informações solicitadas.

8.5. REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA:

8.5.1. Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

- 8.6. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.
- 8.7. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia e não serão devolvidos, no caso de cópia simples dos documentos, apresentar o **original** para conferência pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo.
- 8.8. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.
- 8.9. Considerar-se-ão como não apresentados, aqueles constantes no envelope “Habilitação” obtidos por cópia simples, quando não oferecidos os originais para a devida autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 8.10. As CERTIDÕES que NÃO contiverem prazos de validade serão aceitas até **90 (noventa) dias** após a sua emissão.
- 8.11. Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:
 - 8.11.1. A apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
 - 8.11.2. O prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que apresentado justificativa plausível e aceita pela administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;
- 8.12. A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea no item 7.10. número "2" implicará decadência do direito à contratação conforme art. 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

junho de 1993, sendo facultado à Prefeitura Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 9.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, COMPROVANDO possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro Declaração Unificada, conforme modelo (ANEXO II), e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação e, se for o caso, a Certidão Simplificada da Junta Comercial da unidade federada da sede do proponente e Consulta do Simples Nacional.
- 9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "1" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado de acordo com ANEXO IV.
- 9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.
- 9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item, inferiores à proposta de menor preço.
- 9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 9.10. Às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação será observado:
 - 9.10.1. Como critério desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 9.10.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos POR ITEM em situação de empate, sob pena de preclusão;
- 9.10.3 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, será(ão) convocada(s) a(s) remanescente(s) na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que também atendam as exigências solicitadas no item "8".
- 9.11. No caso de equivalência do valor apresentado pela empresa, microempresa e empresa de pequeno porte, classificada, no item apresentado na proposta de preços, será seguida a ordem apresentada pelo sistema eletrônico para apresentação do primeiro lance.
- 9.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.15. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 9.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) ser convocados para assinatura do contrato administrativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o encerramento deste Pregão.
- 9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.
- 9.19. Não será motivo desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, ou sanáveis, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o Município de Bandeirantes-PR convocará o vencedor para assinar, na sede da Prefeitura, o Contrato Administrativo, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão mantidos pelo prazo da validade do contrato.
- 10.3. É facultado ao Município de Bandeirantes-PR, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.
- 10.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

121

- 10.5. Os preços contratados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 10.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 10.7. Constatada a necessidade do objeto, o Município de Bandeirantes-PR procederá à emissão de autorização de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se o produto pretendido e suas quantidades, bem como os respectivos preços propostos, devendo a entrega ser efetuada nas condições previstas; quando da execução do objeto por parte da empresa vencedora, bem como a emissão da nota fiscal em favor do Município de Bandeirantes-PR.
- 10.8. O não fornecimento dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do contratado a receber os pagamentos, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. DAS SANÇÕES

- 11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 11.2. Fica facultado ao Município de Bandeirantes, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo da realização dos produtos e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua execução, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.
- 11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração do Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
 - 11.3.1. Advertência;
 - 11.3.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;



- 11.3.3. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
- 11.3.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 11.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 11.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
- 11.5. Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- 11.6. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- 11.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 11.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 11.9. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.9.1. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no Item 11.1 deste Edital.
- 11.9.2. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Administração	240-000	02003041220405201233903000	MATERIAL DE CONSUMO
	240-511		
Educação e Cultura	910-103	03002123611219603233903000	
	1200-104	03002123611242603333903000	
	1590-103	03003123651204602733903000	



	1740-103	03004123611203602933903000	
Obras e Serviços Urbanos	2290-000	06001151220419503833903000	
Assistência Social e Assuntos da Família	3110-000	09001082440801205633903000	
Saúde	3660-303	11001101221003606933903000	
	4070-311	11002103011097605733903000	
	4010-494	11002103011018607133903000	
	4570-303	11006103011001608333903000	

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 13.1. O valor devido ao Contratado em relação aos valores unitários serão pagos em até 30 dias somente com apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização.
- 13.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para a Município de Bandeirantes-PR.
- 13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.
- 13.4. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subsequentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.
- 13.5. Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.
- 13.6. Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros produtos da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) do licitante, vedada a emissão de boleto bancário.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 14.1. Constatada a necessidade dos produtos, o Departamento de Compras do Município, relacionará o serviço e sua quantidade, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação do mesmo ao licitante vencedor;
- 14.2. Os produtos deverão ser entregues de forma imediata após solicitação do Departamento de Compras do Município;



- 14.3. Na entrega dos produtos, os mesmos serão vistoriados se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital e a qualidade do produto, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;
- 14.4. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o Município de Bandeirantes-PR não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.
- 14.5. A não entrega do serviço licitado no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas no Item 11 deste Edital.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

- 15.1. O Município de Bandeirantes-PR, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.
- 15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.
- 15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

- 16.1. Em qualquer fase do processo licitatório (credenciamento, abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preços; abertura e julgamento dos envelopes de documentação de habilitação), qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer e se for acatado pelo pregoeiro e equipe de apoio o processo licitatório será interrompido na fase que estiver e será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, devendo este ser protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR. Ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.
- 16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para fornecimento definido neste edital.

17. DOS CASOS OMISSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis Federais n^{os} 10.520/07 e 8.666/93, além da Lei Complementar 123/06.

18 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

- 18.1. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.
- 18.2. O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
- 18.3. O contrato poderá ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.
- 18.4. Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência e exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 19.1. Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na execução/entrega dos produtos.
- 19.2. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.
- 19.3. Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.
- 19.4. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.
- 19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.
- 19.6. O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.
- 19.7. Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da licitante vencedora.
- 19.8. Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da licitante vencedora o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.
- 19.9. Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço executado, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente;
- 19.10. Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.
- 19.11. Rejeitar no todo, os produtos que a licitante vencedora executar fora das especificações do edital.

20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 20.1. Entregar os produtos dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;



- 20.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do Município de Bandeirantes-PR-, quando esses tenham sido ocasionados pelo licitante vencedor na execução do objeto;
- 20.3. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pelo licitante vencedor na entrega dos produtos;
- 20.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;
- 20.5. Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;
- 20.6. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 20.7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;
- 20.8. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 21.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.
- 21.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
 - 21.2.1. **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - 21.2.2. **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - 21.2.3. **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - 21.2.4. **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - 21.2.5. **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 21.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas,



coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

- 21.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
- 22.3. No interesse do Município de Bandeirantes-PR sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
- 22.3.1. Adiada a data da abertura desta licitação;
- 22.3.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
- 22.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.
- 22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.

22 - ARBITRAMENTO E FORO

- 22.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Bandeirantes-PR, 08 de outubro de 2022


Rafael Henrique Enéias Marinho
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1 Esse processo licitatório tem como objetivo a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste projeto básico.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A contratação dos objetos deste Projeto Básico tem amparo legal na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A aquisição dos objetos deste projeto básico, faz-se necessária para uso na manutenção nas redes elétricas nos prédios nas unidades das diversas secretarias do Município de Bandeirantes-PR, e assim oferecer ambientes agradáveis e seguros, dando suporte e qualidade aos funcionários e munícipes em visita a estes setores. Além dos materiais de uso elétrico, também equipamentos de segurança para serem utilizados como ferramentas de prevenção, garantindo seguridade aos funcionários a quem utilizarão.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE DOS ITENS

4.1

ITEM	QTD.	UND	DESCRIÇÃO	ADM	AÇÃO SOCIAL	EDUCAÇÃO	SAÚDE	OBRAS
01	1000	METRO	CABO PP 2X2,5 MM	200	100	300	100	300
02	1000	METRO	CABO PP 3X4,0 MM	200	100	300	100	300

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ESTADO DO PARANÁ**

03	600	METRO	CABO PP 4X6,0 MM	100	50	200	50	200
04	1000	METRO	FIO DE COBRE PARALELO (FLEXÍVEL) 1,5 MM	200	100	300	100	300
05	2500	METRO	FIO DE COBRE PARALELO (FLEXÍVEL) 2,5 MM	400	250	800	250	800
06	2000	METRO	FIO DE COBRE PARALELO (FLEXÍVEL) 4,0 MM	250	75	800	75	800
07	1000	METRO	FIO FLEXÍVEL 1,5 MM	200	100	300	100	300
08	1000	METRO	FIO FLEXÍVEL 2,5 MM	200	100	300	100	300
09	1000	METRO	FIO FLEXÍVEL 4,0 MM	200	100	300	100	300
10	500	METRO	FIO FLEXÍVEL 6,0 MM	100	0	200	0	200
11	500	METRO	FIO FLEXÍVEL 10,0 MM	100	0	200	0	200
12	100	METRO	FIO RÍGIDO 10,0 MM	0	0	50	0	50
13	600	UNIDADE	FITA ISOLANTE – ROLO 20M	100	50	200	50	200
14	1	UNIDADE	ALICATE HIDRÁULICO PARA PRENSAR TERMINAL DE 16MM ATÉ 300MM (ACOMPANHAR 11 MATRIZES HEXAGONAIS: 16, 25, 35, 50, 70, 95, 120, 150, 240 E 300MM)	1	0	0	0	0
15	150	UNIDADE	PINO FÊMEA 10A	30	0	60	0	60
16	150	UNIDADE	PINO MACHO 10A	30	0	60	0	60
17	4	UNIDADE	MÁQUINA DE SOLDA COM TECNOLOGIA INVERSORA COM FUNÇÃO TIG LIFT E MMA, INTENSIDADE MÍNIMA DE SOLDADURA DE 20ª E INTENSIDADE MÁXIMA DE 250ª, COM CLASSE DE ISOLAÇÃO "F" E POTÊNCIA DE	4	0	0	0	0



			8500 WATTS, DEVENDO VIR INCLUSIO GARRA NEGATIVA, GARRA PORTA ELETRODO, VOLTAGEM 110V/220V.					
18	5	UNIDADE	MÁSCARA DE SOLDA AUTOMÁTICA DIGITAL LCD ELETRÔNICA COM ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO	5	0	0	0	0
19	2	UNIDADE	CARREGADOR DE BATERIA RÁPIDO/LENTO, COM TENSÃO DE ENTRADA DE 110/220V E 50/60HZ, COM CORRENTE DE SAÍDA DE ATÉ 50A EM VVC E 12V	2	0	0	0	0
20	500	UNIDADE	BOTA DE COURO DO Nº37 AO 44	500	0	0	0	0
21	500	UNIDADE	BOTA DE SEGURANÇA DE BICO DE FERRO DO Nº37 AO 44	500	0	0	0	0
22	500	UNIDADE	LUVA DE RASPA DE COURO	500	0	0	0	0
23	500	UNIDADE	LUVA BANHADA DE LATEX VERDE	500	0	0	0	0

5. PREÇO DE REFERÊNCIA ESTIMADO

5.1 A contratação da presente licitação tem o custo máximo estimado de **R\$ 241.803,27** (duzentos e quarenta e um mil oitocentos e três reais e vinte e sete centavos). Por se tratar de serviço cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, a quantidade se perfaz de maneira estimativa, pois, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

6. PROPOSTA DE PREÇO

6.1 Foram realizadas as pesquisas para levantamento do preço médio a ser utilizado no edital como forma de complemento de pesquisa de preço, nos seguintes sítios indicados pelo Tribunal de Contas do Paraná: Portal de pesquisa do ComprasNet Paineis de Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

(<https://paineldepregos.planejamento.gov.br/>); na plataforma do Banco de Preços (<https://www.bancodepregos.com.br/Cotacoes>) e pesquisas em editais de outros entes públicos. Conforme relatórios de cotações e pesquisa em anexos ao processo, de modo a complementar aos 03 (três) orçamentos físicos obtidos através das seguintes empresas físicas do ramo, conforme em anexo, obtendo uma média com as pesquisas de preços exigida pelo Tribunal de Contas do Paraná, onde demonstram que os preços praticados são de mercado, sendo assim, não há evidência que a futura aquisição causará prejuízos ao erário municipal.

7. LOCAL DE ENTREGA E RESPONSABILIDADE PELO RECEBIMENTO

7.1 As aquisições serão efetuadas de acordo com a demanda e nos endereços a serem determinados pelas Secretarias solicitantes, conforme requisição de compra. Cabendo ao Secretário a responsabilidade pela execução e sua eficiência.

8. PRAZO DE PAGAMENTO

8.1 O objeto desta licitação será solicitado conforme a necessidade das Secretarias demandantes, sendo o pagamento efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, emitida para a Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR. O pagamento somente será efetuado mediante aos serviços acompanhados da Nota Fiscal e demais documentos exigidos pela legislação pertinente, de acordo com o descrito na Nota de Empenho e Requisição de Compra, após conferência e aceite do responsável pela solicitação dos serviços prestado, indicado pela Contratante.



ANEXO II

(razão social, CNPJ, endereço completo, telefone/cel.)

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Sr.

Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 61/2022- PMB

Processo administrativo nº 249/2022- PMB

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento licitatórios, que:

- a) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação constante no edital 61/2022 – PMB,
- b) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- c) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- e) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial Nº 61/2022-PMB, realizado pelo Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos que a empresa está legalmente enquadrada na condição de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- Microempresa (ME), ou
 Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou
 Micro Empreendedor Individual (MEI), ou
 Demais

7) Declaramos o pleno atendimento do disposto no Artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

8) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

OBS. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Declaramos, para os fins de direito que possuímos Conta Corrente/Poupança de pessoa jurídica em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:

Agência nº:

Nome da agência:

Cidade da agência:

Endereço da agência:

Conta nº:

Titular:

10) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., e do RG. sob n.º expedido pela Secretaria de Segurança Pública do estado do, residente e domiciliado (endereço completo), para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º N.º 61/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/data/ano

Assinatura

Nome:

Rg.

CPF.

Cargo:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ESTADO DO PARANÁ****ANEXO III****(Modelo)****CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Ao Sr.

Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 61/2022- PMB

Processo administrativo nº 249/2022- PMB

Pelo presente, credenciamos o (a) Sr _____ portador (a) da Cédula de Identidade sob o nº _____ (SSP/____) e CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, Bairro _____, CEP. _____, na cidade de _____ Estado do(a) _____, a participar do procedimento licitatório, quem tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 61/2022 instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR.

Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao (á) acima credenciado (a), poderes de Formular Lances, Negociar Preço, Interpor Recursos, Desistir de sua Interposição, Assinar documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

_____, ____ de _____ de 2022.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ESTADO DO PARANÁ****ANEXO IV****(Modelo)****FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2022**

PROPONENTE:

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx).....

E-MAIL:.....

Ao Sr.

Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 61/2022- PMB

Processo administrativo nº 249/2022- PMB

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. nossa proposta de preços relativa à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VLR MÁXIMO UNITÁRIO	VLR MÁXIMO TOTAL
1	1000	MT	FIO DE COBRE PARALELO (FLEXÍVEL) 1,5 MM - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI - LOCAIS		4,52	4.520,00
2	1000	MT	FIO FLEXÍVEL 1,5 MM- EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI - LOCAIS		2,22	2.220,00
3	1000	MT	FIO FLEXÍVEL 2,5 MM - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI - LOCAIS		3,07	3.070,00
4	500	MT	FIO FLEXÍVEL 10,0 MM - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI - LOCAIS		11,41	5.705,00
5	100	MT	FIO RÍGIDO 10,0 MM - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI - LOCAIS		14,07	1.407,00
6	1	UND	ALICATE HIDRÁULICO PARA PRENSAR TERMINAL DE 16MM ATÉ 300MM (ACOMPANHAR 11 MATRIZES HEXAGONAIS: 16, 25, 35, 50, 70, 95, 120, 150, 240 E 300MM) - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI - LOCAIS		1.005,86	1.005,86
7	150	UND	PINO FÊMEA 10A - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI - LOCAIS		8,13	1.219,50
8	150	UND	PINO MACHO 10A - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI - LOCAIS		8,01	1.201,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ESTADO DO PARANÁ**

9	5	UND	MÁSCARA DE SOLDA AUTOMÁTICA DIGITAL LCD ELETRÔNICA COM ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI - LOCAIS	213,13	1.065,65
10	2	UND	CARREGADOR DE BATERIA RÁPIDO/LENTO, COM TENSÃO DE ENTRADA DE 110/220V E 50/60HZ, COM CORRENTE DE SAÍDA DE ATÉ 50A EM VVC E 12V - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI - LOCAIS	633,90	1.267,80
11	1000	MT	CABO PP 2X2,5 MM - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI	9,29	9.290,00
12	1000	MT	FIO FLEXÍVEL 4,0 MM - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI	5,12	5.120,00
13	500	MT	FIO FLEXÍVEL 6,0 MM - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI	6,72	3.360,00
14	600	UND	FITA ISOLANTE - ROLO 20M - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI	11,23	6.738,00
15	500	UND	LUVA DE RASPA DE COURO - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI	21,32	10.660,00
16	1000	MT	CABO PP 3X4,0 MM - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS	20,59	20.590,00
17	600	MT	CABO PP 4X6,0 MM - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS	40,36	24.216,00
18	2500	MT	FIO DE COBRE PARALELO (FLEXÍVEL) 2,5 MM - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS	6,39	15.975,00
19	2000	MT	FIO DE COBRE PARALELO (FLEXÍVEL) 4,0 MM - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS	8,09	16.180,00
20	4	UND	MÁQUINA DE SOLDA COM TECNOLOGIA INVERSORA COM FUNÇÃO TIG LIFT E MMA, INTENSIDADE MÍNIMA DE SOLDADURA DE 20ª E INTENSIDADE MÁXIMA DE 250ª, COM CLASSE DE ISOLAÇÃO "F" E POTÊNCIA DE 8500 WATTS, DEVENDO VIR INCLUSIVO GARRA NEGATIVA, GARRA PORTA ELETRODO, VOLTAGEM 110V/220V - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS	3.621,74	14.486,96
21	500	UND	BOTA DE COURO DO Nº37 AO 44 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS	63,49	31.745,00
22	500	UND	BOTA DE SEGURANÇA DE BICO DE FERRO DO Nº37 AO 44 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS	92,87	46.435,00
23	500	UND	LUVA BANHADA DE LATEX VERDE - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS	28,65	14.325,00
TOTAL DOS ITENS					241.803,27



137

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

O preço total do item, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ (inserir o valor total da proposta) ((inserir o valor por extenso)).

O prazo de validade da proposta é de *(mínimo 60(sessenta) dias)*.

O prazo de execução do objeto dos referidos lotes serão de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados. **(Declaração obrigatória)**

Local/data.

(nome responsável legal, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal)



ANEXO V

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
(Modelo)

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa
Estabelecida nanº, bairro
....., CEP....., na cidade de
.....estado do, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa
Jurídica – CNPJ nº, é nosso fornecedor de (descrever os serviço(s)
prestado(s)), que declaram estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente,

Local/data

(Assinatura do Servidor do órgão da Administração Pública ou responsável pela empresa)

Nome legível

Cargo

Rg.

CPF.

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº __/2022 - PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2022-PMB
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 249/2022- PMB

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. _____, residente na _____, nº ____, Bairro _____, CEP. _____, nesta cidade de Bandeirantes PR, portador da Cédula de Identidade RG _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro a empresa _____ estabelecida na _____ nº ____, Bairro _____, CEP. _____ na cidade de _____, Estado de(o) ____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº _____, neste ato representada por seu _____, o Sr _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, estabelecida na _____ nº ____, Bairro _____, CEP. _____ na cidade de _____, Estado de(o) _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pelo Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto Municipal nº 2.488/2007, de 09 de maio de 2007 e suas alterações subsequentes, cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Contrato, Edital e seus Anexos, ajustam o presente **Contrato de Fornecimento de Produtos**, decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 61/2022-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 61/2022, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 09/08/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ ____ (_____), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos produtos, conforme descrito abaixo:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ESTADO DO PARANÁ**

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
1						
2						
3						
4						

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Administração	240-000	02003041220405201233903000	MATERIAL DE CONSUMO
	240-511		
Educação e Cultura	910-103	03002123611219603233903000	
	1200-104	03002123611242603333903000	
	1590-103	03003123651204602733903000	
	1740-103	03004123611203602933903000	
Obras e Serviços Urbanos	2290-000	06001151220419503833903000	
Assistência Social e Assuntos da Família	3110-000	09001082440801205633903000	
Saúde	3660-303	11001101221003606933903000	
	4070-311	11002103011097605733903000	
	4010-494	11002103011018607133903000	
	4570-303	11006103011001608333903000	

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irredutíveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:



§1º O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

§2º O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Obs: Podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

§3º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

§1º Constatada a necessidade dos produtos, o Departamento de Compras do CONTRATANTE, emitirá ordem de serviço, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação do mesmo a CONTRATADA;

§2º A execução deverá ser de forma imediata a sua solicitação pelo Departamento de Compras do CONTRATANTE, pois são produtos que necessitam de urgência em sua reposição e o CONTRATANTE.

§3º Os produtos serão executados de forma PARCELADA/FRACIONADA, conforme requisição/solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE.

§4º As despesas de locomoção e transporte, será por conta da CONTRATADA.

§5º Na entrega dos produtos, os mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no Edital 61/2022 – PMB, caso estiverem em desacordo com as especificações, será rejeitado;

§6º No caso de rejeição, a CONTRATADA deverá providenciar substituição de imediato, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na Cláusula Décima §2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o CONTRATANTE, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

§7º A não entrega do serviço licitado no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas na Cláusula Décima deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na entrega dos produtos.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.



§11º Rejeitar no todo, o serviço que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 61/2022- PMB.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- §1º Entregar o produto dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;
- §2º Responder por quaisquer danos causados diretamente aos produtos ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;
- §3º Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA Na entrega dos produtos;
- §4º Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;
- §5º Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;
- §7º Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- §8º Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;
- §9º Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

- §1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:
- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
 - b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
 - c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
 - d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
 - e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
 - f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
 - g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
 - h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
 - i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;



§3º Pela CONTRATADA:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo da realização dos produtos e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua execução, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

- a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§10º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

§11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§12º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial n.º 61/2022- PMB e as normas contidas na Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas na entrega dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

_____, ____ de _____ de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

Testemunha 01

Testemunha 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

146

ANEXO VII

EXTRATO DO CONTRATO (Publicação)

CONTRATO Nº 61/2022-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2022-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2022- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR:

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Administração	240-000	02003041220405201233903000	MATERIAL DE CONSUMO
	240-511		
Educação e Cultura	910-103	03002123611219603233903000	
	1200-104	03002123611242603333903000	
	1590-103	03003123651204602733903000	
	1740-103	03004123611203602933903000	
Obras e Serviços Urbanos	2290-000	06001151220419503833903000	
Assistência Social e Assuntos da Família	3110-000	09001082440801205633903000	
Saúde	3660-303	11001101221003606933903000	
	4070-311	11002103011097605733903000	
	4010-494	11002103011018607133903000	
	4570-303	11006103011001608333903000	

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

Bandeirantes, ____ de _____ de 2022

CONTRATANTE

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

147

AVISO

PUBLICAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 61/2022 – PMB

(Com cota exclusiva de até: 10% para ME, EPP e MEI local; 15% para empresas ME, EPP e MEI e 75% aberto para todas as empresas)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 09/08/2022 às 08h:30min, a licitação em referência, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sitio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 08h:15min do dia 09/08/2022 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 08 de julho de 2022



Rafael Henrique Enéias Marinho
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Aviso De Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 61/2022 – PMB

(Com cota exclusiva de até: 10% para ME, EPP e MEI local; 15% para empresas ME, EPP e MEI e 75% aberto para todas as empresas)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 09/08/2022 às 08h:30min, a licitação em referência, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sitio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 08h:15min do dia 09/08/2022 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 08 de julho de 2022

Rafael Henrique Enéias Marinho
Secretário de Administração

Araruna

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO RÓCIO 390
FONE 44 3562 1383

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 031-2022
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 122-2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA
ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE,
CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019
VALOR TOTAL: R\$ 33.544,00
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/07/2022
HORÁRIO DE ABERTURA: 09:00
ARARUNA, 08/07/2022
VANESSA OLIVEIRA
PREGOEIRA

71367/2022

Araucária

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 091/2022 – MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO) - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 47860/2022 – OBJETO: Locação de veículos do tipo VAN para atender o transporte escolar de alunos portadores de necessidades especiais da rede pública de ensino e de atletas e equipes em participações de treinamentos, jogos e competições, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Até 09:00 hs do dia 27/07/2022
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	Às 09:00 hs do dia 27/07/2022

O edital completo e possíveis alterações estarão disponível(is) no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelo telefone (41) 3614-1509 (DLC)/(41) 3614-1489 (Pregoeiro), e-mail: jucileide.dubiela@araucaria.pr.gov.br. Araucária, 08 de julho de 2022.
JUCILEIDE VIANA DOS REIS DUBIELA – PREGOEIRA

71242/2022

Assis Chateaubriand

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2022

A Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, comunica que realizará no dia **01 de agosto de 2022, às 09:00 (nove) horas**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, no endereço abaixo, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo: Menor Preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL POR LOTE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS DE COBERTURA EM ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND-PARANÁ, TUDO CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL. A cópia do edital poderá ser lida e obtida através do site www.assischateaubriand.pr.gov.br da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Cívica, 99, nesta cidade, a partir do dia **11 de julho de 2022**. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprasassis@hotmail.com ou pelo Fone: 44 3528 - 8419.

Assis Chateaubriand, 08 de julho de 2022.
Solange Aparecida Malagute Tavares
Gerente de Compras e Licitações

71166/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2022

A Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, comunica que realizará no dia **03 de agosto de 2022, às 09:00 (nove) horas**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, no endereço abaixo, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo: Menor Preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DRº PAULO PIMENTEL, LOCALIZADA NO DISTRITO DE ENCANTADO DO OESTE, NO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PARANÁ, TUDO CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO, CRONOGRAMA

FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL. A cópia do edital poderá ser lida e obtida através do site www.assischateaubriand.pr.gov.br da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Cívica, 99, nesta cidade, a partir do dia **11 de julho de 2022**. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprasassis@hotmail.com ou pelo Fone: 44 3528 - 8419.

Assis Chateaubriand, 08 de julho de 2022.
Solange Aparecida Malagute Tavares
Gerente de Compras e Licitações

71170/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022

A Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, comunica que fará realizar no dia **22 (vinte e dois) de julho de 2022 às 09:00 (nove) horas** no Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, no endereço eletrônico bllcompras.com, licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo: menor preço, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO cujo objeto é AQUISIÇÃO E CONFECCÃO DE TRAJES COMPLETOS PARA OS COMPONENTES DA FANFARRA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PARANÁ. A cópia do edital poderá ser lida e obtida através do site www.assischateaubriand.pr.gov.br da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Cívica, 99, nesta cidade, a partir do dia **11 de julho 2022**. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprasassis@hotmail.com ou pelo Fone: 44 3528 8420 e/ou na plataforma BLL em local próprio.

Assis Chateaubriand, 08 de julho de 2022.
Solange Aparecida Malagute Tavares
Gerente de Compras e Licitações

71163/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND
AVISO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2022

A Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, torna público o 1º TERMO ADITIVO ao edital do Pregão Eletrônico nº 052/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE FRALDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PARANÁ. Fica definida a nova data da abertura será no dia **21 (vinte e um) de julho 2022 às 09:00 (nove) horas**. A cópia do edital poderá ser lida e obtida através do site www.assischateaubriand.pr.gov.br da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Cívica, 99, nesta cidade, a partir do dia **11 de julho 2022**. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprasassis@hotmail.com ou pelo Fone: 44 3528 8420 e/ou na plataforma BLL em local próprio ou endereço eletrônico bllcompras.com.

Assis Chateaubriand, 08 de julho de 2022.
Solange Aparecida Malagute Tavares
Gerente de Compras e Licitações

71266/2022

Astorga

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

O Município de Astorga-PR, considerando, o julgamento do recurso interposto pela licitante FANCAR DETROIT LTDA, referente ao processo licitatório supra mencionado, cujo objeto é a aquisição de 06 (seis) veículos tipo VANS 0 Km (zero quilômetro), ano/modelo 2022 ou superior, capacidade mínima para 16 lugares, torna público a nova data e horário para abertura da sessão pública do pregão eletrônico conforme segue:
DATA E HORA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO: A sessão pública ocorrerá em ambiente eletrônico, e será aberta às 08:30 (Oito horas e trinta minutos) do dia 26 de julho de 2022. A proposta deverá ser cadastrada no sistema até o horário de abertura da sessão.
LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Site eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Astorga, 08 de julho de 2022.
IDA JAQUELINE MONSÓ PERES
Pregoeira

71120/2022

Bandeirantes

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 61/2022 – PMB

(Com cota exclusiva de até 10% para ME, EPP e MEI local; 15% para empresas ME, EPP e MEI e 75% aberto para todas as empresas)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 09/08/2022 às 08h:30min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO

DE MATERIAIS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 08h 15min do dia 09/08/2022 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 08 de julho de 2022

Rafael Henrique Inêdas Marinho
Secretário de Administração

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022-PMB

O Município de Bandeirantes Estado do Paraná, nos termos do Decreto Municipal e Artigo 24 e 25 da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, do Estado do Paraná e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo, a partir da publicação deste aviso no Diário Oficial do Município, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para CREDENCIAMENTO DESTINADO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações, situado na Rua Frei Rafael Pironer n 1.457 Centro - Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br.

Fica designada inicialmente a data de 08 de agosto de 2022, às 09h00min para a abertura dos envelopes contendo a documentação para o Credenciamento.

Bandeirantes - PR, 08 de julho de 2022.

José Marcio Urbano
Presidente da Comissão de Licitação

71401/2022

Cafelândia

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitação nº 133/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 073/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a aquisição de 01 (um) veículo automotor, novo, zero km, tipo sedan, com capacidade para 05 passageiros, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafelândia/PR, conforme resoluções SESA nº 254/2022 e contrapartida municipal, que dispõe da habilitação do município na qualificação da atenção primária, visando o incentivo financeiro de investimento para o transporte sanitário. O Edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **20 de julho de 2022 às 14h00min**, no site www.gov.br/compras, plataforma COMPRASNET, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 06 de julho de 2022.

Adriano Effting

Pregoeiro
Decreto Municipal nº 178/2021

71060/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS

Nº 005/2022

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que no dia 01 de agosto de 2022 às 08h30min estará realizando a abertura do Certame Licitação nº 135/2022, na modalidade Tomada de Preços nº 005/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, tendo por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para o objeto do presente processo licitatório consiste na seleção da proposta mais vantajosa para construção da parte elétrica, cabeamento e SPDA da ampliação do CMEI ROSÁLIA MOTTER, incluindo os aspectos técnicos e funcionais relacionados as instalações elétricas e de cabeamento, conforme projetos arquitetônicos e complementares e de acordo com o memorial descritivo. O edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações no endereço supracitado das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241-4352.

Cafelândia/PR, 07 de julho de 2022.

Gilberto A. Scussel

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto Municipal nº 130/2021

71057/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que no dia 01 de agosto de 2022 às 14h00min estará realizando a abertura do Certame Licitação nº 136/2022, na modalidade Tomada de Preços nº 006/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, tendo por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para o objeto do presente processo licitatório consiste na seleção da proposta mais vantajosa para construção da parte elétrica e cabeamento da reforma da EMEIEF TEOTÔNIO VIEIRA incluindo os aspectos técnicos e funcionais relacionados as instalações elétricas e de cabeamento, conforme projetos elétricos e complementares e de acordo com o Memorial Descritivo. O edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações no endereço supracitado das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241-4352.

Cafelândia/PR, 07 de julho de 2022

Gilberto A. Scussel

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto Municipal nº 130/2021

71059/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

O Município de Cafelândia/PR torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 27 de julho do ano de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Vereador Luiz Picolli, Centro, nº 299 em Cafelândia, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação de vias em CBUQ	19.830,43 m²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail adriano.compras@cafelandia.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (45) 3241-4352
Cafelândia/PR, 07 de julho de 2022.

Gilberto Antônio Scussel
Presidente Comissão Permanente de Licitações
Decreto Municipal nº 130/2021

71055/2022

Cafetal do Sul

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022

O Município de Cafetal do Sul - PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão presencial nº 35/2022**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será no Município de Cafetal do Sul, setor de compras e licitações públicas, Av. Italo Orzelli, nº 604, centro, Cafetal do Sul-PR.

OBJETO: Aquisição de um veículo 09km, para atender o gabinete municipal.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:45 horas do dia 22/07/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 22/07/2022.

Cafetal do Sul - PR, 30 de Junho de 2022.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

71263/2022

California

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 087/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

O Município de California, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria nº 73/2021 de 19 de julho de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **09h00min do dia 21 de julho de 2022**, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, **Pregão Eletrônico**, objetivando a Registro de Preço para a eventual contratação de empresa especializada em Manutenção e correção preventiva de Ar Condicionado. Julgamento: Menor Preço. Obs: O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma COMPRASNET e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de pneus, câmara de ar, protetor de aro para atender a demanda do município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0007/2022. DOTAÇÃO: Recursos do Município: 02050.12.361.1006.2071 - 02010.04.122.1001.2002 - 02050.12.361.2002.2016 - 02050.12.361.2002.2017 - 02070.15.122.1007.2034 - 02080.20.122.1008.2038 - 02090.08.122.1009.2042 - 02110.10.301.2007.2024 - 02110.10.302.2009.2066 - 02120.08.243.2017.2043 - 02120.08.244.1009.2087 - 02030.04.122.1003.2005 - 33.9030 - 500/600/550/540/660/750/570/553. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00061/2022 - 06.07.22 - Lukauto Comércio de Pneumáticos e peças LTDA. - R\$ 71.093,64; CT Nº 00062/2022 - 06.07.22 - Ideal Pneus Peças e Serviços - R\$ 317.972,48; CT Nº 00063/2022 - 06.07.22 - Boreal Sul Comercial LTDA - R\$ 8.112,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021 - Contratação de empresa para prestação de Serviços de Pavimentação e Drenagem da Rua Antônio Apolinário e interseção com a BR 104/PB, conforme Contrato de Repasse 1065775/2019 (SINCOV 889213), Junto ao Ministério de Desenvolvimento Regional. Conforme Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 4/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00059/2021 - Oliveira Cunha Serviços e Construções Eireli - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 05.07.22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAÍZ

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serra da Raiz, torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo interposto pela empresa: MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, pedindo a impugnação do certame, ocorre que no presente caso, não há o que falar em julgamento ou análise de mérito da impugnação, uma vez que a mesma encontra-se totalmente prejudicada pela Intempestividade, entendimento opinativo do parecer jurídico nesse sentido. CONCLUSÃO: Diante de todos os motivos expostos acima, resta INDEFERIR, o recurso interposto pela empresa citada acima.

DECISÃO: Acolho a decisão da referida Comissão, que INDEFERIU o recurso interposto pela empresa referida supra, com base em todos os motivos expostos acima. Restituindo o processo a comissão de licitação para prosseguimento dos feitos posteriores. Serra da Raiz(PB), 17 de junho de 2022.

Serra da Raiz(PB), 17 de junho de 2022.

LUIZ GONZAGA BEZERRA DUARTE
Prefeito

JANIEL ANIZIO DOS SANTOS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo automotor tipo pick-up cabine dupla, destinado a Secretaria Municipal de Educação deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 12/2022. DOTAÇÃO: Recursos: Ordinários/Fundeb: 4.4.90.52.01 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serraria e: CT Nº 00075/2022 - 05.07.22 - FIORI VEICULO S.A - R\$ 109.999,89.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 12/2022, que objetiva: Aquisição de 01 (um) Veículo automotor tipo pick-up cabine dupla, destinado a Secretaria Municipal de Educação deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FIORI VEICULO S.A - R\$ 109.999,89.

Serraria - PB, 4 de julho de 2022.
PETRÔNIO DE FREITAS SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, no ramo de construção civil para empreitada de uma creche padrão tipo A íntegra paraiba. ATO ADMINISTRATIVO: Revogação da licitação. INTIMAÇÃO: Notifica-se que do ato de revogação da licitação em tela caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, considerado da data desta publicação, nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. INFORMAÇÕES: Maiores informações e vistas ao processo poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, em sua sede, Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho/PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3685-1073.

Sertãozinho/PB, 11 de Julho de 2022.
MÁRIA ELENITA BATISTA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10003/2022

Torna Público Que Fará Realizar Através Do Pregoeiro Oficial E Equipe De Apoio, Sediada Na Avenida Juiz Federal Genival Matias De Oliveira, 305 - Centro - Juazeirinho - Pb, Por Meio Do Site Www.Portaldecompraspublicas.Com.Br, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, Do Tipo Menor Preço, Para: Aquisição De Veículo Tipo Ambulância Para Simples Remoção, Furgão Todo Em Chapa De Aço Original De Fabrica, 0 (Zero) Km, Vendido Por Uma Concessionária Autorizada Pelo Fabricante Ou Pelo Próprio Fabricante, Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Juazeirinho, Conforme Termo De Compromisso Nr 11277.311000/1220-01. Abertura Da Sessão Pública: 09h Do Dia 22/07/2022. Início da fase de lances: 09h01min HORAS DO DIA 22/07/2022. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal. Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h as 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3382-1234. E-mail: licitajuazeirinho2021@gmail.com. Edital: www.juazeirinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

ERINALDO ARAÚJO SOUSA
Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE DE TAMANDARÉ

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 13/2022

Todos os valores ofertados foram verificados e considerados exequíveis. A empresa FAS COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA, com CNPJ 18.330.394/0001-01 ofertou o maior desconto sendo assim foi declarada ARREMATANTE e VENCEDORA deste certame com o valor de R\$ 298.888,69 (duzentos e noventa e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

Almirante Tamandaré, 11 de Julho de 2022.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 035/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 020/2022

OBJETO: O presente procedimento tem por objeto a aquisição de 01 trator agrícola com recursos de Convênio nº 925977/2022 Proposta nº 2627/2022 com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme Anexo I que faz parte integrante do Edital.Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº 035/2022 e Pregão Eletrônico Nº 020/2022, por força do inciso V, art. 9º do Decreto 3.555/2000, ADJUDICO a Empresa vencedora o objeto do procedimento licitatório epigrafado, encaminhando ao Prefeito para Homologação.

Tendo em vista o julgamento da proposta, lance e habilitação realizada pelo Pregoeiro assim adjudicada em sessão:

Fornecedor: TLM COMERCIAL EIRELI

Endereço: Rua 30 de Dezembro, 265 - Jardim Elizabeth - Içara - SC - CNPJ: 24.758.964/0001-61, com o valor total de R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil)

Em, 8 de julho de 2022.

MARCIO DE CASTRO SANTOS;
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2022-PMB

O Município de Bandeirantes Estado do Paraná, nos termos do Decreto Municipal e Artigo 24 e 25 da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, do Estado do Paraná e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo, à partir da publicação deste aviso no Diário Oficial do Município, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para CREDENCIAMENTO DESTINADO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA, FONOAUDILOGIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações, situado na Rua Frei Rafael Proner n.1.457 Centro - Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do sítio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br.

Fica designada inicialmente a data de 08 de agosto de 2022, às 09h00min para a abertura dos envelopes contendo a documentação para o Credenciamento.

Bandeirantes - PR, 8 de julho de 2022.

JOSÉ MARCIO URBANO
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2022 - PMB

(Com cota exclusiva de até: 10% para ME, EPP e MEI local; 15% para empresas ME, EPP e MEI e 75% aberto para todas as empresas)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 09/08/2022 às 08h:30min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sítio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 08h:15min do dia 09/08/2022 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 8 de julho de 2022

RAFAEL HENRIQUE ENÉAS MARINHO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2022

PROCESSO Nº 101/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR. O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, as 09h:00 min (nove) horas, do no dia 26 de julho de 2022, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, objetivando a Aquisição de equipamentos (Tablet) para as Unidades de Atenção Primária do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde, conforme Resolução 1.070/2021, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "Menor Preço por Item", nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "Menor Preço por Item". Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares através do telefone (49) 36441215.

Barracão/PR, 8 de julho 2022.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito





152-A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

CREDENCIAMENTO



Protocolo:

4726/2022 



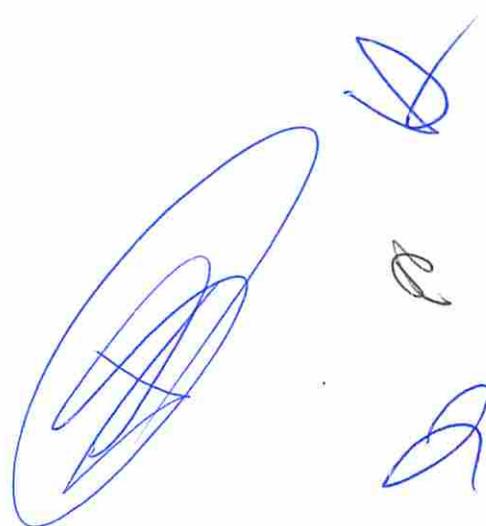
Tipo:
PREGÃO PRESENCIAL N. 61/2022 PMB

Protocolado em:
05/08/2022 - 16:45:42

Informações do Requerente:
Nome: CONTATTOS RIO PRETO MATERIAS ELÉTRICOS LTDA;
CPF/CNPJ: 18.237.962/0001-24;
Contato: (17) 3224-3300;



4726;05.08.2022. Sistema Protocolo Municipal





Protocolo:

4726/2022 



Tipo:
PREGÃO PRESENCIAL N. 61/2022 PMB

Protocolado em:
05/08/2022 - 16:45:42

Informações do Requerente:
Nome: CONTATTOS RIO PRETO MATERIAS ELÉTRICOS LTDA;
CPF/CNPJ: 18.237.962/0001-24;
Contato: (17) 3224-3300;



4726:05.08.2022. Sistema Protocolo Municipal



JUCESP
18 09 21

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CONTATTOS RIO PRETO
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**

Pelo presente instrumento particular os abaixo assinados:

EWERTON RODRIGO VELANI, brasileiro, natural de São José do Rio Preto/SP, solteiro, nascido em 29/05/1989, empresário, portador do RG nº 45.851.182-1 SSPSP expedido em 31/10/2003 e do CPF nº 384.077.868-96, residente e domiciliado a Rua Maria Del Favere da Silva, nº 121, Residencial Menezes, Cep 15115-000, na cidade de Bady Bassitt, Estado de São Paulo, e

RAPHAEL DIEGO VELANI, brasileiro, natural de São José do Rio Preto/SP, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/06/1991, empresário, portador do RG nº 47.425.193-7 SSPSP expedido em 25/01/2013 e do CPF nº 396.270.838/36, residente e domiciliado a Rua Maria Del Favere da Silva, nº 111, Residencial Menezes, Cep 15115-000, na cidade de Bady Bassitt, Estado de São Paulo.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira sob o nome empresarial de **CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, com sede social à Rua Doutor Coutinho Cavalcanti, nº 1300, Sala 2, Jardim Vieira, Cep 15055-300, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, com contrato social devidamente arquivado na JUCESP sob nº **35227511661**, em sessão de 04/06/2013, última alteração arquivada sob nº 631.517/19-4 em sessão de 09/12/2019 e inscrita no CNPJ sob o nº **18.237.962/0001-24**, resolvem de mutuo acordo alterar e consolidar o referido contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CONTATTOS RIO PRETO
MATERIAIS ELETRICOS
LTDA:18237962000124

Assinado de forma digital por
CONTATTOS RIO PRETO
MATERIAIS ELETRICOS
LTDA:18237962000124
Dados: 2021.11.16 16:49:50 -03'00'



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/154521711212823547190>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 154521711212823547190-1
Data: 17/11/2021 12:55:37
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA68252-ZIPV;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quarta-feira, 17 de novembro de 2021 13:13:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DUCEBP
16 09 21

1ª. O sócio **RAPHAEL DIEGO VELANI**, que vende e transfere, parte de suas quotas, ou seja, 98.000 (Noventa e oito mil) quotas no valor de R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais) a sócia ora admitida **NAIARA DA SILVA JANUZZI VELANI**, brasileira, natural de Itápolis/SP, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17/03/1993, empresária, portadora do RG nº 48.847.540-5 SSPSP expedido em 02/07/2014 e do CPF nº 386.159.398/02, residente e domiciliada a Rua Maria Del Favere da Silva, nº 111, Residencial Menezes, Cep 15115-000, na cidade de Bady Bassitt, Estado de São Paulo.

2ª. O sócio **RAPHAEL DIEGO VELANI**, que vende e transfere, parte de suas quotas, ou seja, 98.000 (Noventa e oito mil) quotas no valor de R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais) a sócia ora admitida **MICHELLE DA SILVA PASCHOALOTTO**, brasileira, natural de São José do Rio Preto/SP, solteira, nascida em 21/06/1991, empresária, portadora do RG nº 47.655.473-1 SSPSP expedido em 02/08/2005 e do CPF nº 389.309.918-23, residente e domiciliada a Rua Maria Del Favere da Silva, nº 121, Residencial Menezes, Cep 15115-000, na cidade de Bady Bassitt, Estado de São Paulo.

3ª. O capital social que era de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), é elevado nesta data para R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) divididos em 1.000.000 (Um milhão) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, cujo aumento é integralizado, neste ato, através de reservas de lucros acumulados da sociedade, ficando assim distribuídos entre os sócios:

NAIARA DA SILVA JANUZZI VELANI

490.000 Quotas no valor de.....R\$ 490.000,00

MICHELLE DA SILVA PASCHOALOTTO

490.000 Quotas no valor de.....R\$ 490.000,00

RAPHAEL DIEGO VELANI

10.000 Quotas no valor de.....R\$ 10.000,00

EWERTON RODRIGO VELANI

10.000 Quotas no valor de.....R\$ 10.000,00

4ª. A administração da sociedade caberá somente as sócias **NAIARA DA SILVA JANUZZI VELANI e MICHELLE DA SILVA PASCHOALOTTO**, com o poder e atribuição de assinatura isoladamente autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CONTATTOS RIO
PRETO MATERIAIS
ELETRICOS
LTDA:18237962000124

Assinado de forma digital por
CONTATTOS RIO PRETO
MATERIAIS ELETRICOS
LTDA:18237962000124
Dados: 2021.11.16 16:50:51 -03'00'

CONTATTOS
MATERIAIS ELÉTRICOS

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/154521711212823547190>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 154521711212823547190-2
Data: 17/11/2021 12:55:38
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA68253-Q4LA;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quarta-feira, 17 de novembro de 2021 13:13:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DUCESP
15 09 21

5ª. Somente as sócias **NAIARA DA SILVA JANUZZI VELANI e MICHELLE DA SILVA PASCHOALOTTO** poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

6ª. Fica alterado o objeto social para **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICOS, DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, DE BEBIDAS, DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, DE ENFEITES, DECORAÇÕES DE NATAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS, DE AQUECEDORES SOLARES, PAINÉIS SOLARES FOTOVOTAICOS, DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, DE MATERIAL ELÉTRICO, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DE BATERIAS, EXCETO PARA VEÍCULOS E PILHAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.**

RESOLVEM OS SÓCIOS CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

RAPHAEL DIEGO VELANI, brasileiro, natural de São José do Rio Preto/SP, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/06/1991, empresário, portador do RG nº 47.425.193-7 SSPSP emitido em 25/01/2013 e do CPF nº 396.270.838/36, residente e domiciliado a Rua Maria Del Favere da Silva, nº 111, Residencial Menezes, Cep 15115-000, na cidade de Bady Bassitt, Estado de São Paulo;

CONTATTOS RIO
PRETO MATERIAIS
ELETRICOS
LTDA:18237962000124

Assinado de forma digital por
CONTATTOS RIO PRETO
MATERIAIS ELETRICOS
LTDA:18237962000124
Dados: 2021.11.16 16:52:02
-03'00'



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/154521711212823547190>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 154521711212823547190-3
Data: 17/11/2021 12:55:38
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA68254-PA3W;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quarta-feira, 17 de novembro de 2021 13:13:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DUCEP
15 09 21

EWERTON RODRIGO VELANI, brasileiro, natural de São José do Rio Preto/SP, solteiro, nascido em 29/05/1989, empresário, portador do RG n° 45.851.182-1 SSPSP emitido em 31/10/2003 e do CPF n° 384.077.868-96, residente e domiciliado a Rua Maria Del Favere da Silva, n° 121, Residencial Meneses, Cep 15115-000, na cidade de Bady Bassitt, Estado de São Paulo;

NAIARA DA SILVA JANUZZI VELANI, brasileira, natural de Itápolis/SP, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17/03/1993, empresária, portadora do RG n° 48.847.540-5 SSPSP expedido em 02/07/2014 e do CPF n° 386.159.398/02, residente e domiciliada a Rua Maria Del Favere da Silva, n° 111, Residencial Meneses, Cep 15115-000, na cidade de Bady Bassitt, Estado de São Paulo, e

MICHELLE DA SILVA PASCHOALOTTO, brasileira, natural de São José do Rio Preto/SP, solteira, nascida em 21/06/1991, empresária, portadora do RG n° 47.655.473-1 SSPSP expedido em 02/08/2005 e do CPF n° 389.309.918-23, residente e domiciliada a Rua Maria Del Favere da Silva, n° 121, Residencial Meneses, Cep 15115-000, na cidade de Bady Bassitt, Estado de São Paulo

1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial **CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, e tem sede e domicílio a Rua Doutor Coutinho Cavalcanti, n° 1300, Sala 2, Jardim Vieira, Cep 15055-300, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

2ª. O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (Um milhão de quotas) de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos entre os sócios:

NAIARA DA SILVA JANUZZI VELANI

490.000 Quotas no valor de.....R\$ 490.000,00

CONTATTOS RIO
PRETO MATERIAIS
ELETRICOS
LTDA:18237962000124

Assinado de forma digital
por CONTATTOS RIO PRETO
MATERIAIS ELETRICOS
LTDA:18237962000124
Dados: 2021.11.16 16:53:26
-03'00'

CONTATTOS
MATERIAIS ELÉTRICOS

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/154521711212823547190>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 154521711212823547190-4
Data: 17/11/2021 12:55:38
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA68255-UE7D;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quarta-feira, 17 de novembro de 2021 13:13:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

DUCEBP
18 09 21

157

MICHELLE DA SILVA PASCHOALOTTO

490.000 Quotas no valor de.....R\$ 490.000,00

RAPHAEL DIEGO VELANI

10.000 Quotas no valor de.....R\$ 10.000,00

EWERTON RODRIGO VELANI

10.000 Quotas no valor de.....R\$ 10.000,00

3ª. O objeto é **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICOS, DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, DE BEBIDAS, DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, DE ENFEITES, DECORAÇÕES DE NATAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS, DE AQUECEDORES SOLARES, PAINÉIS SOLARES FOTOVOLTAICOS, DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, DE MATERIAL ELÉTRICO, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DE BATERIAS, EXCETO PARA VEÍCULOS E PILHAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.**

4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 16 de Abril de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas a terceiros ou estranhos ao quadro social sem o prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio retirante oferecer aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada sócio da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

CONTATTOS RIO PRETO
MATERIAIS ELETRICOS
LTDA:18237962000124

Assinado de forma digital por
CONTATTOS RIO PRETO
MATERIAIS ELETRICOS
LTDA:18237962000124
Dados: 2021.11.16 16:58:28
-03'00"

CONTATTOS
MATERIAIS ELÉTRICOS

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/154521711212823547190>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 154521711212823547190-5
Data: 17/11/2021 12:55:38
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA68256-0601;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Vanancio Luiz Gomes Fernandes, em quarta-feira, 17 de novembro de 2021 13:13:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
15 09 21

Parágrafo Primeiro: Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade específico para este fim, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (Sessenta) dias contados da data da retirada do sócio.

8ª. O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores a data de averbação de sua saída.

9ª. A administração da sociedade caberá somente as sócias **NAIARA DA SILVA JANUZZI VELANI e MICHELLE DA SILVA PASCHOALOTTO**, com o poder e atribuição de assinatura isoladamente autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Único - Fica facultado as administradoras, atuando em conjunto, nomear procurador, para um período indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

10ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: A sociedade poderá distribuir lucros mensalmente dentro do exercício, sempre em consonância com a legislação em vigor.

CONTATTOS RIO
PRETO MATERIAIS
ELETRICOS
LTDA:18237962000124

Assinado de forma digital por
CONTATTOS RIO PRETO
MATERIAIS ELETRICOS
LTDA:18237962000124
Dados: 2021.11.16 17:00:36
-03'00'

CONTATTOS
MATERIAIS ELÉTRICOS

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/154521711212823547190>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 154521711212823547190-6
Data: 17/11/2021 12:55:38
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA68257-HMLR;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Vêlber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quarta-feira, 17 de novembro de 2021 13:13:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições, Juízo de Direito de João Pessoa/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
15 09 21

11ª. Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação do sócio majoritário ou pelos sócios minoritários cujas quotas formem pelo menos um quinto do capital social, e suas resoluções ou decisões constarão no livro de "Atas de Reuniões da Diretoria". Para deliberação válida será necessária a presença da maioria societária e o "quorum" para decisão será a maioria simples. No caso de empate, o sócio majoritário terá o direito do segundo voto de desempate.

12ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

13ª. Os sócios que representam a maioria do capital social poderão promover a alteração do contrato social, independentemente do consentimento expresso ou tácito, por parte dos demais sócios, especialmente no que tange a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

Parágrafo Único: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

14ª. Somente as sócias **NAIARA DA SILVA JANUZZI VELANI e MICHELLE DA SILVA PASCHOALOTTO** poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

15ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

16ª. A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei 6.404/76.

Assinado de forma digital
por CONTATTOS RIO PRETO
MATERIAIS ELETRICOS
LTDA:18237962000124
Dados: 2021.11.16 17:02:36
-03'00'

CONTATTOS
MATERIAIS ELÉTRICOS

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/154521711212823547190>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 154521711212823547190-7
Data: 17/11/2021 12:55:38
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA68258-SZ4A;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quarta-feira, 17 de novembro de 2021 13:13:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório-Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
18 08 21

17ª. Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

18ª. As Administradoras **NAIARA DA SILVA JANUZZI VELANI e MICHELLE DA SILVA PASCHOALOTTO** declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

19ª. Fica eleito o foro de **São José do Rio Preto/SP** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

20ª. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (03) três vias.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, 18 de Agosto de 2021

Everton Rodrigo Velani
EWERTON RODRIGO VELANI

Raphael Diego Velani
RAPHAEL DIEGO VELANI

Naiara Januzzi Velani
NAIARA DA S. JANUZZI VELANI

Michelle da Silva Paschoalotto
MICHELLE DA S. PASCHOALOTTO

CONTATTOS RIO
PRETO MATERIAIS
ELETRICOS
LTDA:1823796200
0124

Assinado de forma digital por CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS
Dados: 2021.11.16 17:04:30 -03'00'



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/154521711212823547190>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 154521711212823547190-8
Data: 17/11/2021 12:55:38
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA68259-OZUE;



CN: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quarta-feira, 17 de novembro de 2021 13:13:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições - Juiz de Direito de João Pessoa/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/11/2021 14:43:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 154521711212823547190-1 a 154521711212823547190-8

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba88ea3edc81902ff68c3cd0538b206445c38317bf0447982009fcd3ce8fda237d17c80f26e260dddb5854304370df76c46c3b2e84687fd51101929492e53fced



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 AUTORIDADE NACIONAL DE EMPLACAMENTO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1462692267

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1462692267

SAO PAULO

Nome: EWERTON RODRIGO VELANI

DOC. TITULAR / ORIG. EMISSOR / LE: 4585182 SSP/SP

CNP: 384.077.868-96 DATA NASCIMENTO: 29/05/1989

FUNÇÃO: ANTONIO APARECIDO VELA NI OSMEIRE FRANCISCA NASCIMENTO

PLAC: 1462692267

INSCRIÇÃO: 04164077753 VIGÊNCIA: 31/07/2022 EXPIRAÇÃO: 14/08/2007

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO: Ewerton Rodrigo Velani

LOCAL: Bady Bassit, SP DATA EMISSÃO: 01/08/2017

11388671345
 SP654953011

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 9 de fevereiro de 2021 08:55:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 (1º OFÍCIO) DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/154520902218192278170>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 154520902218192278170-1
 Data: 09/02/2021 08:52:45
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALD12353-0LTN;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Balrro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



TJPB

Handwritten signatures and initials in blue ink.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/02/2021 14:07:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 154520902218192278170-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7cdd2a08c5cbec1e671a1b715fcb290187ca5c90e05279a8681ddfcadd4e294cf607efaab0c3c20b4fdd737b742ee0246c3b2e84687fd51101929492e53fced



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 ARTIGOS NACIONAIS DE HABILITACAO

NOME: MICHELLE DA SILVA PASCHOALOTTO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 47655473 SSP/SP

CPF: 389.309.918-23 DATA NASCIMENTO: 21/06/1991

FILIAÇÃO: OSMAIR PASCHOALOTTO
 IVONETE DA SILVA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 05016980608 VALIDADE: 01/07/2031 1ª HABILITACAO: 24/08/2010

OBSERVAÇÕES: A

Assinatura do Portador: *Michelle da Silva Paschoalotto*

LOCAL: BADA BASSIT, SP DATA EMISSAO: 03/07/2021

Assinatura do Emissor: Ernesto Mascellari Neto Diretor Presidente do Detran-SP
 84019686090
 SP005954737

SÃO PAULO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2224754007
 PROIBIDO PLASTIFICAR 2224754007

CONTATTOS RIO PRETO Assinado de forma digital por
 MATERIAIS ELETRICOS CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS
 LTDA:18237962000124 ELETRICOS LTDA:18237962000124
 Dados: 2021.11.17 10:12:39 -03'00'

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

1865242859

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

1865242859

Nome: RAPHAEL DIEGO VELANI

DOC. IDENTIDADE / CARG. EMISSOR / UF: 47425193 SSP/SP

CPF: 396.270.838-36 DATA NASCIMENTO: 24/06/1991

FILIAÇÃO: ANTONIO APARECIDO VELA NI OSMEIRE FRANCISCA NASC IMENTO

PROFISSÃO: ACC CAT. HABIL: AB

UF REGISTRO: 04722414758 VALIDADE: 12/06/2024 HABILITACAO: 06/08/2009

OBSERVAÇÕES

Raphael Diego Velani

LOCAL: BADI BASSIT, SP DATA EMISSÃO: 13/06/2019

Paulo Roberto Freitas Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP 04046144647 8P979544017

SÃO PAULO

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/154520902215877532189>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 154520902215877532189-1
 Data: 09/02/2021 08:52:47
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALD12355-3QAG;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 9 de fevereiro de 2021 08:55:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ⓧ

ⓧ

ⓧ

ⓧ

ⓧ

ⓧ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/02/2021 14:06:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 154520902215877532189-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7cdd2a08c5cbec1e671a1b715fcb29012be42def216f77d38f2e5fc73420f595175ef943ed5074793a554be8100baea46c3b2e84687fd51101929492e53fced



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2222652044

NOME: NATARA DA SILVA JANUZZI VELANI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 48847540 SSP/SP

CPF: 386.159.398-02 DATA NASCIMENTO: 17/03/1993

FILIAÇÃO: KLEBER LUIS JANUZZI

SHIRLEI LOBO DA SILVA JANUZZI

PERMISSÃO: [] MCC: [] CAT. 1981: []

Nº REGISTRO: 05271008181 VALIDADE: 17/06/2031 1ª HABILITAÇÃO: 08/08/2011

OBSERVAÇÕES

Natara Januzzi Velani

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BADI BASSIT, SP DATA EMISSÃO: 18/06/2021

Ernesto Mascottari Neto Diretor Presidente do Detran-SP
 Assinatura Eletrônica

08156082881
 SP005727941

ASSINATURA DO EMISSOR

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2222652044

CONTATTOS RIO PRETO Assinado de forma digital por
 MATERIAIS ELETRICOS CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS
 LTDA:18237962000124 ELETRICOS LTDA:18237962000124
 Dados: 2021.11.17 10:13:52 -03'00'



CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

164

Rua Dr. Coutinho Cavalcanti nº 1.300 Sala 02 Jardim Vieira São José do Rio Preto - SP
CNPJ: 18.237.962/0001-24 Inscrição Estadual: 647.661.142.112 FONE: (17) 3224-3300

PROCURAÇÃO

A empresa **Contattos Rio Preto Materiais Elétricos LTDA**, com sede na Rua Dr. Coutinho Cavalcanti, nº 1.300, Sala 02, Jardim Vieira, São José do Rio Preto - SP, CEP: 15055-300, inscrita no CNPJ nº 18.237.962/0001-24, Inscrição Estadual nº 647.661.142.112, Inscrição Municipal nº 3290390, neste ato representada pela Sra. Naiara da Silva Januzzi Velani, portadora do RG nº 48.847.540 e CPF nº 386.159.398-02 e pela Sra. Michelle da Silva Paschoalotto, portadora do RG nº 47.655.473 e CPF nº 389.309.918-23 nomeiam e constituem seus procuradores:

Guilherme Villatoro Pereira, portador do RG nº 43.086.677-X e CPF nº 351.529.248-97, nascimento 15/06/1987, residente à Rua Adelci Malheiros da Silva Dell, nº 509, Santa Regina, CEP: 15077-363, São José do Rio Preto - SP.

João Alexandre Wiebeling, portador do RG nº 90.611.033-22 e CPF nº 746.255.190-04, nascimento 10/05/1977, residente à Rua Estrada da Graúna, nº 331, Condomínio Parque do Sabiá, Rodovia BR-153, Km 52, CEP: 15052-750 São José do Rio Preto - SP.

Jonas do Rosário Santos, portador do RG nº 44.876.064-2 e CPF nº 384.063.598-54, nascimento 17/10/1989, residente à Rua Jácomo Catelani, nº 332, Jardim Tropical, CEP: 15115-000, Bady Bassitt - SP.

Juliano Roberto Segala, portador do RG nº 43.362.577-6 e CPF nº 356.792.628-43, nascimento 14/01/1988, residente à Rua Mirassol, nº 154, Jardim Manoel de Abreu, CEP: 15115-000, Bady Bassitt - SP.

Raphael Diego Velani, portador do RG nº 47.425.193-7 e CPF nº 396.270.838-36, nascimento 24/06/1991, residente à Rua Maria Del Faveri, nº 111, Residencial Menezes, CEP: 15115-000, Bady Bassitt - SP.

Ewerton Rodrigo Velani, portador do RG nº 45.851.182-1 e CPF nº 384.077.868-96, nascimento 29/05/1989, residente à Rua Maria Del Faveri, nº 121, Residencial Menezes, CEP: 15115-000, Bady Bassitt - SP.

Aos quais outorga poderes específicos para representar a outorgante perante a administração pública e também em licitações, com poderes para formular ofertas e lances de preços, rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas, documentos e contratos, interpor recursos e impugnações, receber notificações, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, por escrito ou oralmente, respondendo para todos os efeitos por sua representada nas licitações públicas.

Procuração válida por um período de 12 meses contados a partir da assinatura e reconhecimento de firma da mesma.

São José do Rio Preto, 29 de outubro de 2021.

Naiara Januzzi Velani
Naiara da Silva Januzzi Velani

BADY

BADY

Michelle da Silva Paschoalotto
Michelle da Silva Paschoalotto
CONTATTOS RIO
PRETO MATERIAIS
ELETRICOS
LTDA:18237962000124

Assinado de forma digital por
CONTATTOS RIO PRETO
MATERIAIS ELETRICOS
LTDA:18237962000124
Dados: 2021.11.16 17:07:47 -03'00'

88 Registro Civil e Tabelionato
BADY BASSITT
Rua Dr. Coutinho Cavalcanti, nº 1.300, Sala 02, Jardim Vieira, São José do Rio Preto - SP, CEP: 15055-300
Fone / Fax: (17) 3224-3300 - E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br

Reconheço por semelhança, em valor, a(s) firma(s) de: NAIARA DA SILVA JANUZZI VELANI, MICHELLE DA SILVA PASCHOALOTTO, Bady Bassitt - SP, 29 de outubro de 2021. Em teste da ve ridade) JESSICA REGINO GIANINI
Código Genérico: 1057794850485049495250515354
Válido somente com o selo de autenticidade.



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/154521711213276328196>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 154521711213276328196-1
Data: 17/11/2021 12:55:35
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA68251-PIJK;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quarta-feira, 17 de novembro de 2021 13:13:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/11/2021 14:44:55 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 154521711213276328196-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba88ea3edc81902ff68c3cd0538b206448e22a89cf38d7a53fb8cc74679f3a7e0fddf0269c5931f15ee3ea762aea76ebf46c3b2e84687fd51101929492e53fced



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2121226910

PRORRIDO PLASTIFICAR
 2121226910

NOME: JOAO ALEXANDRE WIEBELING

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 9061103322 RS

CPF: 746.255.190-04 DATA NASCIMENTO: 10/05/1977

FILIAÇÃO: JOAO JOAQUIM WIEBELING

TERESA JUSSARA M WIEBELING

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 02019252407 VALIDADE: 26/06/2023 1ª HABILITAÇÃO: 05/01/1996

OBSERVAÇÕES: EAR

Assinatura do Portador: *João Alexandre Wiebeling*

LOCAL: SÃO JOSE DO RIO PRETO, SP DATA EMISSÃO: 23/12/2020

Assinatura do Emissor: *Ernesto Mascellani Neto*

Ernesto Mascellani Neto Diretor Presidente do Detran-SP 04155324469 SP792123719

ASSINATURA DO EMISSOR

SÃO PAULO

e

(Handwritten signature and scribbles)

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/154520902215278301449>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 154520902215278301449-1
 Data: 09/02/2021 08:52:49
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALD12357-DGNE;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



65
 OFÍCIO Nº 06.870-0
 O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 9 de fevereiro de 2021 08:55:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/02/2021 14:05:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 154520902215278301449-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7cdd2a08c5cbec1e671a1b715fcb2901ba5e1ce8d3091b69cba5bb0de432406e1a8e1cc885da49ebd8b3a3326b91af1346c3b2e84687fd51101929492e53fced



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35227511661		04/06/2013	16/04/2013	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J	ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO			
18.237.962/0001-24	RUA DOUTOR COUTINHO CAVALCANTI		1300	SALA 2			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
JARDIM VIEIRA	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	15055-300	R\$	1.000.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
EWERTON RODRIGO VELANI					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA MARIA DEL FAVERE DA SILVA			121		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
RESIDENCIAL MENEZES	BADY BASSITT	SP	15115-000	459511821	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
384.077.868-96	SÓCIO E ADMINISTRADOR			10.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
MICHELLE DA SILVA PASCHOALOTTO					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA MARIA DEL FAVERE DA SILVA			121		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
RESIDENCIAL MENEZES	BADY BASSITT	SP	15115-000	476554731	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
389.309.918-23	SÓCIO E ADMINISTRADOR			490.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
-----------------------	--	--	--	--	--

NOME NAIARA DA SILVA JANUZZI VELANI					
ENDEREÇO RUA MARIA DEL FAVERE DA SILVA			NÚMERO 111	COMPLEMENTO	
BAIRRO RESIDENCIAL MENEZES	MUNICÍPIO BADY BASSITT	UF SP	CEP 15115-000	RG 488475405	
CPF 386.159.398-02	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 490.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME RAPHAEL DIEGO VELANI					
ENDEREÇO RUA MARIA DEL FAVERE DA SILVA			NÚMERO 111	COMPLEMENTO	
BAIRRO RESIDENCIAL MENEZES	MUNICÍPIO BADY BASSITT	UF SP	CEP 15115-000	RG 474251937	
CPF 396.270.838-36	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 10.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 16/09/2021	NÚMERO 451.122/21-5	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).		
<p>ADMITIDO NAIARA DA SILVA JANUZZI VELANI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 386.159.398-02, RG/RNE: 48847540-5 - SP, RESIDENTE À RUA MARIA DEL FAVERE DA SILVA, 111, RESIDENCIAL MENEZES, BADY BASSITT - SP, CEP 15115-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 490.000,00.</p>		
<p>ADMITIDO MICHELLE DA SILVA PASCHOALOTTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 389.309.918-23, RG/RNE: 47655473-1 - SP, RESIDENTE À RUA MARIA DEL FAVERE DA SILVA, 121, RESIDENCIAL MENEZES, BADY BASSITT - SP, CEP 15115-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 490.000,00.</p>		
<p>REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE EWERTON RODRIGO VELANI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 384.077.868-96, RG/RNE: 45851182-1 - SP, RESIDENTE À RUA MARIA DEL FAVERE DA SILVA, 121, RESIDENCIAL MENEZES, BADY BASSITT - SP, CEP 15115-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.</p>		
<p>REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RAPHAEL DIEGO VELANI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 396.270.838-36, RG/RNE: 47425193-7 - SP, RESIDENTE À RUA MARIA DEL FAVERE DA SILVA, 111, RESIDENCIAL MENEZES, BADY BASSITT - SP, CEP 15115-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.</p>		
<p>ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO., DATADA DE: 18/08/2021.</p>		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35227511661

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/08/2022



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 176192111, terça-feira, 2 de agosto de 2022 às 07:48:01.



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Rua Dr. Coutinho Cavalcanti nº 1.300 Sala 02 Jardim Vieira São José do Rio Preto - SP
CNPJ: 18.237.962/0001-24 Inscrição Estadual: 647.661.142.112 FONE: (17) 3224-3300

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR

Prezado (a) Pregoeiro (a):

Eu, **JOAO ALEXANDRE WIEBELING**, vendedor, portador do RG nº 90.61.10.33.22 e CPF nº 746.255.190-04, nascimento 10/05/1977, residente à Rua estrada da graúna, nº 331, cond. de chácara sabiá, CEP: 15053-757, são José do rio preto- SP, e-mail: j.alexandre@contattos.com, representante legal da empresa **CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, situada a Rua Dr. Coutinho Cavalcanti, Nº 1.300, Sala 02, Jardim Vieira, CEP 15055-300, São José Do Rio Preto - SP, inscrita no CNPJ Nº 18.237.962/0001-24, telefone: (17) 3224-3300, e-mail: licitacao@contattos.com, **DECLARO**, sob as penas da lei: 10.520 e artigo 299 do código penal.

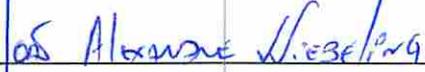
Que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº0061/2022 - PROCESSO Nº0249/2022, bem como de seus anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo. Nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento licitatórios, que:
 - a) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação constante no edital,
 - b) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
 - c) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - d) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
 - e) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial Nº 61/2022-PMB, realizado pelo Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos que a empresa está legalmente enquadrada na condição de: EPP
- 7) Declaramos o pleno atendimento do disposto no Artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 8) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: LICITACAO@CONTATTOS.COM
Telefone: (17) 32243300
OBS. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 9) Declaramos, para os fins de direito que possuímos Conta Corrente/Poupança de pessoa jurídica em instituição financeira conforme descrição DA ULTIMA PAGINA DESSE CREDENCIAMENTO.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

São José do Rio Preto, 09 de agosto de 2022.



Joao Alexandre Wiebeling

RG: 90.61.10.33.22

CPF: 746.255.190-04



CONTATTOS RIO PRETO

MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Rua Dr. Coutinho Cavalcanti nº 1.300 Sala 2 Jardim Vieira São José do Rio Preto - SP
CNPJ: 18.237.962/0001-24 Inscrição Estadual: 647.661.142.112 FONE: (17) 3224-3300

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Prezado (a) Pregoeiro (a):

Nós, **Michelle da Silva Paschoalotto e Naiara da Silva Januzzi Velani**, proprietárias e administradoras da empresa **CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, situada a Rua Dr. Coutinho Cavalcanti, nº 1.300, Sala 2, Jardim Vieira, CEP: 15055-300, São José Do Rio Preto - SP, inscrita no CNPJ nº 18.237.962/0001-24, telefone: (17) 3224-3300, e-mail: licitacao@contattos.com e **Mariângela Ferreira**, contadora responsável pela empresa, sob o CRC nº 1SP257955, **DECLARAMOS**, sob as penas da lei:

Que sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, CNPJ nº 18.237.962/0001-24, é uma **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no presente procedimento licitatório.

Declaração válida por um período de 12 meses a contar da data da assinatura e reconhecimento de firma.

São José do Rio Preto, 17 de novembro de 2.021.

Mariângela Ferreira
Mariângela Ferreira
CONTADORA RESPONSÁVEL
CRC: 1SP257955 *Mariângela Ferreira*
CPF: 052.745.368-40 *Técnico em Contabilidade*
RG: 16.819.812-5 *CRC-SP: 1SP257955*

Michelle da Silva Paschoalotto
Michelle da Silva Paschoalotto
PROPRIETÁRIA
CPF: 389.309.918-23
RG: 47.655.473/SSP-SP

Naiara Januzzi Velani
Naiara da Silva Januzzi Velani
PROPRIETÁRIA
CPF: 386.159.398-02
RG: 48.847.541/SSP-SP

CONTATTOS RIO PRETO
MATERIAIS ELETRICOS
LTDA:18237962000124

Assinado de forma digital por
CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS
ELETRICOS LTDA:18237962000124
Dados: 2021.12.16 11:41:12 -03'00'



4º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Delegado: Pedro Paulo Nogueira
Rua Silva Jardim, 3328 - CEP: 15.010-090 - Fone/Fax: (17) 35194344

RECONHECIMENTO por SEMELHANÇA S/ VALOR DECLARADO de firma(s) de
MARIANGELA FERREIRA
São José do Rio Preto, 16 de dezembro de 2021.
Em test. da verificação F: 36
JHONATAN CARVALHO FERREIRA - ESCRITURANTE
Vlr: R\$ 6,89. C: 5994636. B: 161616. O996AA-2973416



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/154521612217207490131-1>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 154521612217207490131-1
Data: 16/12/2021 16:19:54
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMH43047-OE8Q;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



169
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 16 de dezembro de 2021 16:38:25 GMT-03:00, CNS: 06-870-0 Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/12/2021 14:31:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 154521612217207490131-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8d21c7073ed229a32a791873b4d801ba16ec55833f8c07b067f9918ccccda7662d431da3dccc7161dad992c3d285c16b46c3b2e84687fd51101929492e53fced



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



DADOS REFERENCIAIS (PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATO)

170

EMPRESA LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 18.237.962/0001-24 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 647.661.142.112 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 3228860
ENDEREÇO: RUA DR. COUTINHO CAVALCANTI Nº: 1.300 Sala: 02 **BAIRRO:** JARDIM VIEIRA
CIDADE: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO **ESTADO:** SÃO PAULO **CEP:** 15055-300
TELEFONE: (17) 3224-3300 **E-MAIL:** licitacao@contattos.com

DADOS DO PROPRIETÁRIO ADMINISTRADOR CREDENCIADO OU AUTORIZADO PARA ASSINAR O FUTURO CONTRATO:

NOME: RAPHAEL DIEGO VELANI **DATA DE NASCIMENTO:** 24/06/1991
NACIONALIDADE: BRASILEIRA **ESTADO CIVIL:** CASADO
RG: 47.425.193-7 - SSP/SP **CPF:** 396.270.838-36
ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA MARIA DEL FAVERI nº 111 **BAIRRO:** JARDIM MENEZES
CIDADE: Bady Bassitt - SP **CEP:** 15115-000
TELEFONE: (17) 3224-3300 **E-MAIL:** licitacao@contattos.com

DADOS BANCÁRIOS DA LICITANTE PARA PAGAMENTO

BANCO: BANCO DO BRASIL
Nº DO BANCO: 001
AGÊNCIA: 2502-X
CONTA CORRENTE: 24024-9

E-MAIL PARA ENVIO DE PEDIDOS LICITADOS: licitacao@contattos.com

João Alexandre Wiebeling

João Alexandre Wiebeling

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação e, se houver qualquer divergência, providencie junto à Secretaria Municipal da Fazenda a sua atualização cadastral.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL			
DATA DE ABERTURA 04/06/2013	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 3228860	CNPJ/CPF 18.237.962/0001-24	INSCRIÇÃO ESTADUAL 647661142112
NOME EMPRESARIAL CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) Não informado			
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL* 4742-3/00-05: COMÉRCIO VAREJISTA MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO			
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS*			
3313-9/99-01: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA; EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA 4321-5/00-40: INSTALAÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS EM EDIFICAÇÕES 4322-3/01-03: INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS (CONSTRUÇÃO) 4641-9/03-02: COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, AVIAMENTOS 4642-7/02-05: COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) 4647-8/01-10: COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPELARIA 4651-6/01-03: COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 4663-0/00-06: COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL 4672-9/00-05: COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4679-6/04-20: COMÉRCIO ATACADISTA DE JÍPISOS E REVESTIMENTOS CERÂMICOS PARA CONSTRUÇÃO 4721-1/04-01: COMÉRCIO VAREJISTA BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 4741-5/00-09: COMÉRCIO VAREJISTA TINTAS 4744-0/03-02: COMÉRCIO VAREJISTA VÁLVULAS, TORNEIRAS E REGISTROS 4751-2/01-01: COMÉRCIO VAREJISTA ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 4752-1/00-01: COMÉRCIO VAREJISTA APARELHOS TELEFÔNICOS, INCLUSIVE CELULAR 4753-9/00-10: COMÉRCIO VAREJISTA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS DOMÉSTICOS OU PESSOAIS 4754-7/03-02: COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO 4759-8/99-32: COMÉRCIO VAREJISTA UTILIDADES DOMESTICAS 4789-0/04-01: COMÉRCIO VAREJISTA ANIMAIS VIVOS PARA CRIAÇÃO DOMESTICA 4789-0/99-22: COMÉRCIO VAREJISTA ARVORES DE NATAL 4930-2/02-02: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4789-0/05-18: COMÉRCIO VAREJISTA SANEANTE DOMISSANITÁRIO 4661-3/00-16: COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA 4669-9/99-39: COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS PARA USOS TÉCNICO E PROFISSIONAL 4673-7/00-06: COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO			



4689-3/99-01: COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTEFATOS DE BORRACHA (EXCETO PARA VEÍCULOS E USO RESIDENCIAL)
 4723-7/00-02: COMÉRCIO VAREJISTA BEBIDAS ALCOÓLICAS E NÃO ALCOÓLICAS
 4744-0/01-06: COMÉRCIO VAREJISTA FERRAGENS
 4744-0/99-01: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
 4757-1/00-04: COMÉRCIO VAREJISTA PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS

LOGRADOURO R COUTINHO CAVALCANTI		NÚMERO 1300	COMPLEMENTO SALA 2
CEP 15.055-300	BAIRRO VIEIRA - JD.	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO	UF SP
EXTENSÃO DE INSCRIÇÃO Não possui ou não se aplica			
SITUAÇÃO ATIVO		DATA DA SITUAÇÃO 08/10/2015	

* QUANDO CADASTRADO, REGISTRA-SE O NÚMERO DO CNAE (CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS) OU DO CBO (CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES)

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitido no dia 02/08/2022 às 07:45:59 (data e hora de Brasília).

Código de controle: 000335.518425.000322.886020.208202.2074832



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 5e428257-c26d-40cd-af24-493857c201e0

Estabelecimento	
<p>IE: 647.661.142.112 CNPJ: 18.237.962/0001-24 Nome Empresarial: CONTATOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS LTDA Nome Fantasia: Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada</p>	
Endereço	
<p>Logradouro: RUA DOUTOR COUTINHO CAVALCANTI Nº: 1300 Complemento: SALA 2 CEP: 15.055-300 Bairro: JARDIM VIEIRA Município: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP</p>	
Informações Complementares	
<p>Situação Cadastral: Ativo Data da Situação Cadastral: 04/06/2013 Ocorrência Fiscal: Ativa Posto Fiscal: PF-10 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO</p> <p>Comércio varejista de material elétrico Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente Instalação e manutenção elétrica Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás Comércio atacadista de artigos de armarinho Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria Comércio atacadista de equipamentos de informática Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças Comércio atacadista de ferragens e ferramentas Comércio atacadista de material elétrico Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente *</p> <p>Atividades Econômicas: Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes Comércio varejista de bebidas Comércio varejista de tintas e materiais para pintura Comércio varejista de ferragens e ferramentas Comércio varejista de materiais hidráulicos Comércio varejista de materiais de construção em geral Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comércio varejista de artigos de iluminação Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</p>	
Informações NF-e	
<p>Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 09/10/2013 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010</p>	
Informações CT-e	
<p>Data de Credenciamento como emissor de CT-e: 17/09/2021 Modal: Rodoviário Indicador de Obrigatoriedade de CT-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de CT-e: 16/09/2021</p>	



Protocolo:

4634/2022 



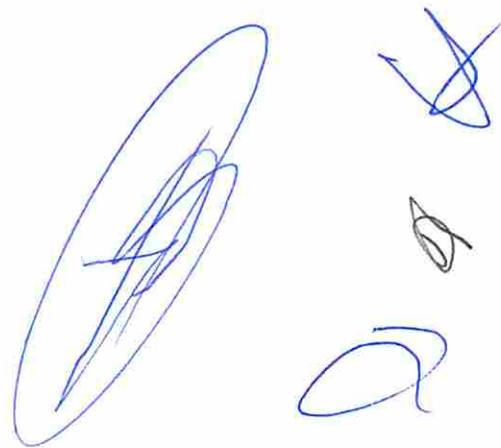
Tipo:
PREGÃO PRESENCIAL N° 0061/2022 PMB

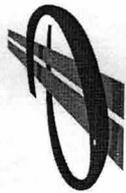
Protocolado em:
02/08/2022 - 07:52:15

Informações do Requerente:
Nome: DIRECTY CONSTRUTORA - EIRELI;
CPF/CNPJ: 41.402.715/0001-58;
Contato: (19) 9316-4635;



4634;02.08.2022. Sistema Protocolo Municipal





**DIRECTY
CONSTRUTORA**

174

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0061/2022 – PMB.

PROCESSO ADM. Nº 0249/2022 – PMB.

ENVELOPE Nº 01-(A)-CREDENCIAMENTO.

DIRECTY CONSTRUTORA – EIRELI.

CNPJ Nº 41.402.715/0001-58 – I.E. Nº 639.172.800.114 – I.M. 27093.

R:- Prof. Hugo Sarmento, 411 – Sala 01 – Centro.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP.

CEP 13.870-030 - Cel. (19) 9.93.16.46.35.

Abertura:- 09.08.22 - Horário:- 08h30min.

E-mail:- licitacao01@directyconstrutora.com.br

41.402.715/0001-58

**DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI
Rua Professor Hugo Sarmento, nº 411
Centro – CEP: 13.870-030
São João da Boa Vista - SP**



09/23

175

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2130463897



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal; Enquadramento de Empresa Pequeno Porte - EPP		
NOME EMPRESARIAL DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI		PORTE EPP
LOGRADOURO RUA PROFESSOR HUGO SARMENTO		NÚMERO 411
COMPLEMENTO SALA 1	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 13870030
MUNICÍPIO SÃO JOÃO DA BOA VISTA		UF SP
E-MAIL centralcontabllidade.vltor@gmail.com		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA		VALORES RECOLHIDOS
NOME: MARIO SERGIO CASLINI JUNIOR - Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil		DARE R\$ 207,12
DATA ASSINATURA: 26/03/2021 <i>M. Caslini J.</i>		DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	<p>JUCESP</p> <p>PS 136 - ACESJBV</p> <p>SJBVISTA</p> <p>☆ 29 MAR 2021 ☆</p>	OBSERVAÇÕES:
-------------------	------------------------------------------------------------------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 30 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCONTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

PROTOCOLO

26/03/2021

Página 1 de 1



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI

DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI

10/23

176

Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil MARIO SERGIO CASLINI JUNIOR, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de São João da Boa Vista/SP, nascido(a) em: 21/01/1981, n° do documento de identidade: RG 301376839 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESÁRIO, n° do CPF: 29222115848, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA CARLOS PADUANELLO, 51 - Bairro: JARDIM NOVA PRATA, Águas da Prata - SP CEP 13890000.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A empresa adotará o seguinte nome empresarial: DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA PROFESSOR HUGO SARMENTO, 411 SALA 1 - Bairro: CENTRO, São João da Boa Vista - SP CEP 13870030.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E

1/ 4

mt.

DE GAS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA..

11123

177

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 26/03/2021 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL

Cláusula Quinta - O capital é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato, da seguinte forma:

O valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) em moeda corrente do país em nome de MARIO SERGIO CASLINI JUNIOR, n° do CPF: 29222115848 integralizado neste ato.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração será exercida pelo titular, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto da empresa, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização do titular.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

2 / 4

mf.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - O titular declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO FALECIMENTO

Cláusula Décima Segunda - Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA INTERDIÇÃO

Cláusula Décima Terceira - Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

3 /

4

mf.

12/23

178

(C)

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

13/23

179

São João da Boa Vista, 26 de março de 2021.

Assinaturas:

 Mario Sergio Caslini Jr.

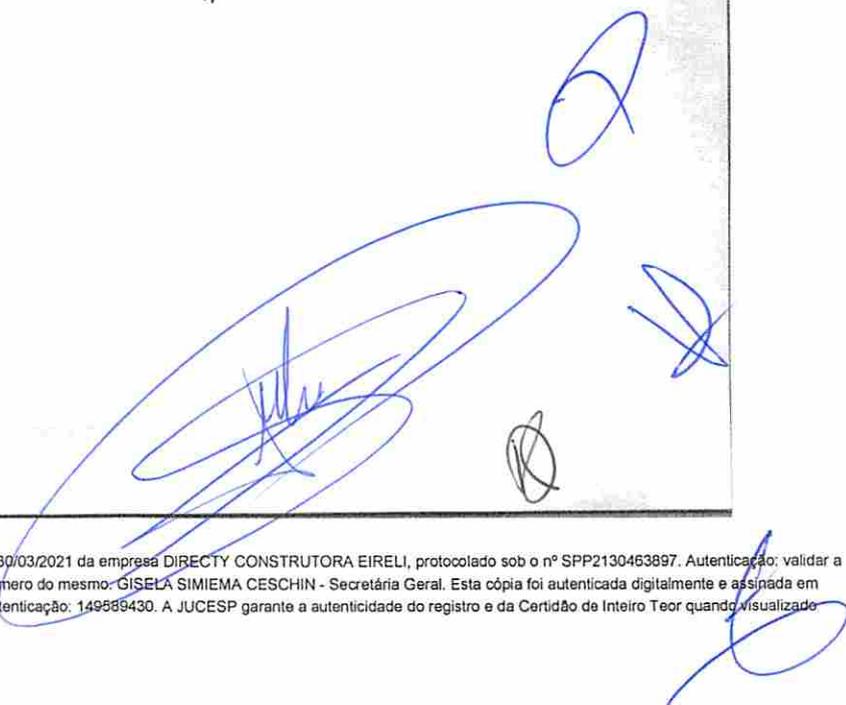
MARIO SERGIO CASLINI JUNIOR (Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil)



Registro Civil e Anexos de Aguas da Prata - SP.
 Reconheço a(s) firma(s) Sua no p.m.
semelhante de Mario Sergio Caslini Junior
 Deu fé. Aguas da Prata
 Em 29 de MAR 2021
 Teodoro Paciani Oficial
 Bianca Soqueti Ramos Substituta
 Valor recebido por firma R\$ 19,95
 Válido somente com o selo de autenticidade



REGISTRO CIVIL E ANEXOS
 NA TEODORO PACIANI
 OFICIAL
 Bianca Soqueti Ramos
 Substituta
 AGUAS DA PRATA - SP





14/23

180

DECLARAÇÃO

Eu, MARIO SERGIO CASLINI JUNIOR, portador do Documento de Identificação nº 301376839, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 29222115848, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado no(a) RUA PROFESSOR HUGO SARMENTO, 411 SALA 1 - Bairro: CENTRO, São João da Boa Vista - SP CEP 13870030, NÃO PODERÁ EXERCER suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

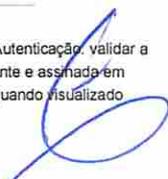
Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.


MARIO SERGIO CASLINI JUNIOR (Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil)
301376839







15/23

181

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2130463897** da empresa **DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Giovana De Freitas**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 30/03/2021.

Giovana De Freitas, CPF: 35161843888

Este documento foi assinado digitalmente por Giovana De Freitas e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2130463897.

30/03/2021

Página 1 de 1



16/23

182

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) SPP2130463897 de Constituição Normal da empresa **DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Giovana De Freitas**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 30/03/2021.

Giovana De Freitas, CPF: 35161843888

Este documento foi assinado digitalmente por Giovana De Freitas e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2130463897.

30/03/2021

Página 1 de 1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35630733634 em 30/03/2021 da empresa **DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI**, protocolado sob o nº SPP2130463897. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. **GISELA SIMIEMA CESCHIN** - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2021 por **GISELA SIMIEMA CESCHIN** - Secretária Geral. Autenticação: 149589430. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Empresa de Pequeno Porte, assinado digitalmente, da empresa **DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI**, e protocolado sob o número **SPP2130463897** em **30/03/2021**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35630733634**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 30/03/2021.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2130463897.

Data da consulta: 31/05/2022 13:35:07

18/23

184

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **41.402.715/0001-58**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 30/03/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
AGUAS DA PRATA - SP
COMARCA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO REGINA TEODORO PACIANI

04/23

LIVRO Nº97 PÁGINA 395 1º TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ DIRECTY CONSTRUTORA EIRELLI - ME.

A presente procuração terá validade por 02 (dois) anos.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem, que aos vinte e três (23) de junho de dois mil e vinte e um (2021), nesta cidade de Águas da Prata, comarca de São João da Boa Vista - SP, neste Registro Civil e Anexos, perante mim Substituto da Oficial, como **Outorgante: DIRECTY CONSTRUTORA EIRELLI** - inscrito no CNPJ Nº 41.402.175/0001-58 - I.E. Nº 639.172.800-114 - I.M. Nº 27.903 - com sede na Rua Professor Hugo Sarmiento, 411 - sala 01 - Centro - São João da Boa Vista - SP, por intermédio de seu representante legal (proprietário) o Sr. **MARIO SERGIO CASLINI JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 30.137.683-9-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 292.221.158-48, residente e domiciliado na Rua Carlos Paduanelo, nº 51, Jardim Nova Prata, nesta cidade de Águas da Prata - SP, e-mail: directoria@directyconstrutora.com.br, com seu contrato social devidamente arquivado nestas notas, em pasta própria, o qual, neste ato, **DECLARA** sob as penas da lei civil e criminal que detém amplos poderes de representante legal da empresa outorgante, para a prática deste ato, identificada por mim Substituta da Oficial, através dos documentos originais apresentados, dou fé. E, pela Outorgante, na forma representada, **NOMEIA E CONSTITUI** seus procuradores o Sr. **JAIR VALENTE FERNANDES**, brasileiro, casado, representante comercial, portador da cédula de identidade RG nº 5.077.970-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 580.850.848-72, residente e domiciliado na Rua Joaquim Bandeira da Costa, nº 27, Bairro Barrinhã, nesta cidade de Águas da Prata - SP, e Sr. **MARCUS VINICIUS GRANATE CAROCIERO**, brasileiro, casado, representante comercial, portador da cédula de identidade RG nº 43.528.002-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 307.813.308-74, residente e domiciliado na Rua João Rabelo Junqueira, nº 100, Vila Três Irmãos, nesta cidade de Águas da Prata - SP, a quem confere amplos poderes para representar e tomar qualquer decisão durante todas as fases de Pregão. (assinar os documentos de Credenciamento - Proposta Comercial - Habilitação - Declarações e Anexos componentes de Edital), inclusive apresentar declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, apresentar os envelopes de Preços e documentos de Habilitação em nome da outorgante; acordar, discordar, transigir, receber documentos pertencentes à empresa; formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances; desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance; negociar a redução de preço; manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão; assinar a ata da sessão, assinar contratos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, ou seja, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante, inclusive com poderes de decisão, podendo para tanto, interpor, renunciar a recursos ou impugnações, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, enfim, agindo em nome e por conta própria ou da empresa que representa, com todas as prerrogativas de representante legal, para o fim específico, e em nome dessa empresa defender seus direitos no Edital de Licitação nos PREGÕES PRESENCIAIS - PREGÕES ELETRÔNICOS TOMADAS DE PREÇOS - CONCORRÊNCIAS - CARTAS - CONVITES e outras modalidades. Os outorgados estão cientes de que responderam em Juízo, ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso representante legal. Os dados constantes nesta procuração foram fornecidos pelo Outorgante devidamente representado, que se responsabiliza, civil e criminalmente e que após a sua assinatura, são inalteráveis, isentando esta serventia de tais responsabilidades, não promovendo alterações. Assim o disse, dou fé. A pedido da parte lavrei a presente procuração, que leí, aceita e assina juntamente comigo, do que dou fé. Eu, (a) Bianca Soquetti Nahus, Substituta da Oficial, a lavrei, digitei e subscrevi, (na) **DIRECTY CONSTRUTORA EIRELLI - MARIO SERGIO CASLINI JUNIOR** - Representante legal? (Setada legalmente). **NADA MAIS**. Traslada em seguida do livro e página a princípio mencionados, do que dou fé. Eu, *Bianca Soquetti Nahus*, Bianca Soquetti Nahus, Substituta da Oficial, a conferi, achei conforme, subscrevi e assino em público e lido.

EM TESTE DA VERDADE
Bianca Soquetti Nahus
 SUBSTITUTA DA OFICIAL

OFICIAL	147,90
ESTADO	42,00
SEC. FAZ.	28,78
MUNIC.	7,39
M. PUB.	3,60
REG. CIVIL	7,39
TRIB. JUS.T.	10,15
STA. CASA	1,48
TOTAL	252,71
QUILA	14/07/2021
OFICIAL	<i>Bianca Soquetti Nahus</i>

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS
 REGINA TEODORO PACIANI
 OFICIAL
 Bianca Soquetti Nahus
 Substituta
 ÁGUAS DA PRATA - SP



P.00880 R:063891

RUA JOAQUIM BANDEIRA DA COSTA 161 - V. TRÊS IRMÃOS
 ÁGUAS DA PRATA SP CEP 13890-000
 FONE/FAX: 19-36422097

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://www.azedobastos.net.br/documento/175352307215496112402>

CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 175352307215496112402-1
 Data: 23/07/2021 09:29:32
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALV12615-5V3Q:



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (33) 3244-5404 - cartorio@azedobastos.net.br
<https://azedobastos.net.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
 Tabelião

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 23 de julho de 2021 09:50:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.azedobastos.net.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



05/23

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, Inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/07/2021 14:37:44 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 175352307215496112402-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

J005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b21a2777e5e14b2241136a29e7c5dba549a732039d4f015ad27a667757e148c787380861af312f22a9d7fb8c9a9d33dcco9a11be6989d5a0e438dd9e589210a79



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001

ICP
Brasil

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em sentença, 14 de janeiro de 2022 11:16:50 GMT-03:00. CNS: 04-0414 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE NOTAS DE BELÉM, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico: www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação via Telefônico de Notas. Proveniente nº 100-2020-0347 - artigo 22.

1º 188
03/12/23

MANIFESTO

DATA: 14/01/2022

Certifico que o original foi apresentado no formato físico, **autenticado no formato digital**, convertido para o formato de longa duração - PDF/A, e assinado digitalmente nos termos nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, V, do 7º, da lei 8935/94 e VIII, do art. 2º, Provimento 100 do Conselho Nacional de Justiça, pela plataforma da CENAD: Central Notarial de Autenticação Digital do Colégio Notarial do Brasil, do que dou fé.

Autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico
www.cenad.org.br/autenticidade.

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:

PODERA SUBSIDIÁRIO - TING
CORREGEDORIA-GENL DE JUSTICA

1 Primeiro
Ofício de Notas de Belém

SELO DE CONSULTA PREVISOR
CÓDIGO SEGURANÇA: 43913.F33.784.028

Quantidade de atos autenticados: 1 (1) (1/2022)
Nota autenticada em: 14/01/2022 às 11:16:50
Data: 14/01/2022 às 11:16:50
Código e validade do ato: 0347
Mg: 03/12/23



[Handwritten signature]

[Handwritten initials and signature]

06/23

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 AERONÁUTICA E TABELAS

JAIR VALENTE FERNANDES

DATA EMISSÃO / CANCELAMENTO: 20/10/2021 / 5077970 SEP/SP

CPF: 580.850.848-72 DATA NASCIMENTO: 25/04/1950

FILIAÇÃO: ADJAIR FERNANDES

LAURA VALENTE FERNANDES

PERMISSÃO: [] REC: [] CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 01547013561 VALIDADE: 19/10/2023 1ª HABILITAÇÃO: 12/09/1973

RESERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: [assinatura]

LOCAL: SAG JOAO DA BOA VISTA, SP DATA EMISSÃO: 20/10/2021

ASSINATURA DO EMISSOR: [assinatura]

58427521849 80007740585

SÃO PAULO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2289341652

PROIBIDO FALSIFICAR 2289341652

41.402.715/0001-58
 DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI
 Rua Professor Hugo Sarmiento, nº 411
 Centro - CEP: 13.870-030
 São João da Boa Vista - SP

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/assinamento/175352406211039104832>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 175352406211039104832-1
 Data: 24/06/2021 10:25:25
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALR58345-8IUE;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1140
 Bairro dos Eucaliptos, João Pessoa - PB
 (53) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
 TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY EDIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 24 de junho de 2021 10:25:16 GMT-03:00, CNR: 06.870-0 - 1ª HABILITAÇÃO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELAMENTO DE NOTAS, nos termos da resolução proferida N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cartorio.org.br/validacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelamento de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

[Handwritten signatures and marks]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

07/23

100

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 24/06/2021 11:34:50 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 175352406211039104832-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf638d39b31c832c3db47ae4122014ba50138c04c56d073daec43e394a5d84ab72b84d4bf58725bedb8cd3237f2b3e08809a11be6989d5a0e438dd9a589210a79



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP
Brasil

(Assinaturas manuscritas em azul)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



191

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

EMPRESA						
NIRE 35630733634	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 30/03/2021	INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/03/2021	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO		
NOME COMERCIAL DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI				TIPO JURÍDICO EIRELI (E.P.P.)		
C.N.P.J. 41.402.715/0001-58	ENDEREÇO RUA PROFESSOR HUGO SARMENTO		NÚMERO 411	COMPLEMENTO SALA 1		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOAO DA BOA VISTA	UF SP	CEP 13870-030	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 200.000,00	

OBJETO SOCIAL
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

TITULAR E ADMINISTRADOR					
NOME MARIO SERGIO CASLINI JUNIOR					
ENDEREÇO RUA CARLOS PADUANELLO		NÚMERO 51	COMPLEMENTO		
BAIRRO JARDIM NOVA PRATA	MUNICÍPIO AGUAS DA PRATA	UF SP	CEP 13890-000	RG 301376839	
CPF 292.221.158-48	CARGO TITULAR E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 200.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA 13/05/2022	NÚMERO 212.334/22-0
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 30/03/2021 À 31/12/2021 .	
DECISÃO DO TITULAR DATADA DE 03/05/2022: DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA, DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI CNPJ.: 41.402.715/0001-58 NIRE NO 35630733634 SAO PAULO - SP DECISAO DO TITULAR AO 30 (TERCEIRO) DIA DO MES DE MAIO DE 2016 AS 09:00 HORAS, NA SEDE DA EMPRESA, NA CIDADE DE SAO JOAO DA BOA VISTA, ESTADO DE SAO PAULO, RUA PROFESSOR HUGO SARMENTO, NO 411, SALA 1, CENTRO, CEP: 13870-030, ESTEVE PRESENTE: MARIO SERGIO CASLINI JUNIOR, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, EMPRESARIO, INSCRITO NO CPF/MF SOB O NO 292.221.158-48, E PORTADOR DA IDENTIDADE RG DE NO 30.137.683-9, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA CARLOS PADUANELLO, NO 51, JD. NOVA PRATA, AGUAS DA PRATA, SP, CEP: 13890-000. DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI , CONSTITUIDA POR INSTRUMENTO PARTICULAR	

20/23

DEVIDAMENTE ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL DE SAO PAULO SOB NIRE NO 35630733634 EM SESSAO DE 30/03/2021, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA SOB NO 41.402.715/0001-58, ENDERECADA A RUA PROFESSOR HUGO SARMENTO, NO 411, SALA 1, CENTRO, CIDADE DE SAO JOAO DA BOA VISTA, ESTADO DE SAO PAULO, CEP: 13870-030, RESOLVE O SEGUINTE. CONSIDERANDO QUE: FOI LEVANTADO O BALANCO PATRIMONIAL EM 30/12/2021, POR MEIO DO QUAL SE VERIFICOU A APURACAO DE LUCROS E RESULTADOS DISPONIVEIS NO MONTANTE DE R\$ 331.192,07 (TREZENTOS E TRINTA E UM MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E SETE CENTAVOS), NA RESPECTIVA CONTA, ONDE O BALANCO PATRIMONIAL SEGUE EM ANEXO. SAO PAULO, 03 DE MAIO DE 2022. _____ MARIO SERGIO CASLINI JUNIOR TESTEMUNHAS _____

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35630733634
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 31/05/2022

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO
SAO PAULOdocumento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesonline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 172561586, terça-feira, 31 de maio de 2022 às 16:36:58.





CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI		TIPO JURÍDICO EIRELI (E.P.P.)	
NIRE 35630733634	CNPJ 41.402.715/0001-58	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35630733634	DATA DO ARQUIVAMENTO 30/03/2021

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 30/03/2021	HORA DE EXPEDIÇÃO 15:11:29	CÓDIGO DE CONTROLE 149589430
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 30/03/2021 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

21/23

DECLARAÇÃO UNIFICADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0061/2022.

PROCESSO ADM. Nº 0249/2022.

REF:- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, P/ ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

A empresa DIRECTY CONSTRUTORA - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 41.402.715/0001-58, I.E. Nº 639.172.800.114 – I.M. Nº 27.093, com sede à Rua Professor Hugo Sarmiento, nº 411 – Sala 01 – Centro – São João da Boa Vista/SP, por intermédio de seu representante legal, o Sr. MARIO SERGIO CASLINI JUNIOR, portador da Carteira de Identidade nº 30.137.683 e do CPF nº 292.221.158-48, residente e domiciliado à Rua:- Carlos Paduanello, 53 – Jd. Nova Prata- AGUAS DA PRATA-SP- e-mail:- licitacao01@directyconstrutora.com.br – por seu representante legal, (01) - DECLARO sob as penas da lei e para os devidos fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que NÃO emprega menor de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e NÃO emprega menor de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 (quatorze) anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

(02) - Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa NÃO foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

(03)-Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento licitatórios, que:-

- (a) – Cumprimos plenamente os requisitos de Habilitação constantes no Edital acima citado,
- (b) – Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários,
- (c) - Comprometendo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do (s) objeto (s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do contrato,
- (d) – Comprometendo-nos a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na licitação,
- (e) – Temos conhecimento, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 0061/2022 – PMB, no pregão promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.,

(04) – Declaramos pra os devidos fins que NHENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública,

(05) – Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 0013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

(06) – Declaramos que a empresa está legalmente enquadrada na condição de – EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP.

(07) – Declaramos o pleno atendimento do disposto no artigo 3º, bem como demais, dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014,

(08) – Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, CONCORDO que o CONTRATO seja encaminhado para o seguinte endereço:- licitacao01@directyconstrutora.com.br - celular (19) 9.93.16.46.35. Obs:- Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de

alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos,

(09) - Declaramos para os fins de direito que possuímos CONTA CORRENTE de pessoa jurídica em instituição financeira conforme descrição abaixo:-

BANCO:- BRASIL – AGENCIA:- 6955 -8 - CIDADE – ÁGUAS DA PRATA-SP – END. AGÊNCIA:- AV WASHINGTON LUIZ, 375 – CONTA CORRENTE:- 7523-X - DIRECTY CONSTRUTORA-EIRELLI – CPNJ 41.402.715/0001-58.

-(10) – Nomeamos e constituímos o senhor:- MARIO SERGIO CASLINI JUNIOR, portador do CPF N° 292.221.158-48 – RG nº 30.137.683-9 – SSP/SP - residente e domiciliado Rua:- Carlos Paduanelo, nº 51 – AGUAS DA PRATA-SP, para ser o responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao Pregão Presencial 0061/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus anexos e Contrato.

E o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

São João da Boa Vista-SP -09 de agosto de 2022.



71 DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ N°: 41.402.715/0001-58
I.EST N°: 639.172.800-114
I.M N°: 27.093

JAIR VALENTE FERNANDES

RG. 5.077.970 – CPF N° 580.850.848/72

MARCUS VINICIUS GRANATE CAROCIERO

RG 43.528.002 – CPF 307.813.308-74.

PROCURADOR (ES).

41.402.715/0001-58
DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI
Rua Professor Hugo Sarmento, nº 411
Centro – CEP: 13.870-030
São João da Boa Vista - SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

01/23

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.402.715/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/03/2021
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIRECTY CONSTRUTORA	PORTE EPP
---------------------------------------------------------------------	--------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *) 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *) 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R PROFESSOR HUGO SARMENTO	NÚMERO 411	COMPLEMENTO SALA 1
-----------------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 13.870-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOAO DA BOA VISTA	UF SP
-------------------	---------------------------	------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO01@DIRECTYCONSTRUTORA.COM.BR	TELEFONE (19) 9316-4635
--------------------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/03/2021
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/06/2022 às 16:43:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MARIO SERGIO
CASLINI
JUNIOR
29222115848



Protocolo:

4746/2022 

Tipo:
EDITAL N. 61/2022 PMB - POREGÃO PRESENCIAL

Protocolado em:
09/08/2022 - 08:09:31

Informações do Requerente:
Nome: GDS COIMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA - EPP;
CPF/CNPJ: 10.953.364/0001-40;
Contato: (45) 3264-0066;



4746;09.08.2022. Sistema Protocolo Municipal

DAL MORO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA
 QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
 CNPJ. Nº 10.953.364/0001-40 - NIRE 41206523991

NÉSIO MONDARDO, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à rua Santos Dumont, 1331, residencial Hangar 1, Bairro Nazaré, Medianeira/PR. CEP. 85.884-000, **RG.1.264.782/SSPPR., CPF.241.274.009-78;**
ANDREI ANTONIO MONDARDO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Medianeira/PR., à rua Acre, 2530, bairro Nazaré, CEP. 85.884-000, **RG. 6.821.244-8 /SSPPR e CPF. nº 006.460.459-46;** **ADRIEL MAYER**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 09.11.1993, técnico em segurança do trabalho, residente e domiciliado em Medianeira/PR., a rua São Paulo, 1955, cidade alta, CEP. 85.884-000, **RG 10.032.998-0/SSPPR e CPF. 080.843.079-32 e LAURO JOSÉ MAYER**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Medianeira, estado do Paraná, na rua São Paulo, 1955, cidade alta, CEP. 85.884-000, RG. 4.000.465-3/SSPPR e CPF. 605 842 209-44, sócios da sociedade empresária limitada DAL MORO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA, CNPJ. Nº 10.953.364/0001-40, com sede e foro na Comarca de Medianeira/PR., na av. 24 de outubro, 3850, sala 02, bairro jardim Irene, CEP. 85.884-000, contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206523991, em 07.07.2009 e alterações contratuais arquivadas em 05.07.2011 sob nº 20113294786; nº 20134142950 em 30/07/2013 e 20177461748 em 14/11/2017, de comum acordo, decidiram proceder à alteração de seu contrato social, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O sócio Andrei Antonio Mondardo, **retira-se** da sociedade e com o consentimento dos demais sócios, vende e transfere, com todos os direitos e obrigações as 135.000 (cento e trinta e cinco mil) quotas de R\$1,00 (hum real), cada uma, totalmente integralizadas, que possui na sociedade para **VANTUIR STEFANO**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado em São Miguel do Iguçu, estado do Paraná, na rua Santa Catarina, nº 170, centro, CEP. 85.877-000, **RG. 6.373.617-1/SSPPR e CPF. 020 352 809-31**, recebendo, neste ato, em moeda corrente nacional vigente, a quantia de R\$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), pelo que o vendedor dá plena e geral quitação; o sócio Adriel Mayer, **retira-se** da sociedade e com o consentimento dos demais sócios, vende e transfere, com todos os direitos e obrigações, as 52.500 (cinquenta e duas mil e quinhentas) quotas de R\$1,00 (hum real) cada uma, para os seguintes: 15.000 (quinze mil) quotas para **VANTUIR STEFANO**, já qualificado acima, recebendo, neste ato, em moeda corrente nacional vigente, a quantia de R\$15.000,00(quinze mil reais), pelo que o vendedor dá plena e geral quitação, e 37.500 (trinta e sete mil e quinhentas) quotas de R\$1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas para **GRETILIANE CARRADORE MARIANO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Medianeira, estado do Paraná, na rua Minas Gerais, nº 1055, Bairro Nazaré, CEP. 85.884-000, **RG 7.569.918-2/SSPPR e CPF. 034 609 449-60**, recebendo, neste ato, em moeda corrente nacional vigente, a quantia de



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2019 10:26 SOB Nº 20191682489.
 PROTOCOLO: 191682489 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901647334. NIRE: 41206523991.
 DAL MORO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA NO TRABALHO
 LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETARIO-GERAL
 CURITIBA, 10/04/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (086) 3459-1109

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

		com sistema Stop Total. Desliga e liga através acionamento do gatilho da pistola- Motor equipado com sistema contra superaquecimento- Dispositivo para enrolar a mangueira_Suporte para os acessórios e cabo elétrico Acessórios: Pistola de Alta Pressão - Ponteira para Regulagem do Jato - Ponteira para Jato Turbo - Dispositivo para Aplicação de Detergente				
TOTAL						6.750,00
Lote: 37 - Lote 037						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18508	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO TIPO RESIDENCIAL Lavadora De Alta Pressão - 1600 Libras - 1600w, Pressão máxima: 120 bar, Vazão máxima de água 520. Potência: 1800w Peso: 9,6 kg Comprimento da mangueira de alta pressão de no mínimo 6m. Acessórios incluídos Lança, Mangueira, Cabo elétrico, Pistola e Bicos variados, jato regulável, alça e rodas para transporte e aplicador de detergente. Desliga o motor a partir do desacionamento do gatilho da água. Suporte para acoplar pistola e cabos.	7,00	UN	900,00	6.300,00
TOTAL						6.300,00
Lote: 38 - Lote 038						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18509	LIQUIDIFICADOR capacidade mínima total do copo de 1,5 litros, revestimento do motor em plástico de alto impacto, copo em plástico transparente e graduado, com no mínimo 03 (três) velocidades, sistema pulsar, potência mínima 350 W, tensão 220 ou 110 volts. Manual de instruções As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, data de fabricação ou lote. Com Garantia	15,00	UN	270,00	4.050,00
TOTAL						4.050,00
Lote: 39 - Lote 039						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16833	LIQUIDIFICADOR PROFISSIONAL COM 16 VELOCIDADES E 1500W - PRETO. VOLTAGEM: 110V-220V Nº de velocidades: 16; Características Gerais: - Jarra inteligente que impulsiona os alimentos para as lâminas; Motor de 2HP e 1500w de potência; Lâmina dupla especial com ranhuras em aço inoxidável; Tampa inquebrável com copo dosador e orifício para adicionar ingredientes durante o preparo; Acessório bastão para auxiliar no corte de ingredientes duros; Jarra graduada resistente a impactos com capacidade para até 03 litros; Função pulsar; Copo em Policarbonato; Lâminas integradas ao copo em aço inox Especificações Técnicas: Altura: 50.50cm, Largura: 20.50cm, Profundidade: 25.50cm; Peso: 4.30kg	10,00	UN	699,00	6.990,00
TOTAL						6.990,00
Lote: 40 - Lote 040						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18615	LONGARINA 3 LUGARES PRETA MODELO SECRETÁRIA, PESO SUPOSTADO (KG)120 DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM COM PRODUTO (AXLXP) ALTURA 82 CM, LARGURA 135 CM, PROFUNDIDADE 50 CM, LARGURA 135 CM, MATERIAL NYLON E FERRO	20,00	UN	477,00	9.540,00
TOTAL						9.540,00
Lote: 41 - Lote 041						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19827	MÁQUINA DE COSTURA DOMÉSTICA: VOLTAGEM 110V; POTÊNCIA 90W; DIMENSÕES (A X L X P) 27,5 X 39,5 X 16 CM; PESO LÍQUIDO 6,4 KG; 10 PONTOS ESSENCIAIS; GARANTIA DE 12 MESES DE FÁBRICA.	6,00	UN	1.500,00	9.000,00

DAL MORO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO TRABALHO
LTDA

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ. Nº 10.953.364/0001-40 - NIRE 41206523991

R\$37.500,00(trinta e sete mil e quinhentos reais), pelo que o vendedor dá plena e geral quitação; o sócio Nesio Mondardo, **retira-se** da sociedade e como o consentimento dos demais sócios, vende e transfere, com todos os direitos e obrigações as 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$1,00(hum real) cada uma, que possui na sociedade, totalmente integralizadas para **GRETILIANE CARRADORE MARIANO**, já qualificada acima, recebendo, neste ato, em moeda corrente nacional vigente, a quantia de R\$60.000,00(sessenta mil reais), pelo que o vendedor dá plena e geral quitação; o sócio Lauro José Mayer, retira-se da sociedade e como consentimento dos demais sócios, vende e transfere, com todos os direitos e obrigações as 52.500 (cinquenta e duas mil e quinhentas) quotas de R\$1,00(hum real) cada uma, que possui na sociedade, totalmente integralizadas para **GRETILIANE CARRADORE MARIANO**, já qualificada anteriormente, recebendo, neste ato, em moeda corrente nacional vigente, a quantia de R\$52.500,00(cinquenta e dois mil e quinhentos reais), pelo que o vendedor dá plena e geral quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital de R\$300.000,00(trezentos mil reais), dividido em 300.000(trezentas mil) quotas de R\$1,00(hum real) cada uma, totalmente integralizado, fica distribuído aos sócios da seguinte forma:

Sócios:	Quotas	VR/Quota	Percentual	Total em R\$
Vantuir Stefano	150.000	R\$1,00	50,0	150.000,00
Gretiliane Carradore Mariano ..	150.000	R\$1,00	50,0	150.000,00
Totais	300.000	R\$1,00	100,0	300.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O Objeto social passa a ser: **CNAE: 46.42-7/02: comercio e importação de roupas, acessórios e equipamentos para segurança no trabalho, segurança pessoal e de peças e acessórios para indústrias e o CNAE 85.99-6/04: treinamento para uso de equipamento e acessórios em segurança no trabalho e treinamento em segurança do trabalho.**

CLÁUSULA QUARTA - A administração da sociedade caberá ao sócio **VANTUIR STEFANO**, com os poderes e atribuições de administrador, podendo representar a empresa perante repartições públicas em todas as esferas, autarquias, bancos e instituições financeiras e de crédito e praticar todo o que for necessário para o bom desempenho da administração da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2019 10:26 SOB Nº 20191682489.
PROTOCOLO: 191682489 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11901647334. NIRE: 41206523991.
DAL MORO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO TRABALHO
LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (086) 3459-1109

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
TOTAL						16.000,00
Lote 31 - Lote 031						
1	18446	FREEZER HORIZONTAL 305 LITROS ESPECIFICAÇÃO: DRENO DE DEGELAMENTO FRONTAL; DUPLA FUNÇÃO: FREEZER E CONSERVADOR; TAMPAS BALANCEADAS; FECHADURA COM CHAVE AUTOEXPULSIVA; COR BRANCO; EM 110/220V, NÃO CONTEM CFC, DIMENSÕES (AXLXP) 915X1055X763MM.	3,00	UN	2.841,00	8.523,00
TOTAL						8.523,00
Lote 32 - Lote 032						
1	18447	FREEZER HORIZONTAL 530 LITROS ESPECIFICAÇÃO: TERMOSTATO COM DUPLA FUNÇÃO FREEZER OU REFRIGERADOR DRENO FRONTAL CONGELAMENTO RÁPIDO C/ACIONAMENTO PAINEL FRONTAL GABINETE INT E EXTERNO C/ CHAPA DE AÇO PINTADA DE BRANCO 04 PÉS C/RODÍZIO CLASSE "A" EM CONSUMO EM 110 E 220V NÃO CONTE (AXLXP) 960X1195X80MM	3,00	UN	3.540,00	10.620,00
TOTAL						10.620,00
Lote 33 - Lote 033						
1	19833	FRITADEIRA INDUSTRIAL ELÉTRICA 07 LITROS 110V Especificações Estrutura em aço inox Resistência em aço inox Termostato para controle de temperatura automático Área de fritura (Diâmetro): 40 cm Dimensões Aproximadas Tamanho (AxLxP): 25 x 45 x 52 cm Peso: 5 Kg	6,00	UN	700,00	4.200,00
TOTAL						4.200,00
Lote 34 - Lote 034						
1	18498	GELADEIRA/REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE Capacidade mínima de 371L Branca - 110V, Puxador ergonômico e funcional, Prateleira retrátil 3 posições. Painel de controle externo, Turbo Congelamento, Prateleira com porta latas reversível para 6 unidades, Gavetão transparente de frutas e legumes. Pés niveladores e rodízios traseiros.	8,00	UN	3.200,00	25.600,00
TOTAL						25.600,00
Lote 35 - Lote 035						
1	18499	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE, TURBO FREEZER COM DUAS PORTAS CAPACIDADE MINIMA 464 LITROS NA COR BRANCA - 110V	5,00	UN	4.200,00	21.000,00
TOTAL						21.000,00
Lote 36 - Lote 036						
1	18507	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL 2000W Especificações Técnicas Lavadora de Alta Pressão Profissional 2000W - Especificações Técnicas Pressão: 1600 Libras (Pressão de Trabalho) 2350 Libras (Pressão Máxima) - Potência (W): 2000 Vazão: 500l/h - Comprimento do fio: 5 metros Tensão/Voltagem: 110V - Características Gerais - Motor de indução- Duplo dispositivo para aplicação de sabão - Regulagem do leque- Jato turbo com bico especial- Encaixe rápido da mangueira- Rodas para transporte Motor	5,00	UN	1.350,00	6.750,00

DAL MORO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA
 QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
 CNPJ. Nº 10.953.364/0001-40 - NIRE 41206523991

CLÁUSULA QUINTA – O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social e suas alterações, não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – Os sócios resolvem consolidar seu contrato social que passa a ter a seguinte redação:

DAL MORO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA
 CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
 CNPJ. Nº 10.953.364/0001-40 - NIRE 41206523991

VANTUIR STEFANO, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado em São Miguel do Iguaçu, estado do Paraná, na rua Santa Catarina, nº 170, centro, CEP. 85.877-000, RG. 6.373.617-1/SSPPR e CPF. 020 352 809-31 e GRETILIANE CARRADORE MARIANO, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Medianeira, estado do Paraná, na rua Minas Gerais, nº 1055, bairro Nazaré, CEP. 85.884-000, RG 7.569.918-2/SSPPR e CPF. 034 609 449-60, sócios da sociedade empresária limitada DAL MORO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA, CNPJ. Nº 10.953.364/0001-40, com sede e foro na Comarca de Medianeira/PR., na av. 24 de outubro, 3850, sala 02, bairro jardim Irene, CEP. 85.884-000, contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206523991, em 07.07.2009, consolidam seu contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Nome empresarial: DAL MORO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2019 10:26 SOB Nº 20191682489.
 PROTOCOLO: 191682489 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901647334. NIRE: 41206523991.
 DAL MORO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA NO TRABALHO
 LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 10/04/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (086) 3459-1109

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
QUEIMADORES DUPLOS GIGANTES. ESTRUTURA DE AÇO. REGISTRO CROMADO. COR GRAFITE						
TOTAL						6.000,00
Lote 27 - Lote 027						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18444	FORNO DE MICRO-ONDAS 34 LITROS 1300W 10 NÍVEL DE POTÊNCIA, 9 PROGRAMAS DE COZIMENTO. PRATO INTERNO GIRATÓRIO 31,5 CM ALTURA 30 CM, LARGURA 53,9 CM. PROFUNDIDADE 63,40 CM, 127 V	5,00	UN	750,00	3.750,00
TOTAL						3.750,00
Lote 28 - Lote 028						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19826	FORNO DE MICRO-ONDAS 20 LITROS Mínimo de 1130 W, 09 Receitas pré-programadas, teclas Menu, 10 níveis de potência, trava de segurança, de painel e classificação energética A.	5,00	UN	500,00	2.500,00
TOTAL						2.500,00
Lote 29 - Lote 029						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18445	FORNO ELÉTRICO 50L AUTO LIMPANTE, LUZ INTERNA, MULTI-FUNÇÕES - 110V - MULTI-FUNÇÕES, AQUECE, ASSA, TOSTA, DOURA, GRATINA E GRELHA. - COM 2 RESISTÊNCIAS, SUPERIOR E INFERIOR, COM CONTROLE INDIVIDUAL DE TEMPERATURA PARA DISTRIBUIR MELHOR O CALOR. BOTÕES SELETORES DAS RESISTÊNCIAS INFERIOR E SUPERIOR; TEMPERATURA DE 90 A 230°C. POTÊNCIA DA RESISTÊNCIA SUPERIOR: 750 POTÊNCIA DA RESISTÊNCIA INFERIOR: 1000 TOTAL POTÊNCIA: 1750. -TIMER DE 90 MINUTOS COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E SINAL SONORO. PRATICIDADE PARA PROGRAMAR O PREPARO DE DIVERSAS RECEITAS. - GRELHA DESLIZANTE COM REGULAGEM DE ALTURA QUE FACILITA O MANUSEIO E O ACESSO AO ALIMENTO. - COMPOSIÇÃO DO FORNO: METAL (PARTE INTERNA E EXTERNA), VIDRO (PORTA) - VIDRO TEMPERADO COM MAIOR RESISTÊNCIA AO CALOR E POSSIBILITA A VISUALIZAÇÃO DO ALIMENTO DURANTE O PREPARO. E PLÁSTICO/METAL (PUXADOR); - LUZ INTERNA, PRÁTICO PARA VERIFICAR O ALIMENTO ENQUANTO ESTÁ SENDO PREPARADO. - REVESTIMENTO INTERNO AUTO LIMPANTE QUE IMPEDE OS RESPINGOS DE ALIMENTOS DE FICAR NAS PAREDES DO FORNO. - VOLTAGEM: 110V - CAPACIDADE DE 50L	8,00	UN	865,00	6.920,00
TOTAL						6.920,00
Lote 30 - Lote 030						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16838	FORNO INDUSTRIAL A GÁS COM ABERTURA TIPO GUILHOTINA E PEDRA : ESPECIFICAÇÃO: - Termômetro na lateral do forno; - Câmara com três trilhos de apoio para regulagem de altura nas grelhas; - Pedra refrataria que armazena o calor. Material estrutura: Aço Inox Funcionamento: À gás Cor Prata Sistema para abertura do vidro: Tipo guilhotina Bandeja coletora de resíduos Chapa galvanizada Queimadores: Com sistema de gaveta Gás: Baixa pressão Cavalete: Aço carbono Revestimento: Aço galvanizado Isolamento: Lã de rocha com regulador de entrada de ar Acabamento estrutura: Pintura pó eletrostática com base fosforizada Dimensões aproximadas do produto: 125 x 92 x 64 cm Dimensões aproximadas da embalagem: 69 x 87 x 77 cm Peso aproximado do produto: 83 Kg Peso aproximado da embalagem: 89.6 Kg	6,00	UN	2.000,00	16.000,00

DAL MORO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
 CNPJ. Nº 10.953.364/0001-40 - NIRE 41206523991

Parágrafo Único - Declaração de Enquadramento-EPP – Os sócios declaram sob as penas da Lei, que a referida empresa se enquadra na condição de **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA – Sede e Foro da Sociedade: av. 24 de outubro, 3850, sala 02, bairro Jardim Irene, Medianeira, Estado do Paraná, CEP 85.884-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - Filiais: a sociedade poderá a qualquer tempo abrir filiais, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA – Prazo de duração: por tempo indeterminado. Início de atividades em 21.07.2009.

CLÁUSULA QUINTA – Objeto social: CNAE: 46.42-7/02: comércio e importação de roupas, acessórios e equipamentos para segurança no trabalho, segurança pessoal e de peças e acessórios para indústrias e o CNAE 85.99-6/04: treinamento para uso de equipamento e acessórios em segurança no trabalho e treinamento em segurança do trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – Do Capital Social, das quotas sociais, da cessão de quotas e do direito de Preferência: - Capital Social: R\$300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizados, dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas de R\$1,00 (hum real) cada uma, estando assim subscritas:

Sócias:	Quotas	VR/Quota	Percentual	Total em R\$
Vantuir Stefano	150.000	R\$1,00	50,0	150.000,00
Gretiliane Carradore Mariano	150.000	R\$1,00	50,0	150.000,00
Totais	300.000	R\$1,00	100,0	300.000,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização de capital social.

Parágrafo segundo - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a terceiros, total ou parcialmente, sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual devida. Se um dos sócios desejar transferir, vender, alienar ceder suas quotas, deverá dar ciência ao outro sócio, comunicando-o por escrito para que no prazo de 60(sessenta) dias da comunicação o mesmo possa exercer o direito de preferência.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2019 10:26 SOB Nº 20191682489.
 PROTOCOLO: 191682489 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901647334. NIRE: 41206523991.
 DAL MORO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA NO TRABALHO
 LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 10/04/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (086) 3459-1109

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Lote: 20 - Lote 020

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17075	ESCADA ALUMINIO 7 DEGRAUS ESCADA CONTENDO 7 DEGRAUS COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO FABRICADA CONFORME OS CRITÉRIOS DA ABNT, PESO SUPORTAVEL 100 KG COM FITA DE SEGURANÇA	3,00	UN	222,00	666,00
TOTAL						666,00

Lote: 21 - Lote 021

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19825	ESTANTE DE PARTITURA ESTANTE ARTICULADA, DOBRÁVEL E AJUSTÁVEL, MATERIAL: FERRO A3, PÉS EMBORRACHADOS PARA MAIOR ADERÊNCIA, CAPACIDADE SUPORTADA: 2,5 KG, PESO APROXIMADO POR UNIDADE: 864 G, BAG PARA TRANSPORTE.	10,00	UN	100,00	1.000,00
TOTAL						1.000,00

Lote: 22 - Lote 022

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18436	FERRO DE PASSAR ROUPA A VAPOR VAPOR EXTRA DE 180 G: JATO INTENSO DE VAPOR COM SELETOR DE INTENSIDADE. ALÇA ERGONÔMICA, FUNCIONA A SECO E A VAPOR. BASE ANTIADERENTE EM CERÂMICA. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 320 ML. SISTEMA CORTA PINGOS. SUPORTE PARA DESCANSO SELETOR DE TEMPERATURA. 110 V. DIMENSÕES APROXIMADAS 15 CENTÍMETROS; LARGURA 12 CENTÍMETROS. PROFUNDIDADE 30 CENTÍMETROS.	10,00	UN	180,00	1.800,00
TOTAL						1.800,00

Lote: 23 - Lote 023

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17010	FOGÃO 05 BOCAS Mesa Inox, Turbo Chama, acendimento automático, botões removíveis com aro protetor que protege contra a entrada de sujeira. Vidro (temperado) Removível da porta do forno. Tipo de Compartimentada. Grade Dupla. Capacidade mínima do Forno 96 Litros com Lâmpada Interna.	5,00	UN	2.000,00	10.000,00
TOTAL						10.000,00

Lote: 24 - Lote 024

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18438	FOGÃO 4 BOCAS BRANCO acendimento automático total, forno limpa fácil, trepes individuais com puxador de aço pintado. Contém mesa de vidro temperado, pés altos Mesa de Vidro na cor branca com voltagem de 110 v	5,00	UN	1.300,00	6.500,00
TOTAL						6.500,00

Lote: 25 - Lote 025

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18439	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS SEM FORNO ESPECIFICAÇÃO: GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, 4 QUEIMADORES DUPLO GIGANTE 40X40CM, ESTRUTURA DE AÇO, REGISTRO CROMADO NA COR GRAFITE	3,00	UN	1.300,00	3.900,00
TOTAL						3.900,00

Lote: 26 - Lote 026

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18440	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS SEM FORNO, QDG 40X40 ESPECIFICAÇÃO: PORTA PANEIAS, GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, 6	3,00	UN	2.000,00	6.000,00

DAL MORO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA
 QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
 CNPJ. Nº 10.953.364/0001-40 - NIRE 41206523991

Terminando o prazo para o exercício de preferência, sem que os sócios se manifestem, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

Parágrafo terceiro - Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem.

CLÁUSULA SÉTIMA - Exercício social e Balanço - o exercício social coincidirá com o ano calendário, sendo que no dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados.

Parágrafo único - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA - Administração - A administração da sociedade caberá ao sócio VANTUIR STEFANO, com os poderes e atribuições de administrador, podendo representar a empresa perante repartições públicas em todas as esferas, autarquias, bancos e instituições financeiras e de crédito e praticar todo o que for necessário para o bom desempenho da administração da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo único - O administrador poderá ter uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - Desimpedimento - O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - Distribuição dos Lucros - Os lucros líquidos, por deliberação dos sócios, poderão ser: distribuídos entre os mesmos na proporção de suas quotas; retidos total



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2019 10:26 SOB Nº 20191682489.
 PROTOCOLO: 191682489 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901647334. NIRE: 41206523991.
 DAL MORO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA NO TRABALHO
 LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 10/04/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (086) 3459-1109

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

		altura e a inclinação para trás. Características Mínimas: Estrutura produzido em madeira compensada anatômica; Revestimento em tecido preto de alta qualidade; Cadeira ergonômica 100% nacional com todas as exigências da norma NR17; Assento e encosto em espuma injetada de alta densidade; Braços com regulagem altura; Regulagem de altura do assento e encosto; Contra capa no assento e encosto em polipropileno; Base giratória com regulagem de altura com pistão a gás, e regulagem no sentido vertical do encosto e com apoio lombar; Rodízio de nylon em Pu de alta resistência; Suporta até 120 kg. Mecanismo com 02 alavancas de regulagem com movimento de inclinação; Dimensões aproximadas do produto (l x A x p): 62 x 108 x 60cm. Medidas internas (l x A x p): Profundidade assento: 47cm X Largura assento: 48 cm X Altura encosto: 53cm;				
TOTAL						15.000,00
Lote 16 - Lote 016						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18613	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA PESO REAL SUPOSTADO (KG), REGULAGEM DE ALTURA A GÁS. ALTURA (CM):94 CM. LARGURA 59 CM. PROFUNDIDADE 50 CM. ALTURA ENCOSTO 28 CM, LARGURA ENCOSTO 36 CM. LARGURA ASSENTO 43 CM, PROFUNDIDADE ASSENTO 39 CM. ALTURA DO CHÃO/ASSENTO MÍNIMA E MÁXIMA: 40/50 CM. PESO LIQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO (KG)8 KG	22,00	UN	487,00	10.714,00
TOTAL						10.714,00
Lote 17 - Lote 017						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18612	CADEIRA TIPO PRESIDENTE COM ENCOSTO ALTO BASE GIRATÓRIA EM AÇO CROMADO COM CINCO RODÍCIOS ANTIRRISCO. FUNÇÃO AJUSTE DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS.SISTEMA DE RECLINAMENTO COM TRAVA NO PONTO INICIAL E AJUSTE DE PRESSÃO. ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO E REVESTIDA EM TELA MESH (NET NYLON) E COURO PU BRAÇOS EM POLIPROPILENO COM DETALHES EM AÇO CROMADO. ESPUMA COM DENSIDADE CONTROLADA PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 150 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (AXLXP) 76X23X58 CM	20,00	UN	879,00	17.580,00
TOTAL						17.580,00
Lote 18 - Lote 018						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11971	CENTIFUGA DE ROUPAS CAPACIDADE 12 KG ROUPAS MOLHADAS E 04 KG DE ROUPAS SECAS. SISTEMA DE SEGURANÇA: INTERROMPE A CENTRIFUGAÇÃO ASSIM QUE A TAMPÃO É ABERTA. DUPLA GRADE DE PROTEÇÃO INTERNA/INTERMEDIÁRIA (FIXA): POSSIBILITA CENTRIFUGAR ROUPAS PEQUENAS E DELICADAS SEM DANIFICÁ-LAS. PORTA-FIO. TIMER DE 5 MINUTOS; PERMITE PROGRAMAR O TEMPO DE DESLIGAMENTO DO APARELHO. VOLTAGEM 110/220V. CESTO E TAMPÃO VISOR TRANSPARENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 79X43,5X43CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG)6,9KG	10,00	UN	590,00	5.900,00
TOTAL						5.900,00
Lote 19 - Lote 019						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19834	CILINDRO LAMINADOR ELETRICO COM CORTADOR DE TALHARIM Voltagem: BIVOLT, Semi Industrial / Doméstica. Branca, com Laminador e cortador. Cortador em polietileno de alta densidade. Cilindros em aço inoxidável. Dois raspadores nos cilindros. Regulagem de pressão nos cilindros. Base: Chapa MDF laminado em fórmica. Engrenagem em bronze de alta resistência. Mancais em nylon. MOTOR: 1/4. Laminadores Aço Cromado: 28cm, Cortador de Talharim: 13cm. Rotação dos cilindros: 9,5 m/min (sem carga). Abertura dos cilindros: Até 8 mm. Medidas: Altura: 24cm, Largura: 29cm. Comprimento: 28cm, Peso: 12kg. Com KIT FECHADOR DE PASTEL.	3,00	UN	750,00	2.250,00
TOTAL						2.250,00

DAL MORO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA
 QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
 CNPJ. Nº 10.953.364/0001-40 - NIRE 41206523991

ou parcialmente em uma conta de lucros e perdas ou aplicados em aumento de capital social da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Remuneração das sócias – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecimento e declaração de interdição de sócio – A sociedade não se dissolverá com o falecimento ou interdição de qualquer sócio, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço levantado para este fim.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Deliberações e reunião de sócios – A sociedade fica desobrigada da realização de reuniões e assembléias em qualquer das situações previstas na legislação civil, as quais serão substituídas por deliberação representativa do primeiro número inteiro superior à metade do Capital Social, conforme preceitua o artigo 70, da Lei complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Administrador Não sócio – A sociedade poderá designar administrador não sócio, devendo a designação ser aprovada por no mínimo 2/3 (dois terços) dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Foro – Fica eleito o Foro da Comarca de Medianeira/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente em uma via, obrigando-se ao fiel cumprimento, por si, seus herdeiros e sucessores em todos os seus termos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2019 10:26 SOB Nº 20191682489.
 PROTOCOLO: 191682489 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901647334. NIRE: 41206523991.
 DAL MORO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA NO TRABALHO
 LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 10/04/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

DAL MORO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO TRABALHO LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ. Nº 10.953.364/0001-40 - NIRE 41206523991

Medianeira, 11 de fevereiro de 2019.

TAB. NOTAS I.º OFICIO
MEDIANEIRA - PR

Andrei Antonio Mondardo

TAB. NOTAS I.º OFICIO
MEDIANEIRA - PR

Nésio Mondardo

Adriel Mayer

TAB. NOTAS I.º OFICIO
MEDIANEIRA - PR

Adriel Mayer

TAB. NOTAS I.º OFICIO
MEDIANEIRA - PR

Leandro José Mayer

TAB. NOTAS I.º OFICIO
MEDIANEIRA - PR

Vantuir Stefano

TAB. NOTAS I.º OFICIO
MEDIANEIRA - PR

Gretiliane Carradore Mariano



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2019 10:26 SOB Nº 20191682489.
PROTOCOLO: 191682489 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901647334. NIRE: 41206523991.
DAL MORO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO TRABALHO
LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO DE NOTAS - CARLOS HUGO SCHNEIDER-TABELIÃO
R: PARAGUAI 1771-MEDIANEIRA/PR. - FONE:(45)3264-1108



o7tqT.G7MUF XmcE7 - kJK3y.z9IM5
Consulte o selo em <http://www.funarpen.com.br>
Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **VANTUIR**
STEFANO do que dou fé. Custas R\$11,10 + R\$0,80 Funarpen. Em test^o da verdade.

Medianeira, 28 de março de 2019
EMERSON LAUREANO BENETTI - Escrevente



TABELIONATO DE NOTAS - CARLOS HUGO SCHNEIDER-TABELIÃO
R: PARAGUAI 1771-MEDIANEIRA/PR. - FONE:(45)3264-1108



F7tyR.rxeaW.4LXc7 - kJErZ.TVIRm
Consulte o selo em <http://www.funarpen.com.br>
Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **GRETELIANE**
MARRADORE MARIANO do que dou fé. Custas R\$11,10 + R\$0,80
Funarpen. Em test^o da verdade.

Medianeira, 01 de abril de 2019
EMERSON LAUREANO BENETTI - Escrevente



TABELIONATO DE NOTAS - CARLOS HUGO SCHNEIDER-TABELIÃO
R: PARAGUAI 1771-MEDIANEIRA/PR. - FONE:(45)3264-1108



EHJYO.Wfvek.emkw9 - khKLI.UhYEz
Consulte o selo em <http://www.funarpen.com.br>
Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **ANDREI ANTONIO**
MONDARDO e NESIO MONDARDO do que dou fé. Custas R\$22,36
+ R\$0,80 Funarpen. Em test^o da verdade.

Medianeira, 03 de abril de 2019
EMERSON LAUREANO BENETTI - Escrevente



TABELIONATO DE NOTAS - CARLOS HUGO SCHNEIDER-TABELIÃO
R: PARAGUAI 1771-MEDIANEIRA/PR. - FONE:(45)3264-1108



HHJ6C.TYjvm.T3907 - Rjbb5.xDMGV
Consulte o selo em <http://www.funarpen.com.br>
Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **ADRIEL MAYER**
do que dou fé. Custas R\$11,10 + R\$0,80 Funarpen. Em test^o da
verdade.

Medianeira, 04 de abril de 2019
EMERSON LAUREANO BENETTI - Escrevente



TABELIONATO DE NOTAS - CARLOS HUGO SCHNEIDER-TABELIÃO
R: PARAGUAI 1771-MEDIANEIRA/PR. - FONE:(45)3264-1108



NHJt8.vWZZO.7JCH7 - kJHHZ.JooqY
Consulte o selo em <http://www.funarpen.com.br>
Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **LAURO JOSE**
MAYER do que dou fé. Custas R\$11,10 + R\$0,80 Funarpen. Em
test^o da verdade.

Medianeira, 04 de abril de 2019
EMERSON LAUREANO BENETTI - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2019 10:26 SOB N° 20191682489.
PROTOCOLO: 191682489 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901647334. NIRE: 41206523991.
DAL MORO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



P
R

NOME: VANTUIR STEFANO

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 1190111 RSEF PR

CPF: 009.899.31 DATA NASCIMENTO: 11/01/1977

RESIDÊNCIA: OLIVA BORGES VIEIRA STEFANO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: AB

Nº REGISTRO: 01440228907 VALIDADE: 26/02/2024 1ª HABILITAÇÃO: 16/11/1995

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: 

LOCAL: [] DATA EMISSÃO: 17/02/2019

ASSINADO DIGITALMENTE: 64011604341 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO: PR915916697

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1816069741

1816069741

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

ANEXO II DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao
Sr. Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 61/2022- PMB
Processo administrativo nº 249/2022- PMB

CEP 85884-000 - Medianeira - PR
AV 24 DE OUTUBRO, 3850
DE SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA
GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
Inscr Est 90488051-56
10.953.364/0001/40

Pelo presente instrumento, a empresa GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO TRABALHO LTDA - EPP, CNPJ nº 10.953.364/0001-40, com sede na Avenida 24 de Outubro, nº 3850, Sala 02, Jardim Irene, Medianeira/PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento licitatórios, que:
 - a) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação constante no edital 61/2022 – PMB,
 - b) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
 - c) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - d) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
 - e) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial Nº 61/2022-PMB, realizado pelo Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.
- 4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos que a empresa está legalmente enquadrada na condição de:
Empresa de Pequeno Porte (EPP).
- 7) Declaramos o pleno atendimento do disposto no Artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA
CNPJ: 10.953.364/0001-40
AV 24 DE OUTUBRO, 3850, JARDIN IRENE (SAIDA PARA FOZ)
(45) 3264-0066

8) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: gds@gds.seg.br
Telefone: (45) 3264-2715

OBS. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Declaramos, para os fins de direito que possuímos Conta Corrente/Poupança de pessoa jurídica em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco Uniprime Banco: 99 Agência N.º 4106-8 Conta N.º 89.657-8

10) Nomeamos e constituímos o senhor VANTUIR STEFANO, portador(a) do CPF/MF sob n.º 020.352.809-31, e do RG. sob n.º 6.373.617-1 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, n.º 170, Centro. São Miguel do Iguçu/PR, para ser o responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º N.º 61/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Bandeirantes, 09 de agosto de 2022.

10.953.364/0001/40

Inscr Est 90488051-56

GDS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA

AV 24 DE OUTUBRO, 3850

CEP 85884-000 - Medianeira - PR

GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO TRABALHO LTDA - EPP

CNPJ n.º 10.953.364/0001-40

Vantuir Stefano

RG n.º 6.373.617-1 SSP-PR

CPF n.º 020.352.809-31

Proprietário/Administrador

GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO TRABALHO LTDA

CNPJ: 10.953.364/0001-40

AV 24 DE OUTUBRO, 3850, JARDIN IRENE (SAIDA PARA FOZ)

(45) 3264-0066

GDS



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA				Protocolo: PRC2212320375		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 41206523991	CNPJ 10.953.364/0001-40	Data de Ato Constitutivo 07/07/2009	Início de Atividade 21/07/2009			
Endereço Completo Avenida 24 DE OUTUBRO, Nº 3850, SALA 02, JARDIM IRENE - Medianeira/PR - CEP 85884-000						
Objeto Social COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE ROUPAS, ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA NO TRABALHO, SEGURANÇA PESSOAL E DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA INDUSTRIAS E O TREINAMENTO PARA USO DE EQUIPAMENTO E ACESSORIOS EM SEGURANÇA NO TRABALHO E TREINAMENTO EM SEGURANÇA DO TRABALHO.						
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome VANTUIR STEFANO		020.352.809-31	R\$ 300.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato			
Nome VANTUIR STEFANO		020.352.809-31	Indeterminado			
Ultimo Arquivamento		Número	Ato/eventos		Situação	
Data 15/12/2020	20207818142	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/07/2022, às 09:38:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GMGRXGMP**.



PRC2212320375

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

licitação



Protocolo:

4687/2022 

Tipo:
PREGAO PRESENCIAL EDITAL 61/2022 PMB

Protocolado em:
04/08/2022 - 09:22:22

Informações do Requerente:
Nome: JULIO CESAR ROSATO LTDA ;
CPF/CNPJ: 10.902.646/0001-18;
Contato: (43) 3542-2266;



4687;04.08.2022. Sistema Protocolo Municipal

[Handwritten signatures and marks in blue ink]

JULIO CESAR ROSSATO LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 10.902.646/0001-18
NIRE - 41208771852

Página 1 de 2

FL.01

JULIO CESAR ROSSATO, brasileiro, divorciado, nascido em 13 de Agosto de 1966, natural de Bandeirantes – PR, empresário, residente e domiciliado na Avenida Azarias Vieira de Rezende, nº 122, Centro, município de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP: 86360-000, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.216.612-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 581.862.989-91, único sócio da Sociedade Limitada Unipessoal, que gira sob o nome empresarial de **JULIO CESAR ROSSATO LTDA**, com sede na Avenida Azarias Vieira de Rezende, nº 122, Centro, município de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP: 86360-000, inscrita no CNPJ nº 10.902.646/0001-18, e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208771852, em 12/06/2009 e última alteração contratual registrada sob nº 20202683796, em 31/07/2020, resolve assim alterar seu contrato social primitivo e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A objeto social que era "comércio varejista de materiais de construção", passará a ser: Comércio varejista de materiais de construção, comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de materiais hidráulicos, comércio varejista de artigos de uso pessoal, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de móveis, comércio varejista de madeiras e artefatos, comércio varejista de artigos de iluminação residencial, comércio varejista de plantas e flores naturais, comércio varejista de calçados, comércio varejista de artigos de papelaria e comércio varejista de vidros.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude das alterações, consolida-se o CONTRATO SOCIAL que passa a ter a seguinte redação, conforme cláusulas e condições abaixo:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
JULIO CESAR ROSSATO LTDA
CNPJ: 10.902.646/0001-18
NIRE - 41208771852

JULIO CESAR ROSSATO, brasileiro, divorciado, nascido em 13 de Agosto de 1966, natural de Bandeirantes – PR, empresário, residente e domiciliado na Avenida Azarias Vieira de Rezende, nº 122, Centro, município de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP: 86360-000, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.216.612-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 581.862.989-91, único sócio da Sociedade Limitada Unipessoal, que gira sob o nome empresarial de **JULIO CESAR ROSSATO LTDA**, com sede na Avenida Azarias Vieira de Rezende, nº 122, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP: 86360-000, inscrita no CNPJ nº 10.902.646/0001-18, e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE



JULIO CESAR ROSSATO LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 10.902.646/0001-18
NIRE - 41208771852

Página 2 de 3
213

FL.02

41208771852, em 12/06/2009 e última alteração contratual registrada sob nº 20202683796, em 31/07/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "JULIO CESAR ROSSATO LTDA", e tem sua sede estabelecida na Avenida Azarias Vieira de Rezende, nº 122, Centro, município de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP: 86360-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social: Comércio varejista de materiais de construção, comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de materiais hidráulicos, comércio varejista de artigos de uso pessoal, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de móveis, comércio varejista de madeiras e artefatos, comércio varejista de artigos de iluminação residencial, comércio varejista de plantas e flores naturais, comércio varejista de calçados, comércio varejista de artigos de papelaria e comércio varejista de vidros.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 12 de Junho de 2009.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais). Divididos em 2.500 (Duas Mil e Quinhentas) cotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada cota, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pelo sócio:

SÓCIO	QUOTAS	%	R\$
JULIO CESAR ROSSATO	2.500	100	25.000,00
TOTAL	2.500	100	25.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ao sócio JULIO CESAR ROSSATO, com o poder e atribuição de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

1

9

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará novo administrador quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio-administrador.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA: O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade representada por seu sócio-administrador, declara sob as penas da lei, de que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos do artigo 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de Dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o Foro da comarca do município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estar justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Bandeirantes - PR., 28 de Junho de 2021.



JULIO CESAR ROSSATO



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, GUSTAVO FRANCISCO FIORAVANTE MALAGHINI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 045796/O-2, inscrito no CPF nº 00476527996, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
00476527996	045796/O-2	GUSTAVO FRANCISCO FIORAVANTE MALAGHINI



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2021 10:18 SOB Nº 20214143490.
PROTOCOLO: 214143490 DE 02/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104722710. CNPJ DA SEDE: 10902646000118.
NIRE: 41208771852. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/06/2021.
JULIO CESAR ROSSATO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADANIAS
 PARLAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 AUTORIDADE NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 1521796798

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1521796798

DF AC - AM - CE - ES - GO - MG - PA - PE - PI - RJ - RN - SE - SP - TO

NOME: JULIO CEBAR ROSSATO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 4216612-0 SESP PR

CPF: 581.862.989-91 DATA NASCIMENTO: 13/08/1966

FILIAÇÃO: JOSE ROSSATO
 THERESINHA SANCHES ROSSATO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 0206728B470 VALIDADE: 11/09/2022 1ª HABILITAÇÃO: 05/02/1987

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BANDEIRANTES, PR DATA EMISSÃO: 12/09/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: 95450285640 PR912984574

PARANÁ

CONFERE COM ORIGINAL
 DATA: 07/08/2022
 ASSINATURA



DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Sr.
Pregoeiro
Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 61/2022- PMB
Processo administrativo nº 249/2022- PMB

Pelo presente instrumento, a empresa JÚLIO CÉSAR ROSSATO LTDA., CNPJ nº 10.902.646/0001-18, com sede na Avenida Azarias Vieira de Rezende, nº. 122 - Centro nesta cidade de Bandeirantes/PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento licitatórios, que:

- a) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação constante no edital 61/2022 – PMB,
- b) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- c) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- e) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial Nº 61/2022-PMB, realizado pelo Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos que a empresa está legalmente enquadrada na condição de:

- Microempresa (ME), ou
 Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou



JÚLIO CÉSAR ROSSATO LTDA
Construcenter Materiais para Construção
CNPJ: 10.902.646/0001-18

- Micro Empreendedor Individual (MEI), ou
 Demais

7) Declaramos o pleno atendimento do disposto no Artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

8) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: construband20@hotmail.com

Telefone: (43) 3542 2266 / (43) 9 9633 1116

OBS. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Declaramos, para os fins de direito que possuímos Conta Corrente de pessoa jurídica em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: Sicredi

Agência nº: 0717

Nome da agência: Cooperativa Sicredi Paranapanema SP

Cidade da agência: Bandeirantes - PR

Endereço da agência: Rua Eurípedes Rodrigues, nº 960 - Centro

Conta nº: 43093-5

Titular: Júlio César Rossato Ltda.

10) Nomeamos e constituímos o senhor Júlio César Rossato, portador do CPF/MF sob n.º 581.862.989-91, e do RG. sob nº 4.216.612-0 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua: Vereador Antônio Gusmão, nº 173, Centro, nesta cidade de Bandeirantes/PR para ser o responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 61/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Bandeirantes, 9 de agosto de 2022.



JÚLIO CÉSAR ROSSATO LTDA
JÚLIO CÉSAR ROSSATO
Sócio Administrador
RG.: 4.216.612-0 SSP/PR
CPF: 581.862.989-91



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JULIO CESAR ROSSATO LTDA		Protocolo: PRC2212236235			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208771852	CNPJ 10.902.646/0001-18	Data de Ato Constitutivo 12/06/2009	Início de Atividade 12/06/2009		
Endereço Completo Avenida AZARIAS VIEIRA DE REZENDE, Nº 122, CENTRO - Bandeirantes/PR - CEP 86360-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS					
Capital Social R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome JULIO CESAR ROSSATO	CPF/CNPJ 581.862.989-91	Participação no capital R\$ 25.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome JULIO CESAR ROSSATO	CPF 581.862.989-91	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 02/07/2021	Número 20214143490	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/07/2022, às 16:54:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código T9EUGKGN.



PRC2212236235

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



220

Protocolo:

4747/2022



Q

Tipo:

EDITAL N. 61/2022 PMB - POREGÃO PRESENCIAL

Protocolado em:

09/08/2022 - 08:11:54

Informações do Requerente:

Nome: RM SILVEIRA E BARROS LTDA;

CPF/CNPJ: 02.919.809/0001-47;

Contato: (43) 3520-1138;



4747;09.08.2022. Sistema Protocolo Municipal

Handwritten mark

Large handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

R.M.SILVEIRA & BARROS LTDA

CNPJ Nº. 02.919.809/0001-47

NIRE: 41204033105

SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

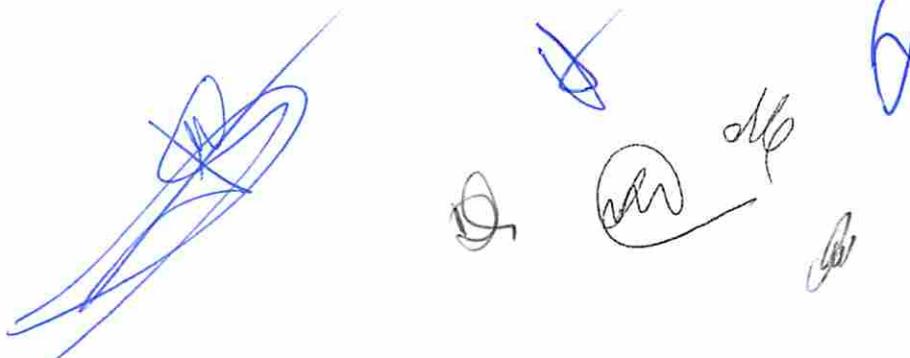
1
221

MARIA APARECIDA BARROS, brasileira, natural de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, nascida em 20/05/1951, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua XV de Fevereiro nº. 763 – Centro, nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86300-000, portadora da Cédula de Identidade Civil – RG nº. 6.753.660-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF, sob nº. 878.709.759-15 e ROSANGELA MASSARO DA SILVEIRA, brasileira, natural de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, nascida em 10/01/1970, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Santos Dumont nº. 1.049 – Centro, nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86300-000, portadora da Cédula de Identidade Civil - RG nº. 4.240.531-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF, sob nº. 658.490.609-44, sócias componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA, nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, à Rua Emilia Gomes Henrique nº. 360 – Centro, CEP 86300-000, inscrita no CNPJ, sob nº. 02.919.809/0001-47, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 41204033105, por despacho em sessão de 28 de dezembro de 1998 e último arquivamento sob nº. 20184872073 em 05/09/2018, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, alterar e consolidar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A administração da sociedade que era exercida somente pela sócia MARIA APARECIDA BARROS, passa a partir deste ato, a ser exercida pelas sócias MARIA APARECIDA BARROS e ROSANGELA MASSARO DA SILVEIRA, privativa e individualmente, alterando assim a redação da CLÁUSULA NONA do contrato social, que doravante passará ser a seguinte:

“CLÁUSULA NONA” – A sociedade será administrada pelas sócias MARIA APARECIDA BARROS e ROSANGELA MASSARO DA SILVEIRA, aos quais competem privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a representação, ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia, proibida especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor”.

CLÁUSULA SEGUNDA – As administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



R.M.SILVEIRA & BARROS LTDA
CNPJ Nº. 02.919.809/0001-47
NIRE: 41204033105
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA – À vista das modificações ora ajustadas, as sócias, de comum acordo, resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que passa a ter a seguinte redação:

R.M. SILVEIRA & BARROS LTDA
CNPJ Nº. 02.919.809/0001-47
NIRE: 41204033105
“CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO”

MARIA APARECIDA BARROS, brasileira, natural de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, nascida em 20/05/1951, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua XV de Fevereiro nº. 763 – Centro, nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86300-000, portadora da Cédula de Identidade Civil – RG nº. 6.753.660-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF, sob nº. 878.709.759-15 e ROSANGELA MASSARO DA SILVEIRA, brasileira, natural de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, nascida em 10/01/1970, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Santos Dumont nº. 1.049 – Centro, nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86300-000, portadora da Cédula de Identidade Civil - RG nº. 4.240.531-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF, sob nº. 658.490.609-44, sócias componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA, nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, à Rua Emilia Gomes Henrique nº. 360 – Centro, CEP 86300-000, inscrita no CNPJ, sob nº. 02.919.809/0001-47, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 41204033105, por despacho em sessão de 28 de dezembro de 1998 e último arquivamento sob nº. 20184872073 em 05/09/2018, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, consolidar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de R.M. SILVEIRA & BARROS LTDA, tendo sua sede e foro na Rua Emilia Gomes Henrique nº. 360 – Centro, nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86300-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem por objeto social : o comércio varejista de materiais elétricos, artigos de iluminação, hidráulicos e de construção, ferragens e ferramentas, radio televisores, aparelhos eletrodomésticos e eletroeletrônicos, equipamentos e suprimentos de informática, artigos de papelaria, artigos do vestuário, artigos de caça, pesca e camping, produtos de beleza e higiene pessoal, artigos e alimentos para animais, artigos de utilidades domésticas, tintas e materiais para pintura automotiva, lubrificantes automotivos, pneumáticos e câmaras de ar, comércio varejista, reparação e manutenção de aparelhos telefônicos, equipamentos eletrônicos para comunicação, comércio atacadista, de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário e industrial; partes e peças, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica

222

R.M.SILVEIRA & BARROS LTDA
 CNPJ Nº. 02.919.809/0001-47
 NIRE: 41204033105
 SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

residencial e comercial, instalação de máquinas e equipamentos industriais, serviços de reparos e manutenção de aparelhos elétricos e eletro-eletrônicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 02 (dois) de janeiro de 1999.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social, inteiramente subscrito e integralizado em dinheiro, moeda corrente do país, na importância de R\$.100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de R\$.1,00 (Hum real) cada uma, fica assim distribuído entre as sócias quotistas:

SÓCIAS	QUOTAS	CAPITAL -R\$
1 – MARIA APARECIDA BARROS	75.000	75.000,00
2 – ROSANGELA MASSARO DA SILVEIRA	25.000	25.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do que dispõe o artigo 1.052, do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SEXTA – As deliberações sociais, principalmente as que impliquem em alteração contratual, só poderão ser tomadas por ambos as sócias, em conjunto.

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a qualquer título a terceiros sem o consentimento da outra sócia, ao qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência na sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, conforme preceituam os artigos 1.056 e 1.057, do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA OITAVA – A sócia que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a outra sócia, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério da sócia alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA – A sociedade será administrada pelas sócias MARIA APARECIDA BARROS e ROSANGELA MASSARO DA SILVEIRA, aos quais competem privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a representação, ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia, proibida especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

R.M.SILVEIRA & BARROS LTDA
CNPJ Nº. 02.919.809/0001-47
NIRE: 41204033105
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA – Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão as sócias MARIA APARECIDA BARROS e ROSANGELA MASSARO DA SILVEIRA, a título de remuneração "Pró- Labore", quantia mensal fixada em comum, observadas as disposições regulamentares pertinentes, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Ficam investidas nas funções de administradoras da sociedade, dispensadas da prestação de caução, as sócias MARIA APARECIDA BARROS e ROSANGELA MASSARO DA SILVEIRA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As sócias MARIA APARECIDA BARROS e ROSANGELA MASSARO DA SILVEIRA declaram, para os fins do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, que a sociedade se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O ano social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o Balanço Geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre as sócias, podendo os lucros, a critério das sócias, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente ou a qualquer momento, às sócias quotistas, a título de Antecipação de Lucros

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A distribuição de lucros poderá ser realizada de forma desproporcional à participação de cada sócia no capital social da empresa, desde que aprovado pela totalidade das sócias quotistas, nos termos do artigo 1.007 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O falecimento ou a interdição de qualquer sócia não dissolve necessariamente a sociedade, que continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou o incapaz, os quais ficarão sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cuius", podendo fazerem-se representar na sociedade, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro - Apurados em balanço os haveres da sócia falecida, serão pagos em cinco prestações iguais, vencendo-se a primeira noventa dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.



R.M.SILVEIRA & BARROS LTDA
CNPJ Nº. 02.919.309/0001-47
NIRE: 41204033105
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Segundo - Fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre as sócias e herdeiros, outra modalidade de pagamento, desde que não afete a situação econômico-financeira da sociedade.

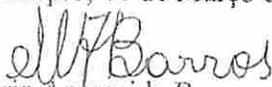
Parágrafo Terceiro - Mediante acordo com a sócia supérstite, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto à sua capacidade jurídica.

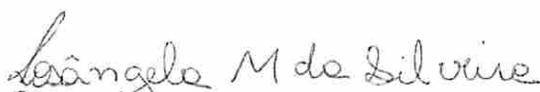
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – As administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Fica eleito o foro de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em via única de igual teor e forma, devidamente rubricado pelas sócias, obrigando-se fielmente, por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cornélio Procópio, 10 de Março de 2022.


Maria Aparecida Barros


Rosângela Massaro da Silveira





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANDRE RODRIGUES NAVARRO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 011255, expedida em 09/05/1994, inscrito no CPF nº 01201107920, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
01201107920	011255	ANDRE RODRIGUES NAVARRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2022 08:21 SOB Nº 20221563717.
PROTOCOLO: 221563717 DE 11/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203137813. CNPJ DA SEDE: 02919809000147.
NIRE: 41204033105. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/03/2022.
R M SILVEIRA & BARROS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

**ANEXO III
CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Ao Sr.
Pregoeiro
Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 61/2022- PMB
Processo administrativo nº 249/2022- PMB

Pelo presente, credenciamos a Sra. DANIELE DE OLIVEIRA MARIANO, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 379626329 SSP/PR e CPF sob o nº 049.865.249-17, residente e domiciliado na RUA REINALDO NEGRAO NETO, 40, Bairro Jardim Ouro Verde-Cornélio Procópio-PR, CEP 86.300-000, a participar do procedimento licitatório, quem tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 61/2022 instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR.

Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se a acima credenciada, poderes de Formular Lances, Negociar Preço, Interpor Recursos, Desistir de sua Interposição, Assinar documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Cornélio Procópio, 01 de Agosto de 2022.




MARIA APARECIDA BARROS
CPF: 878.709.759-15
Cargo: Sócia Proprietária

02.919.809/0001-47
R.M. SILVEIRA & BARROS LTDA
Rua Emília Gomes Henrique, 360
Centro - CEP 86.300-000
Cornélio Procópio - PR















REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8400-4

COLAGEM DIREITO

Danielle

B341-033022

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 37.962.632-9 DATA DE EXPEDICAO 04/FEV/2005

NOME DANIELE DE OLIVEIRA MARIANO

FILIAÇÃO DOUGLAS CARVALHO MARIANO
E MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE RIBEIRÃO DO PINHAL -PR DATA DE NASCIMENTO 24/JAN/1986

EXC. ORIGEM RIBEIRÃO DO PINHAL-PR
RIBEIRÃO DO PINHAL
CN:LV.A34 /FLS.134 /N.006851
49865249/17

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N°7.116 DE 29/08/83

CONF. CONDOMINIAL
DATA: 09/08/2022
ASSINATURA: *[Signature]*

[Large handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



ANEXO II DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Sr.
Pregoeiro
Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 61/2022- PMB
Processo administrativo nº 249/2022- PMB

Pelo presente instrumento, a empresa RM SILVEIRA & BARROS LTDA., CNPJ nº 02.919.809/0001-47, com sede na Rua Emília Gomes Henrique, 360-Cornélio Procópio-PR., através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento licitatórios, que:

- a) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação constante no edital 61/2022 – PMB,
- b) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- c) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- e) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial Nº 61/2022-PMB, realizado pelo Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).



R. M. Silveira & Barros Ltda.

6) Declaramos que a empresa está legalmente enquadrada na condição Empresa de Pequeno Porte (EPP)

7) Declaramos o pleno atendimento do disposto no Artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

8) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: notas01@eletrobarros.com.br

Telefone: (43) 3520-1138

OBS. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Declaramos, para os fins de direito que possuímos Conta Corrente de pessoa jurídica em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: Banco do Brasil S/A

Agência nº: 0224-0

Nome da agência: Cornélio Procópio - Pr

Cidade da agência: Cornélio Procópio - Pr

Endereço da agência: Rua Mato Grosso, 211

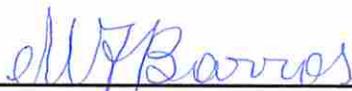
Conta nº: 5562-X

Titular: RM SILVEIRA & BARROS LTDA.

10) Nomeamos e constituímos a senhora MARIA APARECIDA BARROS, portadora do CPF/MF sob n.º 878.709.759-15, e do RG. sob n.º 6.753.660-6 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná, residente e domiciliado Rua XV de Fevereiro, 763- Cornélio Procópio-PR., para ser a responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º N.º 61/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cornélio Procópio, 01 de Agosto de 2022.



MARIA APARECIDA BARROS

CPF: 878.709.759-15

Cargo: Sócia Proprietária

02.919.809/0001-47

RM SILVEIRA & BARROS LTDA

Rua Emilia Gomes Henrique, 360
Centro - CEP 86.300-000
Cornélio Procópio - PR



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R M SILVEIRA & BARROS LTDA			Protocolo: PRC2212378368		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204033105	CNPJ 02.919.809/0001-47	Data de Ato Constitutivo 28/12/1998	Início de Atividade 02/01/1999		
Endereço Completo Rua EMÍLIA GOMES HENRIQUE, Nº 360. CENTRO - Cornélio Procópio/PR - CEP 86300-000					
Objeto Social o comércio varejista de materiais elétricos, artigos de iluminação, hidráulicos e de construção, ferragens e ferramentas, radio televisores, aparelhos eletrodomésticos e eletroeletrônicos, equipamentos e suprimentos de informática, artigos de papelaria, artigos do vestuário, artigos de caça, pesca e camping, produtos de beleza e higiene pessoal, artigos e alimentos para animais, artigos de utilidades domésticas, tintas e materiais para pintura automotiva, lubrificantes automotivos, pneumáticos e câmaras de ar, comércio varejista, reparação e manutenção de aparelhos telefônicos, equipamentos eletrônicos para comunicação, comércio atacadista, de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário e industrial; partes e peças, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica residencial e comercial, instalação de máquinas e equipamentos industriais, serviços de reparos e manutenção de aparelhos elétricos e eletro-eletrônicos.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARIA APARECIDA BARROS	878.709.759-15	R\$ 75.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ROSANGELA MASSARO DA SILVEIRA	658.490.609-44	R\$ 25.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
MARIA APARECIDA BARROS	878.709.759-15	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
ROSANGELA MASSARO DA SILVEIRA	658.490.609-44	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
08/06/2022	20223501875	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/08/2022, às 09:07:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **NBA3XKU5**.



PRC2212378368

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PROPOSTA

DE

PREÇOS

229



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/SP

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2022 - PMB

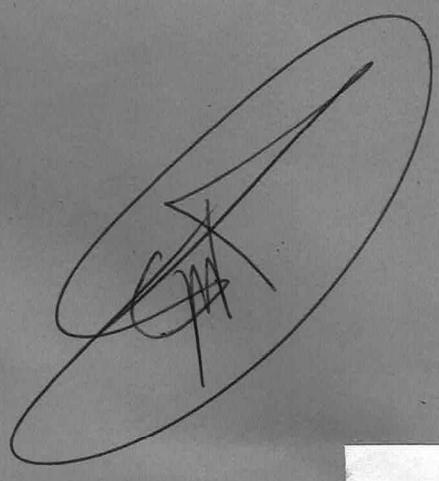
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2022 - PMB

Dia 09/08/2022 até às 08h:15min

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA



ENVELOPE 1: PROPOSTA DE PREÇO



CONTATTOS RIO PRETO
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CONTATTOS MATERIAIS ELÉTRICOS

230

RAZÃO SOCIAL: CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**CNPJ:** 18.237.962/0001-24**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 647.661.142.112**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 3228860**ENDEREÇO:** RUA DR. COUTINHO CAVALCANTI Nº: 1.300 SALA: 02 BAIRRO: JARDIM VIEIRA**CIDADE:** SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**ESTADO:** SÃO PAULO**CEP:** 15055-300**TELEFONE:** (17) 3224-3300**E-MAIL:** licitacao@contattos.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR

Processo de Licitação Nº0249/2022

Pregão Presencial Nº 0061/2022

Do (s) objeto (s) licitado (s): Aquisição de material elétrico e de segurança.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	CABO PP 2X2,5MM	COBRECOM	MTR	1000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
2	CABO PP 3X4,0MM	COBRECOM	MTR	1000	R\$ 11,20	R\$ 11.200,00
3	CABO PP 4X6,0MM	COBRECOM	MTR	600	R\$ 22,00	R\$ 13.200,00
4	FIO DE COBRE PARALELO FLEXIVEL 1,5MM	COBRECOM	MTR	1000	R\$ 2,70	R\$ 2.700,00
5	FIO DE COBRE PARALELO FLEXIVEL 2,5MM	COBRECOM	MTR	2500	R\$ 4,50	R\$ 11.250,00
6	FIO DE COBRE PARALELO FLEXIVEL 4,0MM	COBRECOM	MTR	2000	R\$ 6,80	R\$ 13.600,00
7	FIO FLEXIVEL 1,5MM	COBRECOM	MTR	1000	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
8	FIO FLEXIVEL 2,5MM	COBRECOM	MTR	1000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
9	FIO FLEXIVEL 4,0MM	COBRECOM	MTR	1000	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00
10	FIO FLEXIVEL 6,0MM	COBRECOM	MTR	500	R\$ 4,40	R\$ 2.200,00
11	FIO FLEXIVEL 10,0MM	COBRECOM	MTR	500	R\$ 7,30	R\$ 3.650,00
13	FITA ISOLANTE ROLO DE 20 METROS	FOXLUX	RLO	600	R\$ 6,40	R\$ 3.840,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						R\$ 73.140,00

VALOR POR EXTENSO DO TOTAL DA PROPOSTA: SETENTA E TRES MIL E CENTO E QUARENTA REAIS.

I – O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da abertura dos envelopes (proposta).

II – Declaramos que o VALOR DE CADA ÍTEM E O TOTAL DA PROPOSTA são irrevogáveis e neles estão incluídos:

- os tributos, fretes, carga e descarga dos materiais, alimentação, estadia, encargos sociais;
- as despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza;

c) todos os componentes de custo dos bens necessários à perfeita satisfação do objeto desta licitação;

231

III – Declaramos, ainda, conhecer integralmente os termos do Edital do Pregão e seus anexos, aos quais nos sujeitamos.

GARANTIA DOS PRODUTOS: 12 MESES
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL
LOCAL DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
BANCO: BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 2502-X
CONTA CORRENTE: 24024-9

DADOS DO PROPRIETÁRIO ADMINISTRADOR CREDENCIADO OU AUTORIZADO PARA ASSINAR O FUTURO CONTRATO:

NOME: RAPHAEL DIEGO VELANI **DATA DE NASCIMENTO:** 24/06/1991
NACIONALIDADE: BRASILEIRA **ESTADO CIVIL:** CASADO
RG: 47.425.193-7 - SSP/SP **CPF:** 396.270.838-36
ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA MARIA DEL FAVERI n° 111 **BAIRRO:** JARDIM MENEZES
CIDADE: Bady Bassitt - SP **CEP:** 15115-000
TELEFONE: (17) 3224-3300 **E-MAIL:** licitacao@contattos.com

E-MAIL PARA ENVIO DE PEDIDOS LICITADOS: licitacao@contattos.com

São José do Rio Preto, 9 de agosto de 2022 .

João Alexandre Wiebeling

João Alexandre Wiebeling
RG: 90.611.033-22
CPF: 746.255.190-04



**DIRECTY
CONSTRUTORA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0061/2022 – PMB.
PROCESSO ADM. Nº 0249/2022 – PMB.**

ENVELOPE Nº 01-PROPOSTA COMERCIAL.

DIRECTY CONSTRUTORA – EIRELI.

CNPJ Nº 41.402.715/0001-58 – I.E. Nº 639.172.800.114 – I.M. 27093.

R:- Prof. Hugo Sarmento, 411 – Sala 01 – Centro.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP.

CEP 13.870-030 - Cel. (19) 9.93.16.46.35.

Abertura:- 09.08.22 - Horário:- 08h30min.

E-mail:- licitacao01@directyconstrutora.com.br

41.402.715/0001-58

**DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI
Rua Professor Hugo Sarmento, nº 411
Centro – CEP: 13.870-030
São João da Boa Vista - SP**



DIRECTY
CONSTRUTORA

Página 1

233

PROPOSTA COMERCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Ao Sr.

Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 61/2022- PMB

Processo administrativo nº 249/2022- PMB

Fornecedor: DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI

Cnpj: 41.402.715/0001-58 e IE : 639.172.800-114

Endereço: Rua Professor Hugo Sarmento nº 411- Sala 01-Centro- São João da Boa Vista- SP cep:13.870-030

Telefone: 19/9 9316 46 35

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: CAIXA POSTAL Nº31- CEP: 13.890-970

E-mail: diretoria@directyconstrutora.com.br

licitacao02@directy construtora.com.br

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. nossa proposta de preços relativa à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

ITEM	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1000	MT	FIO DE COBRE PARALELO (FLEXÍVEL) 1,5 MM - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI - LOCAIS	STAR BRAZIL	R\$ 2,65	R\$ 2.650,00

Rua Professor Hugo Sarmento, nº 411 – Sala 01 – Centro – São João da Boa Vista/SP – CEP: 13.870-030
Tel.: (19) 9.9316-4635



**DIRECTY
CONSTRUTORA**

2	1000	MT	FIO FLEXÍVEL 1,5 MM - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI - LOCAIS	STAR BRAZIL	R\$	1,15	R\$	1.150,00
3	1000	MT	FIO FLEXÍVEL 2,5 MM - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI - LOCAIS	STAR BRAZIL	R\$	1,60	R\$	1.600,00
4	500	MT	FIO FLEXÍVEL 10,0 MM - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI - LOCAIS	STAR BRAZIL	R\$	7,74	R\$	3.870,00
11	1000	MT	CABO PP 2X2,5 MM - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI	STAR BRAZIL	R\$	5,07	R\$	5.070,00
12	1000	MT	FIO FLEXÍVEL 4,0 MM - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI	STAR BRAZIL	R\$	2,81	R\$	2.810,00
13	500	MT	FIO FLEXÍVEL 6,0 MM - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI	STAR BRAZIL	R\$	4,49	R\$	2.245,00
16	1000	MT	CABO PP 3X4,0 MM - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS	STAR BRAZIL	R\$	12,51	R\$	12.510,00
17	600	MT	CABO PP 4X6,0 MM - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS	STAR BRAZIL	R\$	22,25	R\$	13.350,00
18	2500	MT	FIO DE COBRE PARALELO (FLEXÍVEL) 2,5 MM - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS	STAR BRAZIL	R\$	4,29	R\$	10.725,00
19	2000	MT	FIO DE COBRE PARALELO (FLEXÍVEL) 4,0 MM - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS	STAR BRAZIL	R\$	7,15	R\$	14.300,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 70.280,00 (setenta mil, duzentos oitenta reais).

- ⇒ PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo, 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de apresentação da mesma.
- ⇒ PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do presente contrato.
- ⇒ CONDIÇÕES DE ENTREGA: De acordo com o Edital.
- ⇒ CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor devido ao Contratado em relação aos valores unitários serão pagos em até 30 dias somente com apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização.
- ⇒ Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados .
- ⇒ DADOS DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nome: MARIO SERGIO CASLINI JÚNIOR.
Qualificação: Proprietário - Nacionalidade: Brasileiro - Estado Civil: Solteiro.
CPF/MF nº 292.221.158-48-RG: 30.137.683-9
Residente a Rua Carlos Paduanello, nº51- Jardim Nova Prata- Águas da Prata – CEP: 13890-000.
E-mail: diretoria@directyconstrutora.com.br- licitacao02@directyconstrutora.com.br
- ⇒ DADOS BANCÁRIOS
Banco do Brasil 001-Agência: 6955-8- Conta Corrente: 7523-X - Favorecido: Directy Construtora Eireli –
CNPJ: 41.402.715/0001-58.
Nº PIX: 41402715000158



**DIRECTY
CONSTRUTORA**

Página 4

236

SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP, 09 DE AGOSTO DE 2.022.


DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ N°: 41.402.715/0001-58

I.EST N°: 639.172.800-114

I.M N°: 27.093

JAIR VALENTE FERNANDES

RG. N° 5.077.970

CPF N° 580.850.848-72

PROCURADOR.

41.402.715/0001-58

DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI
Rua Professor Hugo Sarmiento, nº 411
Centro – CEP: 13.870-030
São João da Boa Vista - SP



STAR BRAZIL

CONDUTORES ELÉTRICOS

1237



CATÁLOGO

RUA FOZ DO IGUAÇU, 150 - VILA LÚCIA
POA/SP - CEP: 08557-710

11 4380-2227 / 11 4380-2228

vendas@starbrazil.ind.br

CABOS FLEXÍVEIS



Cores da Isolação:



Cabo Flexível 450/750V

Recomendado para instalações industriais e residenciais de força e luz em circuitos de comandos, sinalizações, etc.

Produto certificado com a marca de conformidade INMETRO. Norma aplicável: NBR: NM 247-3
Condutor Singelo Flexível de 1,00 à 240,00mm²
Encordoamento: Classe 5
Isolação: PVC-A antichama 70°



Cores da Isolação:



Cabo PP 300/500V

Ideal para ligações de aparelhos elétricos em geral, móveis ou fixos, como eletrodomésticos, ferramentas motorizadas e equipamentos que requerem cabos de grande flexibilidade e resistência. A cobertura do produto será sempre na cor preta e os condutores conforme descrito abaixo:

Produto certificado com a marca de conformidade - INMETRO. Norma aplicável: NBR: NM 247-5
2 à 5 condutores de 1,00 à 10,00mm²
Encordoamento: Classe 5
Isolação: PVC-D antichama 70°
Capa externa: PVC-ST5 (Preto)



Cores da Isolação:



Cordão Flexível Paralelo 300V

Recomendado para instalações aparentes e móveis de aparelhos eletrodomésticos, para alimentação de iluminação, ligação de equipamentos de som e imagem, extensões, ligações aparentes e aparelhos elétricos portáteis.

Produto certificado com a marca de conformidade - INMETRO. Norma aplicável: NBR: NM 247-5
2 condutores de 1,00 à 4,00mm²
Encordoamento: Classe 5
Isolação: PVC-D antichama 70°



Cores da Isolação:



Cabo Flexível NAX 0,6/1 KV

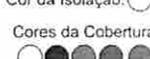
Recomendado para instalações industriais, comerciais e residenciais de força, nos circuitos alimentadores de subestações transformadoras e em redes subterrâneas de distribuição de energia elétrica.

É destinado às instalações fixas, podendo ser instalado em bandejas, canaletas, eletrodutos ou dutos subterrâneos, proporcionando, com a característica de autoextinção do fogo, maior segurança.

Produto certificado com a marca de conformidade - INMETRO. Norma aplicável: NBR 7288.
Cabo Unipolar: Condutor Singelo Flexível de 1,00 à 240,00mm²
Cabo Múltiplo: 2 à 5 condutores de 1,50 à 10,00mm²
Encordoamento: Classe 5
Isolação: PVC-A antichama 70°
Capa externa: PVC-ST1



Cor da Isolação:

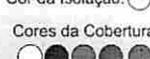


CABO Flexível HEPR 0,6/1kv C5 1x1,50 até 1x240mm - norma 7286

Recomendado para instalações em prédios residenciais, comerciais, industriais e subestações. Indicado para aplicações que exigem maior flexibilidade do condutor e proteção mecânica do material isolante, incluindo boa resistência a ambientes úmidos.
Norma aplicável: NBR 7286.



Cor da Isolação:



CABO Flexível Atox 750 V

Condutor com características de não propagação e autoextinção do fogo. Baixa emissão de fumaça e gases tóxicos. Os cabos Atox são livres de halogênios e também não contém chumbo. Recomendado para locais com alta densidade de ocupação e condições de fuga difíceis.
Norma aplicável: NBR 13248.



Cores da Isolação:



CABO Flexível Atox 0,6/1kv 90

Os Cabos Flexíveis Atox são indicados para instalações elétricas de edificações onde há uma grande concentração de pessoas e que em caso de incêndio, a evacuação do local seja longa e difícil, áreas estas classificadas como Bd2, Bd3 e Bd4 pela NBR 5410 e NBR 13570.

Construção

Condutor: Cobre eletrolítico nu, têmpera mole com encordoamento flexível, classe 4 para cabos com seção 25mm², 4mm² e 6mm². Classe 5 para cabos com seção 1,5mm² e superior a 6mm².

Isolação: Composto termofixo (HEPR) 90°C.

Capa Interna: Composto termoplástico (LSHF), não halogenado, não propagante à chama (antichama), com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, aplicável para cabos com seção nominal superior à 10mm².

Cobertura: Composto termoplástico (LSHF), não halogenado, não propagante à chama (antichama), com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos SHF1.
Norma aplicável: NBR 13248.

CABOS ESPECIAIS



CABO Coaxial RGC 59

Especificação	Cores	Rolo	Bobina
Malha 47%	Preta/Branca	100m	a partir de 300m
Malha 67%	Preta/Branca	100m	a partir de 300m
Malha 95%	Preta/Branca	100m	a partir de 300m



CABO Coaxial RGC 59 + TRIPOLAR

Especificação	Cores	Rolo	Bobina
Malha 47%	Preta/Branca	100m	a partir de 300m
Malha 67%	Preta/Branca	100m	a partir de 300m
Malha 95%	Preta/Branca	100m	a partir de 300m



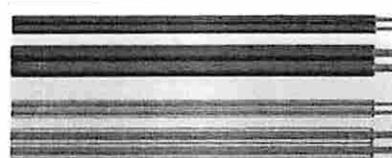
CABO Coaxial 06 (Trançado) 75 OHMS

Especificação	Cores	Rolo	Bobina
Malha 67%	Preta/Branca	100m	a partir de 300m
Malha 95%	Preta/Branca	100m	a partir de 300m



CABO de Alarme Multicores

Especificação	Cores	Rolo	Bobina
4 vias	Branca	100m	a partir de 300m
6 vias	Branca	100m	a partir de 300m
10 vias	Branca	100m	a partir de 300m



Paralelo Bicolor Paralelo Cristal / Lustre

Embalagens



CABO Coaxial Flexível RF 4mm + Bipolar (2x26AWG)

Especificação	Cores	Rolo	Bobina
Malha 95%	Branca	100m	a partir de 300m
Malha 95%	Cristal	100m	a partir de 300m



CABO de Alta Tensão (certa elétrica)

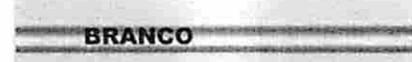
Especificação	Cores	Rolo	Bobina
5mm	Branca	100m	a partir de 300m
5mm	Preta	100m	a partir de 300m



CABO Telefônico CCI 0,50mm de 1 a 10 Pares



Fio Telefônico Externo FE - 100

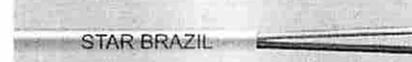


BRANCO



CINZA

Fio Telefônico Interno
FI 2x22 Paralelo Cobre e PVC



Fio Telefônico Interno CCI 0,40mm de 1 a 5 pares

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Avaliação da Conformidade

Procurando algo?

Página inicial (<http://www.inmetro.gov.br/>)

/ [Qualidade](http://www.inmetro.gov.br/qualidade/) (<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/>) / [Registro de objeto](#) (../)

/ [Consultar registros concedidos](#)



Registro de Objeto [Consultar registros concedidos](#)



Q Detalhes do Registro 006874/2019

Status

Ativo

Concessão

03/09/2019

STAR BRAZIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA

RUA FOZ DO IGUAÇU, 130 Cep:08557-710 | VILA LÚCIA - POÁ - SP

Tel: (Telefone) (11) 4634.8888 - naldosjc67@gmail.com (<mailto:naldosjc67@gmail.com>) - [CNPJ](#):
([CNPJ](#))30.756.792/0001-90

Programa de Avaliação da Conformidade

Fios, cabos e cordões flexíveis elétricos

Portaria Inmetro

nº (número) 640 de 30/11/2012

Nome de Família

Cabo flexível (Condutor isolado (sem cobertura), com condutor flexível, para aplicação geral, 450/750V). Designação 247 NM 02 C4 ? BWF-B, para classe 4, ou 247 NM 02 C5 ? BWF-B, para classe 5.

Certificado

IEX 19.0186

↳ [Pesquisar histórico de alterações](#)

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
03/09/2019	Incluído	STAR BRAZIL	Cabo Flexível 450/750V, Cu-PVC/A BWF-B, 70°C Classe 5 - Na cor: Preto (PT), branco (BR), azul (AZ), verde (VD), amarelo (AM), marrom (MR), lilás (LL) e vermelho (VM) - Seção 1x0,50mm ²	Cabo flexível (Condutor isolado (sem cobertura), com condutor flexível, para aplicação geral, 450/750V). Designação 247 NM 02 C5 - BWF-B, para classe 5. Seção 1x0,50mm ²
03/09/2019	Incluído	STAR BRAZIL	Cabo Flexível 450/750V, Cu-PVC/A BWF-B, 70°C Classe 5 - Na cor: Preto (PT), branco (BR), azul (AZ), verde (VD), amarelo (AM), marrom (MR), lilás (LL) e vermelho (VM) - Seção 1x0,75mm ²	Cabo flexível (Condutor isolado (sem cobertura), com condutor flexível, para aplicação geral, 450/750V). Designação 247 NM 02 C5 - BWF-B, para classe 5. Seção 1x0,75mm ²
03/09/2019	Incluído	STAR BRAZIL	Cabo Flexível 450/750V, Cu-PVC/A BWF-B, 70°C Classe 5 - Na cor: Preto (PT), branco (BR), azul (AZ), verde (VD), amarelo (AM), marrom (MR), lilás (LL) e vermelho (VM) - Seção 1x1,00mm ²	Cabo flexível (Condutor isolado (sem cobertura), com condutor flexível, para aplicação geral, 450/750V). Designação 247 NM 02 C5 - BWF-B, para classe 5. Seção 1x1,00mm ²
03/09/2019	Incluído	STAR BRAZIL	Cabo Flexível 450/750V, Cu-PVC/A BWF-B, 70°C Classe 5 - Na cor: Preto (PT), branco (BR), azul (AZ), verde (VD), amarelo (AM), marrom (MR), lilás (LL) e vermelho (VM) - Seção 1x1,50mm ²	Cabo flexível (Condutor isolado (sem cobertura), com condutor flexível, para aplicação geral, 450/750V). Designação 247 NM 02 C5 - BWF-B, para classe 5. Seção 1x1,50mm ²
03/09/2019	Incluído	STAR BRAZIL	Cabo Flexível 450/750V, Cu-PVC/A BWF-B, 70°C Classe 5 - Na cor: Preto (PT), branco (BR), azul (AZ), verde (VD), amarelo (AM), marrom (MR), lilás (LL) e vermelho (VM) - Seção 1x2,50mm ²	Cabo flexível (Condutor isolado (sem cobertura), com condutor flexível, para aplicação geral, 450/750V). Designação 247 NM 02 C5 - BWF-B, para classe 5. Seção 1x2,50mm ²
03/09/2019	Incluído	STAR BRAZIL	Cabo Flexível 450/750V, Cu-PVC/A BWF-B, 70°C Classe 5 - Na cor: Preto (PT), branco (BR), azul (AZ), verde (VD), amarelo (AM), marrom (MR), lilás (LL) e vermelho (VM) - Seção 1x4,00mm ²	Cabo flexível (Condutor isolado (sem cobertura), com condutor flexível, para aplicação geral, 450/750V). Designação 247 NM 02 C5 - BWF-B, para classe 5. Seção 1x4,00mm ²

240

①



②

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
03/09/2019	Incluído	STAR BRAZIL	Cabo Flexível 450/750V, Cu-PVC/A BWF-B, 70°C Classe 5 - Na cor: Preto (PT), branco (BR), azul (AZ), verde (VD), amarelo (AM), marrom (MR), lilás (LL) e vermelho (VM) - Seção 1x6,00mm ²	Cabo flexível (Condutor isolado (sem cobertura), com condutor flexível, para aplicação geral, 450/750V). Designação 247 NM 02 C5 - BWF-B, para classe 5. Seção 1x6,00mm ²
03/09/2019	Incluído	STAR BRAZIL	Cabo Flexível 450/750V, Cu-PVC/A BWF-B, 70°C Classe 5 - Na cor: Preto (PT), branco (BR), azul (AZ), verde (VD), amarelo (AM), marrom (MR), lilás (LL) e vermelho (VM) - Seção 1x10,0mm ²	Cabo flexível (Condutor isolado (sem cobertura), com condutor flexível, para aplicação geral, 450/750V). Designação 247 NM 02 C5 - BWF-B, para classe 5. Seção 1x10,0mm ²
03/09/2019	Incluído	STAR BRAZIL	Cabo Flexível 450/750V, Cu-PVC/A BWF-B, 70°C Classe 5 - Na cor: Preto (PT), branco (BR), azul (AZ), verde (VD), amarelo (AM), marrom (MR), lilás (LL) e vermelho (VM) - Seção 1x16,0mm ²	Cabo flexível (Condutor isolado (sem cobertura), com condutor flexível, para aplicação geral, 450/750V). Designação 247 NM 02 C5 - BWF-B, para classe 5. Seção 1x16,0mm ²
03/09/2019	Incluído	STAR BRAZIL	Cabo Flexível 450/750V, Cu-PVC/A BWF-B, 70°C Classe 5 - Na cor: Preto (PT), branco (BR), azul (AZ), verde (VD), amarelo (AM), marrom (MR), lilás (LL) e vermelho (VM) - Seção 1x25,0mm ²	Cabo flexível (Condutor isolado (sem cobertura), com condutor flexível, para aplicação geral, 450/750V). Designação 247 NM 02 C5 - BWF-B, para classe 5. Seção 1x25,0mm ²
03/09/2019	Incluído	STAR BRAZIL	Cabo Flexível 450/750V, Cu-PVC/A BWF-B, 70°C Classe 5 - Na cor: Preto (PT), branco (BR), azul (AZ), verde (VD), amarelo (AM), marrom (MR), lilás (LL) e vermelho (VM) - Seção 1x35,0mm ²	Cabo flexível (Condutor isolado (sem cobertura), com condutor flexível, para aplicação geral, 450/750V). Designação 247 NM 02 C5 - BWF-B, para classe 5. Seção 1x35,0mm ²
03/09/2019	Incluído	STAR BRAZIL	Cabo Flexível 450/750V, Cu-PVC/A BWF-B, 70°C Classe 5 - Na cor: Preto (PT), branco (BR), azul (AZ), verde (VD), amarelo (AM), marrom (MR), lilás (LL) e vermelho (VM) - Seção 1x50,0mm ²	Cabo flexível (Condutor isolado (sem cobertura), com condutor flexível, para aplicação geral, 450/750V). Designação 247 NM 02 C5 - BWF-B, para classe 5. Seção 1x50,0mm ²

211



Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
03/09/2019	Incluído	STAR BRAZIL	Cabo Flexível 450/750V, Cu- PVC/A BWF-B, 70°C Classe 5 - Na cor: Preto (PT), branco (BR), azul (AZ), verde (VD), amarelo (AM), marrom (MR), lilás (LL) e vermelho (VM) - Seção 1x70,0mm ²	Cabo flexível (Condutor isolado (sem cobertura), com condutor flexível, para aplicação geral, 450/750V). Designação 247 NM 02 C5 - BWF-B, para classe 5. Seção 1x70,0mm ²

242

<< Voltar

(<http://www.brasil.gov.br>) Barra GovBr (<http://www.acaoainformacao.gov.br/>)



BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Avaliação da Conformidade

Procurando algo?

Página inicial (<http://www.inmetro.gov.br/>)

/ [Qualidade](http://www.inmetro.gov.br/qualidade/) (<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/>) / [Registro de objeto \(...\)](#)

/ [Consultar registros concedidos](#)

☰ Registro de Objeto [Consultar registros concedidos](#)

🔍 Detalhes do Registro 006873/2019

Status

Ativo

Concessão

03/09/2019

STAR BRAZIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA

RUA FOZ DO IGUAÇU, 130 Cep:08557-710 | VILA LÚCIA - POÁ - SP

Tel: (Telefone) (11) 4634.8888 - naldosjc67@gmail.com (<mailto:naldosjc67@gmail.com>) - [CNPJ](#):
([CNPJ](#))30.756.792/0001-90

Programa de Avaliação da Conformidade

Fios, cabos e cordões flexíveis elétricos

Portaria Inmetro

nº (número) 640 de 30/11/2012

Nome de Família

Cordão de perfil plano sem
cobertura (cordão paralelo).
Designação 247 NM 42-C5 e
247 NM 42-C6

Certificado

IEX 19.0185

↳Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
03/09/2019	Incluído	STAR BRAZIL	Cordão Flexível Paralelo 300/300V, Cu/PVC-D 70°C Classe 5 - Nas cores: Preto (PT), branco (BR) e cinza (CZ) Seção 2x0,50mm ²	Cordão de perfil plano sem cobertura (cordão paralelo). Designação 247 NM 42-C5. Seção 2x0,50mm ²
03/09/2019	Incluído	STAR BRAZIL	Cordão Flexível Paralelo 300/300V, Cu/PVC-D 70°C Classe 5 - Nas cores: Preto (PT), branco (BR) e cinza (CZ) Seção 2x0,75mm ²	Cordão de perfil plano sem cobertura (cordão paralelo). Designação 247 NM 42-C5. Seção 2x0,75mm ²
03/09/2019	Incluído	STAR BRAZIL	Cordão Flexível Paralelo 300/300V, Cu/PVC-D 70°C Classe 5 - Nas cores: Preto (PT), branco (BR) e cinza (CZ) Seção 2x1,00mm ²	Cordão de perfil plano sem cobertura (cordão paralelo). Designação 247 NM 42-C5. Seção 2x1,00mm ²
03/09/2019	Incluído	STAR BRAZIL	Cordão Flexível Paralelo 300/300V, Cu/PVC-D 70°C Classe 5 - Nas cores: Preto (PT), branco (BR) e cinza (CZ) Seção 2x1,50mm ²	Cordão de perfil plano sem cobertura (cordão paralelo). Designação 247 NM 42-C5. Seção 2x1,50mm ²
03/09/2019	Incluído	STAR BRAZIL	Cordão Flexível Paralelo 300/300V, Cu/PVC-D 70°C Classe 5 - Nas cores: Preto (PT), branco (BR) e cinza (CZ) Seção 2x2,50mm ²	Cordão de perfil plano sem cobertura (cordão paralelo). Designação 247 NM 42-C5. Seção 2x2,50mm ²
03/09/2019	Incluído	STAR BRAZIL	Cordão Flexível Paralelo 300/300V, Cu/PVC-D 70°C Classe 5 - Nas cores: Preto (PT), branco (BR) e cinza (CZ) Seção 2x4,00mm ²	Cordão de perfil plano sem cobertura (cordão paralelo). Designação 247 NM 42-C5. Seção 2x4,00mm ²

<< Voltar

(<http://www.brasil.gov.br>) Barra GovBr (<http://www.acaoainformacao.gov.br/>)

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)



Avaliação da Conformidade

Procurando algo?

Buscar

Página inicial (<http://www.inmetro.gov.br/>)

/ Qualidade (<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/>) / Registro de objeto (./)

/ Consultar registros concedidos

Registro de Objeto Consultar registros concedidos



Detalhes do Registro 006872/2019

Status
Ativo

Concessão
03/09/2019

STAR BRAZIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA

RUA FOZ DO IGUAÇU, 130 Cep:08557-710 | VILA LÚCIA - POÁ - SP

Tel: (Telefone) (11) 4634.8888 - naldosjc67@gmail.com (mailto:naldosjc67@gmail.com) - CNPJ: (CNPJ)30.756.792/0001-90

Programa de Avaliação da Conformidade

Fios, cabos e cordões flexíveis elétricos

Portaria Inmetro

nº (número) 640 de 30/11/2012

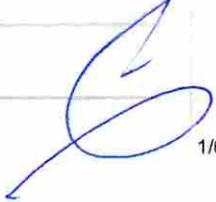
Nome de Família

Cordão com cobertura comum de policloreto de vinila (cabo flexível 300/500V de perfil circular). Designação 247 NM 53-C5.

Certificado

IEX 19.0184

-Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
   				

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
03/09/2019	Incluído	STAR BRAZIL	Cabo PP Circular 300/500V Cu-PVC/D- PVC/ST5-70°C Classe 5 - Na cor: Preto (PT) - Seção 2x0,50mm ²	Cordão com cobertura comum de policloreto de vinila (cabo flexível 300/500V de perfil circular). Designação 247 NM 53-C5. Seção 2x0,50mm ²
03/09/2019	Incluído	STAR BRAZIL	Cabo PP Circular 300/500V Cu-PVC/D- PVC/ST5-70°C Classe 5 - Na cor: Preto (PT) - Seção 2x0,75mm ²	Cordão com cobertura comum de policloreto de vinila (cabo flexível 300/500V de perfil circular). Designação 247 NM 53-C5. Seção 2x0,75mm ²
03/09/2019	Incluído	STAR BRAZIL	Cabo PP Circular 300/500V Cu-PVC/D- PVC/ST5-70°C Classe 5 - Na cor: Preto (PT) - Seção 2x1,00mm ²	Cordão com cobertura comum de policloreto de vinila (cabo flexível 300/500V de perfil circular). Designação 247 NM 53-C5. Seção 2x1,00mm ²
03/09/2019	Incluído	STAR BRAZIL	Cabo PP Circular 300/500V Cu-PVC/D- PVC/ST5-70°C Classe 5 - Na cor: Preto (PT) - Seção 2x1,50mm ²	Cordão com cobertura comum de policloreto de vinila (cabo flexível 300/500V de perfil circular). Designação 247 NM 53-C5. Seção 2x1,50mm ²
03/09/2019	Incluído	STAR BRAZIL	Cabo PP Circular 300/500V Cu-PVC/D- PVC/ST5-70°C Classe 5 - Na cor: Preto (PT) - Seção 2x2,50mm ²	Cordão com cobertura comum de policloreto de vinila (cabo flexível 300/500V de perfil circular). Designação 247 NM 53-C5. Seção 2x2,50mm ²
03/09/2019	Incluído	STAR BRAZIL	Cabo PP Circular 300/500V Cu-PVC/D- PVC/ST5-70°C Classe 5 - Na cor: Preto (PT) - Seção 2x4,00mm ²	Cordão com cobertura comum de policloreto de vinila (cabo flexível 300/500V de perfil circular). Designação 247 NM 53-C5. Seção 2x4,00mm ²
03/09/2019	Incluído	STAR BRAZIL	Cabo PP Circular 300/500V Cu-PVC/D- PVC/ST5-70°C Classe 5 - Na cor: Preto (PT) - Seção 3x0,50mm ²	Cordão com cobertura comum de policloreto de vinila (cabo flexível 300/500V de perfil circular). Designação 247 NM 53-C5. Seção 3x0,50mm ²
03/09/2019	Incluído	STAR BRAZIL	Cabo PP Circular 300/500V Cu-PVC/D- PVC/ST5-70°C Classe 5 - Na cor: Preto (PT) - Seção 3x0,75mm ²	Cordão com cobertura comum de policloreto de vinila (cabo flexível 300/500V de perfil circular). Designação 247 NM 53-C5. Seção 3x0,75mm ²

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
03/09/2019	Incluído	STAR BRAZIL	Cabo PP Circular 300/500V Cu-PVC/D- PVC/ST5-70°C Classe 5 - Na cor: Preto (PT) - Seção 3x1,00mm ²	Cordão com cobertura comum de policloreto de vinila (cabo flexível 300/500V de perfil circular). Designação 247 NM 53-C5. Seção 3x1,00mm ²
03/09/2019	Incluído	STAR BRAZIL	Cabo PP Circular 300/500V Cu-PVC/D- PVC/ST5-70°C Classe 5 - Na cor: Preto (PT) - Seção 3x1,50mm ²	Cordão com cobertura comum de policloreto de vinila (cabo flexível 300/500V de perfil circular). Designação 247 NM 53-C5. Seção 3x1,50mm ²
03/09/2019	Incluído	STAR BRAZIL	Cabo PP Circular 300/500V Cu-PVC/D- PVC/ST5-70°C Classe 5 - Na cor: Preto (PT) - Seção 3x2,50mm ²	Cordão com cobertura comum de policloreto de vinila (cabo flexível 300/500V de perfil circular). Designação 247 NM 53-C5. Seção 3x2,50mm ²
03/09/2019	Incluído	STAR BRAZIL	Cabo PP Circular 300/500V Cu-PVC/D- PVC/ST5-70°C Classe 5 - Na cor: Preto (PT) - Seção 3x4,00mm ²	Cordão com cobertura comum de policloreto de vinila (cabo flexível 300/500V de perfil circular). Designação 247 NM 53-C5. Seção 3x4,00mm ²
21/12/2020	Incluído	STAR BRAZIL	Cabo PP Circular 300/500V Cu-PVC/D- PVC/ST5-70°C Classe 5 - Na cor: Preto (PT) - Seção 2x6,00mm ²	Cordão com cobertura comum de policloreto de vinila (cabo flexível 300/500V de perfil circular). Designação 247 NM 53-C5. Seção 2x6,00mm ²
21/12/2020	Incluído	STAR BRAZIL	Cabo PP Circular 300/500V Cu-PVC/D- PVC/ST5-70°C Classe 5 - Na cor: Preto (PT) - Seção 2x10,00mm ²	Cordão com cobertura comum de policloreto de vinila (cabo flexível 300/500V de perfil circular). Designação 247 NM 53-C5. Seção 2x10,00mm ²
21/12/2020	Incluído	STAR BRAZIL	Cabo PP Circular 300/500V Cu-PVC/D- PVC/ST5-70°C Classe 5 - Na cor: Preto (PT) - Seção 3x6,00mm ²	Cordão com cobertura comum de policloreto de vinila (cabo flexível 300/500V de perfil circular). Designação 247 NM 53-C5. Seção 3x6,00mm ²
21/12/2020	Incluído	STAR BRAZIL	Cabo PP Circular 300/500V Cu-PVC/D- PVC/ST5-70°C Classe 5 - Na cor: Preto (PT) - Seção 3x10,00mm ²	Cordão com cobertura comum de policloreto de vinila (cabo flexível 300/500V de perfil circular). Designação 247 NM 53-C5. Seção 3x10,00mm ²

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
21/12/2020	Incluído	STAR BRAZIL	Cabo PP Circular 300/500V Cu-PVC/D- PVC/ST5-70°C Classe 5 - Na cor: Preto (PT) - Seção 4x0,50mm ²	Cordão com cobertura comum de policloreto de vinila (cabo flexível 300/500V de perfil circular). Designação 247 NM 53-C5. Seção 4x0,50mm ²
21/12/2020	Incluído	STAR BRAZIL	Cabo PP Circular 300/500V Cu-PVC/D- PVC/ST5-70°C Classe 5 - Na cor: Preto (PT) - Seção 4x0,75mm ²	Cordão com cobertura comum de policloreto de vinila (cabo flexível 300/500V de perfil circular). Designação 247 NM 53-C5. Seção 4x0,75mm ²
21/12/2020	Incluído	STAR BRAZIL	Cabo PP Circular 300/500V Cu-PVC/D- PVC/ST5-70°C Classe 5 - Na cor: Preto (PT) - Seção 4x1,00mm ²	Cordão com cobertura comum de policloreto de vinila (cabo flexível 300/500V de perfil circular). Designação 247 NM 53-C5. Seção 4x1,00mm ²
21/12/2020	Incluído	STAR BRAZIL	Cabo PP Circular 300/500V Cu-PVC/D- PVC/ST5-70°C Classe 5 - Na cor: Preto (PT) - Seção 4x1,50mm ²	Cordão com cobertura comum de policloreto de vinila (cabo flexível 300/500V de perfil circular). Designação 247 NM 53-C5. Seção 4x1,50mm ²
21/12/2020	Incluído	STAR BRAZIL	Cabo PP Circular 300/500V Cu-PVC/D- PVC/ST5-70°C Classe 5 - Na cor: Preto (PT) - Seção 4x2,50mm ²	Cordão com cobertura comum de policloreto de vinila (cabo flexível 300/500V de perfil circular). Designação 247 NM 53-C5. Seção 4x2,50mm ²
21/12/2020	Incluído	STAR BRAZIL	Cabo PP Circular 300/500V Cu-PVC/D- PVC/ST5-70°C Classe 5 - Na cor: Preto (PT) - Seção 4x4,00mm ²	Cordão com cobertura comum de policloreto de vinila (cabo flexível 300/500V de perfil circular). Designação 247 NM 53-C5. Seção 4x4,00mm ²
21/12/2020	Incluído	STAR BRAZIL	Cabo PP Circular 300/500V Cu-PVC/D- PVC/ST5-70°C Classe 5 - Na cor: Preto (PT) - Seção 4x6,00mm ²	Cordão com cobertura comum de policloreto de vinila (cabo flexível 300/500V de perfil circular). Designação 247 NM 53-C5. Seção 4x6,00mm ²
21/12/2020	Incluído	STAR BRAZIL	Cabo PP Circular 300/500V Cu-PVC/D- PVC/ST5-70°C Classe 5 - Na cor: Preto (PT) - Seção 4x10,00mm ²	Cordão com cobertura comum de policloreto de vinila (cabo flexível 300/500V de perfil circular). Designação 247 NM 53-C5. Seção 4x10,00mm ²

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
21/12/2020	Incluído	STAR BRAZIL	Cabo PP Circular 300/500V Cu-PVC/D- PVC/ST5-70°C Classe 5 - Na cor: Preto (PT) - Seção 5x0,50mm ²	Cordão com cobertura comum de policloreto de vinila (cabo flexível 300/500V de perfil circular). Designação 247 NM 53-C5. Seção 5x0,50mm ²
21/12/2020	Incluído	STAR BRAZIL	Cabo PP Circular 300/500V Cu-PVC/D- PVC/ST5-70°C Classe 5 - Na cor: Preto (PT) - Seção 5x0,75mm ²	Cordão com cobertura comum de policloreto de vinila (cabo flexível 300/500V de perfil circular). Designação 247 NM 53-C5. Seção 5x0,75mm ²
21/12/2020	Incluído	STAR BRAZIL	Cabo PP Circular 300/500V Cu-PVC/D- PVC/ST5-70°C Classe 5 - Na cor: Preto (PT) - Seção 5x1,00mm ²	Cordão com cobertura comum de policloreto de vinila (cabo flexível 300/500V de perfil circular). Designação 247 NM 53-C5. Seção 5x1,00mm ²
21/12/2020	Incluído	STAR BRAZIL	Cabo PP Circular 300/500V Cu-PVC/D- PVC/ST5-70°C Classe 5 - Na cor: Preto (PT) - Seção 5x1,50mm ²	Cordão com cobertura comum de policloreto de vinila (cabo flexível 300/500V de perfil circular). Designação 247 NM 53-C5. Seção 5x1,50mm ²
21/12/2020	Incluído	STAR BRAZIL	Cabo PP Circular 300/500V Cu-PVC/D- PVC/ST5-70°C Classe 5 - Na cor: Preto (PT) - Seção 5x2,50mm ²	Cordão com cobertura comum de policloreto de vinila (cabo flexível 300/500V de perfil circular). Designação 247 NM 53-C5. Seção 5x2,50mm ²
21/12/2020	Incluído	STAR BRAZIL	Cabo PP Circular 300/500V Cu-PVC/D- PVC/ST5-70°C Classe 5 - Na cor: Preto (PT) - Seção 5x4,00mm ²	Cordão com cobertura comum de policloreto de vinila (cabo flexível 300/500V de perfil circular). Designação 247 NM 53-C5. Seção 5x4,00mm ²

2 página(s) < 1 2 (?pag=2&NumeroRegistro=006872/2019)

> (?pag=2&NumeroRegistro=006872/2019)

<< Voltar

(<http://www.brasil.gov.br>) Barra GovBr (<http://www.acaoainformacao.gov.br/>)

250
CANCELADO

(Handwritten signatures and marks in blue ink)

CANCELADO

221

251

Edital n.º 61/2022- PMB
PREGÃO PRESENCIAL MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO

Proponente: GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO
TRABALHO LTDA - EPP
Endereço: Avenida 24 de Outubro, nº 3850, Sala 02, Jardim Irene, Medianeira/PR
Fone: (45) 3264-0066
CNPJ: 10.953.364/0001-40

252
222
CANCELADO

10.953.364/0001/40

Inscr Est 90488051-56

GDS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA
ANEXO IV
FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2022

AV 24 DE OUTUBRO, 3850
CEP 85884-000 - Medianeira - PR

Sr. Pregoeiro
Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 61/2022- PMB
Processo administrativo nº 249/2022- PMB

Razão Social: GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO TRABALHO LTDA - EPP			
CNPJ/MF Nº. 10.953.364/0001-40		Inscrição Municipal Nº 142/2009	
Inscrição Estadual Nº. 90488051-56		Endereço: Avenida 24 de Outubro, nº 3850, Sala 02 Bairro: Jardim Irene	
Cidade/Estado: Medianeira/PR		CEP: 85884-000	
Telefone: (45) 3264-0066			
e-mail: gds@gds.seg.br			
Representante Legal/Procurador: VANTUIR STEFANO			
CPF Nº. 020.352.809-31		RG Nº. 6.373.617-1 SESP-PR	
Endereço: Rua Santa Catarina, n.º 170		Bairro: Centro	
Cidade/Estado: São Miguel do Iguaçu – Paraná		CEP: 85877-000	
Telefone: (45) 3264-2715		e-mail: gds@gds.seg.br	
Função que exerce na empresa: Administrador			
Dados Bancários			
Banco Uniprime	Banco: 99	Agência Nº. 4106-8	Conta Nº. 89.657-8

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. nossa proposta de preços relativa à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

Nº	QNT	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1000	MT	FIO DE COBRE PARALELO (FLEXÍVEL) 1,5 MM - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI - LOCAIS	QUALIFLEX	4,52	4.520,00
2	1000	MT	FIO FLEXÍVEL 1,5 MM-EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI - LOCAIS	FRIONEL	2,22	2.220,00

3	1000	MT	FIO FLEXÍVEL 2,5 MM - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI - LOCAIS	FRIONEL	3,07	3.070,00
4	500	MT	FIO FLEXÍVEL 10,0 MM - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI - LOCAIS	QUALIFLEX	11,41	5.705,00
5	100	MT	FIO RÍGIDO 10,0 MM - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI - LOCAIS	QUALIFLEX	14,07	1.407,00
6	1	UND	ALICATE HIDRÁULICO PARA PRENSAR TERMINAL DE 16MM ATÉ 300MM (ACOMPANHAR 11 MATRIZES HEXAGONAIS: 16, 25, 35, 50, 70, 95, 120, 150, 240 E 300MM) - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E ME - LOCAIS	MGL TOOLS AS	1.005,86	1.005,86
7	150	UND	PINO FÊMEA 10A - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI - LOCAIS	DEPECIL	8,13	1.219,50
8	150	UND	PINO MACHO 10A - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI - LOCAIS	DEPECIL	8,01	1.201,50
9	5	UND	MÁSCARA DE SOLDA AUTOMÁTICA DIGITAL LCD ELETRÔNICA COM ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI - LOCAIS	LYWS MSL3500	213,13	1.065,65
10	2	UND	CARREGADOR DE BATERIA RÁPIDO/LENTO, COM TENSÃO DE ENTRADA DE 110/220V E 50/60HZ, COM CORRENTE DE SAÍDA DE ATÉ 50A EM VVC E 12V - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI - LOCAIS	PREMIUM CV50AH	633,90	1.267,80
11	1000	MT	CABO PP 2X2,5 MM - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI	FRIONEL	9,29	9.290,00

GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA
 CNPJ: 10.953.364/0001-40
 AV 24 DE OUTUBRO,3850, JARDIN IRENE (SAIDA PARA FOZ)
 (45) 3264-0066

10.953.364/0001/40

Inscr Est 90480051-56

GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
 DE SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA

Handwritten marks: checkmarks and numbers (3, 4, 5, 7, 8, 9, 10) in the left margin.

Handwritten marks: a large signature and other scribbles in the right margin.

254
224
CANCELADO

12	1000	MT	FIO FLEXÍVEL 4,0 MM - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI	FRIONEL	5,12	5.120,00
13	500	MT	FIO FLEXÍVEL 6,0 MM - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI	FRIONEL	6,72	3.360,00
14	600	UND	FITA ISOLANTE - ROLO 20M - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI	DEPECIL	11,23	6.738,00
15	500	UND	LUVA DE RASPA DE COURO - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI	TOTAL LUVAS C.A. 43627	21,32	10.660,00
16	1000	MT	CABO PP 3X4,0 MM - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS	QUALIFLEX	20,59	20.590,00
17	600	MT	CABO PP 4X6,0 MM - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS	QUALIFLEX	40,36	24.216,00
18	2500	MT	FIO DE COBRE PARALELO (FLEXÍVEL) 2,5 MM - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS	QUALIFLEX	6,39	15.975,00
19	2000	MT	FIO DE COBRE PARALELO (FLEXÍVEL) 4,0 MM - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS	QUALIFLEX	8,09	16.180,00
20	4	UND	MÁQUINA DE SOLDA COM TECNOLOGIA INVERSORA COM FUNÇÃO TIG LIFT E MMA, INTENSIDADE MÍNIMA DE SOLDADURA DE 20º E INTENSIDADE MÁXIMA DE 250º, COM CLASSE DE ISOLAÇÃO "F" E POTÊNCIA DE 8500 WATTS, DEVENDO VIR INCLUSO GARRA NEGATIVA, GARRA PORTA ELETRODO, VOLTAGEM 110V/220V - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS	USK - LIFT 250	3.621,74	14.486,96
<p>10.953.364/0001/40</p> <p>Inscr Est 90488051-56</p> <p>GDS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA</p> <p>AV 24 DE OUTUBRO, 3850</p> <p>CEP 85884-000 - Medianeira - PR</p>						
21	500	UND	BOTA DE COURO DO Nº37 AO 44 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS	IMBISEG KODESH C.A. 17018	63,49	31.745,00
22	500	UND	BOTA DE SEGURANÇA DE BICO DE FERRO DO Nº37 AO 44 - ABERTO	ROGIL C.A. 28236	92,87	46.435,00

GDS**EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO**

255

CANCELADO 255

			PARA TODAS AS EMPRESAS			
23	500	UND	LUVA BANHADA DE LATEX VERDE - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS	SUPERSAFETY C.A. 31895	28,65	14.325,00

O preço total do item, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de **RS 241.803,27 (duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e três reais e vinte e sete centavos)**.

O prazo de validade da proposta é de 60(sessenta) dias.

O prazo de execução do objeto dos referidos lotes serão de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

Bandeirantes, 09 de agosto de 2022.

10.953.364/0001/40

Inscr Est 90488051-56

**GDS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA**AV 24 DE OUTUBRO, 3850
CEP 85884-000 - Medianeira - PR**GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO TRABALHO LTDA
- EPP**

CNPJ n.º 10.953.364/0001-40

Vantuir Stefano

RG n.º 6.373.617-1 SSP-PR

CPF n.º 020.352.809-31

Proprietário/Administrador**GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA
CNPJ: 10.953.364/0001-40
AV 24 DE OUTUBRO,3850, JARDIN IRENE (SAIDA PARA FOZ)
(45) 3264-0066****GDS**

256

ESTADO

Edital n.º 61/2022- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO
Proponente: Júlio César Rossato Ltda.
Endereço: Av. Azarias Vieira De Rezende, Nº 122 -
Centro - Bandeirantes/PR
Fone: (43) 3542-2266 / (43) 9 9633-1116
CNPJ: 10.902.646/0001-18



JÚLIO CÉSAR ROSSATO LTDA
Construcenter Materiais para Construção
CNPJ: 10.902.646/0001-18

257
227
CANCELADO

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2022

PROponente: JÚLIO CÉSAR ROSSATO LTDA.
Endereço: AV. AZARIAS VIEIRA DE REZENDE, Nº 122 -
CENTRO - BANDEIRANTES/PR
CNPJ: 10.902.646/0001-18
Telefone: (43) 3542-2266 / (43) 9 9667-5504 (WHATSAPP)
E-MAIL: construband20@hotmail.com

Ao Sr.
Pregoeiro
Ref. Edital do Pregão Presencial nº 61/2022 – PMB
Processo Administrativo nº 249/2022 – PMB

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. nossa proposta de preços relativa à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VLR MÁXIMO UNITÁRIO	VLR MÁXIMO TOTAL
1	1000	MT	FIO DE COBRE PARALELO (FLEXIVEL) 1,5 MM - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI - LOCAIS	LIGCABOS	4,50	4.500,00
2	1000	MT	FIO FLEXÍVEL 1,5 MM - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI - LOCAIS	LIGCABOS	2,20	2.200,00
3	1000	MT	FIO FLEXÍVEL 2,5 MM - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI - LOCAIS	LIGCABOS	3,00	3.000,00
4	500	MT	FIO FLEXÍVEL 10,0 MM - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI - LOCAIS	LIGCABOS	11,38	5.690,00
5	100	MT	FIO RÍGIDO 10,0 MM - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI - LOCAIS	CONDUSUL	14,00	1.400,00
6	1	UND	ALICATE HIDRÁULICO PARA PRENSAR TERMINAL DE 16MM ATÉ 300MM (ACOMPANHAR 11 MATRIZES HEXAGONAIS: 16,25,35,50,70,95,120,150, 240 E 300MM) - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI - LOCAIS	WORKER	1.005,86	1.005,86
7	150	UND	PINO FÊMEA 10A - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI - LOCAIS	ILUMI	8,10	1.215,00
8	150	UND	PINO MACHO 10A - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI - LOCAIS	ILUMI	7,90	1.185,00



JÚLIO CÉSAR ROSSATO LTDA
Construcenter Materiais para Construção
CNPJ: 10.902.646/0001-18

258
228
CANCELADO

9	5	UND	MÁSCARA DE SOLDA AUTOMÁTICA DIGITAL LCD ELETRÔNICA COM ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI - LOCAIS	VONDER	212,90	1.064,50	✓
10	2	UND	CARREGADOR DE BATERIA RÁPIDO/LENTO, COM TENSÃO DE ENTRADA DE 110/220V E 50/60HZ, COM CORRENTE DE SAÍDA DE ATÉ 50A EM VVC E 12V - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI - LOCAIS	WORKER	633,90	1.267,80	✓
11	1000	MT	CABO PP 2X2,5 MM - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI - LOCAIS	LIGCABOS	9,25	9.250,00	✓
12	1000	MT	FIO FLEXÍVEL 4,0 MM - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI - LOCAIS	LIGCABOS	5,10	5.100,00	✓
13	500	MT	FIO FLEXÍVEL 6,0 MM - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI - LOCAIS	LIGCABOS	6,70	3.350,00	✓
14	600	UND	FITA ISOLANTE - ROLO 20M - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI - LOCAIS	MECTRONIC	11,20	6.720,00	✓
15	500	UND	LUVA DE RASPA DE COURO - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME, EPP E MEI - LOCAIS	ORION	21,30	10.650,00	✓
16	1000	MT	CABO PP 3X4,0 MM - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS	LIGCABOS	20,50	20.500,00	✓
17	600	MT	CABO PP 4X6,0 MM - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS	LIGCABOS	40,30	24.180,00	✓
18	2500	MT	FIO DE COBRE PARALELO (FLEXÍVEL) 2,5 MM - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS	LIGCABOS	6,35	15.875,00	✓
19	2000	MT	FIO DE COBRE PARALELO (FLEXÍVEL) 4,0 MM - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS	LIGCABOS	8,00	16.000,00	✓
20	4	UND	MÁQUINA DE SOLDA COM TECNOLOGIA INVERSORA COM FUNÇÃO TIG LIFT E MMA, INTENSIDADE MÍNIMA DE SOLDADURA DE 20A E INTENSIDADE MÁXIMA DE 250A, COM CLASSE DE ISOLAÇÃO "F" E POTÊNCIA DE 8500 WATTS, DEVENDO VIR INCLUSO GARRA NEGATIVA, GARRA PORTA ELETRODO, VOLTAGEM 110V/220V - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS	VONDER	3.621,50	14.486,00	✓
21	500	UND	BOTA DE COURO DO Nº 37 AO 44 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS	CARTOM	63,45	31.725,00	✓
22	500	UND	BOTA DE SEGURANÇA DE BICO DE FERRO DO Nº 37 AO 44 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS	CARTOM	92,85	46.425,00	✓
23	500	UND	LUVA BANHADA DE LATEX VERDE - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS	DELTAPLUS	28,60	14.300,00	✓
TOTAL DOS ITENS						241.089,16	



JÚLIO CÉSAR ROSSATO LTDA
Construcenter Materiais para Construção
CNPJ: 10.902.646/0001-18

259
229
CANCELADO

O preço total dos itens, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ **241.089,16 (Duzentos e quarenta e um mil e oitenta e nove reais e dezesseis centavos).**

O prazo de validade da proposta é de **(mínimo 60(sessenta) dias).**

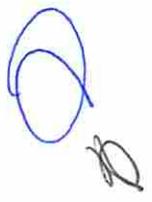
O prazo de execução do objeto dos referidos lotes serão de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

Bandeirantes, 29 de julho de 2022.



JÚLIO CÉSAR ROSSATO LTDA
JÚLIO CÉSAR ROSSATO
Sócio Administrador
RG: 4.216.612-0 SSP/PR
CPF: 581.862.989-91



PREGÃO PRESENCIAL 61/2022 - PREFEITURA DE BANDEIRANTES

09/08/22-08:30 horas

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: RM SILVEIRA & BARROS LTDA.

CNPJ: 02.919.809/0001-47

ENDEREÇO: RUA EMILIA GOMES HENRIQUE, 360-C.PROCÓPIO-PR

FONE: 43 - 3520-1138

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS DE
SEGURANÇA

8
2022
CANCELO

**PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: RM SILVEIRA & BARROS LTDA. 43 – 3520-1105
CNPJ: 02.919.809/0001-47.
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9017550516

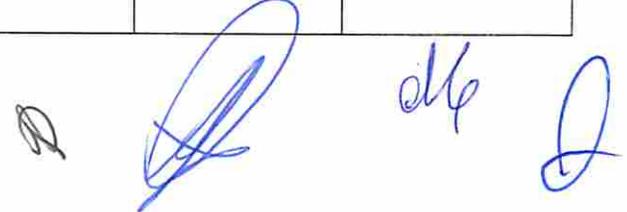
Ao Sr.
Pregoeiro
Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 61/2022- PMB
Processo administrativo nº 249/2022- PMB

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. nossa proposta de preços relativa à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
1	1000	MT	FIO DE COBRE PARALELO (FLEXÍVEL) 1,5	QUALYFLEX	R\$ 4,50	R\$4.500,00
2	1000	MT	FIO FLEXÍVEL 1,5 MM	QUALYFLEX	R\$ 2,20	R\$2.200,00
3	1000	MT	FIO FLEXÍVEL 2,5 MM	QUALYFLEX	R\$ 3,06	R\$3.060,00
4	500	MT	FIO FLEXÍVEL 10,0 MM	QUALYFLEX	R\$ 11,40	R\$5.700,00
5	100	MT	FIO RÍGIDO 10,0 MM	QUALYFLEX	R\$ 14,05	R\$1.405,00
6	1	UND	ALICATE HIDRÁULICO PARA PRENSAR TERMINAL DE 16MM ATÉ 300MM (ACOMPANHAR 11 MATRIZES HEXAGONAIS: 16, 25, 35, 50, 70, 95, 120, 150, 240 E 300MM)	VONDER	R\$ 1.005,86	R\$1.005,86

4
7
7
7



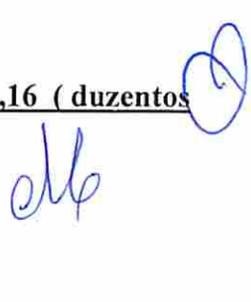
R. M.

Silveira & Barros Ltda

262
CANCELADO

7	150	UND	PINO FÊMEA 10A	TRAMONTINA	R\$ 8,00	R\$1.200,00
8	150	UND	PINO MACHO 10A	TRAMONTINA	R\$ 7,99	R\$1.198,50
9	5	UND	MÁSCARA DE SOLDA AUTOMÁTICA DIGITAL LCD ELETRÔNICA COM ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO	LYNUS	R\$ 210,00	R\$1.050,00
10	2	UND	CARREGADOR DE BATERIA RÁPIDO/LENTO, COM TENSÃO DE ENTRADA DE 110/220V E 50/60HZ, COM CORRENTE DE SAÍDA DE ATÉ 50A EM VVC E 12V	V8 BRASIL	R\$ 633,90	R\$1.267,80
11	1000	MT	CABO PP 2X2,5 MM	QUALYFLEX	R\$ 9,28	R\$9.280,00
12	1000	MT	FIO FLEXÍVEL 4,0 MM	QUALYFLEX	R\$ 5,10	R\$5.100,00
13	500	MT	FIO FLEXÍVEL 6,0 MM	QUALYFLEX	R\$ 6,70	R\$3.350,00
14	600	UND	FITA ISOLANTE - ROLO 20M	KIAN	R\$ 11,20	R\$6.720,00
15	500	UND	LUVA DE RASPA DE COURO	R2	R\$ 21,30	R\$10.650,00
16	1000	MT	CABO PP 3X4,0 MM	QUALYFLEX	R\$ 20,50	R\$20.500,00
17	600	MT	CABO PP 4X6,0 MM	QUALYFLEX	R\$ 40,30	R\$24.180,00
18	2500	MT	FIO DE COBRE PARALELO (FLEXÍVEL) 2,5 MM	QUALYFLEX	R\$ 6,35	R\$15.875,00
19	2000	MT	FIO DE COBRE PARALELO (FLEXÍVEL) 4,0 MM	QUALYFLEX	R\$ 8,09	R\$16.180,00
20	4	UND	MÁQUINA DE SOLDA COM TECNOLOGIA INVERSORA COM FUNÇÃO TIG LIFT E MMA, INTENSIDADE MÍNIMA DE SOLDADURA DE 20ª E INTENSIDADE MÁXIMA DE 250ª, COM CLASSE DE ISOLAÇÃO "F" E POTÊNCIA DE 8500 WATTS, DEVENDO VIR INCLUSIO GARRA NEGATIVA, GARRA PORTA ELETRODO, VOLTAGEM 110V/220V	SUPER TORK	R\$ 3.620,00	R\$14.480,00
21	500	UND	BOTA DE COURO DO Nº37 AO 44	CARTOM	R\$ 63,40	R\$31.700,00
22	500	UND	BOTA DE SEGURANÇA DE BICO DE FERRO DO Nº37 AO 44	CARTOM	R\$ 92,80	R\$46.400,00
23	500	UND	LUVA BANHADA DE LATEX VERDE	VOLK	R\$ 28,60	R\$14.300,00
TOTAL DOS ITENS:						R\$241.302,16

O preço total do item, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de **R\$ 241.302,16 (duzentos e quarenta e um mil, trezentos e dois reais e dezesseis centavos).**

O prazo de validade da proposta é de **60(sessenta) dias**.

O prazo de execução do objeto dos referidos lotes serão de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços citados.

Cornélio Procópio, 06 de agosto de 2022.



MARIA APARECIDA BARROS
CPF: 878.709.759-15 E RG: 67.536.606

02.919.809/0001-47

R.M SILVEIRA & BARROS LTDA

Rua Emilia Gomes Henrique, 360
Centro - CEP 86.300-000
Cornélio Procópio - PR



264
2000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

DOCUMENTOS

DE

HABILITAÇÃO



265
235
CANCELADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0061/2022 – PMB.
PROCESSO ADM. Nº 0249/2022 – PMB.

ENVELOPE Nº 02 – DOCS. DE HABILITAÇÃO.

DIRECTY CONSTRUTORA – EIRELI.

CNPJ Nº 41.402.715/0001-58 – I.E. Nº 639.172.800.114 – I.M. 27093.

R:- Prof. Hugo Sarmiento, 411 – Sala 01 – Centro.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP.

CEP 13.870-030 - Cel. (19) 9.93.16.46.35.

Abertura:- 09.08.22 - Horário:- 08h30min.

E-mail:- licitacao01@directyconstrutora.com.br

41.402.715/0001-58

DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI
Rua Professor Hugo Sarmiento, nº 411
Centro – CEP: 13.870-030
São João da Boa Vista - SP

236
CANCELADO
15/03
266

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.402.715/0001-58
Razão Social: DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI
Endereço: R PROFESSOR HUGO SARMENTO 411 SALA 1 / CENTRO / SAO JOAO DA BOA VISTA / SP / 13870-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2022 a 07/08/2022

Certificação Número: 2022070903511397790657

Informação obtida em 11/07/2022 14:06:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CANCELADO 237

16/03

267

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.402.715/0001-58
Certidão nº: 21846312/2022
Expedição: 11/07/2022, às 14:10:56
Validade: 07/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.402.715/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

238
CANCELADO
19/03
268

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI**
CNPJ: **41.402.715/0001-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:08:53 do dia 07/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/12/2022.
Código de controle da certidão: **8914.94A5.3BC6.0B44**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

CANCELADO
11/33
239

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

269

CNPJ: 41.402.715/0001-58

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22070183949-82
Data e hora da emissão 11/07/2022 14:09:13
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 41.402.715

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 37616745
Data e hora da emissão 11/07/2022 14:08:27
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

CANCELADO

12/33

270



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

(Emitido Por: TRB-4010/gabriel.garcia 02/05/2022 09:05:26)

241
RECEBADO
13/03
271

CERTIDÃO

CERTIFICA e da fé, em virtude de pedido de pessoa interessada, que revendo os lançamentos desta Prefeitura Municipal, constatou-se que a **DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI**, cadastrada sob o nº **CMC: 27093**, situado na RUA PROFESSOR HUGO SARMENTO, 411 SALA 01 - CENTRO - SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP CEP: 13870-030, com atividade de CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, encontra-se até a presente data na seguinte situação com seus débitos:

- NO EXERCÍCIO CORRENTE: ✓
NÃO CONSTA DÉBITO
- DÉBITOS INSCRITOS EM ABERTO: ✓
NÃO CONSTA DÉBITO
- DÉBITOS INSCRITOS E PARCELADOS: ✓
NÃO CONSTA DÉBITO
- DÉBITOS EXECUTADOS: ✓
NÃO CONSTA DÉBITO

Ressalvado o direito que cabe à Prefeitura Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente a situação da empresa no âmbito do Cadastro Mobiliário e Imobiliário de Contribuintes.

* * * * * VALIDADE 90(NOVENTA) DIAS * * * * *

Setor de Tributação – 2 de maio de 2022

MARIO SERGIO
CASLINI
JUNIOR:
29222115848

Assinado digitalmente por MARIO SERGIO CASLINI JUNIOR.29222115848
DNI: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-GP/ A3, OU=(EM BRANCO),
OU=24162387000170, OU=presencial,
CN=MARIO SERGIO CASLINI JUNIOR,
29222115848
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.02 09:52:19-0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

Francisco Roberto de Carvalho Júnior
Chefe Setor de Tributação



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em quarta-feira, 4 de maio de 2022 15:44:33 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

272

1º OFÍCIO DE NOTAS
BELO HORIZONTE, MG

14133

CANCELADO

242

MANIFESTO

DATA: 04/05/2022

Certifico que o original foi apresentado no formato físico, **autenticado no formato digital**, convertido para o formato de longa duração - PDF/A, e assinado digitalmente nos termos nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, V, do 7º, da lei 8935/94 e VIII, do art. 2º, Provimento 100 do Conselho Nacional de Justiça, pela plataforma da CENAD: Central Notarial de Autenticação Digital do Colégio Notarial do Brasil, do que dou fé.

Autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1 Primeiro
Ofício de Notas
Belo Horizonte

SELO DE CONSULTA: FQ192392
CÓDIGO SEGURANÇA: 7548.0255.2710.2737

Quantidade de atos praticados: 2 (2:1302)
Ato(s) praticado(s) por: Guilherme Alves Silva - Escrevente
Emol.: 16,50 TFD: 4,90 Vr. final: 21,40 ISSQN: 0,00
Consulte a validade deste selo no site:
<http://selos.tjmg.jus.br>





Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESSP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



Prefeitura do Município de São João da
Boa Vista

Governo do Estado de São Paulo

06/33

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão. Para confirmar sua validade consulte o site: <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
SPP2130463897	08/04/2021	07/05/2020	07/05/2023

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI

NATUREZA JURÍDICA

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA Professor Hugo Sarmiento, 411 SALA 1

Centro, São João da Boa Vista - SP CEP: 13870030

ÁREA DO ESTABELECIMENTO 25.00

ÁREA DO IMÓVEL 553.11

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

4120400 - Construção de edifícios

4321500 - Instalação e manutenção elétrica

4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

4673700 - Comércio atacadista de material elétrico

4755502 - Comércio varejista de artigos de armarinho

4754701 - Comércio varejista de móveis

DADOS DA EMPRESA

4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4742300 - Comércio varejista de material elétrico
4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4330499 - Outras obras de acabamento da construção
4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

2140
CANCELADO

07/33

274

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL

DATA DE EMISSÃO: 22/03/2021

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 0001.0005.0031.0001

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

- » Atividade permitida no local indicado desde que disponha de rampas de acesso para deficientes físicos, nos termos do artigo 155 da Lei nº 1.477/2004 e Lei nº 3462/2013 . A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter o Certificado de Aprovação de Projeto e/ou Licença de Obra, Reforma, Ampliação ou Demolição, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei nº 1477/2004.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » A Prefeitura poderá, a qualquer momento notificar, o interessado a comprovar as condições supramencionadas, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Atividade permitida no local indicado desde que disponha de rampas de acesso para deficientes físicos, nos termos do artigo 155 da Lei nº 1.477/2004 e Lei nº 3462/2013 . A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter o Certificado de Aprovação de Projeto e/ou Licença de Obra, Reforma, Ampliação ou Demolição, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei nº 1477/2004.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » A Prefeitura poderá, a qualquer momento notificar, o interessado a comprovar as condições supramencionadas, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Atividade permitida no local indicado desde que disponha de rampas de acesso para deficientes físicos, nos termos do artigo 155 da Lei nº 1.477/2004 e Lei nº 3462/2013 . A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de

CANCELADO
275

responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

- » Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter o Certificado de Aprovação de Projeto e/ou Licença de Obra, Reforma, Ampliação ou Demolição, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei nº 1477/2004.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » A Prefeitura poderá, a qualquer momento notificar, o interessado a comprovar as condições supramencionadas, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Atividade permitida no local indicado desde que disponha de rampas de acesso para deficientes físicos, nos termos do artigo 155 da Lei nº 1.477/2004 e Lei nº 3462/2013 . A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter o Certificado de Aprovação de Projeto e/ou Licença de Obra, Reforma, Ampliação ou Demolição, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei nº 1477/2004.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » A Prefeitura poderá, a qualquer momento notificar, o interessado a comprovar as condições supramencionadas, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Atividade permitida no local indicado desde que disponha de rampas de acesso para deficientes físicos, nos termos do artigo 155 da Lei nº 1.477/2004 e Lei nº 3462/2013 . A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter o Certificado de Aprovação de Projeto e/ou Licença de Obra, Reforma, Ampliação ou Demolição, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei nº 1477/2004.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » A Prefeitura poderá, a qualquer momento notificar, o interessado a comprovar as condições supramencionadas, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Atividade permitida no local indicado desde que disponha de rampas de acesso para deficientes físicos, nos termos do artigo 155 da Lei nº 1.477/2004 e Lei nº 3462/2013 . A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter o Certificado de Aprovação de Projeto e/ou Licença de Obra, Reforma, Ampliação ou Demolição, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei nº 1477/2004.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » A Prefeitura poderá, a qualquer momento notificar, o interessado a comprovar as condições supramencionadas, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Atividade permitida no local indicado desde que disponha de rampas de acesso para deficientes físicos, nos termos do artigo 155 da Lei nº 1.477/2004 e Lei nº 3462/2013 . A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CANCELADO
09/133

Prefeitura de São João da Boa Vista

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
08/04/2021		4744-0/99

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
08/04/2021		4744-0/03

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
08/04/2021		4752-1/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
08/04/2021		4789-0/07

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
08/04/2021		4321-5/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
08/04/2021		4120-4/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
08/04/2021		4330-4/04

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
08/04/2021		4322-3/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
08/04/2021	SPP2130463897	08/04/2024

(Handwritten signature)

(Handwritten mark)

01/33



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.402.715/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/03/2021
NOME EMPRESARIAL DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIRECTY CONSTRUTORA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *) 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *) 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R PROFESSOR HUGO SARMENTO	NÚMERO 411	COMPLEMENTO SALA 1
CEP 13.870-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOAO DA BOA VISTA
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO01@DIRECTYCONSTRUTORA.COM.BR	
TELEFONE (19) 9316-4635		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/03/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/06/2022 às 16:43:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MARIO SERGIO
CASLINI
JUNIOR
29222115848

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em 2022/11/16 08:03:50. CNB: 04.043-6 - CARTÃO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BANCOS, nos termos da medida provisória N.º 2.205-2 de 24 de agosto de 2001. Sua validade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cbrn.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas - Procartório nº 10002020 (CNU), artigo 22.

MÁRIO SÉRGIO CASLINI JUNIOR

CPF: 292.221.158-48

RG: 202.258-48

MÁRIO SÉRGIO CASLINI

MARCA DE LOCOMOÇÃO GRÁFICA DE SÃO PAULO

PROFISSIONAL

PROFISSIONAL

PROFISSIONAL

SÃO PAULO - SP

PROFISSIONAL

PROFISSIONAL

SÃO PAULO

CANCELADO 248

02/33

278

41.402.715/0001-58

DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI

Rua Professor Hugo Sarmento, nº 411

Centro - CEP: 13.870-035

São João da Boa Vista - SP

MÁRIO SÉRGIO CASLINI JUNIOR

29222115848

CANCELADO 249
03/33
279

MANIFESTO

DATA: 14/01/2022

Certifico que o original foi apresentado no formato físico, autenticado no formato digital, convertido para o formato de longa duração - PDF/A, e assinado digitalmente nos termos nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, V, do 7º, da lei 8935/94 e VIII, do art. 2º, Provimento 100 do Conselho Nacional de Justiça, pela plataforma da CENAD: Central Notarial de Autenticação Digital do Colégio Notarial do Brasil, do que dou fé.

Autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:

PODER JUDICIÁRIO / TMS
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1 Primeiro
Ofício de Notas - Belo Horizonte

SELO DE CONSULTA / FÉRISSZ
CÓDIGO SEGURANÇA: 426137418693224

Consulte no site: www.cenad.org.br
Ativo notarial e seu: www.cenad.org.br
Belo Horizonte, 14 de Janeiro de 2022
Código e validade digital do selo:
www.cenad.org.br



O presente documento digital foi verificado e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES BELVA, em setembro, 14 de janeiro de 2022 11:16:58 GMT-03:00. CNPJ: 04.943.488 - CARTÃO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MS. Nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser consultado em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas - Provimento nº 100/2000 CNJ - Anexo 22



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

04/35^x

Código de controle da consulta: ad7cf082-398e-4e31-bab7-acc47c8a4af

Estabelecimento	
IE: 639.172.800.114	
CNPJ: 41.402.715/0001-58	
Nome Empresarial: DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI	
Nome Fantasia: DIRECTY CONSTRUTORA	
Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	
Endereço	
Logradouro: RUA PROFESSOR HUGO SARMENTO	Complemento: SALA 1
Nº: 411	Bairro: CENTRO
CEP: 13.870-030	UF: SP
Município: SAO JOAO DA BOA VISTA	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 30/03/2021
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-10 - RIBEIRÃO PRETO
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Atividades Econômicas:	Construção de edifícios Instalação e manutenção elétrica Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás Serviços de pintura de edifícios em geral Outras obras de acabamento da construção Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico Comércio atacadista de material elétrico Comércio varejista de material elétrico Comércio varejista de ferragens e ferramentas Comércio varejista de materiais hidráulicos Comércio varejista de materiais de construção em geral Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comércio varejista de móveis Comércio varejista de artigos de iluminação Comercio varejista de artigos de armarinho Comércio varejista de equipamentos para escritório
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e:	31/03/2021
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:	Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:	01/07/2010

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

281
251
CANCELADO

Versão: 4.11.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

05/33

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A EMPRESA WKJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, INCRISTA NO CNPJ: 64.904.212/0001-86 IE: 149.571.466-116 - ESTABELECIDA A RUA APOTRIBU 139 – 8º ANDAR-CONJUNTO 81- SALA A, BAIRRO: PARQUE IMPERIAL, CIDADE DE SÃO PAULO-SP, CEP: 04302-000.

ATESTA PARA FINS DE DIREITO QUE A EMPRESA DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 41.402.715/0001-58, I. ESTADUAL Nº 639.172.800-114, ESTABELECIDA A RUA PROFESSOR HUGO SARMENTO Nº 411, CENTRO, NA CIDADE DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, CEP Nº 13.870-030, ESTADO DE SP, FORNECEU OS MATERIAIS ABAIXO, DE BOA QUALIDADE, COM BOM ATENDIMENTO E PRESTEZA. CUMPRINDO OS PRAZOS ESTABELECIDOS NO PERÍODO DE ABRIL, MAIO E JUNHO DE 2.021, SENDO 40% EM ABRIL, 30 % EM MAIO E 30% EM JUNHO, E DEMAIS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, FORAM EXECUTADOS SATISFATORIAMENTE, NÃO EXISTINDO EM NOSSOS REGISTROS, ATÉ A PRESENTE DATA, FATOS QUE DESABONEM SUA CONDUTA E RESPONSABILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

CABO FLEXIVEL 6,00mm	16.000	MT
CABO FLEXIVEL 10MM	18.000	MT
CABO FLEXIVEL 4,00 MM	15.000	MT
CABO FLEXIVEL 16MM	1.500	MT
CABO FLEXIVEL 1MM	1.300	MT
CABO PP 2 X 2,50MM	3200	MT
CABO PP 2X4,00MM	3700	MT
CABO PP 3 X 2,50MM	1.200	MT
CABO PP 3 X6,00MM	2.800	MT
CABO FLEXIVEL 25MM	1.000	MT
CABO COBRE NÚ 50MM	1.200	MT
CABO FLEXIVEL 1,50MM	200	ROLOS
CORDAO PARALELO 2X1,50MM	6.300	MT
CORDAO PARALELO 2 X 2,50MM	6000	MT
CORDAO PARALELO 2X4,00	2.300	MT
CABO PP 3X1,50	1.100	MT
CORDAO PARALELO 2X1,00	1.100	MT
CABO FLEXIVEL 240MM	250	METROS
LAMPADA BULBO LED 12W	300	PÇS
LAMPADA BULBO LED 09W	150	PÇS
LAMPADA BULBO LED 20W	200	PÇS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 23 de julho de 2021 16:43:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º ONIBO-BE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/SPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



283
 CANCELADO 253

LAMPADA BULBO LED 30W	300	PÇS
LAMPADA LED TUBULAR 18/20W	520	PÇS
LAMPADA LED TUBULAR 09W	300	PÇS
REATOR VAPOR METALICO EXTERNO 1000W	80	PÇS
RATOR VAPOR SÓDIO INTERNO/EXTERNO 100W	2.670	PÇS
REATOR VAPOR SÓDIO INTERNO 150W	2.300	PÇS
REATOR VAPOR SÓDIO EXTERNO 250W	2.300	PÇS
CABO ALUMINIO TRIPLEX 120MM	2.000	MTS
CABO ALUMINIO QUADRIplex 10MM	600	MTS
CABO ALUMINIO QUADRIplex 16MM	220	MTS
CABO FLEXIVEL 2,50MM	20.000	MT
DISJTUNTOR DIN BIPOLAR 16 A	100	PÇS
DISJTUNTOR DIN BIPOLAR 20 A	100	PÇS
DISJTUNTOR DIN BIPOLAR 32 A	100	PÇS
DISJTUNTOR DIN BIPOLAR 50 A	100	PÇS
CABO FLEXIVEL 25MM	2000	MTS
FIO PLAST CHUMBO 2X1,50	1.000	MTS
CABO FLEXIVEL 120MM HEPR	600	MTS
DISJUNTOR 3X63	20	PÇS
REFLETOR LED 200W	100	PÇS
REFLETOR LED 50W:	400	PÇS

WKJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

SÃO PAULO, 12 DE JULHO DE 2.021.


 Diego Ruzon-Cafedoro (Depto. de Compras)
 WKJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
 CNPJ: 04.904.212.0001-86

WKJ - Empreendimentos Imobiliários Ltda
 R. Apotribu, 139 - 8º Andar - Cj. 81 - Sl. A
 Parque Imperial - Cep 04302-000
 São Paulo - SP

(Handwritten blue scribbles and signatures)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 23 de julho de 2021 16:43:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documentos/175352307211015239096>

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 175352307211015239096-2
 Data: 23/07/2021 16:20:47
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALV14449-VAZQ;

 **Cartório Azevedo Bastos**
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valor Assinado de M. Carolinil
 Tular



254
CANCELADO
33/33

284

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/07/2021 13:36:12 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 175352307211015239096-1 a 175352307211015239096-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

U referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0ea7b319ae3ff1ad75b689f46ba05719645021431f70dc690dd5223e5cb81dfa36e58f74bdbd73f1f88ac5ff46200a4109a11be6989d5a0e438dd9e589210a79



Handwritten signatures in blue ink.



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Large handwritten signature in blue ink.



255
CANCELADO
24/33
285

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A EMPRESA E.P.I. - EQUIPAMENTOS P/ ILUMINAÇÃO - EPP - INSCRITA NO CNPJ Nº 22.189.400/0001-20 - I.EST. Nº 144.448.132.110 - COM SEDE A RUA:- CABRÁLIA PAULISTA, Nº 02 - SALA - 01 - BAIRRO CIDADE PATRIARCA - NA CIDADE DE SÃO PAULO - SP - TELEFONE (11) - 2293.77.74 - CEP. Nº 03.551-010 - ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 41.402.715/0001-58- I.EST. Nº 639.172.800.114, COM SEDE A RUA PROFESSOR HUGO SARMENTO Nº 411, CENTRO- SALA 01, NA CIDADE DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP, CEP: 13.870-030, FORNECEU OS MATERIAIS ABAIXO, DE BOA QUALIDADE, COM BOM ATENDIMENTO E PRESTEZA.

CUMPRINDO OS PRAZOS ESTABELECIDOS E DEMAIS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, FORAM EXECUTADOS SATISFATORIAMENTE, NÃO EXISTINDO EM NOSSOS REGISTROS, ATÉ A PRESENTE DATA, FATOS QUE DESABONEM SUA CONDUTA E RESPONSABILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

- CABO DE COBRE FLEXIVEL 1,50MM: 2300 METROS
- CABO DE COBRE FLEXIVEL 2,50MM: 11.000 METROS
- CABO DE COBRE FLEXIVEL 4MM: 5.900 METROS
- CABO DE COBRE FLEXIVEL 6MM: 4.200 METROS
- CABO DE COBRE FLEXIVEL 10MM: 3.800 METROS
- CABO DE COBRE FLEXIVEL 16MM: 5.000 METROS
- CABO DE COBRE FLEXIVEL 35MM: 2.500 METROS
- CABO DE COBRE FLEXÍVEL 95MM: 100 MTS
- CABO DE COBRE FLEXIVEL HEPR ATOX 2.50MM: 4.200 METROS
- CABO DE COBRE FLEXIVEL HEPR ATOX 6MM: 3100 METROS
- CABO DE COBRE FLEXIVEL HEPR ATOX 10MM :3.600 METROS
- CABO DE COBRE FLEXIVEL HEPR ATOX 16MM: 3.000 METROS

E.P.I. EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO
AV. CABRÁLIA PAULISTA, Nº 03 - SALA 01 - CIDADE PATRIARCA - SÃO PAULO/SP - CEP: 03.551-010
TEL. (11) 2293-7774

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/175351706210560070732>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 175351706210560070732-1
Data: 17/06/2021 09:24:14
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALQ08441-9V9M;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 17 de junho de 2021 10:09:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



256
~~CANCELADO~~
286

-CABO DE COBRE FLEXÍVEL HEPR ATOX 25MM: 1.500 METROS

-CABO DE COBRE FLEXÍVEL 01KV 50MM:1.300 MTS

-CABO DE COBRE FLEXÍVEL 01KV 150MM: 1.000 MTS

-CABO DE COBRE FLEXÍVEL 01KV 240MM: 1.000 MTS

-CABO DE ALUMÍNIO DUPLEX 16MM: 4.300 MTS

-CABO DE ALUMÍNIO DUPLEX 25MM: 3.200 MTS

- CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX 35MM:3.100 MTS

-CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX 50MM:2.250 MTS

-CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLIX 70MM: 2.200 MTS

-CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLIX 95MM: 1.300 MTS

-CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLIX 120MM: 1.500 MTS

-CABO DE REDE CAT.5-ROLOC/ 305 MTS: 10 CAIXAS

-CABO PP 2X1,50: 3.200 METROS

- CABO PP 2X4,00: 2000 METROS

- CABO PP 3X4,00: 1.300 METROS

-CABO PP 4X1,50: 1.000 METROS

-CORDÃO PARALELO 2X2, 50MM: 15 ROLOS

-CORDÃO PARALELO 2X1,50: 20 ROLOS

-CABO DE COBRE NU 10MM: 1.350 MTS

-CABO DE COBRE NU 25MM: 1.200 MTS

-BASE PARA RELE: 200 PEÇAS

- RELE NF BIVOLT 1000W: 100 PEÇAS

- RELE NA 1000W: 100 PÇS

E.P.I. EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO
AV. CABRÁLIA PAULISTA, Nº 03 – SALA 01 – CIDADE PATRIARCA – SÃO PAULO/SP – CEP: 03.551-010
TEL. (11) 2293-7774

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/175351706210560070732>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 175351706210560070732-2
Data: 17/06/2021 09:24:14
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALQ08442-SC6U;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



256
~~CANCELADO~~
286

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 17 de junho de 2021 10:09:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



257
CANCELADO
26/9/21

287

- LAMPADA LED BULBO 12W : 260 PÇS
- LAMPADA LED BULBO 09W :260 PÇS
- LAMPADA LED TUBULAR 18W: 400 PÇS
- REFLETOR DE LED 100W: 200 PÇS
- REFLETOR DE LED 500W: 200 PÇS
- REATOR VAPOR METÁLICO/SÓDIO EXTERNO 250W: 200 PÇS
- REATOR VAPOR METALICO/SÓDIO EXTERNO 400W: 200 PÇS
- REATOR VAPOR METALICO/SÓDIO INTERNO 150W: 200 PÇS
- REATOR VAPOR METALICO/SÓDIO INTERNO 1000W: 200 PÇS

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMO A PRESENTE.

SÃO PAULO-SP, 11 DE JUNHO DE 2021.

Moris Leão dos Santos

E.P.I - EQUIPAMENTOS P/ ILUMINAÇÃO -EPP.

CNPJ 22.189.400/0001-20
E.P.I.
EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO
Av. Calábria Paulista, 02 Cidade Patriarca
CEP 03551-020 São Paulo - SP

E.P.I. EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO
AV. CABRÁLIA PAULISTA, Nº 03 – SALA 01 – CIDADE PATRIARCA – SÃO PAULO/SP – CEP: 03.551-010
TEL. (11) 2293-7774

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/175351706210560070732>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 175351706210560070732-3
Data: 17/06/2021 09:24:14
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALQ08443-KAAM;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 17 de junho de 2021 10:09:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/06/2021 16:10:47 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 175351706210560070732-1 a 175351706210560070732-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3202cf809308f99d8f2fe87399fd7671e3596b2128dc0879fe694f2885e6600ff0e0a8f52e6297eafb58d2ee9727f5c509a11be6989d5a0e438dd9e589210a79



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signatures and marks in blue ink]



Maria Lúcia Copi Tabanez - EPP
 R: Profª Maria do Carmo S. C. Queiroz, 560
 E: Centro - CEP:17440-000 - Ubirajara - SP
 CNPJ: 04.226.206/0001-95 - Ins Est: 702.000.315.111
 Fone: (14) 3472-7126 e 99690-6373
 Site: www.casatabanez.com.br

28/33
 CANCELADO
 259
 289

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A EMPRESA MARIA LÍDIA COPI TABANEZ EPP; CNPJ SOB Nº 04.226.206/0001-95, ESTABELECIDADA A RUA Prof.ª MARIA DO CARMO SOARES CORRÊA QUEIROZ, Nº 560 CENTRO, NA CIDADE DE UBIRAJARA, ESTADO DE SÃO PAULO, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 41.402.715/0001-58, LEST Nº 639.172.800-114, ESTABELECIDADA A RUA PROFESSOR HUGO SARMENTO Nº 411, CENTRO, NA CIDADE DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SP, FORNECEU OS MATERIAIS ABAIXO, DE BOA QUALIDADE, COM BOM ATENDIMENTO E PRESTEZA. CUMPRINDO AS METAS ESTABELECIDAS EM CONTRATO E DEMAIS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, COMPATIVELAS EM CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS.

- REATOR ELETRONICO 1 X 20W: 30PEÇAS
- REATOR ELETRONICO 2X20W: 70PEÇAS
- REATOR ELETRONICO 2X40W: 120PEÇAS
- CABO PP 2X2,50MM= 1.700 MTS
- CABO PP 3X4,00MM= 4000MTS
- CABO PP 3X10,00MM= 3000MTS
- CABO PP 4X2,50MM= 1.000MTS
- CABO PP 3X6,00MM= 2000 MTS
- CABO MULTIPOLAR COBRE C/ BLINDAGEM 5X1,50MM: 170 MTS
- REATOR VAPOR METALICO 70W/ INTERNO: 165 PEÇAS
- REATOR VAPOR METALICO 100W/ INTERNO: 110 PEÇAS
- REATOR VAPOR METALICO 150W/ INTERNO: 150 PEÇAS
- REATOR VAPOR METALICO 250W/ EXTERNO: 215 PEÇAS
- CURVA 90° P/ ELETROD. AÇO GALV FOGO 4": 03 PÇS
- LUVA P/ ELETRODUTO PESADO DE AÇO GALV FOGO 4": 12 PÇS
- ELETRODUTO RÍGIDO PESADO DE AÇO GALV FOGO 4" C/ LUVA: 05 BRS
- JUNÇÃO SIMPLES PARA LEITO DE AÇO GALV. FOGO 100MM: 10 PÇS
- CORDÃO PARALELO 2X1,00: 500 MTS
- CORDÃO PARALELO 2X1,50:500 MTS
- CORDÃO PARALELO 2X2,50:500 MTS
- CORDÃO PARALELO 2X4,00:500 MTS

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/175352307218389665440>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 175352307218389665440-1
 Data: 23/07/2021 16:20:48
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALV14450-Y9KN;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (51) 3244-5404 - c.azvedobastos@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



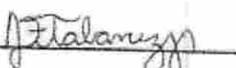
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 23 de julho de 2021 16:43:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

- ELETRODUTO FLEXÍVEL METALICO 4": 06 MTS
- INTER. 02 TECLAS SIMPLES: 20 PEÇAS
- RELE FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO 1.000W/1.800 VA. IP. 67: 180 PEÇAS
- BASE FIXA PARA RELE FOTOELETRICO: 180 PEÇAS
- CONECTOR MACHO FIXO 4": 03 PÇS
- CONECTOR MACHO GIRATÓRIO 4": 03 PÇS
- CABO FLEXIVEL 2,50 ATOX HEPR= 2.800 METROS
- CABO FLEXIVEL 4,00 ATOX HEPR= 1.500 METROS
- CABO FLEXÍVEL 6,00 ATOX HEPR : 1.000 METROS
- CABO FLEXIVEL 240,00 ATOX HEPR: 500 METROS
- CABO FLEXÍVEL 1,50 MM 750V: 2.000 MTS
- CABO FLEXÍVEL 2,50 MM 750V: 2.000 MTS
- CABO FLEXÍVEL 4,00 MM 750V: 2.000 MTS
- CABO FLEXÍVEL 6,00 MM 750V: 2.000 MTS
- CABO FLEXÍVEL 10,00 MM 750V: 2.000 MTS
- CABO FLEXÍVEL 16,00 MM 750V: 1.000 MTS
- CABO FLEXÍVEL 25,00 MM 750V: 1.000 MTS
- LAMPADA LED TUBULAR 9W=300PEÇAS
- LAMPADA LED TUBULAR 18W: 100 PEÇAS
- LAMPADA LED BULBO 09W: 50 PEÇAS
- LAMPADA LED BULBO 12W:50 PEÇAS

ATESTAMOS QUE O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E ENTREGA OCORRERAM DENTRO DO PRAZO COMBINADO, OU SEJA, (60) SESENTA DIAS, CONFORME CRONOGRAMA APRESENTADO POR ESTA EMPRESA CONTRATANTE, NÃO EXISTINDO ATÉ A PRESENTE DATA FATOS QUE DESABOBEM SUA CONDUTA E RESPONSABILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

PARA ISSO DOU CIÊNCIA E RATIFICO O PRESENTE DOCUMENTO.

UBIRAJARA SP, 31 DE MAIO DE 2.021.



Jair Francisco Tabanez Junior

CPF 137.270.418-38

Proprietário e Responsável Legal

CANCELADO 260

290

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/175352307218389665440-2>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 175352307218389665440-2
 Data: 23/07/2021 16:20:48
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Seio Digital Tipo Normal C: ALV14451-RZJ6;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


 Váber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 23 de julho de 2021 16:43:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/07/2021 13:37:02 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.no.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 175352307218389665440-1 a 175352307218389665440-2
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0ea7b319ae3ff1ad75b689f46ba057198b21d9cf5f8c16514f4834b1b20188e3f26e62b72e9086c935a5d2574c53801c09a11be6989d5a0e438dd9e589210a79



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

261
CANCELADO
291



08/07/2022

0058655405

262

CANCELADO

17/33

292

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8652434

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 07/07/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 41.402.715/0001-58, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 8 de julho de 2022.

PEDIDO Nº:

0058655405





DIRECTY
CONSTRUTORA

CANCELADO

18/33

293

DECLARAÇÃO UNIFICADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0061/2022.

PROCESSO ADM. Nº 0249/2022.

REF:- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, P/ ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO.

A empresa DIRECTY CONSTRUTORA - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 41.402.715/0001-58, I.E. Nº 639.172.800.114 – I.M. Nº 27.093, com sede à Rua Professor Hugo Sarmento, nº 411 – Sala 01 – Centro – São João da Boa Vista/SP, por intermédio de seu representante legal, o Sr. MARIO SERGIO CASLINI JUNIOR, portador da Carteira de Identidade nº 30.137.683 e do CPF nº 292.221.158-48, residente e domiciliado à Rua:- Carlos Paduanello, 53 – Jd. Nova Prata- AGUAS DA PRATA-SP- e-mail:- licitacao01@directyconstrutora.com.br – por seu representante legal, (01) - DECLARO sob as penas da lei e para os devidos fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que NÃO emprega menor de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e NÃO emprega menor de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 (quatorze) anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

(02) - Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa NÃO foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

Rua Professor Hugo Sarmento, nº 411 – Sala 01 – Centro – São João da Boa Vista/SP – CEP: 13.870-030
Tel.: (19) 9.9316-4635

(03)-Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento licitatório, que:-

- (a) – Cumprimos plenamente os requisitos de Habilitação constantes no Edital acima citado,
- (b) – Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários,
- (c) - Comprometendo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do (s) objeto (s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do contrato,
- (d) – Comprometendo-nos a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na licitação,
- (e) – Temos conhecimento, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 0061/2022 – PMB, no pregão promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.,
- (04) – Declaramos pra os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública,
- (05) – Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 0013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- (06) – Declaramos que a empresa está legalmente enquadrada na condição de – EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP.
- (07) – Declaramos o pleno atendimento do disposto no artigo 3º, bem como demais, dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014,
- (08) – Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, CONCORDO que o CONTRATO seja encaminhado para o seguinte endereço:- licitacao01@directyconstrutora.com.br - celular (19) 9.93.16.46.35. Obs:- Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos,
- (09) - Declaramos para os fins de direito que possuímos CONTA CORRENTE de pessoa jurídica em instituição financeira conforme descrição abaixo:-



CANCELADO 265

20/33

295

BANCO:- BRASIL – AGENCIA:- 6955 -8 - CIDADE – ÁGUAS DA PRATA-SP – END. AGÊNCIA:- AV WASHINGTON LUIZ, 375 – CONTA CORRENTE:- 7523-X - DIRECTY CONSTRUTORA-EIRELLI – CPNJ 41.402.715/0001-58.

-(10) – Nomeamos e constituímos o senhor:- MARIO SERGIO CASLINI JUNIOR, portador do CPF N° 292.221.158-48 – RG n° 30.137.683-9 – SSP/SP - residente e domiciliado Rua:- Carlos Paduanelo, n° 51 – AGUAS DA PRATA-SP, para ser o responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao Pregão Presencial 0061/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus anexos e Contrato.

E o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

São João da Boa Vista-SP -09 de agosto de 2022.


71 DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ N°: 41.402.715/0001-58
I.EST N°: 639.172.800-114
I.M N°: 27.093

JAIR VALENTE FERNANDES

RG. 5.077.970 – CPF N° 580.850.848/72

MARCUS VINICIUS GRANATE CAROCIERO

RG 43.528.002 – CPF 307.813.308-74.

PROCURADOR (ES).

41.402.715/0001-58

DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI
Rua Professor Hugo Sarmiento, n° 411
Centro – CEP: 13.870-030
São João da Boa Vista - SP

Rua Professor Hugo Sarmiento, n° 411 – Sala 01 – Centro – São João da Boa Vista/SP – CEP: 13.870-030
Tel.: (19) 9.9316-4635

DECLARAÇÃO DE QUEM ESTÁ AUTORIZADO A ASSINAR A ATA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0061/2022.

PROCESSO ADM. Nº 0249/2022.

REF:- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, P/ ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

A empresa DIRECTY CONSTRUTORA - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 41.402.715/0001-58, I.E. Nº 639.172.800.114 – I.M. Nº 27.093, com sede à Rua Professor Hugo Sarmiento, nº 411 – Sala 01 – Centro – São João da Boa Vista/SP, por intermédio de seu representante legal, o Sr. MARIO SERGIO CASLINI JUNIOR, portador da Carteira de Identidade nº 30.137.683 e do CPF nº 292.221.158-48, residente e domiciliado à Rua:- Carlos Paduanello, 53 – Jd. Nova Prata- AGUAS DA PRATA-SP- e-mail:- diretoria@directyconstrutora.com.br – DECLARA, sob as penas da lei, que fica designado como responsável do contrato a ser firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, a pessoa abaixo qualificada:

DADOS DA EMPRESA.

DIRECTY CONSTRUTORA – EIRELI.

CNPJ nº 41.402.715/0001-58.

I.E. Nº 639.172.800.114.

Rua Professor Hugo Sarmiento, nº 411 – Sala 01 – Centro – São João da Boa Vista/SP – CEP: 13.870-030
Tel.: (19) 9.9316-4635



**DIRECTY
CONSTRUTORA**

I.M. Nº 27.093.

257
CANCELADO
22/33

257

Sede:- à Rua Professor Hugo Sarmiento, nº 411 – Sala 01 – Centro.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP

CEP:- 13.870-030 – Cel. (19) 9.9316.46.35.

DATA DO REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL. (30.03.2021).

NUMERO DO REGISTRO:- 35630733634.

TIPO DE REGISTRO:- JUNTA COMERCIAL.

QUEM ESTÁ AUTORIZADO ASSINAR ATAS OU CONTRATOS PELA EMPRESA.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

MARIO SERGIO CASLINI JUNIOR.

Sócio/Representante legal.

Carteira de Identidade nº 30.137.683 - CPF nº 292.221.158-48.

Data de Nascimento:- 21.01.1953 – Data Exp:- 04.02.2019.

Residente e domiciliado à Rua:- Carlos Paduanello, 53 – Jd. Nova Prata-

AGUAS DA PRATA-SP-

E-mail:- licitacao01@directyconstrutora.com.br –

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA.

BANCO DO BRASIL – AG. Nº 6.955-8 – C/C 7.523-X.

Sem mais, para o momento, firmo a presente.

*Rua Professor Hugo Sarmiento, nº 411 – Sala 01 – Centro – São João da Boa Vista/SP – CEP: 13.870-030
Tel.: (19) 9.9316-4635*



268
CANCELADO
298

São João da Boa Vista-SP, 09 de agosto de 2022.

H DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ N°: 41.402.715/0001-58
I.EST N°: 639.172.800-114
I.M N°: 27.093

JAIR VALENTE FERNANDES.

RG- 5.077.970 – CPF 580.850.848-72

MARCUS VINICIUS GRANATE CAROCIERO

RG – 43.528.002 – CPF 307.813.308-74

PROCURADOR (ES).

41.402.715/0001-58

DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI
Rua Professor Hugo Sarmento, nº 411
Centro – CEP: 13.870-030
São João da Boa Vista - SP

6932

6932
CANCELADO

Edital n.º 61/2022- PMB
PREGÃO PRESENCIAL MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 02 – HABILITAÇÃO

Proponente: GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO
TRABALHO LTDA - EPP
Endereço: Avenida 24 de Outubro, nº 3850, Sala 02, Jardim Irene, Medianeira/PR
Fone: (45) 3264-0066
CNPJ: 10.953.364/0001-40

270
CANCELADO

Voltar

Imprimir

300

d

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.953.364/0001-40
Razão Social: GDS COM EQUIP SEGURANCA TRABALHO LTDA
Endereço: RUA PARAGUAI 1810 / CENTRO / MEDIANEIRA / PR / 85884-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/07/2022 a 15/08/2022

Certificação Número: 2022071701004237552375

Informação obtida em 28/07/2022 10:09:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO TRABALHO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.953.364/0001-40
Certidão nº: 21880264/2022
Expedição: 11/07/2022, às 16:24:02
Validade: 07/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.953.364/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

272
CANCELADO

302

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO TRABALHO LTDA**
CNPJ: **10.953.364/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:13:21 do dia 19/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/01/2023.
Código de controle da certidão: **97CE.49BB.8659.24BE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

273
CANCELADO

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026744685-00

303

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.953.364/0001-40

Nome: **GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO TRABALHO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



274
CANCELADO

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - PARANÁ
CNPJ: 76.206.481/0001-58
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO TÉCNICO

301

CERTIDÃO NEGATIVA

(NADA CONSTA)

Contribuinte: GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA Nr. Certidão/Ano.: 9971/2022
CPF/CNPJ.....: 10.953.364/0001-40 Data de Emissão.: 29/07/2022
Código Contribuinte...: 10953364000140 Validade...: 27/10/2022
Logradouro...: Av. 24 DE OUTUBRO Nr...: 3850 Bairro.: JD IRENE
Complemento...: SALA 02
Cidade.....: MEDIANEIRA UF...: PR

Atividade Principal.:
Especialidade...: LICITAÇÕES

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) requerente **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, não existem débitos em nome do requerente, nesta data.

A presente certidão é válida até o dia 27/10/2022, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico:

<http://nfse2.medianeira.pr.gov.br/certidao/index.php>

Código de Autenticidade: 916557837916557

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - ESTADO DO PARANÁ - BRASIL
Rua Argentina, 1546 - Centro - Fone (45) 3264-8600 - CEP 85884-000 - Medianeira - Paraná
CNPJ: 76.206.481/0001-58

[Handwritten signatures]



Município de Medianeira

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Fazenda

Data do Alvará
29/07/2009

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº
Nr. Alvará: 142/2009
Validade: 31/07/2023

De acordo com o Despacho exarado na DECLARAÇÃO PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES, INDUSTRIAIS, COMERCIANTES E PRESTADORES DE SERVIÇO Nº 85/2009, é autorizada a concessão de Licença prevista no Código Tributário Municipal, para o estabelecimento abaixo, enquanto satisfazer exigências da legislação em vigor.

Observações:

Nome, Firma ou razão social

GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA NO TRABALHO

Endereço

Av. 24 DE OUTUBRO

Nº : 3850 JD IRENE

Ramo e atividade

Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, aval

CNPJ ou CPF

10.953.364/0001-40

Horário

Comercial

IMPORTANTE

- 1- O presente ALVARÁ só tem validade mediante comprovação do pagamento da respectiva taxa.
- 2- Será exigida Taxa de Licença sempre que ocorrer mudanças nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3- Nos casos de alteração tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 20 (vinte) dias.

Emitido em 29/07/2022

Cadastro Econômico
789370

276
CANCELADO

306


		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.953.364/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/07/2009
NOME EMPRESARIAL GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO TRABALHO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GDS EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV 24 DE OUTUBRO	NÚMERO 3850	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 85.884-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM IRENE	MUNICÍPIO MEDIANEIRA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO GDS@GDS.SEG.BR		TELEFONE (45) 3264-0066	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/07/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/08/2022 às 16:38:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1








**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

277
CANCELADO
PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

307

Inscrição no CAD/ICMS 90488051-56	Inscrição CNPJ 10.953.364/0001-40	Início das Atividades 07/2009
--------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------------

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO TRABALHO LTDA**
 Título do Estabelecimento **GDS EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA**
 Endereço do Estabelecimento **AV 24 DE OUTUBRO, 3850, SL 02 - JARDIM IRENE - CEP 85884-000**
FONE: (45) 3264-0066
 Município de Instalação **MEDIANEIRA - PR, DESDE 07/2009**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	020.352.809-31	VANTUIR STEFANO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 21/08/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



278
CANCELADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa DALMORO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA - EPP, com sede na Avenida 24 de Outubro, nº 3850, Sala 02, Bairro Jardim Irene, na Cidade de Medianeira, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.953.364/0001-40, e Inscrição Estadual sob o nº 90.488.051-56, é a nossa fornecedora de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, sendo:

308

ABAFADOR MUFFLER NRRSF 21DB 3M
AVENTAL DE RASPA 120 X 60 GSE
AVENTAL PVC 300 ILHOS 70X120 INCOLOR PRE
BONE ARABE HELANCA AZUL CVIES SETE SEG
BOTA PVC INDUST CANO MEDIO BRANCA
BOTA PVC SUPERMAX S FORRO PRETA
BOTINA BI MICRO ELAST 70B19 MARLUVAS
BOTINA BI RELAX 10VB48 VULC MARLUVAS
BOTINA MICROFI ELAS 70B19GI MARLUVAS
BOTINA RASPA MONO ELASTIC S/BIQ R220
BOTINA VAQ BI ELAST C/BIQ B450 GOLD
BOTINA VAQUETA BI ELASTIC S/BIQ R423
CINTO 2012A 5 ARG 3A2P LOMB/PERN MG
CONE 75CM FLEX REFLE NBR 15071 LARANJA
CONJUNTO AGROTOXICO APLITOX CRETONE
CONJUNTO AGROTOXICOS STYLLE 30 BASIC
CONJUNTO CHUVA TERMO LAMIN 65G/M2 INCOL
CONJUNTO MOTOQ REFLET PVC PROTSPRAY
FILTRO COMB 3813 A2B2E2K1P2 ABSOL MULTIG
FILTRO COMB A2B2E2K1P2 FULL FACE MULTIG
FILTRO G01 VAP. ORGANCIOS LIBUS PAR
JUGULAR NYLON PARA CAPACETE PLASTCOR
KIT EMERGENCIA CARGAS PERIG NBR 9735
LUVA ALGODAO PIGMEN PRETA 4 FIOS SSAFETY
LUVA DE PROCEDIMENTO NUGARD LATEX G
LUVA DE RASPA P-15 GSE
LUVA LATEX LONGATEX 37/41CM DANNY
LUVA LATEX NATURAL PROTEMAX AMARELA
LUVA NITRILICA NITRILI-KA 10 VERDE
LUVA SUPER NITRILE LONG 46CM SSAFETY
MACACAO SELIC BRANCO PROTSPRAY
MASCARA SOLDA ADVANCED VISOR FIXO C/CAT
OCULOS CINZA ECOLINE ANTIRRISCO LIBUS
OCULOS CINZA LEOPARDO KALIPSO
OCULOS INCOLOR ECOLINE ANTIRRISCO LIBUS



279
CANCELADO

319

OCULOS INCOLOR LEOPARDO KALIPSO	1
OCULOS INCOLOR SKY DELTAPLUS	
PERNEIRA BIDIN 3 TALAS VELCRO SETE SEG	
PLACA 20X30 PROIBIDO ESTACIONAR	
PLACA 15X20 INFLAMAVEL DALMORO	
PLACA 15X20 PROCEDI BANHEIRO MA SINALIZE	
PLACA 15X20 SORRIA VOCE FILMADO SINALIZE	
PLACA 20X30 INFLAMAVEL DALMORO	
PLACA 20X30 ATENCAO USO OBRIG EPI SINALI	
PLACA 20X30 FOTO SAIDA	
PLACA 20X30 PERIGO AGROTOXICO	
PLACA 20X30 PROIBIDO FUMAR SINALIZE	
PLACA 25X25 CAVEIRA 6 TOXICO	
PLACA 25X25 RISCO MEIO AMBIENTE	
PLACA 30X30 CAVEIRA 6 TOXICO	
PLACA 30X30 LIQUIDO INFLAMAVEL 3 CAMINHA	
PLACA 30X30 RISCO MEIO AMBIENTE	
PLACA 30X40 CARGA MISTA LARANJA CAMINHAO	
PLACA 60X40 USO OBRIGAT EPI 5 ADESIVOS	
PLUG SILICONE QUANTUM 17DB LIBUS	
PROT SOLAR FPS30 120ML C/REPELEN NUTRIEX	
PROT SOLAR FPS30 1L C/REPELENTE NUTRIEX	
PROT SOLAR FPS60 120ML NUTRIEX	
PROTETOR FACIAL 8" INCOLOR	
RESP SEMI FACIAL PFF1 AIRFLEX C/VAL GVS	
RESP SEMI FACIAL PFF1 C/VALVULA CAMPER	
RESP SEMI FACIAL PFF1 LUBEKA C/V TNTAZUL	
RESP SEMI FACIAL PFF1 S/VALVULA CAMPER	
RESP SEMI FACIAL PFF2 LUBEKA C/V TNTAZUL	
RESP SEMI FACIAL PFF2 VO LUB C/V TNTCINZ	
RESPIRADOR FACIAL ABSOLUTE AIRSAFETY	
RESPIRADOR FACIAL FULL FACE AIR SAFETY	
RESPIRADOR SEMIFACIAL A1P3 VO ELIPSE	
RESPIRADOR SEMIFACIAL AIRSAN FILT A1P2VO	
SAPATO PTO FLEX CLEAN 101F MARLUVAS	
SAPATO RASPA BI ELASTICO S/BIQ B570	
SAPATO VAQ BI ELAS S/BIQ B470 GOLD	
SUPORTE 25X25 ALUMINIO P/ PLACA MEIO AMB	
SUPORTE 30X40 ALUMINIO P/ PLACA CAMINHAO	
SUPORTE TIPO U 30X30 P/ PLACA CAMINHAO	
SUPORTE TIPO U 30X40 P/ PLACA CAMINHAO	
TALABARTE CORDA REGULAG DISTAN MULT 0004	



280
CANCELADO

TALABARTE Y ELASTIZ C/ABS 55MM MULT-1892
TIRANTE PARA RESPIRADOR SERIE 6000

310

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Miguel do Iguazu – PR., 15/03/2019.

Vanessa Pantaleão

Nome: Vanessa Pantaleão
Empresa: Disam Distribuidora de Insumos Agrícolas Sul América Ltda.
Cargo Encarregada Departamento de Pessoal
RG 9.747.926-7
CPF 052.430.109-36

VANESSA PANTALEÃO
CPF Nº 052.430.109-36
Procuradora

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MEDIANEIRA
CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO SOCCOL, 1630 - CENTRO
MEDIANEIRA/PR - 85884-000

TITULAR
CARLOS ALBERTO PAGANI
JURAMENTADO
KAMILA CRISTINA BONATTO

281
CANCELADO

311

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO TRABALHO LTDA

CNPJ 10.953.364/0001-40, no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecederem.

MEDIANEIRA/PR, 19 de Julho de 2022, 12:31:12

KAMILA CRISTINA BONATTO

KAMILA	Assinado de
CRISTINA	forma digital
BONATT	por KAMILA
O:09805	CRISTINA
705900	BONATTO:0980
	5705900
	Dados:
	2022.07.19
	12:32:00 -03'00'

312A

CANCELADO
282

Edital n.º 61/2022- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 02 – HABILITAÇÃO
Proponente: Júlio César Rossato Ltda.
Endereço: Av. Azarias Vieira De Rezende, Nº 122 -
Centro - Bandeirantes/PR
Fone: (43) 3542-2266 / (43) 9 9633-1116
CNPJ: 10.902.646/0001-18

Voltar

Imprimir

283
CANCELADO

313

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.902.646/0001-18
Razão Social: SIDNEY FERNANDES TRINDADE E CIA LTDA ME
Endereço: AV AZARIAS VIEIRA DE REZENDE 122 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR /
86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

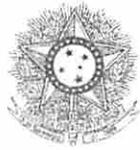
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/07/2022 a 15/08/2022

Certificação Número: 2022071701090262053908

Informação obtida em 20/07/2022 11:21:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 284

CANCELADO

314

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JULIO CESAR ROSSATO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.902.646/0001-18
Certidão nº: 22984807/2022
Expedição: 20/07/2022, às 11:22:51
Validade: 16/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JULIO CESAR ROSSATO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.902.646/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

285
CANCELADO

315

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JULIO CESAR ROSSATO LTDA**
CNPJ: **10.902.646/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:23:41 do dia 20/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/01/2023.

Código de controle da certidão: **8137.43AB.07BB.63D0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027348349-58

286
CANCELADO
316

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.902.646/0001-18**
Nome: **JULIO CESAR ROSSATO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CANCELADO

287
317

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JULIO CESAR ROSSATO LTDA CNPJ: 10902646000118

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 30683 - Atividade principal: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

Endereço: , 122 - Bairro CENTRO - CEP 86.360-000

Código de Controle

CWLQZEXU9LEU30D1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Bandeirantes (PR), 20 de Julho de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

288

CANCELADO

318

DIVISÃO DA RECEITA

Exercício 2022	ALVARÁ DE LICENÇA	Nº de Inscrição 30683	Nº do Alvará 4141
-------------------	-------------------	-----------------------------	----------------------

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na forma da Lei, concede licença a:

Razão Social: JULIO CESAR ROSSATO LTDA

Nome Fantasia: CONSTRUCENTER

CNPJ/CPF: 10.902.646/0001-18

Endereço: Avenida Azarias Vieira De Rezende

Nº 122

Bairro: Centro

Atividade Principal: Comercio Varejista De Materiais De Construção Em Geral.

Este documento tem **validade até 16/04/2023**, sendo obrigação do contribuinte a baixa, conforme art. 17 do Código Tributário Municipal, que informa:

"Art. 17 - O contribuinte deverá comunicar, através de protocolo, o encerramento ou suspensão de suas atividades, no prazo máximo de 60 dias contados da data em que emitir o último documento fiscal que comprova sua atividade. Parágrafo único - no prazo estabelecido deverá apresentar à fiscalização todos os documentos fiscais relativamente aos exercícios que permitam verificar a ocorrência de fatos jurídicos tributários para lançamento por ofício (prazo de decadência)".

Bandeirantes, 26 de julho de 2022.

Jaelson Ramalho Matta
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal



Marco Antonio Turim
Marco Antonio Turim

Diretor da Divisão da Receita e Arrecadação





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CANCELADO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.902.646/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/06/2009
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JULIO CESAR ROSSATO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUCENTER	PORTE ME
----------------------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV AZARIAS VIEIRA DE REZENDE	NÚMERO 122	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO pacto@pactoconsultoria.com.br	TELEFONE (43) 3542-1166 / (43) 3542-1166
-------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2009
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/07/2022 às 11:30:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ****PARANÁ**
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

290

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90483941-80	Inscrição CNPJ 10.902.646/0001-18	Início das Atividades 06/2009
--------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------------

320

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **JULIO CESAR ROSSATO LTDA**
 Título do Estabelecimento **CONSTRUCENTER**
 Endereço do Estabelecimento **AV AZARIAS VIEIRA DE REZENDE, 122 - CENTRO - CEP 86360-000**
FONE: (43) 3542-2266 - FAX: (43) 3542-2266
 Município de Instalação **BANDEIRANTES - PR, DESDE 06/2009**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	581.862.989-91	JULIO CESAR ROSSATO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 19/08/2022.Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.brEstado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90483941-80

Emitido Eletronicamente via Internet
20/07/2022 11:29:56Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



291

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

321

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa JÚLIO CÉSAR ROSSATO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 10.902.646/0001-18, com sede na Av. Azarias Vieira de Rezende nº 122, centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, **forneceu materiais elétricos e equipamentos de segurança** a esta municipalidade, e está cadastrada no Sistema Eletrônico do Departamento de Licitações desde 07/05/2013, não tendo incorrido fatos que desabonem sua conduta técnica e comercial desempenhando suas funções dentro dos padrões de qualidade e que cumpriu fielmente com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e atuação da empresa até a presente data.

Bandeirantes – PR, 04 de agosto de 2022

Claudeci Apolinário da Silva
Diretor da Divisão de Compras





ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
3GB - SPCIP BANDEIRANTES



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.22.0001042739-03

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

JULIO CESAR ROSSATO LTDA	
Nome Fantasia: CONSTRUCENTER CPF/CNPJ: 10.902.646/0001-18 Código da Atividade Econômica (CNAE): 4744/0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL Logradouro: AV. AZARIAS VIEIRA DE REZENDE Número: 122 Bairro: CENTRO Município: BANDEIRANTES-PR	
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES	
Área Total: 1.000,00 m ² Área Vistoriada: 625,00 m ² Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO Capacidade de Público: Uso de GLP: NÃO PERMITIDO Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres: SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO EXTINTORES DE INCÊNDIO ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA Projeto Técnico NIB:	
OBSERVAÇÕES	
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.	

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 24 de Maio de 2023



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Prevfogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

294

CANCELADO

NOTA TÉCNICA N.º 004/2018/CEVS/SVS

324

Declaração de Dispensa de Licença Sanitária – Pessoa Jurídica- N° 89/2022

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa JULIO CESAR ROSSATO LTDA - CONSTRUCENTER CNPJ n° 10.902.646/0001-18, localizada no endereço: AV AZARIAS VIEIRA DE REZENDE N° 122, CENTRO, no município de Bandeirantes no estado do Paraná, está Dispensada da Licença Sanitária do ramo de atividade listado abaixo, considerando a legislação sanitária vigente.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

Bandeirantes, 27 de Julho de 2022

ÉLVIO SANTANA ALEIXO

Agente de Saúde Pública - Vigilância Sanitária de Bandeirantes-Pr

325

CI - 295

295

PREGÃO PRESENCIAL 61/2022 - PREFEITURA DE BANDEIRANTES

09/08/2022-08:30 horas

ENVELOPE 02 - DOCUMENTAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: RM SILVEIRA & BARROS LTDA.

CNPJ: 02.919.809/0001-47

ENDEREÇO: RUA EMILIA GOMES HENRIQUE, 360-C.PROCÓPIO-PR

FONE: 43 - 3520-1138

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS DE
SEGURANÇA

Voltar

Imprimir

296

CANCELADO

326



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.919.809/0001-47

Razão Social: R M SILVEIRA BARROS LTDA

Endereço: AV G ETULIO VARGAS 4 / CENTRO / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2022 a 14/08/2022

Certificação Número: 2022071600520242389740

Informação obtida em 18/07/2022 10:03:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CANCELADO

327

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.919.809/0001-47
Certidão n°: 6896209/2022
Expedição: 28/02/2022, às 14:56:18
Validade: 27/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.919.809/0001-47, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

298
CANCELADO

328

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA**
CNPJ: **02.919.809/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:04:49 do dia 18/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2022.

Código de controle da certidão: **1181.6970.E49E.B761**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

299
CANCELADO

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027006456-66

329

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.919.809/0001-47**

Nome: **R M SILVEIRA & BARROS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **13/10/2022** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA CNPJ: 02919809000147

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 1479 - Atividade principal: Comércio varejista de material elétrico

Endereço: Rua EMÍLIA GOMES HENRIQUES, 360 - Bairro Centro - CEP 86.300-000

Código de Controle

CWGNF1CQ8K0V9VV1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cornélio Procópio (PR), 18 de Julho de 2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

301
301
331
VERSÃO DO DOCUMENTO ORIGINAL
EM BRANCO DO J.FÉ.

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO

Alvará Nº: 0010/1999
Inscrição Municipal: 54 - 9154
Reg. Livro: 066
Folha: 9154

Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo, ou qualquer outra alteração, procurar o Departamento da Receita para as providências necessárias, evitando problemas futuros.

O Departamento de Receita e Rendas, em virtude do que consta no processo protocolado sob nº 222/99 de 18/01/1999 concede, enquanto satisfazer as exigências da Legislação em vigor AUTORIZAÇÃO a:

NOME / RAZÃO SOCIAL

R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA

Nome Fantasia:

CNPJ: 02.919.809/0001-47

ENDEREÇO

Logradouro: EMÍLIA GOMES HENRIQUES

Número: 360

Complemento:

CEP: 86300-000

Bairro: CENTRO

Distrito:

Cidade: Cornélio Procopio

UF: PR

ATIVIDADE PRINCIPAL E ACESSÓRIAS

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, RÁDIOS, TELEVISORES, APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS, ARTIGOS NÁUTICOS, P/ CAÇA, PESCA E CAMPING; PREST. DE SERV. DE REPAROS E MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS E ELÉTRÔNICOS EM GERAL E COM. VAREJ. DE EQUIP. E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; ART. DE PAPELARIA, PREST. DE SERV. DE INST. E MANUTENÇÃO ELÉTRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL E DEMAIS ATIVIDADES DESCRITAS NO CARTÃO DE CNPJ.

OBSERVAÇÕES

ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES CONF. PROT. Nº 5851 DE 03/04/2019. A EMPRESA ESTÁ SUJEITA À COBRANÇA DE TAXA DE PUBLICIDADE (FACHADA, MUROS, PLACAS E OU SIMILARES), DE ACORDO COM O ART. 160 DA LEI MUNICIPAL 093/08 DE 13/11/08 E LEI COMPLEMENTAR Nº 065/02.

Cornélio Procopio (PR), 12 de Abril de 2019.


GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração


ALEXANDRE LUIZ DA SILVA
Chefe de Divisão de Arrecadação

302

CANCELADO

332

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.919.809/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/12/1998
NOME EMPRESARIAL R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R EMILIA GOMES HENRIQUE	NÚMERO 360	COMPLEMENTO *****
CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (43) 3520-1105		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/07/2022 às 11:39:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

303

CANCELO

333

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.919.809/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/12/1998
NOME EMPRESARIAL R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R EMILIA GOMES HENRIQUE	NÚMERO 360	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3520-1105	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/07/2022 às 11:39:05 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ 304
ESTADO
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

334

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90175505-16	02.919.809/0001-47	02/1999

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial R M SILVEIRA & BARROS LTDA
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento RUA EMILIA GOMES HENRIQUE, 360 - CENTRO - CEP 86300-000
 FONE: (43) 3524-1856
 Município de Instalação CORNELIO PROCOPIO - PR, DESDE 02/1999
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
 Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

Atividade(s) Econômica(s)
 Secundária(s) do Estabelecimento

3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
 4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS
 4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS
 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC
 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
 4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING
 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
 4789-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO
 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
------	-----------	----------------------------------	--------------



CANCELADO

ATESTADO DE BOM FORNECEDOR

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, pessoa jurídica de direito público, sediada na Avenida Joaquim Luz s/n, Complexo Miroveu Tosini, no município de Sertaneja, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 81.880.973/0001-64, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr^o João Geraldo, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.240.841-2 e inscrito no CPF/MF nº 239.396.999-34, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **RM SILVEIRA & BARROS LTDA**, é nosso fornecedor de Materiais Elétricos, Ferragens, Ferramentas, Material de Construção, Equipamentos de Proteção Individual, Materiais para Pintura e que a referida empresa já efetuou venda dos produtos, acima descritos, não havendo nada que a desabone até o presente momento, nem tão pouco de seus produtos ofertados.

Sertaneja - PR, 21 de Junho de 2022.


JOÃO GERALDO
Diretor Geral do SAMAE
Rg. 1.240.841-2 SSP/PR
CPF/MF: 239.396.999-34






REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

306
CANCELADO

336

VERSO DO DOCUMENTO ORIGINAL
EM BRANCO DOU FÉ.

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA

inscrita no CNPJ nº 02.919.809/0001-47, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 29 de Julho de 2022

ALEXANDRE ALVES FERREIRA



Certificação



1º OFÍCIO DE NOTAS
ADRIANA MANOELINA EDUARDO - TABELIÃ DE NOTAS
Rua Alagoas - Nº375-B - Centro - Cornélio Procópio - Pr
Fone: (43) 3524-1223 / (43) 3524-2011

Cornélio Procópio, 02 AGO 2022

AUTENTICO
a presente fotocópia por ser reprodução fiel do documento original a mim apresentado e do qual dou fé.

Custas = R\$ 38,16

Página 0001/0001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

307
CANCELADO

337

VERSO DO DOCUMENTO ORIGINAL
EM BRANCO DOU FÉ.

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA

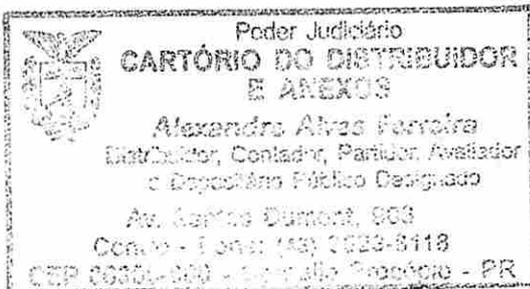
inscrita no CNPJ nº 02.919.809/0001-47, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 29 de Julho de 2022

ALEXANDRE ALVES FERREIRA



Certificação



1º OFÍCIO DE NOTAS
ADRIANA MANOELINA EDUARDO - TABELIÃ DE NOTAS
Rua Alagoas - Nº375-B - Centro - Cornélio Procópio - Pr
Fone: (43) 3524-1223 / (43) 3524-2011

Cornélio Procópio, 02 AGO 2022

AUTENTICO
a presente fotocópia por ser reprodução fiel do documento original a mim apresentado e do qual dou fé.

Custas = R\$ 38,16

Página 0001/0001



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

308

338

RELATÓRIOS

ATA

ADJUDICAÇÃO


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
 Endereço: Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro
 CEP: 86360-000 - Bandeirantes

Pregão presencial
61/2022

 Número Processo: 249/2022
 Data do Processo: 13/05/2022

339

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº

Reuniram-se no dia , as os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 1556/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 249/2022 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO
Participante: R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	Fio Flexível 1.5Mm ID:13727 - Fio Flexível 1.5Mm	1.000,0	UND	QUALYFLE X	1,1300	1.130,00
5	Fio Rígido 750W X 10.00Mm ID:6356 - Fio Rígido 750W X 10.00Mm	100,000	UND	QUALYFLE X	9,9000	990,00
7	Pino Femea 10A ID:13932 - Pino Femea 10A	150,000	UND	TRAMONTI NA	5,1000	765,00
8	Pino Macho 10A ID:13934 - Pino Macho 10A	150,000	UND	TRAMONTI NA	5,4000	810,00
9	MASCARA DE SOLDA AUTOMATICA DIGITAL LCD ELETRÔNICA COM ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO - MASCARA DE SOLDA AUTOMATICA DIGITAL LCD ELETRÔNICA COM ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO	5,000	UN	LYNUS	120,0000	600,00
13	Fio Flexível 6,0Mm ID:13730 - Fio Flexível 6,0Mm	500,000	UND	QUALYFLE X	3,8900	1.945,00
14	Fita Isolante 20M ID:13970 - Fita Isolante 20M	600,000	UND	KIAN	6,3900	3.834,00
16	Cabo Pp 3X4,0Mm ID:13706 - Cabo Pp 3X4,0Mm	1.000,0	UND	QUALYFLE X	11,1900	11.190,00
17	Cabo Pp 4X6,0Mm ID:13708 - Cabo Pp 4X6,0Mm	600,000	UND	QUALYFLE X	21,9900	13.194,00
20	MAQUINA DE SOLDA - MAQUINA DE SOLDA - TECNOLOGIA INVERSORA COM FUNÇÃO TIG LIFT E MMA, INTENSIDADE MÍNIMA DE SOLDAURA DE 20º E INTENSIDADE MÁXIMA DE 250º, COM CLASSE DE ISOLAÇÃO "F" E POTENCIA DE 8500 WATTS, DEVENDO VIR INCLUSO GARRA NEGATIVA, GARRA PORTA ELETRODO, VOLTAGEM 110V/220V	4,000	UN	SUPER TORK	1.850,0000	7.400,00
21	Bota De Couro Do N 37 Ao 44 ID:21145 - Bota De Couro Do N 37 Ao 44	500,000	UND	CARTOM	38,0000	19.000,00
Total do Participante:						60.858,00

Participante: JULIO CESAR ROSSATO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	FIO DE COBRE PARALELO (FLEXÍVEL) 1,5 MM - FIO DE COBRE PARALELO (FLEXÍVEL) 1,5 MM	1.000,0	M	LIGCABOS	2,4500	2.450,00
4	Fio Flexível 10Mm ID:7933 - Fio Flexível 10Mm	500,000	UND	LIGCABOS	7,2900	3.645,00
11	Cabo Pp 2X2,5Mm Para I.P ID:13703 - Cabo Pp 2X2,5Mm	1.000,0	UND	LIGCABOS	4,9900	4.990,00

CANCELADO 310

310

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
12	Fio Flexível 4,0Mm ID:13729 - Fio Flexível 4,0Mm	1.000,0	UND	LIGCABOS	2.580,00	2.580,00
18	FIO DE COBRE PARALELO (FLEXÍVEL) 2,5MM - FIO DE COBRE PARALELO (FLEXÍVEL) 2,5MM	2.500,0	M	LIGCABOS	4,0000	10.000,00
19	FIO DE COBRE PARALELO (FLEXÍVEL) 4,0 - FIO DE COBRE PARALELO (FLEXÍVEL) 4,0	2.000,0	M	LIGCABOS	6,7900	13.580,00
Total do Participante:						37.245,00

Participante: GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO TRABALHO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	ALICATE HIDRAULICO PARA PRENSAR TERMINAL DE 16MM ATÉ 300MM (ACOMPANHAR 11 MATRIZES HEXAGONAIS: 16, 25, 35, 50, 70, 95, 120, 150, 240 E 300MM) - ALICATE HIDRAULICO PARA PRENSAR TERMINAL DE 16MM ATÉ 300MM (ACOMPANHAR 11 MATRIZES HEXAGONAIS: 16, 25, 35, 50, 70, 95, 120, 150, 240 E 300MM)	1,000	UN	MGL TOOLS	985,0000	985,00
10	CARREGADOR DE BATERIA RÁPIDO/LENTO, COM TENSÃO DE ENTRADA DE 110/220V E 50/60HZ COM CORRENTE DE SAÍDA DE ATÉ 50A EM VVC E 12V - CARREGADOR DE BATERIA RÁPIDO/LENTO, COM TENSÃO DE ENTRADA DE 110/220V E 50/60HZ COM CORRENTE DE SAÍDA DE ATÉ 50A EM VVC E 12V	2,000	UN	PREMIUM CV50AH	630,0000	1.260,00
15	Luva De Raspa De Couro ID:21241 - Luva De Raspa De Couro	500,000	UND	TOTAL LUVAS C.A.43627	13,5000	6.750,00
22	Bota De Segurança Bico De Ferro Do N 37 Ao 44 ID:21144 - Bota De Segurança Bico De Ferro Do N 37 Ao	500,000	UND	ROGIL C.A. 28236	51,0000	25.500,00
23	Luva Banhada De Latex Verde ID:23244 - Luva Banhada De Latex Verde	500,000	UND	SUPERSAF ETY C.A. 31895	16,0000	8.000,00
Total do Participante:						42.495,00

Participante: DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	Fio Flexível 2,5Mm ID:13728 - Fio Flexível 2,5Mm	1.000,0	UND	STAR BRASIL	1,6000	1.600,00
Total do Participante:						1.600,00
Total Geral:						142.198,00

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO TRABALHO LTDA

VANTUIR STEFANO

JULIO CESAR ROSSATO LTDA

JULIO CESAR ROSSATO

R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA

DANIELE DE OLIVEIRA MARIANO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
Endereço: Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro
CEP: 86360-000 - Bandeirantes / null

PREGÃO PRESENCIAL
61/2022

Número Processo: 311/2022

Data do Processo: 13/05/2022

311

Edital de Pregão Presencial Nº 61
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 249 - 2022

341

Abaixo seguem os licitantes classificados e que participaram da licitação:

R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	02.919.809/0001-47
JULIO CESAR ROSSATO LTDA	10.902.646/0001-18
GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO TRABALHO LTDA	10.953.364/0001-40
CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	18.237.962/0001-24
DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI	41.402.715/0001-58

ITEM 1 - FIO DE COBRE PARALELO (FLEXÍVEL) 1,5 MM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	Sim	4.500,00	2.500,00
JULIO CESAR ROSSATO LTDA	Sim	4.500,00	2.450,00
GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA	Sim	4.520,00	4.520,00
CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Não	2.700,00	2.700,00
DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI	Não	2.650,00	2.650,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	2,6400	
1	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	2,6000	
1	CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	2.7000
1	DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI	Desistiu	2,6500
2	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	2,5900	
2	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	2,5500	
3	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	2,5200	
3	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	2,5000	
4	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	2,4500	
4	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	Desistiu	2,5000
5	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	2,4500	

O licitante JULIO CESAR ROSSATO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste pregão presencial o fornecedor JULIO CESAR ROSSATO LTDA pelo valor de R\$ 2,4500.

ITEM 2 - FIO FLEXIVEL 1.5MM ID:13727

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	Sim	2.200,00	1.130,00
JULIO CESAR ROSSATO LTDA	Sim	2.200,00	2.200,00
GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA	Sim	2.220,00	2.220,00
CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Não	1.300,00	1.300,00
DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI	Não	1.150,00	1.150,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	Desistiu	2.200
1	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	1.1300	
1	CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	1.3000
1	DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI	Desistiu	1.1500
2	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	1.1300	

O licitante R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste pregão presencial o fornecedor R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA pelo valor de R\$ 1,1300.

ITEM 3 - FIO FLEXÍVEL 2,5MM ID:13728

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	Sim	3.060,00	3.060,00
JULIO CESAR ROSSATO LTDA	Sim	3.000,00	3.000,00
GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA	Sim	3.070,00	3.070,00
CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Não	2.000,00	2.000,00
DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI	Não	1.600,00	1.600,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	Desistiu	3.000
1	CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	2.0000
1	DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI	1.6000	

O licitante DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste pregão presencial o fornecedor DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI pelo valor de R\$ 1,6000.

ITEM 4 - FIO FLEXIVEL 10MM ID:7933

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	Sim	5.700,00	5.700,00
JULIO CESAR ROSSATO LTDA	Sim	5.690,00	3.645,00
GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA	Sim	5.705,00	5.705,00
CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Não	3.650,00	3.650,00
DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI	Não	3.870,00	3.870,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
----------	------------	----------------------	-------------------

1	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	7.2900
1	DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI	Desistiu 7.7400
1	CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu 7.3000
2	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	7.2900

312
CANCELADO
342

O licitante JULIO CESAR ROSSATO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste pregão presencial o fornecedor JULIO CESAR ROSSATO LTDA pelo valor de R\$ 7,2900.

ITEM 5 - FIO RIGIDO 750W X 10.00MM ID:6356

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	Sim	1.405,00	990,00
JULIO CESAR ROSSATO LTDA	Sim	1.400,00	995,00
GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA	Sim	1.407,00	1.170,00
CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Não	0,00	0,00
DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI	Não	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO	13.9900	
1	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	13.9000	
1	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	13.8500	
2	GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO	13.8000	
2	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	13.7500	
2	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	13.7000	
3	GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO	13.6000	
3	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	13.5500	
3	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	13.5000	
4	GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO	13.4000	
4	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	13.3000	
4	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	13.2000	
5	GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO	13.0000	
5	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	12.9000	
5	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	12.8000	
6	GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO	12.7000	
6	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	12.6000	
6	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	12.4000	
7	GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO	12.3000	
7	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	12.2000	
7	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	12.1000	
8	GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO	12.0000	
8	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	11.9000	
8	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	11.8500	
9	GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO	11.7000	
9	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	11.6000	
9	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	11.5000	
10	GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO	Desistiu	11.7000
10	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	11.3000	
10	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	11.2000	
11	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	11.1000	
11	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	11.0000	

[Handwritten signatures and marks]

12	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	10,9000	
12	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	10,8000	
13	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	10,7000	
13	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	10,5000	
14	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	10,4000	
14	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	10,3000	
15	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	10,2000	
15	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	10,1000	
16	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	10,0000	
16	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	9,9500	
17	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	9,9000	
17	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	Desistiu	9,9500
18	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	9,9000	

O licitante R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste pregão presencial o fornecedor R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA pelo valor de R\$ 9,9000.

ITEM 6 - ALICATE HIDRAULICO PARA PRENSAR TERMINAL DE 16MM ATÉ 300MM (ACOMPANHAR 11 MATRIZES HEXAGONAIS: 16, 25, 35, 50, 70, 95, 120, 150, 240 E 300MM)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	Sim	1.005,86	989,00
JULIO CESAR ROSSATO LTDA	Sim	1.005,86	1.005,86
GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA	Sim	1.005,86	985,00
CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Não	0,00	0,00
DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI	Não	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO	1.005.0000	
1	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	Desistiu	1.005.8600
1	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	1.004.0000	
2	GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO	1.000.0000	
2	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	999.0000	
3	GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO	995.0000	
3	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	994.0000	
4	GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO	990.0000	
4	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	989.0000	
5	GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO	985.0000	
5	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	Desistiu	989.0000
6	GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO	985.0000	

O licitante GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO TRABALHO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste pregão presencial o fornecedor GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO TRABALHO LTDA pelo valor de R\$ 985,0000.

ITEM 7 - PINO FEMEA 10A ID:13932

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	Sim	1.200,00	765,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO	7.8000	
1	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	7.7000	
1	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	7.5000	
2	GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO	7.4000	
2	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	7.3000	
2	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	7.2000	
3	GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO	7.1000	
3	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	7.0000	
3	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	6.9000	
4	GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO	Desistiu	7.1000
4	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	6.8000	
4	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	6.6000	
5	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	6.4000	
5	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	6.3000	
6	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	6.2000	
6	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	6.0000	
7	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	5.9000	
7	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	5.8500	
8	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	5.8000	
8	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	5.7000	
9	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	5.6500	
9	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	5.6000	
10	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	5.4000	
10	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	Desistiu	5.6000
11	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	5.4000	

CANCELADO
313

343

O licitante R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste pregão presencial o fornecedor R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA pelo valor de R\$ 5,4000.

ITEM 9 - MASCARA DE SOLDA AUTOMATICA DIGITAL LCD ELETRÔNICA COM ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	Sim	1.050,00	600,00
JULIO CESAR ROSSATO LTDA	Sim	1.064,50	770,00
GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA	Sim	1.065,65	625,00
CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Não	0,00	0,00
DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI	Não	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO	205.0000	
1	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	200.0000	
1	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	190.0000	
2	GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO	185.0000	
2	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	184.0000	
2	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	170.0000	
3	GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO	168.0000	
3	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	164.0000	
3	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	160.0000	
4	GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO	155.0000	

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
JULIO CESAR ROSSATO LTDA	Sim	1.215,00	772,50
GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA	Sim	1.219,50	1.192,50
CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Não	0,00	0,00
DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI	Não	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO	7.9500	
1	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	7.9000	
1	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	7.8500	
2	GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO	Desistiu	7.9500
2	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	7.8000	
2	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	7.7000	
3	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	7.6000	
3	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	7.5000	
4	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	7.4000	
4	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	7.3000	
5	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	7.2000	
5	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	7.0000	
6	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	6.9000	
6	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	6.8000	
7	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	6.7000	
7	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	6.5000	
8	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	6.4000	
8	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	6.3000	
9	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	6.2000	
9	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	6.0000	
10	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	5.9000	
10	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	5.8000	
11	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	5.6000	
11	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	5.5000	
12	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	5.4000	
12	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	5.2000	
13	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	5.1500	
13	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	5.1000	
14	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	Desistiu	5.1500
14	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	5.1000	

O licitante R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste pregão presencial o fornecedor R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA pelo valor de R\$ 5,1000.

ITEM 8 - PINO MACHO 10A ID:13934

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	Sim	1.198,50	810,00
JULIO CESAR ROSSATO LTDA	Sim	1.185,00	840,00
GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA	Sim	1.201,50	1.065,00
CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Não	0,00	0,00
DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI	Não	0,00	0,00

2 JULIO CESAR ROSSATO LTDA

4,9900

CANCELADO

O licitante JULIO CESAR ROSSATO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste pregão presencial o fornecedor JULIO CESAR ROSSATO LTDA pelo valor de R\$ 4,9900.

344**ITEM 12 - FIO FLEXIVEL 4,0MM ID:13729**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	Sim	5.100,00	2.590,00
JULIO CESAR ROSSATO LTDA	Sim	5.100,00	2.580,00
GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA	Sim	5.120,00	5.120,00
CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Não	3.200,00	3.200,00
DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI	Não	2.810,00	2.810,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	2,8000	
1	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	2,7900	
1	CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	3,2000
1	DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI	Desistiu	2,8100
2	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	2,7500	
2	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	2,7400	
3	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	2,7000	
3	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	2,6900	
4	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	2,6500	
4	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	2,6400	
5	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	2,6000	
5	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	2,5900	
6	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	2,5800	
6	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	Desistiu	2,5900
7	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	2,5800	

O licitante JULIO CESAR ROSSATO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste pregão presencial o fornecedor JULIO CESAR ROSSATO LTDA pelo valor de R\$ 2,5800.

ITEM 13 - FIO FLEXIVEL 6,0MM ID:13730

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	Sim	3.350,00	1.945,00
JULIO CESAR ROSSATO LTDA	Sim	3.350,00	1.950,00
GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA	Sim	3.360,00	3.360,00
CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Não	2.200,00	2.200,00
DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI	Não	2.245,00	2.245,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	4,3500	
1	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	4,3000	
1	DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI	Desistiu	4,4900
1	CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	4,4000

4	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	154.0000	
4	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	150.0000	
5	GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO	148.0000	
5	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	Desistiu	154.0000
5	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	145.0000	
6	GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO	140.0000	
6	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	135.0000	
7	GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO	130.0000	
7	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	129.0000	
8	GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO	125.0000	
8	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	120.0000	
9	GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO	Desistiu	125.0000
9	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	120.0000	

O licitante R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste pregão presencial o fornecedor R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA pelo valor de R\$ 120,0000.

ITEM 10 - CARREGADOR DE BATERIA RÁPIDO/LENTO, COM TENSÃO DE ENTRADA DE 110/220V E 50/60HZ C CORRENTE DE SAÍDA DE ATÉ 50A EM VVC E 12V

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	Sim	1.267,80	1.267,80
JULIO CESAR ROSSATO LTDA	Sim	1.267,80	1.267,80
GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA	Sim	1.267,80	1.260,00
CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Não	0,00	0,00
DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI	Não	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO	630.0000	
1	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	Desistiu	633.9000
1	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	Desistiu	633.9000
2	GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO	630.0000	

O licitante GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO TRABALHO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste pregão presencial o fornecedor GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO TRABALHO LTDA pelo valor de R\$ 630,0000.

ITEM 11 - CABO PP 2X2,5MM PARA I.P ID:13703

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	Sim	9.280,00	9.280,00
JULIO CESAR ROSSATO LTDA	Sim	9.250,00	4.990,00
GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA	Sim	9.290,00	9.290,00
CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Não	5.000,00	5.000,00
DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI	Não	5.070,00	5.070,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	4.9900	
1	DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI	Desistiu	5.0700
1	CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	5.0000

3	GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO	16.0000	
3	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	15.9000	315
3	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	15.4000	
4	GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO	15,0000	345
4	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	14,9000	
4	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	14,8000	
5	GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO	14,0000	
5	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	Desistiu	14,9000
5	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	13,9000	
6	GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO	13,5000	
6	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	Desistiu	13,9000
7	GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO	13,5000	

O licitante GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO TRABALHO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste pregão presencial o fornecedor GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO TRABALHO LTDA pelo valor de R\$ 13,5000.

ITEM 16 - CABO PP 3X4,0MM ID:13706

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	Sim	20.500,00	11.190,00
JULIO CESAR ROSSATO LTDA	Sim	20.500,00	20.500,00
GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA	Sim	20.590,00	20.590,00
CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Não	11.200,00	11.200,00
DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI	Não	12.510,00	12.510,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	Desistiu	20.5000
1	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	11,1900	
1	DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI	Desistiu	12.5100
1	CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	11.2000
2	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	11,1900	

O licitante R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste pregão presencial o fornecedor R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA pelo valor de R\$ 11,1900.

ITEM 17 - CABO PP 4X6,0MM ID:13708

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	Sim	24.180,00	13.194,00
JULIO CESAR ROSSATO LTDA	Sim	24.180,00	24.180,00
GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA	Sim	24.216,00	24.216,00
CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Não	13.200,00	13.200,00
DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI	Não	13.350,00	13.350,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	Desistiu	40.3000
1	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	21,9900	
1	DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI	Desistiu	22.2500

2	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	4.2500	
2	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	4.2000	
3	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	4.1500	
3	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	4.1000	
4	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	4.0000	
4	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	3.9500	
5	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	3.9000	
5	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	3.8900	
6	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	Desistiu	3.9000
6	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	3.8900	

O licitante R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste pregão presencial o fornecedor R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA pelo valor de R\$ 3,8900.

ITEM 14 - FITA ISOLANTE 20M ID:13970

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	Sim	6.720,00	3.834,00
JULIO CESAR ROSSATO LTDA	Sim	6.720,00	6.720,00
GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA	Sim	6.738,00	6.738,00
CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Não	3.840,00	3.840,00
DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI	Não	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	Desistiu	11.2000
1	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	6.3900	
1	CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	6.4000
2	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	6.3900	

O licitante R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste pregão presencial o fornecedor R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA pelo valor de R\$ 6,3900.

ITEM 15 - LUVA DE RASPA DE COURO ID:21241

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	Sim	10.650,00	6.950,00
JULIO CESAR ROSSATO LTDA	Sim	10.650,00	7.450,00
GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA	Sim	10.660,00	6.750,00
CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Não	0,00	0,00
DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI	Não	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO	21.0000	
1	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	19.9000	
1	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	18.0000	
2	GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO	17.5000	
2	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	17.0000	
2	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	16.5000	

CANCELADO 316

ITEM 20 - MAQUINA DE SOLDA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02 com suas respectivas propostas:

346

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	Sim	14.480,00	7.400,00
JULIO CESAR ROSSATO LTDA	Sim	14.486,00	7.440,00
GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA	Sim	14.486,96	11.960,00
CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Não	0,00	0,00
DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI	Não	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO	3.600.0000	
1	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	3.590.0000	
1	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	3.550.0000	
2	GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO	3.500.0000	
2	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	3.490.0000	
2	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	3.450.0000	
3	GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO	3.400.0000	
3	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	3.390.0000	
3	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	3.300.0000	
4	GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO	3.250.0000	
4	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	3.240.0000	
4	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	3.200.0000	
5	GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO	3.180.0000	
5	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	3.150.0000	
5	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	3.100.0000	
6	GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO	3.050.0000	
6	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	3.040.0000	
6	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	3.000.0000	
7	GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO	2.990.0000	
7	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	2.980.0000	
7	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	2.950.0000	
8	GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO	Desistiu	2.990.0000
8	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	2.940.0000	
8	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	2.930.0000	
9	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	2.900.0000	
9	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	2.890.0000	
10	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	2.880.0000	
10	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	2.860.0000	
11	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	2.850.0000	
11	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	2.840.0000	
12	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	2.820.0000	
12	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	2.800.0000	
13	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	2.780.0000	
13	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	2.700.0000	
14	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	2.690.0000	
14	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	2.680.0000	
15	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	2.670.0000	
15	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	2.650.0000	
16	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	2.640.0000	
16	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	2.630.0000	

1	CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	22.0000
2	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	21.9900	

O licitante R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste pregão presencial o fornecedor R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA pelo valor de R\$ 21,9900.

ITEM 18 - FIO DE COBRE PARALELO (FLEXÍVEL) 2,5MM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	Sim	15.875,00	10.225,00
JULIO CESAR ROSSATO LTDA	Sim	15.875,00	10.000,00
GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA	Sim	15.975,00	15.975,00
CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Não	11.250,00	11.250,00
DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI	Não	10.725,00	10.725,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	4.1000	
1	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	4.0900	
1	CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	4.5000
1	DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI	Desistiu	4.2900
2	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	4.0000	
2	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	Desistiu	4.0900
3	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	4.0000	

O licitante JULIO CESAR ROSSATO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste pregão presencial o fornecedor JULIO CESAR ROSSATO LTDA pelo valor de R\$ 4,0000.

ITEM 19 - FIO DE COBRE PARALELO (FLEXÍVEL) 4,0

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	Sim	16.180,00	16.180,00
JULIO CESAR ROSSATO LTDA	Sim	16.000,00	13.580,00
GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA	Sim	16.180,00	16.180,00
CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Não	13.600,00	13.600,00
DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI	Não	14.300,00	14.300,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	6.7900	
1	DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI	Desistiu	7.1500
1	CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	6.8000
2	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	6.7900	

O licitante JULIO CESAR ROSSATO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste pregão presencial o fornecedor JULIO CESAR ROSSATO LTDA pelo valor de R\$ 6,7900.

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI	Não	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO	63.0000	
1	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	59.0000	317
1	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	58.0000	
2	GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO	56.0000	
2	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	55.0000	347
2	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	54.0000	
3	GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO	53.0000	
3	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	51.0000	
3	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	50.0000	
4	GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO	49.0000	
4	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	48.0000	
4	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	47.0000	
5	GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO	46.0000	
5	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	45.0000	
5	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	44.0000	
6	GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO	43.0000	
6	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	42.0000	
6	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	41.0000	
7	GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO	40.0000	
7	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	Desistiu	42.0000
7	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	38.0000	
8	GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO	Desistiu	40.0000
8	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	38.0000	

O licitante R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste pregão presencial o fornecedor R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA pelo valor de R\$ 38,0000.

ITEM 22 - BOTA DE SEGURANÇA BICO DE FERRO DO N 37 AO 44 ID:21144

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	Sim	46.400,00	26.000,00
JULIO CESAR ROSSATO LTDA	Sim	46.425,00	26.500,00
GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA	Sim	46.435,00	25.500,00
CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Não	0,00	0,00
DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI	Não	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO	90.0000	
1	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	89.0000	
1	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	88.0000	
2	GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO	87.0000	
2	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	86.0000	
2	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	84.0000	
3	GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO	83.0000	
3	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	79.0000	
3	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	77.0000	
4	GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO	75.0000	

17	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	2.599.0000	
17	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	2.580.0000	
18	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	2.570.0000	
18	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	2.550.0000	
19	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	2.499.0000	
19	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	2.490.0000	
20	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	2.480.0000	
20	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	2.470.0000	
21	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	2.399.0000	
21	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	2.380.0000	
22	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	2.350.0000	
22	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	2.330.0000	
23	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	2.300.0000	
23	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	2.290.0000	
24	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	2.250.0000	
24	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	2.240.0000	
25	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	2.190.0000	
25	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	2.180.0000	
26	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	2.090.0000	
26	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	2.080.0000	
27	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	2.050.0000	
27	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	2.040.0000	
28	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	2.030.0000	
28	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	2.020.0000	
29	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	1.999.0000	
29	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	1.990.0000	
30	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	1.950.0000	
30	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	1.940.0000	
31	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	1.920.0000	
31	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	1.910.0000	
32	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	1.899.0000	
32	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	1.890.0000	
33	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	1.880.0000	
33	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	1.870.0000	
34	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	1.860.0000	
34	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	1.850.0000	
35	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	Desistiu	1.860.0000
35	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	1.850.0000	

O licitante R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste pregão presencial o fornecedor R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA pelo valor de R\$ 1850,0000.

ITEM 21 - BOTA DE COURO DO N 37 AO 44 ID:21145

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	Sim	31.700,00	19.000,00
JULIO CESAR ROSSATO LTDA	Sim	31.725,00	21.000,00
GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA	Sim	31.745,00	20.000,00
CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Não	0,00	0,00

5	GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO	18,0000	
5	JULIO CESAR ROSSATO LTDA	Desistiu	19,9900
5	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	17,0000	
6	GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO	16,5000	
6	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	16,4000	
7	GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO	16,0000	
7	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	Desistiu	16,4000
8	GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO	16,0000	

CANCELADO
318

16,4000
348

O licitante GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO TRABALHO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 23 deste pregão presencial o fornecedor GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO TRABALHO LTDA pelo valor de R\$ 16,0000.

Tendo em vista que estavam presentes a esta sessão os prepostos das proponentes, dá-se como feita a intimação do ato de julgamento da proposta nos termos do Art. 4º Inciso XVIII da Lei 10.520/02. A contagem de prazos será feita observando-se o disposto no art. 110 da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pelo pregoeiro e equipe de apoio.



Marcos de Moraes
Pregoeiro



José Marcio Urbano
Equipe de Apoio



Wesley Rodrigo Ramos Pires
Equipe de Apoio

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
 Endereço: Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro
 CEP: 86360-000 - Bandeirantes

PREGÃO PRESENCIAL**Nr.: 61/2022**

Processo Adm.: 249/2022

Data do Processo: 13/05/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**349**

O(a) Pregoeiro (a), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela portaria 1556/2022 em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 249/2022
 b) **Nr. Licitação:** 61/2022 - PR
 c) **Modalidade:** Pregão presencial
 09/08/2022
 e) **Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Participante: DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
3	Fio Flexível 2,5Mm ID:13728 - Fio Flexível 2,5Mm	1.000,0	UND	1,60	1.600,00
Total do Participante:					1.600,00

Participante: GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO TRABALHO LTDA

6	ALICATE HIDRAULICO PARA PRENSAR TERMINAL DE 16MM ATÉ 300MM (ACOMPANHAR 11 MATRIZES HEXAGONAIS: 16, 25, 35, 50, 70, 95, 120, 150, 240 E 300MM) - ALICATE HIDRAULICO PARA PRENSAR TERMINAL DE 16MM ATÉ 300MM (ACOMPANHAR 11 MATRIZES HEXAGONAIS: 16, 25, 35, 50, 70, 95, 120, 150, 240 E 300MM)	1,000	UN	985,00	985,00
10	CARREGADOR DE BATERIA RÁPIDO/LENTO, COM TENSÃO DE ENTRADA DE 110/220V E 50/60HZ COM CORRENTE DE SAÍDA DE ATÉ 50A EM VVC E 12V - CARREGADOR DE BATERIA RÁPIDO/LENTO, COM TENSÃO DE ENTRADA DE 110/220V E 50/60HZ COM CORRENTE DE SAÍDA DE ATÉ 50A EM VVC E 12V	2,000	UN	630,00	1.260,00
15	Luva De Raspa De Couro ID:21241 - Luva De Raspa De Couro	500,000	UND	13,50	6.750,00
22	Bota De Segurança Bico De Ferro Do N 37 Ao 44 ID:21144 - Bota De Segurança Bico De Ferro Do N 37 Ao 44	500,000	UND	51,00	25.500,00
23	Luva Banhada De Latex Verde ID:23244 - Luva Banhada De Latex Verde	500,000	UND	16,00	8.000,00
Total do Participante:					42.495,00

Participante: JULIO CESAR ROSSATO LTDA

1	FIO DE COBRE PARALELO (FLEXÍVEL) 1,5 MM - FIO DE COBRE PARALELO (FLEXÍVEL) 1,5 MM	1.000,0	M	2,45	2.450,00
4	Fio Flexível 10Mm ID:7933 - Fio Flexível 10Mm	500,000	UND	7,29	3.645,00
11	Cabo Pp 2X2,5Mm Para I.P ID:13703 - Cabo Pp 2X2,5Mm Para I.P	1.000,0	UND	4,99	4.990,00
12	Fio Flexível 4,0Mm ID:13729 - Fio Flexível 4,0Mm	1.000,0	UND	2,58	2.580,00
18	FIO DE COBRE PARALELO (FLEXÍVEL) 2,5MM - FIO DE COBRE PARALELO (FLEXÍVEL) 2,5MM	2.500,0	M	4,00	10.000,00

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
19	FIO DE COBRE PARALELO (FLEXÍVEL) 4.0 - FIO DE COBRE PARALELO (FLEXÍVEL) 4,0	2.000,0	M	6,79	13.580,00
Total do Participante:					37.245,00
Participante: R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA					
2	Fio Flexível 1.5Mm ID:13727 - Fio Flexível 1.5Mm	1.000,0	UND	1,13	1.130,00
5	Fio Rígido 750W X 10.00Mm ID:6356 - Fio Rígido 750W X 10.00Mm	100.000	UND	9,90	990,00
7	Pino Femea 10A ID:13932 - Pino Femea 10A	150.000	UND	5,10	765,00
8	Pino Macho 10A ID:13934 - Pino Macho 10A	150.000	UND	5,40	810,00
9	MASCARA DE SOLDA AUTOMATICA DIGITAL LCD ELETRÔNICA COM ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO - MASCARA DE SOLDA AUTOMATICA DIGITAL LCD ELETRÔNICA COM ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO	5.000	UN	120,00	600,00
13	Fio Flexível 6.0Mm ID:13730 - Fio Flexível 6,0Mm	500.000	UND	3,89	1.945,00
14	Fita Isolante 20M ID:13970 - Fita Isolante 20M	600.000	UND	6,39	3.834,00
16	Cabo Pp 3X4,0Mm ID:13706 - Cabo Pp 3X4,0Mm	1.000,0	UND	11,19	11.190,00
16	Cabo Pp 4X6,0Mm ID:13708 - Cabo Pp 4X6,0Mm	600.000	UND	21,99	13.194,00
20	MAQUINA DE SOLDA - MAQUINA DE SOLDA - TECNOLOGIA INVERSORA COM FUNÇÃO TIG LIFT E MMA. INTENSIDADE MÍNIMA DE SOLDAURA DE 20º E INTENSIDADE MÁXIMA DE 250º, COM CLASSE DE ISOLAÇÃO "F" E POTENCIA DE 8500 WATTS, DEVENDO VIR INCLUSO GARRA NEGATIVA, GARRA PORTA ELETRODO, VOLTAGEM 110V/220V	4.000	UN	1.850,00	7.400,00
21	Bota De Couro Do N 37 Ao 44 ID:21145 - Bota De Couro Do N 37 Ao 44	500.000	UND	38,00	19.000,00
Total do Participante:					60.858,00
Total Geral:					142.198,00

350

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

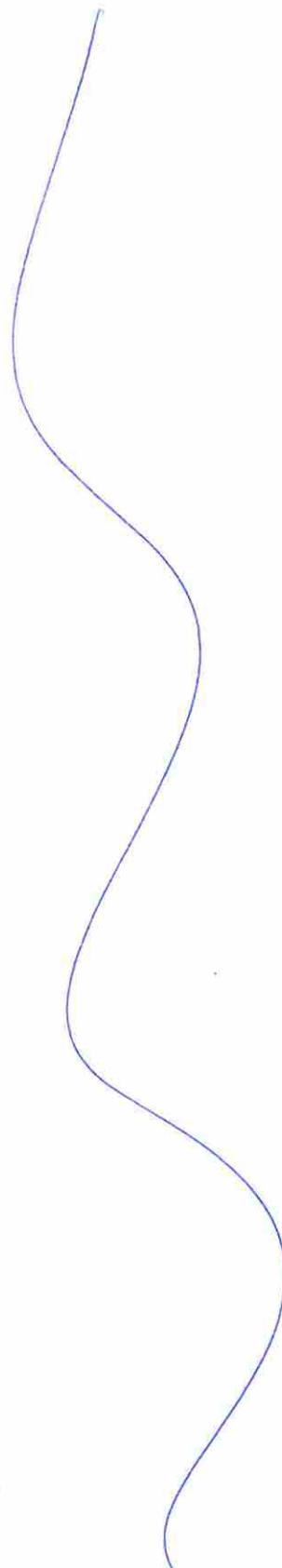
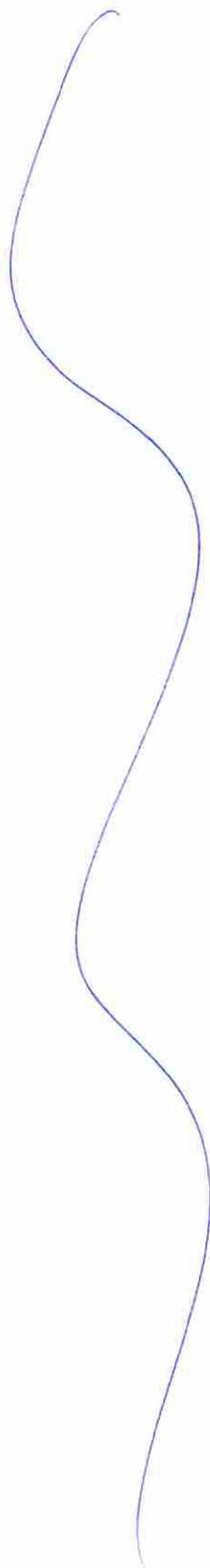
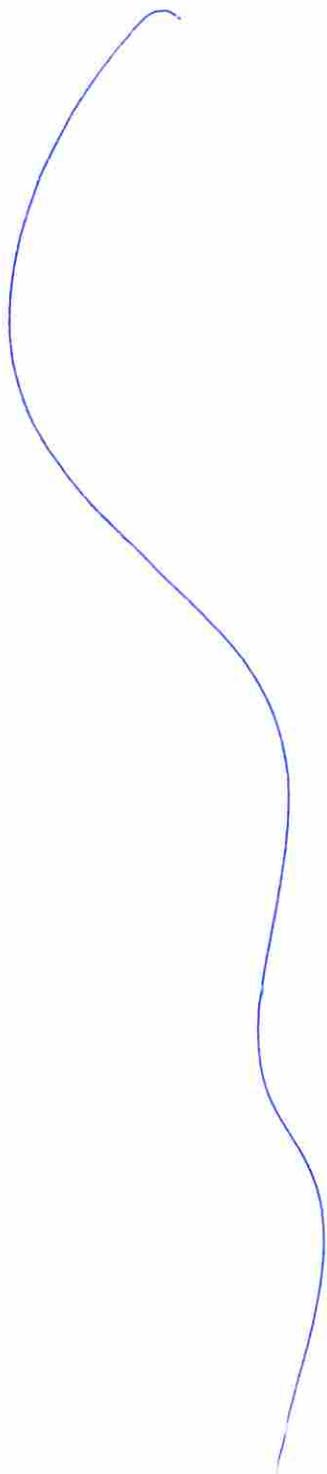
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	11.006.10.301.1001.6083.3.3.90.30.00	R\$ 2.316,21
BLOCO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE AT. BÁSICA - FEDERAL	11.002.10.301.1018.6071.3.3.90.30.00	R\$ 2.316,18
INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO	11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.30.00	R\$ 2.316,18
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.30.00	R\$ 2.316,18
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.00	R\$ 283.975,96
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.00	R\$ 283.975,92
MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	03.004.12.361.1203.6029.3.3.90.30.00	R\$ 40.642,60
MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (CMEI)	03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.30.00	R\$ 40.643,00
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.30.00	R\$ 40.643,00
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.30.00	R\$ 40.643,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO	06.001.15.122.0419.5038.3.3.90.30.00	R\$ 162.571,60
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMÍLIA	09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.30.00	R\$ 37.059,00

Bandeirantes, 09/08/2022



MARCOS DE MORAES
PREGOEIRO

351



2022



PARECER
JURIDICO
(HOMOLOGAÇÃO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

353

PARECER JURIDICO Nº. 76/2022.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 249/2022. Pregão Presencial nº. 61/2022.

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ASSUNTO: Análise Jurídica do Processo Licitatório.

- RELATÓRIO

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o presente PARECER JURIDICO CONCLUSIVO sobre o Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº. 61/2022, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Reza o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que "a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência", e, didaticamente, passa a explicar, *in verbis*:

Preliminarmente, examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [...]. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8. ed. São Paulo: Dialética, 2000. P. 440).

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que "*a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação*" (Curso de Licitações e Contratos Administrativos. 2ª Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2009. P. 276).

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, vale salientar que esta assessoria já analisou a minuta do edital, o qual foi devidamente publicado, consoante se constata nos autos, havendo publicação dos avisos de edital no Mural de Licitações do Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado do Paraná e Diário Oficial da União.

Na fase externa do Pregão, que se inicia com a publicação do instrumento convocatório (o Edital), temos a disputa de preços dos licitantes, a fase de habilitação, a adjudicação, a homologação e a assinatura do contrato. Entre a adjudicação e a homologação, deve o processo ser submetido à análise da assessoria jurídica que emitirá parecer sobre a legalidade dos atos

Foram respeitados os prazos legais, **não havendo impugnação ao edital.**

A sessão de julgamento foi realizada de acordo com o previsto nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, tendo participado os fornecedores R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA, JULIO CESAR ROSSATO LTDA, GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA e DIRECTY CONSTRUTURA EIRELI.

Após a tomada de lances entre as empresas, a empresa JULIO CESAR ROSSATO LTDA consagrou-se vencedora dos itens 1, 4, 11, 12, 18 e 19; a empresa R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA dos itens 2, 5, 7, 8, 9, 13, 14, 16, 20 e 21; a empresa DIRECTY



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

354

CONSTRUTORA EIRELI do item 3; a empresa GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA dos itens 6, 10, 15, 22 e 23.

Não houve recurso.

Diante do exposto, evidenciado que a Comissão procedeu, em todos os atos inerentes ao procedimento licitatório, em consonância com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, agindo em estrita observância aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, opinamos pela sua homologação pela autoridade superior.

I - CONCLUSÃO

Isto posto, forte na análise da legalidade, moralidade, impessoalidade, conveniência e oportunidade do ato administrativo, na exação do certame e nos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, devendo, pois, o objeto do certame ser adjudicado e homologado em favor da empresa vencedora.

Submeto, no entanto, o presente parecer à decisão superior para o exercício do poder hierárquico de cancelar ou exigir o cumprimento da obrigação contratual conforme seus critérios de mérito administrativo.

É o parecer, salvo melhor interpretação.

Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 16 de agosto de 2022.

Carla M. M. S. Augusto
Carla M. M. Santos Augusto
OAB/PR 88.156



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
PUBLICAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

CNPJ: 76.235.753/0001-48 **Telefone:** (43) 3542-4525
Endereço: Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro
CEP: 86360-000 - Bandeirantes

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 61/2022

Processo Adm.: 249/2022
Data do Processo: 13/05/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 249/2022
b) **Nr. Licitação:** 61/2022 - PR
c) **Modalidade:** Pregão presencial
16/08/2022
e) **Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Participante: DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
3	Fio Flexível 2.5Mm ID:13728 - Fio Flexível 2.5Mm	1.000,0	UND	1.60	1.600,00
Total do Participante:					1.600,00

Participante: GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO TRABALHO LTDA

6	ALICATE HIDRAULICO PARA PRENSAR TERMINAL DE 16MM ATÉ 300MM (ACOMPANHAR 11 MATRIZES HEXAGONAIS: 16. 25. 35. 50. 70. 95. 120. 150. 240 E 300MM) - ALICATE HIDRAULICO PARA PRENSAR TERMINAL DE 16MM ATÉ 300MM (ACOMPANHAR 11 MATRIZES HEXAGONAIS: 16. 25. 35. 50. 70. 95. 120. 150. 240 E 300MM)	1.000	UN	985,00	985,00
7	CARREGADOR DE BATERIA RÁPIDO/LENTO. COM TENSÃO DE ENTRADA DE 110/220V E 50/60HZ COM CORRENTE DE SAÍDA DE ATÉ 50A EM VVC E 12V - CARREGADOR DE BATERIA RÁPIDO/LENTO. COM TENSÃO DE ENTRADA DE 110/220V E 50/60HZ COM CORRENTE DE SAÍDA DE ATÉ 50A EM VVC E 12V	2.000	UN	630,00	1.260,00
15	Luva De Raspa De Couro ID:21241 - Luva De Raspa De Couro	500.000	UND	13,50	6.750,00
22	Bota De Segurança Bico De Ferro Do N 37 Ao 44 ID:21144 - Bota De Segurança Bico De Ferro Do N 37 Ao 44	500.000	UND	51,00	25.500,00
23	Luva Banhada De Latex Verde ID:23244 - Luva Banhada De Latex Verde	500.000	UND	16,00	8.000,00
Total do Participante:					42.495,00

Participante: JULIO CESAR ROSSATO LTDA

1	FIO DE COBRE PARALELO (FLEXÍVEL) 1.5 MM - FIO DE COBRE PARALELO (FLEXÍVEL) 1.5 MM	1.000,0	M	2,45	2.450,00
4	Fio Flexível 10Mm ID:7933 - Fio Flexível 10Mm	500.000	UND	7,29	3.645,00
11	Cabo Pp 2X2.5Mm Para I.P ID:13703 - Cabo Pp 2X2.5Mm Para I.P	1.000,0	UND	4,99	4.990,00
12	Fio Flexível 4.0Mm ID:13729 - Fio Flexível 4.0Mm	1.000,0	UND	2,58	2.580,00
18	FIO DE COBRE PARALELO (FLEXÍVEL) 2.5MM - FIO DE COBRE PARALELO (FLEXÍVEL) 2.5MM	2.500,0	M	4,00	10.000,00

Item	Especificação	Qty.		Valor Unitário	Valor Total
19	FIO DE COBRE PARALELO (FLEXÍVEL) 4,0 - FIO DE COBRE PARALELO (FLEXÍVEL) 4,0	2.000,0	M	6,79	13.580,00
				Total do Participante:	37.245,00
Participante: R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA					
2	Fio Flexível 1.5Mm ID:13727 - Fio Flexível 1.5Mm	1.000,0	UND	1,13	1.130,00
5	Fio Rígido 750W X 10.00Mm ID:6356 - Fio Rígido 750W X 10.00Mm	100.000	UND	9,90	990,00
7	Pino Fêmea 10A ID:13932 - Pino Fêmea 10A	150.000	UND	5,10	765,00
8	Pino Macho 10A ID:13934 - Pino Macho 10A	150.000	UND	5,40	810,00
9	MASCARA DE SOLDA AUTOMÁTICA DIGITAL LCD ELETRÔNICA COM ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO - MASCARA DE SOLDA AUTOMÁTICA DIGITAL LCD ELETRÔNICA COM ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO	5.000	UN	120,00	600,00
13	Fio Flexível 6.0Mm ID:13730 - Fio Flexível 6.0Mm	500.000	UND	3,89	1.945,00
14	Fita Isolante 20M ID:13970 - Fita Isolante 20M	600.000	UND	6,39	3.834,00
16	Cabo Pp 3X4,0Mm ID:13706 - Cabo Pp 3X4,0Mm	1.000,0	UND	11,19	11.190,00
17	Cabo Pp 4X6,0Mm ID:13708 - Cabo Pp 4X6,0Mm	600.000	UND	21,99	13.194,00
20	MAQUINA DE SOLDA - MAQUINA DE SOLDA - TECNOLOGIA INVERSORA COM FUNÇÃO TIG LIFT E MMA. INTENSIDADE MÍNIMA DE SOLDAURA DE 20º E INTENSIDADE MÁXIMA DE 250º. COM CLASSE DE ISOLAÇÃO "F" E POTENCIA DE 8500 WATTS. DEVENDO VIR INCLUSO GARRA NEGATIVA. GARRA PORTA ELETRODO. VOLTAGEM 110V/220V	4.000	UN	1.850,00	7.400,00
21	Bota De Couro Do N 37 Ao 44 ID:21145 - Bota De Couro Do N 37 Ao 44	500.000	UND	38,00	19.000,00
				Total do Participante:	60.858,00
				Total Geral:	142.198,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	11.006.10.301.1001.6083.3.3.90.30.00	R\$ 2.316,21
BLOCO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE AT. BÁSICA - FEDERAL	11.002.10.301.1018.6071.3.3.90.30.00	R\$ 2.316,18
INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO	11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.30.00	R\$ 2.316,18
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.30.00	R\$ 2.316,18
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.00	R\$ 283.975,96
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.00	R\$ 283.975,92
MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	03.004.12.361.1203.6029.3.3.90.30.00	R\$ 40.642,60
MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (CMEI)	03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.30.00	R\$ 40.643,00
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.30.00	R\$ 40.643,00
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.30.00	R\$ 40.643,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO	06.001.15.122.0419.5038.3.3.90.30.00	R\$ 162.571,60
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMÍLIA	09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.30.00	R\$ 37.059,00

Bandeirantes, 16/08/2022

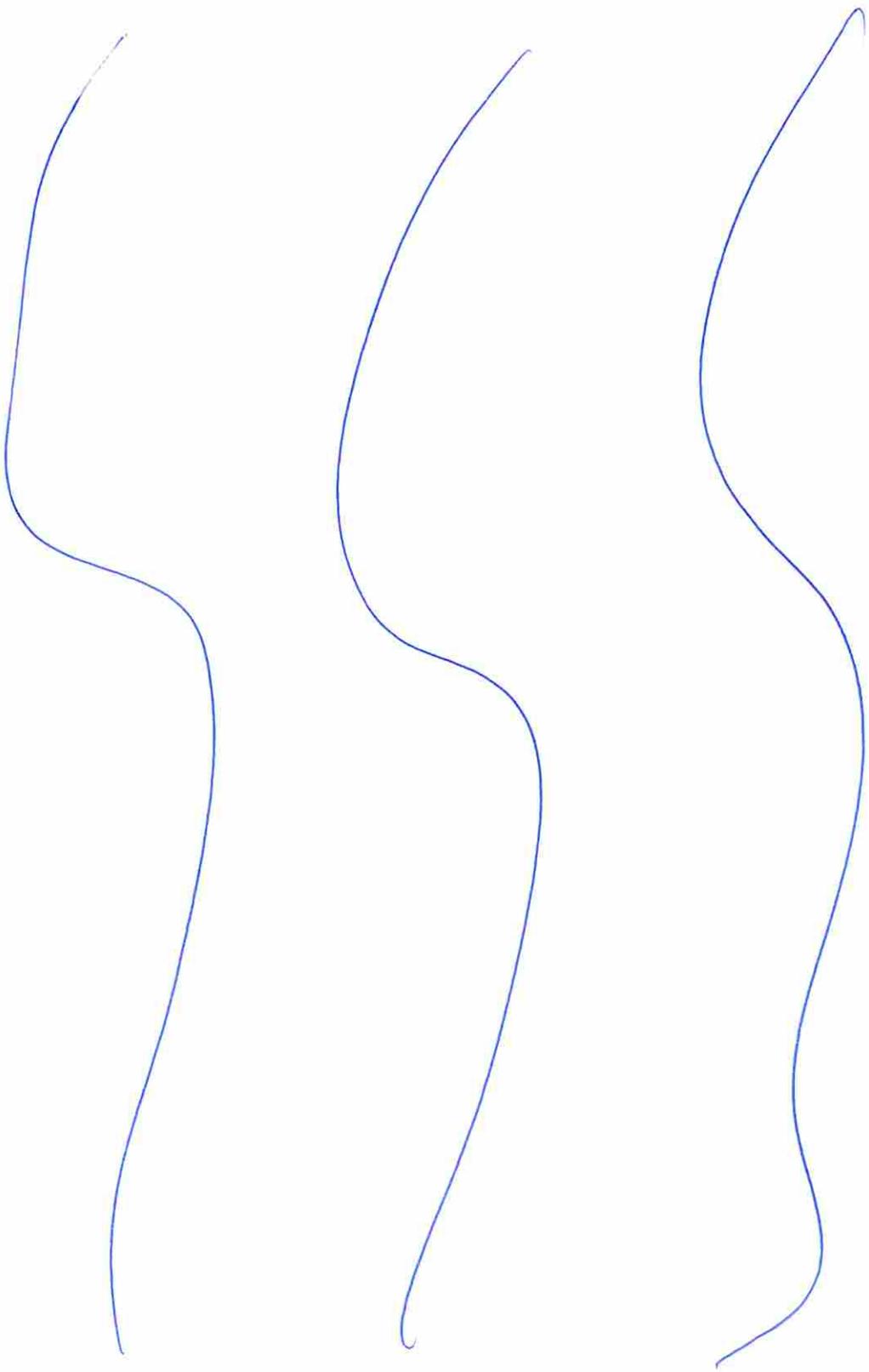
357



Jaelson Ramalho Matos
Prefeito Municipal

Jaelson Ramalho Matos
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes



Edição nº 319
Ano 2022
Página 102 de 108

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 16 de Agosto de 2022

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Homologação

Página: 1 / 3

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 61/2022
	Processo Adm.: 249/2022 Data do Processo: 13/05/2022
CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525 Endereço: Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro CEP: 86360-000 - Bandeirantes	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 249/2022
 b) **Nr. Licitação:** 61/2022 - PR
 c) **Modalidade:** Pregão presencial
 16/08/2022
 e) **Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Participante: DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
3	Fio Flexível 2,5Mm ID:13728 - Fio Flexível 2,5Mm	1.000,0	UND	1,60	1.600,00
Total do Participante:					1.600,00

Participante: GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO TRABALHO LTDA

6	ALICATE HIDRAULICO PARA PRENSAR TERMINAL DE 16MM ATÉ 300MM (ACOMPANHAR 11 MATRIZES HEXAGONAIS: 16, 25, 35, 50, 70, 95, 120, 150, 240 E 300MM) - ALICATE HIDRAULICO PARA PRENSAR TERMINAL DE 16MM ATÉ 300MM (ACOMPANHAR 11 MATRIZES HEXAGONAIS: 16, 25, 35, 50, 70, 95, 120, 150, 240 E 300MM)	1.000	UN	985,00	985,00
10	CARREGADOR DE BATERIA RÁPIDO/LENTO, COM TENSÃO DE ENTRADA DE 110/220V E 50/60HZ COM CORRENTE DE SAÍDA DE ATÉ 50A EM VVC E 12V - CARREGADOR DE BATERIA RÁPIDO/LENTO, COM TENSÃO DE ENTRADA DE 110/220V E 50/60HZ COM CORRENTE DE SAÍDA DE ATÉ 50A EM VVC E 12V	2.000	UN	630,00	1.260,00
15	Luva De Raspa De Couro ID:21241 - Luva De Raspa De Couro	500,000	UND	13,50	6.750,00
22	Bota De Segurança Bico De Ferro Do N 37 Ao 44 ID:21144 - Bota De Segurança Bico De Ferro Do N 37 Ao 44	500,000	UND	51,00	25.500,00
23	Luva Banhada De Latex Verde ID:23244 - Luva Banhada De Latex Verde	500,000	UND	16,00	8.000,00
Total do Participante:					42.495,00

Participante: JULIO CESAR ROSSATO LTDA

1	FIO DE COBRE PARALELO (FLEXÍVEL) 1,5 MM - FIO DE COBRE PARALELO (FLEXÍVEL) 1,5 MM	1.000,0	M	2,45	2.450,00
4	Fio Flexível 10Mm ID:7933 - Fio Flexível 10Mm	599,000	UND	7,29	3.645,00
11	Cabo Pp 2X2,5Mm Para LP ID:13703 - Cabo Pp 2X2,5Mm Para LP	1.000,0	UND	4,99	4.990,00
12	Fio Flexível 4,0Mm ID:13729 - Fio Flexível 4,0Mm	1.000,0	UND	2,58	2.580,00
18	FIO DE COBRE PARALELO (FLEXÍVEL) 2,5MM - FIO DE COBRE PARALELO (FLEXÍVEL) 2,5MM	2.500,0	M	4,00	10.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
 Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
 www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes



www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 16 de Agosto de 2022

Página: 2 / 3

Item	Especificação	Qty.		Valor Unitário	Valor Total
19	FIO DE COBRE PARALELO (FLEXÍVEL) 4,0 - FIO DE COBRE PARALELO (FLEXÍVEL) 4,0	2.000,0	M	6,79	13.580,00
Total do Participante:					37.245,00

Participante: R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA

2	Fio Flexível 1.5Mm ID:13727 - Fio Flexível 1.5Mm	1.000,0	UND	1,13	1.130,00
5	Fio Rígido 750W X 10.00Mm ID:6356 - Fio Rígido 750W X 10.00Mm	100,000	UND	9,90	990,00
7	Pino Femea 10A ID:13932 - Pino Femea 10A	150,000	UND	5,10	765,00
8	Pino Macho 10A ID:13934 - Pino Macho 10A	150,000	UND	5,40	810,00
9	MASCARA DE SOLDA AUTOMÁTICA DIGITAL LCD ELETRÔNICA COM ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO - MASCARA DE SOLDA AUTOMÁTICA DIGITAL LCD ELETRÔNICA COM ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO	5,000	UN	120,00	600,00
13	Fio Flexível 6,0Mm ID:13730 - Fio Flexível 6,0Mm	500,000	UND	3,89	1.945,00
14	Fita Isolante 20M ID:13970 - Fita Isolante 20M	600,000	UND	6,39	3.834,00
16	Cabo Pp 3X4,0Mm ID:13706 - Cabo Pp 3X4,0Mm	1.000,0	UND	11,19	11.190,00
17	Cabo Pp 4X6,0Mm ID:13708 - Cabo Pp 4X6,0Mm	600,000	UND	21,99	13.194,00
20	MAQUINA DE SOLDA - MAQUINA DE SOLDA - TECNOLOGIA INVERSORA COM FUNÇÃO TIG LIFT E MMA, INTENSIDADE MÍNIMA DE SOLDAURA DE 20º E INTENSIDADE MÁXIMA DE 250º, COM CLASSE DE ISOLAÇÃO "F" E POTENCIA DE 8500 WATTS, DEVENDO VIR INCLUSO GARRA NEGATIVA, GARRA PORTA ELETRODO, VOLTAGEM 110V/220V	4,000	UN	1.850,00	7.400,00
21	Bota De Couro Do N 37 Ao 44 ID:21145 - Bota De Couro Do N 37 Ao 44	500,000	UND	38,00	19.000,00
Total do Participante:					60.858,00
Total Geral:					142.198,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	11.006.10.301.1001.6083.3.3.90.30.00	R\$ 2.316,21
BLOCO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE AT. BÁSICA - FEDERAL	11.002.10.301.1018.6071.3.3.90.30.00	R\$ 2.316,18
INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO	11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.30.00	R\$ 2.316,18
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.30.00	R\$ 2.316,18
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.00	R\$ 283.975,96
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.00	R\$ 283.975,92
MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	03.004.12.361.1203.6029.3.3.90.30.00	R\$ 40.642,60
MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (CMEI)	03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.30.00	R\$ 40.643,00
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.30.00	R\$ 40.643,00
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.30.00	R\$ 40.643,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO	06.001.15.122.0419.5038.3.3.90.30.00	R\$ 162.571,60
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMÍLIA	09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.30.00	R\$ 37.059,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

is. nº 360

Edição nº 339
Ano 2022
Página 104 de
108

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 16 de Agosto de 2022

Página: 3 / 3

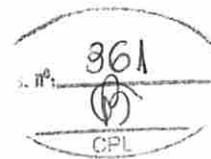
Bandeirantes, 16/08/2022

JAELSON RAMALHO MATTIA
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

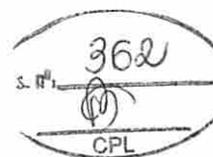
Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	61
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	249
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0200304122040520123390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	241.803,27
Data de Lançamento do Edital	08/07/2022
Data da Abertura das Propostas	09/08/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim
Percentual de participação:	23,92
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 6553588970 (Logout)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

363
CPL

CONTRATO Nº304/2022 - PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2022-PMB
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 249/2022- PMB

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr JELSON RAMALHO MATTA, brasileiro, residente e domiciliado a rua vereador José Santana nº 514 – Vila Macedo em Bandeirantes - Pr, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 486.661.579-68, abaixo assinado, de um lado e, de outro a empresa **R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA**, CNPJ N.º **02.919.809/0001-47**, estabelecida à Rua Emilia Gomes Henrique, 360, Centro – Cornélio Procópio/PR, seguir denominada **CONTRATADA**, representada por sua Representante Legal e Sócia Sr^(a) Maria Aparecida Barros, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 6.753.660-6 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF, sob o nº878.709.759-15, estando as partes sujeitas as normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pelo Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto Municipal nº 2.488/2007, de 09 de maio de 2007 e suas alteração subsequentes, cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Contrato, Edital e seus Anexos, ajustam o presente Contrato de Fornecimento de Produtos, decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 61/2022-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 61/2022, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 16/08/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$60.858,00** (sessenta mil oitocentos e cinquenta e oito reais), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos produtos, conforme descrito abaixo:

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
2	1000	MT	FIO FLEXÍVEL 1,5 MM	QUALYFLE	1.13	1.130,00
5	100	MT	FIO RÍGIDO 750W x 10,00 MM	QUALYFLE	9.90	990,00
7	150	UND	PINO FÊMEA 10A	TRAMONTINA	5.10	765,00
8	150	UND	PINO MACHO 10A	TRAMONTINA	5.40	810,00
9	5	UND	MÁSCARA DE SOLDA AUTOMÁTICA DIGITAL LCD ELETRÔNICA COM ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO	LYNUS	120,00	600,00
13	500	MT	FIO FLEXÍVEL 6,0 MM	QUALYFLE	3.89	1.945,00
14	600	UND	FITA ISOLANTE - ROLO 20M	KIAN	6.39	3.834,00
16	1000	MT	CABO PP 3X4,0 MM	QUALYFLE	11.19	11.190,00
17	600	MT	CABO PP 4X6,0 MM	QUALYFLE	21.99	13.194,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



20	4	UND	MÁQUINA DE SOLDA COM TECNOLOGIA INVERSORA COM FUNÇÃO TIG LIFT E MMA. INTENSIDADE MÍNIMA DE SOLDADURA DE 20° E INTENSIDADE MÁXIMA DE 250°, COM CLASSE DE ISOLAÇÃO "F" E POTÊNCIA DE 8500 WATTS. DEVENDO VIR INCLUSIVO GARRA NEGATIVA, GARRA PORTA ELETRODO, VOLTAGEM 110V/220V	SUPERTORK	1.850,00	7.400,00
21	500	UND	BOTA DE COURO DO Nº37 AO 44	CARTOM	38,00	19.000,00
TOTAL DO PARTICIPANTE: R\$ 60.858,00						

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

§1º O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Administração	240-000	02003041220405201233903000	MATERIAL DE CONSUMO
	240-511		
Educação e Cultura	910-103	03002123611219603233903000	
	1200-104	03002123611242603333903000	
	1590-103	03003123651204602733903000	
	1740-103	03004123611203602933903000	
Obras e Serviços Urbanos	2290-000	06001151220419503833903000	
Assistência Social e Assuntos da Família	3110-000	09001082440801205633903000	
Saúde	3660-303	11001101221003606933903000	
	4070-311	11002103011097605733903000	
	4010-494	11002103011018607133903000	
	4570-303	11006103011001608333903000	

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

§1º O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

§2º O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Obs: Podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§3º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO

- §1º Constatada a necessidade dos produtos, o Departamento de Compras do CONTRATANTE, emitirá ordem de serviço/fornecimento, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação do mesmo a CONTRATADA;
- §2º A execução deverá ser de forma imediata a sua solicitação pelo Departamento de Compras do CONTRATANTE, pois são produtos que necessitam de urgência em sua reposição e o CONTRATANTE.
- §3º Os produtos serão executados de forma PARCELADA/FRACIONADA, conforme requisição/solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE.
- §4º As despesas de locomoção e transporte, será por conta da CONTRATADA.
- §5º Na entrega dos produtos, os mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no Edital 61/2022 – PMB, caso estiverem em desacordo com as especificações, será rejeitado;
- §6º No caso de rejeição, a CONTRATADA deverá providenciar substituição de imediato, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na Cláusula Décima §2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o CONTRATANTE, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.
- §7º A não entrega do serviço/produto licitado no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas na Cláusula Décima deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- §1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na entrega dos produtos.
- §2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.
- §3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.
- §4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.
- §5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.
- §6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.
- §7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.
- §8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.
- §9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço/produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;
- §10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.
- §11º Rejeitar no todo, o serviço/produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 61/2022- PMB.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- §1º Entregar o produto dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;
- §2º Responder por quaisquer danos causados diretamente aos produtos ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;
- §3º Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA Na entrega dos produtos;
- §4º Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- §5º Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;
- §7º Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- §8º Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;
- §9º Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- §1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:
- não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
 - cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
 - subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
 - cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
 - decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
 - dissolução da sociedade da CONTRATADA;
 - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
 - ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
 - amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE

- quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço/Fornecimento decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA

- mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo da realização dos produtos e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua execução, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§10º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

§11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§12º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial n.º 61/2022- PMB e as normas contidas na Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS EXTRAS

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas na entrega dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

368
CPL

- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

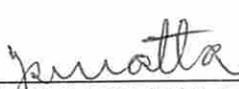
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Bandeirantes-PR, 31 de Agosto de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA



JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

R M SILVEIRA E
BARROS
LTDA:0291980900014
7

Arquivado de forma digital por R. M. SILVEIRA E
BARROS LTDA:02919809000147
DN: c=BR, o=PR, ou=CONSELHO PROCEPI, ou=CPL,
Brazil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB, ou=CNPJ A1, ou=AR MDO6 ID
IDENTIFICACAO DIGITAL, ou=Viteccrele@recepib.
ou=34286276000138, cn=R M SILVEIRA E BARROS
LTDA:02919809000147
Data: 2022.08.02 08:23:46 -0300

MARIA APARECIDA BARROS
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:



José Inácio Urbano
023 000.589-60



Fabiana de Souza Pereira Oliveira
018.258.049.10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO N.º304/2022-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º249/2022- PMB
PREGÃO PRESENCIAL N.º61/2022-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES. ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$60.858,00 (sessenta mil oitocentos e cinquenta e oito reais)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Administração	240-000	02003041220405201233903000	MATERIAL DE CONSUMO
	240-511		
Educação e Cultura	910-103	03002123611219603233903000	
	1200-104	03002123611242603333903000	
	1590-103	03003123651204602733903000	
	1740-103	03004123611203602933903000	
Obras e Serviços Urbanos	2290-000	06001151220419503833903000	
Assistência Social e Assuntos da Família	3110-000	09001082440801205633903000	
Saúde	3660-303	11001101221003606933903000	
	4070-311	11002103011097605733903000	
	4010-494	11002103011018607133903000	
	4570-303	11006103011001608333903000	

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

Bandeirantes-PR, 31 de Agosto de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA


JAELESON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

R M SILVEIRA E BARROS
LTDA:02919809000147

MARIA APARECIDA BARROS
REPRESENTANTE LEGAL

Assinado de forma digital por R M SILVEIRA E BARROS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 02919809000147
Data: 2022.09.01 17:05:53 -0300



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes



Edição nº 332
Ano 2022
Página 7 de 13

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 02 de Setembro de 2022

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Extrato Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO N.º304/2022-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º249/2022- PMB
PREGÃO PRESENCIAL N.º61/2022-PMB**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$60.858,00 (sessenta mil oitocentos e cinquenta e oito reais)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Administração	240-000	02003041220405201233903000	MATERIAL DE CONSUMO
	240-511		
Educação e Cultura	910-103	03002123611219603233903000	
	1200-104	03002123611242603333903000	
	1590-103	03003123651204602733903000	
	1740-103	03004123611203602933903000	
Obras e Serviços Urbanos	2290-000	06001151220419503833903000	
Assistência Social e Assuntos da Família	3110-000	09001082440801205633903000	
Saúde	3660-303	11001101221003606933903000	
	4070-311	11002103011097605733903000	
	4010-494	11002103011018607133903000	
	4570-303	11006103011001608333903000	

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

Bandeirantes-PR, 31 de Agosto de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA

Jaelson Ramalho Matta
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Aparecida Barros
REPRESENTANTE LEGAL

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 –
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
CNPJ 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

371
CPL

CONTRATO Nº305/2022 - PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2022-PMB
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 249/2022- PMB

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr JAEISON RAMALHO MATTA, brasileiro, residente e domiciliado a rua vereador José Santana n.º 514 – Vila Macedo em Bandeirantes - Pr, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.348.934-0 , expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 486.661.579-68 , abaixo assinado, de um lado e, de outro a empresa **JULIO CESAR ROSSATO LTDA**, CNPJ N.º **10.902.646/0001-18**, estabelecida à Av. Azarias Vieira de Rezende, n.º122, Centro – Bandeirantes/PR, seguir denominada **CONTRATADA**, representada por seu Representante Legal e Sócio Administrador Sr. Julio Cesar Rossato, portador da cédula de identidade R.G. n.º 4.216.612-0 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF, sob o nº581.862.989-91, estando as partes sujeitas as normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pelo Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto Municipal nº 2.488/2007, de 09 de maio de 2007 e suas alteração subsequentes, cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Contrato, Edital e seus Anexos, ajustam o presente Contrato de Fornecimento de Produtos, decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 61/2022-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 61/2022, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 16/08/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 37.245,00** (trinta e sete mil duzentos e quarenta e cinco reais), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos produtos, conforme descrito abaixo:

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
1	1000	MT	FIO DE COBRE PARALELO (FLEXÍVEL) 1,5 MM	LIGCABOS	2,45	2.450,00
4	500	MT	FIO FLEXÍVEL 10,0 MM	LIGCABOS	7,29	3.645,00
11	1000	MT	CABO PP 2X2,5 MM	LIGCABOS	4,99	4.990,00
12	1000	MT	FIO FLEXÍVEL 4,0 MM	LIGCABOS	2,58	2.580,00
18	2500	MT	FIO DE COBRE PARALELO (FLEXÍVEL) 2,5 MM	LIGCABOS	4,00	10.000,00
19	2000	MT	FIO DE COBRE PARALELO (FLEXÍVEL) 4,0 MM	LIGCABOS	6,79	13.580,00
TOTAL DO PARTICIPANTE: R\$ 37.245,00						

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

§1º O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua representação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Administração	240-000	02003041220405201233903000	MATERIAL DE CONSUMO
	240-511		
Educação e Cultura	910-103	03002123611219603233903000	
	1200-104	03002123611242603333903000	
	1590-103	03003123651204602733903000	
	1740-103	03004123611203602933903000	
Obras e Serviços Urbanos	2290-000	06001151220419503833903000	
Assistência Social e Assuntos da Família	3110-000	09001082440801205633903000	
Saúde	3660-303	11001101221003606933903000	
	4070-311	11002103011097605733903000	
	4010-494	11002103011018607133903000	
	4570-303	11006103011001608333903000	

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

§1º O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

§2º O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Obs: Podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

§3º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO

§1º Constatada a necessidade dos produtos, o Departamento de Compras do CONTRATANTE, emitirá ordem de serviço/fornecimento, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação do mesmo a CONTRATADA;

§2º A execução deverá ser de forma imediata a sua solicitação pelo Departamento de Compras do CONTRATANTE, pois são produtos que necessitam de urgência em sua reposição e o CONTRATANTE.

§3º Os produtos serão executados de forma PARCELADA/FRACIONADA, conforme requisição/solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE.

§4º As despesas de locomoção e transporte, será por conta da CONTRATADA.

§5º Na entrega dos produtos, os mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no Edital 61/2022 – PMB, caso estiverem em desacordo com as especificações, será rejeitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

373
CPL

§6º No caso de rejeição, a CONTRATADA deverá providenciar substituição de imediato, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na Cláusula Décima §2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o CONTRATANTE, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

§7º A não entrega do serviço/produto licitado no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas na Cláusula Décima deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na entrega dos produtos.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço/produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o serviço/produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 61/2022- PMB.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§1º Entregar o produto dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

§2º Responder por quaisquer danos causados diretamente aos produtos ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

§3º Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA Na entrega dos produtos;

§4º Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§7º Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§8º Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

§9º Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- decretação de falência ou instauração de insolvência civil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

374
CPL

- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço/Fornecimento decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo da realização dos produtos e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua execução, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

- a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.



b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§10º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

§11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§12º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial n.º 61/2022- PMB e as normas contidas na Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS EXTRAS

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas na entrega dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

S. nº 376
CPL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

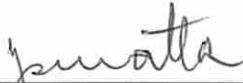
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Bandeirantes-PR, 31 de Agosto de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
JULIO CESAR ROSSATO LTDA



JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

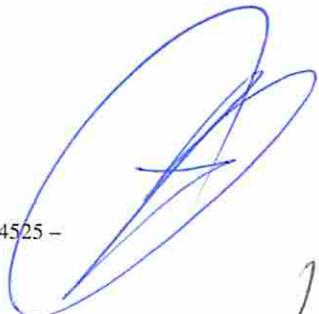


JULIO CESAR ROSSATO
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:


Edson de Souza Neto Oliveira
CPF: 078.258.049.10


Wallacy Rodrigues Ramos Feres
CPF: 063.945.189-27





S. Nº. 377
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º305/2022-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º249/2022- PMB
PREGÃO PRESENCIAL N.º61/2022-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: JULIO CESAR ROSSATO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$ 37.245,00 (trinta e sete mil duzentos e quarenta e cinco reais)

DOTAÇÃO:

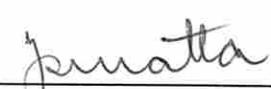
SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Administração	240-000	02003041220405201233903000	MATERIAL DE CONSUMO
	240-511		
Educação e Cultura	910-103	03002123611219603233903000	
	1200-104	03002123611242603333903000	
	1590-103	03003123651204602733903000	
	1740-103	03004123611203602933903000	
Obras e Serviços Urbanos	2290-000	06001151220419503833903000	
Assistência Social e Assuntos da Família	3110-000	09001082440801205633903000	
Saúde	3660-303	11001101221003606933903000	
	4070-311	11002103011097605733903000	
	4010-494	11002103011018607133903000	
	4570-303	11006103011001608333903000	

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

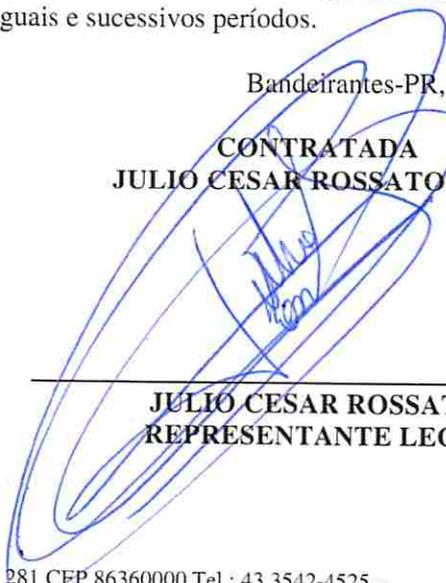
Bandeirantes-PR, 31 de Agosto de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
JULIO CESAR ROSSATO LTDA



JAE LSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL



JULIO CESAR ROSSATO
REPRESENTANTE LEGAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 06 de Setembro de 2022



Edição nº 334
Ano 2022
Página 22 de 29

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Extrato Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO N.º305/2022-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º249/2022- PMB
PREGÃO PRESENCIAL N.º61/2022-PMB**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: JULIO CESAR ROSSATO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$ 37.245,00 (trinta e sete mil duzentos e quarenta e cinco reais)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Administração	240-000	02003041220405201233903000	MATERIAL DE CONSUMO
	240-511		
Educação e Cultura	910-103	03002123611219603233903000	
	1200-104	03002123611242603333903000	
	1590-103	03003123651204602733903000	
	1740-103	03004123611203602933903000	
Obras e Serviços Urbanos	2290-000	06001151220419503833903000	
Assistência Social e Assuntos da Família	3110-000	09001082440801205633903000	
Saúde	3660-303	11001101221003606933903000	
	4070-311	11002103011097605733903000	
	4010-494	11002103011018607133903000	
	4570-303	11006103011001608333903000	

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

Bandeirantes-PR, 31 de Agosto de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
JULIO CESAR ROSSATO LTDA

JAEISON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

JULIO CESAR ROSSATO
REPRESENTANTE LEGAL

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 –
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
CNPJ 76.235.753/0001-48

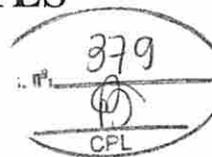


DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO Nº306/2022 - PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2022-PMB
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 249/2022- PMB

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr JAEISON RAMALHO MATTA, brasileiro, residente e domiciliado a rua vereador José Santana n.º 514 – Vila Macedo em Bandeirantes - Pr, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.348.934-0 , expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 486.661.579-68 , abaixo assinado, de um lado e, de outro a empresa **GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO TRABALHO LTDA**, CNPJ N.º **10.953.364/0001-40**, estabelecida à Av. 24 De Outubro, n.º3850, sala 02, Bairro Jardim Irene – Medianeira/PR, seguir denominada **CONTRATADA**, representada por seu Representante Legal Sr. Vantuir Stefano, portador da cédula de identidade R.G. n.º 6.373.617-1 SESP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF, sob o nº020.352.809-31, estando as partes sujeitas as normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pelo Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto Municipal nº 2.488/2007, de 09 de maio de 2007 e suas alteração subsequentes, cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Contrato, Edital e seus Anexos, ajustam o presente Contrato de Fornecimento de Produtos, decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 61/2022-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 61/2022, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 16/08/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

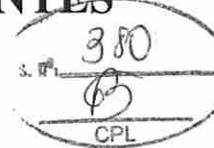
§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 42.495,00** (quarenta e dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos produtos, conforme descrito abaixo:

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
6	1	UND	ALICATE HIDRÁULICO PARA PRENSAR TERMINAL DE 16MM ATÉ 300MM (ACOMPANHAR 11 MATRIZES HEXAGONAIS: 16, 25, 35, 50, 70, 95, 120, 150, 240 E 300MM)	MGL TOOLS	985,00	985,00
10	2	UND	CARREGADOR DE BATERIA RÁPIDO/LENTO, COM TENSÃO DE ENTRADA DE 110/220V E 50/60HZ, COM CORRENTE DE SAÍDA DE ATÉ 50A EM VVC E 12V	PREMIUM CV50AH	630,00	1.260,00
15	500	UND	LUVA DE RASPA DE COURO	TOTAL LUVAS C.A.43627	13,50	6.750,00
22	500	UND	BOTA DE SEGURANÇA DE BICO DE FERRO DO Nº37 AO 44	ROGIL C.A. 28236	51,00	25.500,00
23	500	UND	LUVA BANHADA DE LATEX VERDE	SUPERSAF ETY C.A. 31895	16,00	8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



TOTAL DO PARTICIPANTE: R\$ 42.495,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

§1º O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Administração	240-000	02003041220405201233903000	MATERIAL DE CONSUMO
	240-511		
Educação e Cultura	910-103	03002123611219603233903000	
	1200-104	03002123611242603333903000	
	1590-103	03003123651204602733903000	
	1740-103	03004123611203602933903000	
Obras e Serviços Urbanos	2290-000	06001151220419503833903000	
Assistência Social e Assuntos da Família	3110-000	09001082440801205633903000	
Saúde	3660-303	11001101221003606933903000	
	4070-311	11002103011097605733903000	
	4010-494	11002103011018607133903000	
	4570-303	11006103011001608333903000	

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irremovíveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

§1º O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

§2º O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Obs: Podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

§3º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO

§1º Constatada a necessidade dos produtos, o Departamento de Compras do CONTRATANTE, emitirá ordem de serviço/fornecimento, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação do mesmo a CONTRATADA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§2º A execução deverá ser de forma imediata a sua solicitação pelo Departamento de Compras do CONTRATANTE, pois são produtos que necessitam de urgência em sua reposição e o CONTRATANTE.

§3º Os produtos serão executados de forma PARCELADA/FRACIONADA, conforme requisição/solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE.

§4º As despesas de locomoção e transporte, será por conta da CONTRATADA.

§5º Na entrega dos produtos, os mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no Edital 61/2022 – PMB, caso estiverem em desacordo com as especificações, será rejeitado;

§6º No caso de rejeição, a CONTRATADA deverá providenciar substituição de imediato, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na Cláusula Décima §2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o CONTRATANTE, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

§7º A não entrega do serviço/produto licitado no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas na Cláusula Décima deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na entrega dos produtos.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço/produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o serviço/produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 61/2022- PMB.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§1º Entregar o produto dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

§2º Responder por quaisquer danos causados diretamente aos produtos ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

§3º Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA Na entrega dos produtos;

§4º Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§7º Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§8º Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

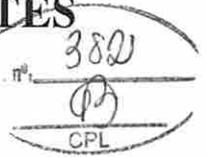
§9º Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço/Fornecimento decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo da realização dos produtos e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua execução, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

- Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§10º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

§11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§12º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial n.º 61/2022- PMB e as normas contidas na Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS EXTRAS

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas na entrega dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- “Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- “Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

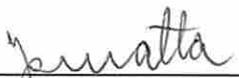
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Bandeirantes-PR, 31 de Agosto de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA
SEGURANCA NO TRABALHO LTDA



JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

VANTUIR
STEFANO:020352
80931

Assinado de forma digital por
VANTUIR
STEFANO:02035280931
Dados: 2022.09.05 15:28:54
-03'00'

VANTUIR STEFANO
REPRESENTANTE LEGAL

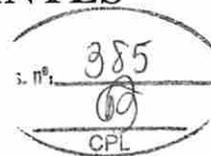
Testemunhas:


Fabiano de Souza Moreira
CPF: 018.258.049.10


Wesley Rodrigues Gomes
CPF: 063.945.289-27



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO N.º306/2022-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º249/2022- PMB
PREGÃO PRESENCIAL N.º61/2022-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO TRABALHO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$ 42.495,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais)

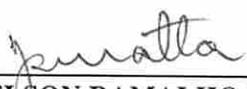
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Administração	240-000	02003041220405201233903000	MATERIAL DE CONSUMO
	240-511		
Educação e Cultura	910-103	03002123611219603233903000	
	1200-104	03002123611242603333903000	
	1590-103	03003123651204602733903000	
	1740-103	03004123611203602933903000	
Obras e Serviços Urbanos	2290-000	06001151220419503833903000	
Assistência Social e Assuntos da Família	3110-000	09001082440801205633903000	
Saúde	3660-303	11001101221003606933903000	
	4070-311	11002103011097605733903000	
	4010-494	11002103011018607133903000	
	4570-303	11006103011001608333903000	

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

Bandeirantes-PR, 31 de Agosto de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES


JAEŁSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA
SEGURANCA NO TRABALHO LTDA

VANTUIR
STEFANO:020352
80931

Assinado de forma digital por
VANTUIR
STEFANO:02035280931
Dados: 2022.09.06 08:33:36
-03'00'

VANTUIR STEFANO
REPRESENTANTE LEGAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 06 de Setembro de 2022



Edição nº 334
Ano 2022
Página 23 de
29

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Extrato Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO N.º306/2022-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º249/2022- PMB
PREGÃO PRESENCIAL N.º61/2022-PMB**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO TRABALHO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$ 42.495,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Administração	240-000	02003041220405201233903000	MATERIAL DE CONSUMO
	240-511		
Educação e Cultura	910-103	03002123611219603233903000	
	1200-104	03002123611242603333903000	
	1590-103	03003123651204602733903000	
	1740-103	03004123611203602933903000	
Obras e Serviços Urbanos	2290-000	06001151220419503833903000	
Assistência Social e Assuntos da Família	3110-000	09001082440801205633903000	
Saúde	3660-303	11001101221003606933903000	
	4070-311	11002103011097605733903000	
	4010-494	11002103011018607133903000	
	4570-303	11006103011001608333903000	

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

Bandeirantes-PR, 31 de Agosto de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA
SEGURANCA NO TRABALHO LTDA

JAEISON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

VANTUIR STEFANO
REPRESENTANTE LEGAL

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 –
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
CNPJ 76.235.753/0001-48



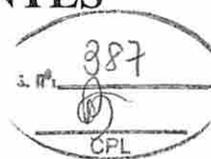
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO Nº307/2022 - PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2022-PMB
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 249/2022- PMB

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr JELSON RAMALHO MATTA, brasileiro, residente e domiciliado a rua vereador José Santana nº 514 – Vila Macedo em Bandeirantes - Pr. portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 486.661.579-68, abaixo assinado, de um lado e de outro a empresa **DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ N.º 41.402.715/0001-58, estabelecida à Rua Professor Hugo Sarmento, n.º 411, sala 01, Centro – São João da Boa Vista/SP, seguir denominada **CONTRATADA**, representada por seu Representante Legal Sr. Mário Sergio Caslini Júnior, portador da cédula de identidade R.G. n.º 30.137.683-9 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF, sob o nº 292.221.158, estando as partes sujeitas as normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pelo Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto Municipal nº 2.488/2007, de 09 de maio de 2007 e suas alteração subsequentes, cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Contrato, Edital e seus Anexos, ajustam o presente Contrato de Fornecimento de Produtos, decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 61/2022-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 61/2022, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 16/08/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 1.600,00** (mil e seiscentos reais), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos produtos, conforme descrito abaixo:

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
3	1000	MT	FIO FLEXÍVEL 2.5 MM	STAR BRAZIL	1.60	1.600,00
TOTAL DO PARTICIPANTE: R\$ 1.600,00						

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

§1º O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

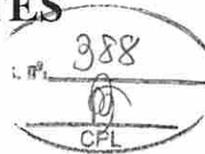
§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
------------	---------------	--------------------------------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



Administração	240-000	02003041220405201233903000	MATERIAL DE CONSUMO
	240-511		
Educação e Cultura	910-103	03002123611219603233903000	
	1200-104	03002123611242603333903000	
	1590-103	03003123651204602733903000	
	1740-103	03004123611203602933903000	
Obras e Serviços Urbanos	2290-000	06001151220419503833903000	
Assistência Social e Assuntos da Família	3110-000	09001082440801205633903000	
Saúde	3660-303	11001101221003606933903000	
	4070-311	11002103011097605733903000	
	4010-494	11002103011018607133903000	
	4570-303	11006103011001608333903000	

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irredutíveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

§1º O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

§2º O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Obs: Podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

§3º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO

§1º Constatada a necessidade dos produtos, o Departamento de Compras do CONTRATANTE, emitirá ordem de serviço/fornecimento, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação do mesmo a CONTRATADA;

§2º A execução deverá ser de forma imediata a sua solicitação pelo Departamento de Compras do CONTRATANTE, pois são produtos que necessitam de urgência em sua reposição e o CONTRATANTE.

§3º Os produtos serão executados de forma PARCELADA/FRACIONADA, conforme requisição/solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE.

§4º As despesas de locomoção e transporte, será por conta da CONTRATADA.

§5º Na entrega dos produtos, os mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no Edital 61/2022 – PMB, caso estiverem em desacordo com as especificações, será rejeitado;

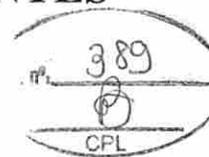
§6º No caso de rejeição, a CONTRATADA deverá providenciar substituição de imediato, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na Cláusula Décima §2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o CONTRATANTE, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

§7º A não entrega do serviço/produto licitado no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas na Cláusula Décima deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na entrega dos produtos.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço/produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o serviço/produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 61/2022- PMB.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§1º Entregar o produto dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

§2º Responder por quaisquer danos causados diretamente aos produtos ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

§3º Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA Na entrega dos produtos;

§4º Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§7º Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§8º Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

§9º Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço/Fornecimento decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo da realização dos produtos e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua execução, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

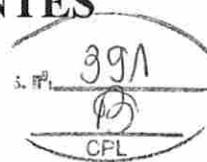
- a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§10º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§12º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 61/2022- PMB e as normas contidas na Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS EXTRAS

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas na entrega dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- “Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- “Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

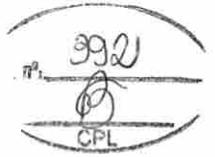
§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Bandeirantes-PR, 31 de Agosto de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI

JAELSON RAMALHO MATTA
PRÉFEITO MUNICIPAL

MARIO SERGIO
CASLINI JUNIOR
29222115848

MÁRIO SERGIO CASLINI JÚNIOR
REPRESENTANTE LEGAL

Assinado digitalmente por MARIO SERGIO CASLINI JUNIOR 29222115848
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=241623870001170, O=Representacional, CN=MARIO SERGIO CASLINI JUNIOR 29222115848
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.08.31 17:15:07-03:00
Print PDF Reader Versão: 11.0.1

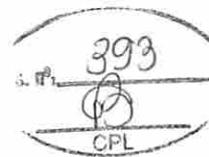
Testemunhas:

José Márcio Uebano
033.000.589-60

Fabiana de Souza Moreira Oliveira
048.258.049-10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO N.º307/2022-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º249/2022- PMB
PREGÃO PRESENCIAL N.º61/2022-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO:

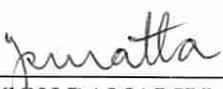
SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Administração	240-000	02003041220405201233903000	MATERIAL DE CONSUMO
	240-511		
Educação e Cultura	910-103	03002123611219603233903000	
	1200-104	03002123611242603333903000	
	1590-103	03003123651204602733903000	
	1740-103	03004123611203602933903000	
Obras e Serviços Urbanos	2290-000	06001151220419503833903000	
Assistência Social e Assuntos da Família	3110-000	09001082440801205633903000	
Saúde	3660-303	11001101221003606933903000	
	4070-311	11002103011097605733903000	
	4010-494	11002103011018607133903000	
	4570-303	11006103011001608333903000	

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

Bandeirantes-PR, 31 de Agosto de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI



JAELSON RAMALHO MATTA
PRÉFETO MUNICIPAL

MARIO SERGIO
CASLINI JUNIOR
29222115848

MÁRIO SERGIO CASLINI JÚNIOR
REPRESENTANTE LEGAL

Assinado digitalmente por MARIO SERGIO CASLINI JUNIOR 29222115848
DN: c=BR, o=(CP-Brasil), ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=04162367000170, ou=presencial, cn=MARIO SERGIO CASLINI JUNIOR 29222115848
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.08.01 17:15:31-0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

394
CPL

Edição nº 332
Ano 2022
Página 8 de 13

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 02 de Setembro de 2022

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Extrato Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º307/2022-PMB PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º249/2022- PMB PREGÃO PRESENCIAL N.º61/2022-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais),

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Administração	240-000	02003041220405201233903000	MATERIAL DE CONSUMO
	240-511		
Educação e Cultura	910-103	03002123611219603233903000	
	1200-104	03002123611242603333903000	
	1590-103	03003123651204602733903000	
	1740-103	03004123611203602933903000	
Obras e Serviços Urbanos	2290-000	06001151220419503833903000	
Assistência Social e Assuntos da Família	3110-000	09001082440801205633903000	
Saúde	3660-303	11001101221003606933903000	
	4070-311	11002103011097605733903000	
	4010-494	11002103011018607133903000	
	4570-303	11006103011001608333903000	

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

Bandeirantes-PR, 31 de Agosto de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI

JAELOSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

MÁRIO SERGIO CASLINI JÚNIOR
REPRESENTANTE LEGAL

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 –
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
CNPJ 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico